SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4269

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DC Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 002/2026

TIAGO LUIS GOMES, na condição de Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião da Diretoria Colegiada que ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas em primeira e única chamada, com a seguinte pauta do dia:
Deliberação sobre os recursos da CORSAN em relação às decisões da Agência, nos processos: 3468/2025, 3554/2025, 3549/2025, 3330/2025, 88/2026, 441/2025, 1361/2025, 1406/2025, 2445/2024, 773/2025, 772/2025, 1038/2025, 2862/2025, 1861/2025, 1993/2025, 442/2025, 2753/2025, 3335/2025, 1415/2025, 1146/2025, 968/2025, 2288/2025, 1782/2025, 3541/2025, 2754/2025, 605/2025, 2803/2025, 3324/2025, 2766/2025, 2924/2025, 3073/2025, 010/2026, 3054/2025, 1143/2025, 3171/2025, 3179/2025, 1655/2025, 771/2025, 1668/2024, 3179/2025, 2226/2025, 3171/2025, 2308/2025, 161/2026, 3557/2025, 2868/2025, 3054/2025, 3573/2025, 143/2026, 2628/2025, 100/2026, 2589/2025, 2591/2025, 2592/2025, 2593/2025, 2594/2025, 2595/2025, 2596/2025, 2597/2025, 2598/2025, 2599/2025, 2600/2025, 2601/2025, 2603/2025, 2604/2025, 2607/2025, 2608/2025, 2609/2025, 2610/2025, 2612/2025, 2613/2025, 2614/2025, 2615/2025, 2616/2025, 2678/2025, 2651/2025, 2653/2025, 2654/2025, 2655/2025, 2656/2025, 2657/2025, 2658/2025, 2659/2025, 2660/2025, 2661/2025, 2662/2025, 2663/2025, 2664/2025, 2665/2025, 2666/2025, 2668/2025, 2669/2025, 2670/2025, 2671/2025, 2672/2025, 2673/2025, 2674/2025, 2675/2025, 2676/2025, 2677/2025, 2679/2025, 2336/2025, 930/2024, 807/2024, 58-P/2024, 721/2024.
Obs.: Os processos suspensos constantes nas Atas Nº 003/2025, Nº 006/2025, Nº 008/2025 e Nº 011/2025 serão deliberados nesta reunião.

A reunião será pública e virtual. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral da Agesan-RS

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:48B3B7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para **Aquisição de material de higiene e limpeza,** a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 19/02/2026 até às 08:00 do dia 03/03/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 03/03/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 03/03/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:5EB159FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.943, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera o Servidor Municipal VOLMIR ANTONIO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO:Ato de aposentadoria concedido através da Portaria 18.945/2026 datada de 11/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de Aposentadoria Integral por Invalidez, o Servidor Municipal VOLMIR ANTONIO FONTANA, Matrícula nº 460, no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe D, a contar de 11/02/2026, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de fevereiro de 2026.

JULIANO FRAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4086A0B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.945, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria ao Servidor Municipal VOLMIR ANTONIO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 71-A da LOM c/c art.35, § 1º c/c art.48 da LCM 1/2024;
CONSIDERANDO: Portaria gerada pelo relatório do SAPIEM.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ, a contar de 11/02/2026, ao servidor VOLMIR ANTONIO FONTANA, no Cargo de Motorista, sob Matrícula nº 460, Padrão 12, Classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.547,58, de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Água Santa – RPPS – FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7976850E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 10/2025. Empresa Contratada: HOSPITAL AGUDO. Objeto: O contrato tem como objeto a contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços em transferências inter-hospitalares e intermunicipais com acompanhamento técnico de profissionais em remoções e atendimentos de transferências de pacientes/usuários do plantão hospitalar e Sistema Único de Saúde. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada — conforme documento apresentado no Processo Administrativo nº 400/2025 -, e conforme solicitação dos Fiscais e da Gestora do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2026, tendo vigência até o dia 12 de fevereiro de 2027, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 10/2025. Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se a inclusão da seguinte expressão junto a Cláusula Décima Primeira do referido contrato: "O código das despesas orçamentárias mencionadas no Contrato nº 10/2025, poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa.". Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:53FB5692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de jardinagem,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificaçãopresente no Termo de Referência.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 20/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:4047799D

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2026

O Município de Ametista do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL (ACIAS) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXPOPEDRAS 2026", de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e no site www.ametistadosul.rs.gov.br. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1433, Centro, Ametista do Sul/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de da Indústria, Comércio e Turismo.

Ametista do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:B7DA38D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 030/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 030/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 20/02/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:6CF5EA56

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA N° 009/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, FUTSAL E VÔLEI NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL,** com a empresa **LSGA LIGA SAO GABRIEL DE ARBITROS,** inscrita no CNPJ nº 35.729.092/0001-20, situada na Avenida Bento Gonçalves, nº 1703, Sala 02, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, representado por seu presidente, Sr. Silvério Zimmer, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 442.649.500-82, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total de **R$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:06D6761B

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F2,** lotado na Secretaria de Obras e Viação**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação anexa ao Termo de Referência.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 20/02/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:769EED0C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 017/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE PANO DO TIPO ECOBAGS E CANETAS PERSONALIZADAS** com a empresa **CAMILA MINUTO GONZAGA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 55.826.034/0001-21, situada na Rua Miguel Jorge Nasser, nº 795, Bairro Tingui, Cep nº 82.620-140, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Camila Minuto Gonzaga De Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 954.236.720-15, no valor total de **R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais),** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:5CEF8E28

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 017/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA PERSONALIZADAS** com a empresa **SROCZYNSKI & FERRARI DIGITAL PERSONALIZACAO E BRINDES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.937.136/0001-59, situada na Avenida São Paulo, nº 669, Centro, Cep nº 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Sidinei Rogerio Sroczynski, inscrito no CPF sob o nº 647.727.640-20, no valor total de **R$ 1.648,50 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 13 de fevereiro de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:10E7077B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 11/2026 – Pregão Eletrônico Nº 05/2026: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços consistentes na realização de aulas de danças tradicionalistas gaúchas. Abertura: a partir de 02/03/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 13 de Fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:9458190B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, para aquisição de purificador de água natural instalado na parede e suporte para copos para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **03 DE Março de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 12 de Fevereiro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:BBDFE3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 115-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 115/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELE ME, CNPJ: 24.738.613/0001-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 4.201,71 (Quatro mil, duzentos e um reais e setenta e um centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AD580FB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 119-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 119/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 58.421.861/0001-23
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 6.129,88 (Seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6044962A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 146/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: **47.712.414/0001-07**
OBJETO: Referente a contratação para a execução de serviços de desinsetização e desratização, abrangendo o controle de pragas e vetores, bem como a pulverização por repelente para afastamento dos passarinhos no saguão das escolas sendo que deverá ser fornecido de execução e garantia mínima de seis meses. Protocolo nº 461/2026. Contrato nº 146/2026
VALOR: R$ 24.257,52 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 (doze) meses

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:C8F26927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 242/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Condutor de Ambulância."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor, **RAFAEL SILVA DE LIMA,** no Cargo de Condutor de Ambulância, sob a matrícula n.º 44940, por aprovação em concurso público, classificação 02º (segundo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 13/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:714468C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 018/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Condutor de Ambulância."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 1.592/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, classificado em 02º (segundo) lugar, devido a necessidade de suprir o quadro funcional, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 02º (segundo) lugar, para o cargo de **Condutor de Ambulância**:

02º- Rafael Silva de Lima

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:1E6BEBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico n.º 002/2026 - Proc. Adm. nº 0031/2026, destinado à contratação de leiloeiro oficial, para a prestação de serviços técnicos especializados de preparação, organização e condução de leilões públicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Dezesseis de Novembro/RS. Data da Sessão: 04/03/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 18 de fevereiro de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:F30AA94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

O MUNICÍPIO DE Dom Pedro de Alcântara/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026**, do tipo menor valor global, com modo de disputa aberto e fechado, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 80 espaços de sepultamento no Cemitério Municipal, localizado na Rua Travessa do Cemitério Novo.

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Processo Administrativo: 28/2026
Modo de disputa: aberto e fechado.
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas:até às 9h do dia **02 de março de 2026**.
Data e horário de início da disputa:às 9h30 do dia **02 de março de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:53772627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 08 E 09 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 13 de fevereiro de 2026, foi firmado contrato nº 08/2026 e contrato nº 09/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 06/2026.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo e fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Engenho Velho/RS.

Contrato nº 08/2026:
Contratada: MERCADO E PADARIA ZANATTO LTDA
CNPJ: 48.287.038/0001-13
Valor Total: R$ 22.517,02

Contrato nº 09/2026:
Contratada: SUPERMERCADO SCARSI LTDA
CNPJ: 02.431.221/0001-40
Valor Total: R$ 32.785,38

Engenho Velho – RS, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:0FC8B425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2026 – PROCESSO 024/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COMÉRCIO DE PEÇAS RT LTDA**
CNPJ Contratado: **87.126.785/0001-21**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Valor: **R$ 38.219,50**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:95921951

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026 – PROCESSO 016/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COMÉRCIO DE PEÇAS RT LTDA**
CNPJ Contratado: **87.126.785/0001-21**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS**
Valor: **R$ 5.214,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:474B2771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3234/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social Unidade: 01 – Assistência Social
Programa: 008 – Apoio às Famílias em Vulnerabilidade Social
Projeto: 1.031 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (280) Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 2.200,00

Art. 2°. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social Unidade: 01 – Assistência Social
Programa: 008 – Apoio às Famílias em Vulnerabilidade Social
Atividade: 2.025 – Manutenção das Atividades de Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (262) Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social Unidade: 01 – Assistência Social
Programa: 008 – Apoio às Famílias em Vulnerabilidade Social
Atividade: 2.025 – Manutenção das Atividades de Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (266) Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R$ 200,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 – Conselho Tutelar
Programa: 008 – Apoio às Famílias em Vulnerabilidade Social Atividade: 2.027 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (305) Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /_/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BB01FBF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3235/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 300,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.02.08.243.0008.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.244.0008.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F7DCBE68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3236/2026

Altera o Decreto Executivo nº 3.087/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.605/2017, para suprimir a Comissão Especial e atribuir suas competências à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e dá outras providências.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os dispositivos do Decreto Executivo nº 3.087/2025 que instituem e atribuem competências à Comissão Especial.

Art. 2º O art. 2º do Decreto Executivo nº 3.087/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Auxílio aos Estudantes será executado, coordenado, analisado e fiscalizado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.”

Art. 3º O § 1º do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A adoção da excepcionalidade dependerá, obrigatoriamente, de manifestação formal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a qual compete a análise do caso concreto e a deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento do repasse excepcional.”

Art. 4º O § 3º do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O requerimento acompanhado da documentação apresentada pelo estudante interessado será analisado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que deliberará quanto à concessão ou indeferimento do Auxílio.”

Art. 5º O art. 8º e seus §§ 1º, 2º e 3º ficam revogados.

Art. 6º O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A emissão dos Pedidos de Empenho destinados ao pagamento das empresas privadas contratadas para o transporte dos estudantes beneficiados dependerá de manifestação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que atestará a regularidade e conformidade do processo administrativo.”

Art. 7º O § 1º do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O cadastro referido no caput deverá ser mantido sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que procederá à análise, apreciação e deliberação quanto à concessão, manutenção ou eventual suspensão do benefício.”

Art. 8º O § 2º do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Comprovada a irregularidade, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto emitirá parecer conclusivo propondo as sanções cabíveis, a ser submetido à decisão do Prefeito Municipal, podendo implicar:

I – Suspensão imediata do benefício;

II – Cancelamento definitivo da concessão do auxílio.”

Art. 9º Todas as referências à “Comissão Especial” constantes no Decreto Executivo nº 3.087/2025 passam a ser compreendidas como referências à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 10. Todos os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ___/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DF1BF5CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2026

INEXIBILIDADE 10/2026
PROCESSO 24/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vales de transporte escolar destinados a estudantes do Ensino Médio-Técnico, Ensino Técnico e Ensino Superior, inclusive aqueles matriculados em cursos integrados ao Ensino Médio, que realizam deslocamento regular entre o Município de Itaara/RS e o Município de Santa Maria/RS,

CONTRATADA: Expresso Jardim da Serra Ltda. **CNPJ:** 72.094.717/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 53.775,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 13/02/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8A301890

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N 03/2026

INEXIBLIDADE – 09/2026
PROCESSO – 22/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vales de transporte escolar destinados a estudantes do Ensino Médio-Técnico, Ensino Técnico e Ensino Superior, inclusive aqueles matriculados em cursos integrados ao Ensino Médio, que realizam deslocamento regular entre o Município de Itaara/RS e o Municipio de Santa Maria/RS,

CONTRATADA: Lourenci Transportes Coletivo Ltda, **CNPJ:** 91.712.760/0001-87

VALOR TOTAL: R$ 53.775,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 13/02/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:34B861A2

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2025

PREGÃO ELETRÔNICO NO25/2024
PROCESSO Nº 400/2024

O Município de Itaara, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.605.605/0001-34, estabelecido na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, CEP 97185-000, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **Leletur Transporte de Passageiros Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.093.865/0001-80, estabelecida na Rua Amapá, nº 150, Vila Lorenzi, em Santa Maria/RS, CEP 97070-070, fone (55) 99692-7287, e-mail: leterossato@hotmail.com, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pela Sra. Isolete Teresinha de Jesus Rossato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com as cláusulas e condições abaixo expostas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos serviços originalmente contratados, para possibilitar que as Linhas 1 e 7 passem a realizar o atendimento do transporte escolar também no **período noturno**, conforme determinação constante no Memorando nº 671/2026.

A ampliação visa garantir o acesso, a permanência e a segurança dos alunos que frequentam atividades educacionais no turno noturno, especialmente aqueles residentes em localidades distantes das unidades escolares ou sem acesso adequado ao transporte público.

Objeto	Km/dia atual	Km/dia nova	Valor/dia atual	Valor/dia novo	% aditivo
Linha 1	73,8	92,25	R$ 856,08	R$ 1.070,10	25%
Linha 7	72,0	90,0	R$ 834,48	R$ 1.043,10	25%

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço nº 64/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

LELETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A5A54B06

GABINETE DO PREFEITO
IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2025

Processo nº 198/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WM Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.692.151/0001-51, estabelecida na DT Linha Bolzan, nº 180, KM Próximo Lajeado, CEP:

90.240-570, Interior, em Santo Ângelo - RS, CEP 98.845-000, fone: (55) 99961-2548, e-mail: wmconstrutora.rs@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, com amparo na Lei n° 14.133/2021, resolvem de comum acordo aditar prazo do contrato nº 41/2025, firmado em 12 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 198/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

"A empresa WM Construtora LTDA, responsável pela execução da obra objeto do Contrato nº 041, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias solicitar aditivo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços contratados. Tal solicitação se faz necessária em razão de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cronograma físico da obra, especialmente a alteração do tipo de tijolo em relação ao projeto original, o que demandou adequações no planejamento executivo, bem como o período prolongado de chuvas, que inviabilizou a execução de determinadas etapas iniciais conforme previsto inicialmente. Ressalta-se que tais ocorrências fugiram ao controle da empresa, ocasionando atrasos no andamento dos serviços, sem, contudo, comprometer a qualidade da execução. Destacamos ainda que a contratada permanece plenamente empenhada na finalização da obra de forma satisfatória, mantendo o padrão de responsabilidade, zelo técnico e comprometimento demonstrados desde o início da execução contratual. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e deferimento do presente pedido de aditivo de prazo, a fim de possibilitar a adequada conclusão da obra, assegurando o pleno atendimento aos interesses da Administração Pública. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários."

Baseado nos relatórios de obra enviados pela empresa e nos relatórios da fiscalização, no qual foram registrados dias chuvosos e o tempo de pausa para o recebimento dos tijolos aditados, constata-se que serão necessários 45 dias de prorrogação, pois foram 23 dias de obra paralisada devido à espera dos tijolos e 10 dias de tempo instável registrados ao percorrer da obra. Somando-se à previsão do tempo do INMET para o mês de fevereiro a partir da data de hoje, que marca bastante dias de instabilidade, chega-se na conclusão que serão necessários os dias solicitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco)** dias o prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato nº 41/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal Contratante

WM CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B7927E0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2094, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o plano municipal da cultura, do município de Itaara - RS, de acordo com o Art. 12, § 1º da Lei Ordinária nº 2.056, de 02 de julho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único que passa a integrá-la, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, arts. 190 e 201-A da Lei Orgânica do Município de Itaara/RS e no § 3° do art. 3° da Lei Federal n° 12.343, de 2 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 2° O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural – SDETC, observando-se a Lei Ordinária nº 2.056/2025.

Parágrafo único. A SDETC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 3° A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em consonância com o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal n° 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

Art. 4° A partir da vigência desta Lei, a SDETC, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, deverá elaborar planos decenais subsequentes, com base nas diretrizes e ações deliberadas pelas Conferências Municipais de Cultura, devendo cada plano ser objeto de lei própria.

Parágrafo único. Os próximos planos municipais de cultura deverão ser elaborados por meio do Conselho Municipal de Cultura de Itaara - CMPC, com composição regulamentada em Lei específica.

Art. 5° O PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 6° O Plano Municipal de Cultura - PMC de Itaara/RS é regido pelos seguintes princípios, em consonância com o Plano Nacional de Cultura:

I - liberdade de expressão, criação e fruição;

II - diversidade cultural;

III - respeito aos direitos humanos;

IV - direito de todos à arte e à cultura;

V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;

VI - direito à memória e às tradições;

VII - responsabilidade socioambiental;

VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura e da cultura solidária;

XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 7° Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II – garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do PMC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III – fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e da difusão, da realização de editais e de seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e de suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e suas formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural municipal, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, os acervos e as coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e as cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência a valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promovera organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio e relações exteriores, dentre outras;

VIII - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

IX - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais brasileiros com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

X - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e às metas do PMC, por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DA DEFINIÇÃO

Art. 8° O Plano Municipal de Cultura é um documento formal de responsabilidade do poder público municipal, a partir de diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, que representa a política de gestão cultural da cidade, estando neste documento as ações culturais que se pretende desenvolver no município por um período de 10 (dez) anos, nos termos da Lei 2.056/2025.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 9° Diretrizes são entendidas como linhas de orientação que servem como elementos balizadores para o alcance de objetivos, metas e execução de ações, sendo que as diretrizes dão rumo e direção ao Plano Municipal de Cultura.

Art. 10. São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Itaara/RS:

I - promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

II - implementar uma política cultural no município alinhada às políticas públicas do governo federal e estadual.

III – promover a descentralização de novos equipamentos e ações culturais do município, bem como garantir condições de manutenção da rede já existente.

IV - fomentar a descentralização da ação cultural, garantir a diversidade artística de cada linguagem e/ou segmento e a implementação de políticas afirmativas;

V - fomentar e incentivar redes de intercâmbio, cooperação e parcerias entre instituições, agentes culturais, artistas, produtores e pesquisadores de diferentes regiões da cidade.

VI - consolidar a cultura como vetor de desenvolvimento cidadão, social e econômico.

VII - promover a formação de público e sua identificação com as manifestações culturais, tradições e patrimônio cultural da cidade, material e imaterial.

VIII - promover a atuação intersetorial e transversal da política de cultura com outras políticas públicas do município, como as de comunicação, desenvolvimento social, educação, meio ambiente, planejamento urbano, saúde, trabalho e renda e turismo.

IX - promover a formação, capacitação e qualificação de funcionários, agentes culturais, artistas, produtores e pesquisadores de diferentes regiões da cidade.

X - implementar uma política de financiamento público à cultura, diversificando fontes de financiamento.

XI - garantir o fomento e a difusão da cultura democratizando a produção e o acesso dos diversos grupos e movimentos culturais locais aos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 11. Objetivos são situações ou resultados pretendidos para alcançar no futuro desejado.

Parágrafo único. Objetivos são gerais quando formulados numa ampla perspectiva de propósitos e se desdobram em específicos quando são focados em alvos mais minuciosos.

Art. 12. São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura de Itaara/RS:

I - consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

II - consolidação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

III - estruturação da rede de equipamentos culturais;

IV- estímulo e promoção de diferentes canais de participação social e cidadã;

V - fortalecimento e ampliação de um programa de registro, comunicação e divulgação da Cultura e das Políticas Culturais;

VI - promoção da Economia Criativa e da dimensão econômica da Cultura;

VII - fomento da ação regional na área da Cultura na Região da Aglomeração Urbana de Itaara e da articulação com outros entes da Federação;

VIII - implantação e consolidação de políticas e programas intersetoriais e socioculturais;

IX - implantação e consolidação de políticas e programas culturais com ações transversais, afirmativas, de promoção da diversidade cultural, de acesso e da acessibilidade física, intelectual e simbólica e para promoção da descentralização territorial;

X - consolidação do Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial;

XI - consolidação e fomento do Sistema de Arte e Manifestações Culturais.

Parágrafo único. Os objetivos específicos do PMC são aqueles estabelecidos através do Anexo Único desta Lei.

CAPÍTULO V
DO SETOR CULTURAL E DAS ESTRATÉGIAS

Art. 13. O Setor Cultural, em Itaara/RS, é um conjunto de áreas, segmentos e transversalidades nas quais a SDETC atua e poderá atuar durante a vigência do Plano.

Parágrafo único. A descrição detalhada das áreas, segmentos e transversalidades fica fixada conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 14. Estratégias são posicionamentos políticos e/ou técnicos, convergentes e articulados, de caráter genérico, para otimizar os recursos existentes, viabilizar objetivos e metas, potencializar oportunidades e tornar o Plano factível na perspectiva da visão de futuro projetada para a cultura. Parágrafo único. As estratégias do PMC estão descritas no Anexo Único parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS METAS, AÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Art. 15. Metas representam o resultado quantitativo a ser atingido no futuro, no desempenho de cada objetivo específico.

Parágrafo único. As metas do PMC estão descritas no Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 16. Ações são os projetos e/ou atividades para o alcance das metas estabelecidas.

Parágrafo único. As ações do Plano Municipal de Cultura estão descritas no Anexo Único desta Lei, sempre vinculadas a cada uma das metas.

CAPÍTULO VII
DOS RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Art. 17. Resultados do Plano Municipal de Cultura, para efeito desta Lei, são entendidos como consequências esperadas das metas e possibilitam a medição da eficácia, nos termos dos princípios constitucionais estabelecidos, em especial ao princípio eficiência.

Parágrafo único. Os resultados do Plano estão apresentados no Anexo Único desta Lei.

Art. 18. Impactos do Plano Municipal de Cultura, para o efeito desta Lei, registram os efeitos que se intenta produzir na transformação da realidade e possibilitam a medição da efetividade.

CAPÍTULO VIII
DOS MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 19. O plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Cultura - PMC, para viabilizar sua plena execução.

Art. 20. A SDETC, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

Art. 21. Para o cumprimento dos objetivos do PMC, o Município de Itaara/RS poderá contar, adicionalmente, com recursos públicos estaduais e federais, bem como da iniciativa privada.

CAPÍTULO IX
DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DO MODELO DE GESTÃO

Art. 22. O PMC será revisto periodicamente, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada 4 (quatro) anos após a promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e de ampla representação do poder público e da sociedade civil na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X
DA GESTÃO E DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 23. Indicadores são parâmetros para medição da situação futura desejada em relação à situação atual encontrada, sendo que nesta metodologia, os indicadores têm como finalidade reconhecer se as metas do Plano estão sendo alcançadas.

Art. 24. O monitoramento é a medição sistemática, contínua e permanente dos resultados das metas a serem perseguidas, ele deve apontar o grau de progresso obtido ao longo da trajetória do Plano.

Art. 25. A avaliação é a análise qualitativa dos alvos atingidos, bem como do processo para o alcance dos objetivos, abarcando períodos pré-definidos, podendo ultrapassar o horizonte do Plano, vez que muitos resultados poderão ser aferidos após a execução de suas ações.

Art. 26. Caberá à SDETC implementar ferramentas para dar ampla publicidade ao monitoramento e avaliação das metas e ações previstos neste Plano.

Art. 27. Tanto o monitoramento como a avaliação exigem metodologias específicas e associadas aos objetivos e metas.

Art. 28. O Conselho Municipal de Política Cultural em conjunto com a SDETC realizará periodicamente o processo permanente de monitoramento e avaliação, o alcance das diretrizes e da eficácia das metas, ações e indicadores do PMC aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

§ 1°. A SDETC poderá acompanhar os indicadores culturais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis.

Art. 29. O Conselho Municipal de Políticas Culturais acompanhará e opinará sobre a execução e a implementação de projetos, Programas e ações desenvolvidas com base no PMC.

I - monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PMC e dos Planos Decenais subsequentes;

II - monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e da eficácia das metas, ações e indicadores do PMC;

III - acompanhar indicadores culturais, organizando um observatório para esse fim;

IV - acompanhar indicadores de qualidade da execução das políticas culturais;

V - acompanhar indicadores de equidade cultural (renda, etnia, gênero, geracional, diversidade, acessibilidade, direitos culturais, condições físicas, sensoriais e intelectuais e interação das áreas urbana e rural, dentre outros).

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura poderá contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de Institutos de Pesquisa, de Universidades, de Instituições Culturais, de Organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma da Lei e de seu regulamento.

Art. 30. A Comissão de Monitoramento do PMC terá composição paritária e será constituída por 07 (sete) membros e respectivos suplentes, conforme composição a seguir:

I - 1 (um) representante da SDETC;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças - SFIN;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão – SDPLAN;

IV - 2 (dois) representantes da sociedade civil, de instituições juridicamente constituídas da área da cultura, escolhido pelo Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de edital de chamamento público;

V - 2 (dois) representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município prestará assessoria técnica no que lhe for pertinente, para análise de eventuais dúvidas de ordem legal e administrativa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Qualquer projeto de lei de matéria que se refira à cultura deverá ser precedido de consulta à SDETC e ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 32. O Município de Itaara/RS deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do PMC e do processo de sua elaboração, disponibilizando-o inclusive no seu endereço eletrônico, bem como à realização de seus objetivos e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação e monitoramento.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 16 dia do mês de fevereiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C8815ACD

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAARA – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES E DE CURSOS SUPERIORES

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED) de Itaara, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.605, de 30 de junho de 2017, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, destinado à seleção de estudantes interessados em participar da Concessão de Auxílio aos estudantes dos cursos técnicos e profissionalizantes e de cursos superiores, referente ao semestre letivo de 2026/1, conforme os termos e condições a seguir:

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição, seleção, concessão e pagamento do benefício financeiro denominado Auxílio Transporte, destinado a estudantes residentes em Itaara/RS, matriculados em instituições de ensino localizadas em outros municípios, nos termos da Lei Municipal nº 1.605/2017 e seu Decreto Regulamentar nº 3.087/2025.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas presencialmente a partir do dia 18/02/2026, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, sendo os atendimentos nas terças-feiras, das 08h às 12h e quintas feiras das 12h às 15h e 30min.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão se candidatar ao auxílio estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Estar regularmente matriculado e frequentando:

a) Cursos Técnicos Profissionalizantes;

b) Curso superior de graduação.

II – Residir e estar domiciliado no Município de Itaara, nos termos do art. 4º do Decreto Regulamentar nº 3.087/2025;

III – Necessitar de transporte para instituição localizada a até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, para os fins da Lei nº 1.605/2017;

IV – Possuir renda familiar per capita de até 2 salários-mínimos comprovado pelo CadÚnico, acompanhado de Parecer da Assistente social do Município compatível com os critérios vigentes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devidamente comprovada;

V – Apresentar a documentação exigida nos Anexos do Decreto Regulamentar;

VI – Preencher os anexos ao Decreto Regulamentar nº 3.087/2025.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

4.1. Documentos necessários – adultos:

1) Documento de identidade (RG);

2) CPF;
3) Título de Eleitor;
3) Carteira de Trabalho;
4) Certidão de nascimento ou de casamento;
5) Última conta de luz (mesmo sendo residência alugada, chácara ou cedida);
6) Comprovante de matrícula ou atestado de frequência.

4.2 Crianças ou adolescentes:

1) Certidão de nascimento;
2) Identidade (RG);
3) Comprovante de matrícula ou atestado de frequência.

4.3. Devem possuir os documentos de todos os membros do grupo familiar, pessoas que moram na mesma casa.

4.4. A ausência de qualquer documento poderá ensejar o indeferimento do pedido.

5. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E SELEÇÃO
A documentação será analisada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a qual compete a análise do caso concreto e a deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento do repasse excepcional.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
A relação dos estudantes contemplados será publicada:

6.1. No site oficial do Município: https://www.itaara.rs.gov.br;

7. DOS RECURSOS
O estudante que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da decisão.

8. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do Auxílio Transporte será realizado com validade mensal, preferencialmente na forma de vales-transportes.

8.1.1. A efetivação da entrega dos vales-transportes fica condicionada à apresentação prévia, pelo estudante beneficiário, de Atestado de Frequência emitido pela instituição de ensino, correspondente ao mês imediatamente anterior, nos casos de renovações do benefício.

8.1.2. A efetivação da entrega dos vales-transportes para os novos beneficiários (aqueles que estão requerendo pela primeira vez), o primeiro pagamento fica condicionado à apresentação do atestado de matrícula devidamente emitido pela instituição de ensino.

8.1.3. Não fará jus ao Auxílio o estudante cujo Atestado de Frequência, emitido pela instituição de ensino, ateste percentual de comparecimento inferior ao mínimo exigido pela própria instituição para a regularidade da matrícula ou para a continuidade no curso.

8.1.4. O benefício do Auxílio Transporte terá validade semestral e ou anual, conforme o caso, sendo os vales-transportes concedidos aos estudantes beneficiários em quantidade suficiente para atender o percentual de 50% dos deslocamentos necessários durante o período letivo.

8.1.5. A quantidade de vales-transportes será calculada com base no número de dias letivos (presencial) previstos no calendário acadêmico da instituição de ensino.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O benefício será pago mensalmente entre os meses de agosto e setembro de 2025, preferencialmente na forma de vales-transportes mensais, conforme previsto no Decreto Executivo nº 3.087/2025. Excepcionalmente, poderá ser pago em parcela única, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade orçamentária.

7.2. A prestação de informações falsas ensejará responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme legislação vigente.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Itaara/RS, 13 de fevereiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:566D325C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7844/26

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Denize Gehres
Suplente: Sheila Fagundes Goulart
Titular: Mateus Costa Rosa
Suplente: Beatriz Silvana Parnow

Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Marcia Bianchi da Silva Bocca
Suplente: Marília Henn Dutra

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Municipais
Titular: Silvana Bandeira Ferraz
Suplente: Adriane Sheffer Cantarelli

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Anna Victoria Silva Guerra
Suplente: Alexandre Lima da Silva

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Tiberius César Vasconcelos
Suplente: Elaine Rodrigues Pozzobon
Titular: Franciele dos Santos Oliveira
Suplente: Denise da Rosa Muller

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Jair Cristiano Soares
Suplente: Márcio Pulgatti dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Frederico Santos Ferreira
Suplente: Cleiva Martins dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Eduardo Iensen
Suplente: Betânia Martins Bohrer

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Alexandre Flores Brasil

Suplente: Kelen Pozzobon
Titular: Tiago Reis Nanscimento
Suplente: Cristiele Rodrigues de Almeida

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria n° 7602, de 21 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:556BC64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7845/26

Designa Servidora Fiscal de Contrato do Poder Legislativo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo como Fiscal do Contrato nº 11/2025, referente às atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara:

- **Zaine Gai,** Agente Administrativo Auxiliar**,** mat. 2974-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:127E6B82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026 E 04/2026

O MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.605.306/0001-34, com sede administrativa na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram formalizadas as Atas de Registro de Preços nº 03/2026 e 04/2026, decorrente do Pregão nº 21/2025;

CONSIDERANDO que, após análise administrativa, verificou-se equívoco na formalização do instrumento, tendo sido elaboradas Atas de Registro de Preços quando o procedimento não se destinava ao Sistema de Registro de Preços, configurando erro material;

CONSIDERANDO a súmula n°473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que não houve execução contratual, emissão de empenho ou qualquer prejuízo às partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, por erro material na formalização, as Atas de Registro de Preços nº 03/2026 e nº 04/2026, decorrentes do Pregão nº 21/2025, tornando-as sem efeito jurídico.

Art. 2º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias para a correta formalização do instrumento contratual adequado ao objeto licitado.

Art. 3º Determinar a publicação do presente Termo, para fins de publicidade e transparência.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Este Termo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7CD3F45A

GABINETE DO PREFEITO
XVII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N°003/2010

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, aqui qualificado como **Locatário** e de outro lado, **Maria Nilza Rosa Garcia**, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Santa Maria-RS, portadora da Carteira de Identidade 9019282988 SSPRS e CPF 677.777.240-53, de ora em diante qualificado apenas como **locador**, resolvem aditar o Contrato de Locação Não Residencial nº 003/2010, datado de 10 de maio de 2010, com I termo de aditivo em 11/05/2012, II termo se aditivo em 01/01/2013, III em 08/04/2013, IV termo de aditivo em 02/02/2014, V termo de aditivo em 31/12/2014, VI termo de aditivo em 02/01/2017, VII termo de aditivo em 02/01/2018, VIII termo de aditivo em 03/01/2019, IX termo aditivo datado de 02/01/2020, X termo aditivo datado de 10/01/2022, XII termo aditivo, datado de 10/01/2023, XIII termo aditivo, datado de 02/01/2024, XIV termo aditivo, datado de 23/12/2024 e I, II, III termos de apostilamento, referente Locação de uma fração de terras com área de 1,0 hectare que tem por finalidade a instalação de depósito dos resíduos de amianto, resultantes de danos causados pelo granizo ocorrido em 07/09/2009, fundamentado pelo Decreto de Emergência n° 669/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Preço

O preço mensal do contrato fica reajustado para **R$ 1.823,09** (um mil oitocentos e vinte três reais e nove centavos), alterando a cláusula terceira e quarta do referido instrumento em decorrência da aplicação do índice de IGPM acumulado de 2024.

Cláusula Segunda

A partir do presente Aditivo, as despesas decorrentes da execução do referido instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01 – Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.009 – Manutenção das atividades de Desenvolvimento
Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TECEIROS PF – (139)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - 1652
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Terceira
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria Geral.
Em: ____/____/2026.

_____

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Locatário

P.P. MARIA NILZA ROSA GARCIA
Locador

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F2C54D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 005/2026, para abertura de processo licitatório - Contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros em atendimento ao evento anual da Integração do Grupo da Terceira Idade, de acordo com solicitação e organização da Secretaria da Mulher, Cidadania e Assistência Social, do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 13/02/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 27/02/2026 as 13:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 13 de fevereiro de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:E2A58BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO 001 2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

FABIO L N DE CAMARGO, Prefeito Municipal em exercício de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br : LEILÃO ELETRONICO 001/2026. Abertura 13/03/2026 às 09:00 Hs. Objeto A presente licitação (leilão) objetiva a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Lagoão/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes (12 lotes no total), conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste edital – **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Lagoão, 13 de Fevereiro de 2026

FABIO L N DE CAMARGO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:599FEB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: **Aquisição de ÓLEO 2T para os equipamentos roçadeiras costais e motosserras stihl, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.**

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/02/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:07620999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de estudo técnico dos sistemas de cloração dos poços artesianos do Município de Mariana Pimentel/RS, incluindo avaliação técnica das condições de operação, análises laboratoriais da qualidade da água (cloro residual, pH, coliformes, entre outros parâmetros), e emissão de

relatório técnico conclusivo, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/02/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:6590C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA PONTO FACULTATIVO DO CARNAVAL 2026 – DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 2035, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DETERMINA PONTO FACULTATIVO DO CARNAVAL 2026 – DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, e das disposições contidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado para todos os setores da Administração Municipal, o Ponto Facultativo de Carnaval 2026, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Na segunda-feira de Carnaval, dia 16 e 17 de fevereiro de 2026, o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde ocorrerá em regime de plantão.

Art. 3º. Fica determinado como expediente normal para todos os setores da Administração Municipal o turno da manhã de quarta-feira de cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026, a partir do horário regular de funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias acima mencionados.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 12/02/2025
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E2498A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.° 03/2026 E CONTRATO N.º 13/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e
NEIDA TEREZINHA ZUCHETTI, CPF n° 211.562.800-44
OBJETO: Locação de imóvel situado no perímetro urbano do Município, sito a Rua da República nº 406, sala 3, Centro, Mariana Pimentel/RS, quadra 21, lote 10A, para abrigar as instalações da Fisioterapia.
AMPARO LEGAL: 74, V, Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
DATA: 12/02/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5609B98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 038/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com as leis municipais Nº 327/2008, de 06/03/2008 Lei Municipal nº 1.297/2025, plano de cargos e salários de 10 de maio de 2010 e Lei municipal 099/2001 plano de carreira do magistério de 07 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores,

Considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 0019/2024, originado a partir do Edital de Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear, os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2024, de 12.01.2024, homologado pelo Edital nº 019/2024, de 14.03.2024, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classificação
MOTORISTA ESPECIALIZADO	CRISTIANO DE PAULA GUEDES	5º
MOTORISTA ESPECIALIZADO	RODRIGO PADILHA	6º
MOTORISTA ESPECIALIZADO	ILMO GABRIEL DA SILVA	7º
AGENTE EXECUTIVO	ODAIR LORENZETTI	3º
AGENTE EXECUTIVO	TALITA CASAGRANDE	4º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.
Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração

de bens e valores que constituam seu patrimônio, bem como os documentos previstos no item 10.1 do Edital nº 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de fevereiro de 2026

NEWTON OLIVEIRA LIMA NETO
Dirigente De Núcleo

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C1E4F985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 039/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com as leis municipais Nº 327/2008, de 06/03/2008 Lei Municipal nº 1.297/2025, plano de cargos e salários de 10 de maio de 2010 e Lei municipal 099/2001 plano de carreira do magistério de 07 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores,

Considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 0019/2024, originado a partir do Edital de Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear, o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2024, de 12.01.2024, homologado pelo Edital nº 019/2024, de 14.03.2024, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classificação
MOTORISTA ESPECIALIZADO	DIEGO ANTONIO PEREIRA	8º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.
Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, bem como os documentos previstos no item 10.1 do Edital nº 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de fevereiro de 2026

NEWTON OLIVEIRA LIMA NETO
Dirigente De Núcleo

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C6D34EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 002/2026**. Objeto: aquisição de material de expediente, de escritório, esportivo, de cama, mesa e banho, e de copa e cozinha, para as escolas municipais de Nova Pádua. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 16 de fevereiro de 2026 até às 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09 horas do dia 02 de março de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 16 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:08801360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Toscano Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 59.601.902/0001-26.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas destinadas às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de credenciamento nº: 005/2026.
Valor: Conforme tabela de preços constante no Termo de Credenciamento, com pagamento por hora efetivamente executada, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025.
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 16 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:23D6394C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 034/2026. Sem contrato, em favor de SZ Hospitalar Ltda, **CNPJ:** 57.977.634/0001-16. **Objeto:** aquisição de materiais hospitalares para utilização na Unidade Básica de Saúde. **Valor** R$: 6.214,51 (Seis mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) total, prazo de 60(sessenta) dias, e em favor de GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD, **CNPJ:** 41.836.567/0001-80. **Objeto:** aquisição de materiais hospitalares para utilização na Unidade Básica de Saúde. **Valor** R$: 5.733,35 (Cinco mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) total, prazo de 60(sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 13 de fevereiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:F043C288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST**, matrícula nº 592, por ausentar-se do serviço na tarde do dia 12 de fevereiro de 2026, pelo período de duas horas, conforme protocolo nº 137/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6A7B6B53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 09/02/2026 A 13/02/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 09 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 005/2026 **CONTRATADA:** 44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA **CNPJ Nº**: 44.010.279/0001-60 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$490,60 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 006/2026 **CONTRATADA:** 48.960.351 LTDA **CNPJ Nº**: 48.960.351/0001-70 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$4.776,84 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 007/2026 **CONTRATADA:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI **CNPJ Nº**: 36.047.635/0001-91 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$155,16 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 008/2026 **CONTRATADA:** BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA **CNPJ Nº**: 62.199.551/0001-83 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$927,72 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 009/2026 **CONTRATADA:** CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA **CNPJ Nº**: 47.378.270/0001-02 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$2.735,60 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 010/2026 **CONTRATADA:** CONSTRUTIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA **CNPJ Nº**: 49.894.692/0001-58 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$245,88 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 011/2026 **CONTRATADA:** CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ Nº**: 73.196.644/0001-70 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$612,00 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 012/2026 **CONTRATADA:** CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA **CNPJ Nº**: 58.491.273/0001-66 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$8.801,74 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 013/2026 **CONTRATADA:** DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ Nº**: 07.245.458/0001-50 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$435,54 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 014/2026 **CONTRATADA:** GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA **CNPJ Nº**: 13.779.852/0001-70 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$18.990,00 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 015/2026 **CONTRATADA:** HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº**: 59.777.691/0001-87 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$947,08 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 016/2026 **CONTRATADA:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA **CNPJ Nº**: 20.992.564/0001-65 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R$3.900,34 **PRAZO:** 31/03/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 012/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA**: 13/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 051/2025 **CONTRATADO:** ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº**: 52.415.955/0001-03 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **MAJORAÇÃO**: R$1.179,10 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA**: 12/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 052/2025 **CONTRATADO:** CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ Nº**: 47.537.297/0001-92 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **MAJORAÇÃO**: R$9.413,60 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA**: 12/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 053/2025 **CONTRATADO:** HORTI ONLINE LTDA **CNPJ Nº**: 44.911.827/0001-22 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **MAJORAÇÃO**: R$16.462,50 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA**: 12/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 054/2025 **CONTRATADO:** JGL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ Nº**: 46.628.221/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **MAJORAÇÃO**: R$57.097,62 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA**: 12/02/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B9094BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2026-PRESTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 05 de março de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para locação de softwares de Gestão Pública. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 13 de fevereiro de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EE487368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026
CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATADA: FABIANA ANDREIA SASSE MEI
CNPJ Nº 31.655.267/0001-40
OBJETO: Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação a Contratação de empresa especializada, para a Confecção de três trajes oficiais a serem utilizados pela Corte de Soberanas do Município de Restinga Seca em eventos oficiais, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 45 dias
DATA DO CONTRATO: 12/02/2026

Restinga Sêca, 16 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:8F1B40A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2026
CONTRATO Nº 017/2026
CONTRATADA: RÁDIO SANTUÁRIO FM LTDA
CNPJ Nº 87.490.306/0001-51
OBJETO: Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação a Contratação de empresa para fornecimento de pacote de atrações artísticas vinculadas ao Programa Bailão 100.9, destinadas à realização do evento no Balneário Passo das Tunas.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DO CONTRATO: 13/02/2026

Restinga Sêca, 16 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:EC24838D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS convidam a comunidade em geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2026 para verificação do cumprimento das Metas Fiscais e acompanhamento da Execução Orçamentária, do 3º Quadrimestre de 2025, conforme determina o Art. 9º, § 4º do da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) combinado com Art. 166 da Constituição Federal, prevista no Calendário de Audiências Públicas para o exercício corrente, organizado por esta Comissão deste Legislativo, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 14 horas no Plenário desta Casa Legislativa.
Rio Grande, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES.
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

VEREADOR LUCIANO FIGUEIREDO – LUKA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Assuntos Portuários.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:2049353C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 12 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE 12 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

Contrato: nº. 088/2024
Termo Apostilamento nº. 12

Processo Administrativo nº. 2335/2026 – 12 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024, assinado em 13/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Rita Patta Rache (SMCEC). Contratada: COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA.; CNPJ 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao

contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2B34AD94

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 12 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

EXTRATO DE 12 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

Contrato: nº. 812/2021
Termo Apostilamento nº. 12

Processo Administrativo nº. 3450/2026 – 12 Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 12/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Miguel de Oliveira Satt (SMC). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:712E1A70

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 551/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 551/2025

Contrato: nº. 551/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 2335/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 551/2025 assinado em 13/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Rita Patta Rache (SMCEC). Contratada: S. S. ROCHA ME.; CNPJ 02.594.311/0001-51. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1442AFDC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 552/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 552/2025

Contrato: nº. 552/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 33709/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 552/2025 assinado em 13/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Contratada: MICHELE DE OLIVEIRA GONÇALVES.; CNPJ 52.086.851/0001-00. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2CCAC737

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 576/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 576/2025

Termo de Fomento nº. 576/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 34677/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 576/2025, assinado em 13/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: INSTITUTO CULTURAL FILHOS DE ARUANDA; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Signatário: Representante Legal, Sr. Cristiano Avila Acosta. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6AAD0A9A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚTUO E ENTIDADES

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚTUO E ENTIDADES
COOPERNOVA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRABALHO E HABITAÇÃO LTDA., COOPERLAR - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, COOPARROIO - COOPERATIVA HABITACIONAL E DE PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL ARROIO DA MANTEIGA LTDA.,
UNIPERFIL - COOPERATIVA PERFIL DE TRABALHADORES

Contrato Mútuo e Entidades
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 59471/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato Mútuo e Entidades, assinado em 11/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Entidades: **COOPERNOVA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRABALHO E HABITAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº: 07.340.333/0001-09; **COOPERLAR - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR,** inscrita no CNPJ sob nº: 03.375.521/0001-11; **COOPARROIO - COOPERATIVA HABITACIONAL E DE PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL ARROIO DA MANTEIGA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº: 03.661.161./0001-14; **e UNIPERFIL - COOPERATIVA PERFIL DE TRABALHADORES**, inscrita no CNPJ sob nº: 08.602.788/0001-18. Objeto do termo aditivo: Alteração qualitativa do objeto e a substituição do Plano de Trabalho ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:19F99624

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 183/2022

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 183/2022

Contrato: nº. 183/2022
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 2335/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 183/2022, assinado em 13/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Rita Patta Rache (SMCEC). Contratada: AIMBERE MARTINATO - ME.; CNPJ 25.153.887/0001-89. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A8C9B3C7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

Contrato: nº 425/2024
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 2978/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 425/2024, assinado em 11/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Adjunto Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMI). Contratada: HS URBANIZADORA LTDA ., inscrita no CNPJ sob nº: 47.737.615/0001-69.Objeto do termo aditivo: Reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:9AC20CDF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 100/2025

Processo Administrativo nº 53390/2025
Pregão Eletrônico nº 100/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico, especificado(s) no(s) item(ns) 01, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 100/2025.

Ata de Registro de Preços nº 71/2026
Fornecedor: PavSul Asfaltos e Pavimentações LTDA
CNPJ: 18.375.607/0001-11
Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Itens: 1

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C1E519DC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2026

Processo Administrativo nº 23102/2025 – Contrato nº 022/2026, assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Saúde – Juliana Acosta Santorum
Locadores: Maria Valeska Juliano Fidalgo Velloso – CPF: 350.273.200-00 e Flávio Guardiola Velloso - CPF: 201.990.400-44

Representante Legal, Maria Valeska Juliano Fidalgo Velloso
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel localizado à rua Rua General Vitorino, número 62A, Rio Grande, RS, de acordo com a matrícula nº 16.009 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande/RS. A locação é destinado a alocar a UBS Rita Lobato pelo período de um ano, durante a reforma da atual UBS.
Vigência: 13/02/2026 até 13/02/2027
Valor total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Fundamentação Legal: Inexigibilidade 104/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:28B7404B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 39/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 341 de 13/02/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Eduarda Mazuco Clain, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 342 de 13/02/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Katrine Rechia Assumpção, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 6.131/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 343 de 13/02/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Carla Vanessa Silveira Cruz, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 6.531/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:9A18BA44

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 40/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

03- Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Matheus de Souza Cunha 65,60 85º
02 Andrew Goulart 65,60 86º
03 Sarah da Silva Braga 65,60 87º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:4C8E3CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
16º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041-2023

16º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/2023
PROCESSO Nº 22/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 1/2023
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES ROLANTE LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 06.332.155/0001-01
OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota da prefeitura municipal de Rolante/RS
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência e do Reequilíbrio, prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento.
ASSINATURAS:
ALCEU REDMANN
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 11/02/2026

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:F7CDA7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE TRENZINHO COM MOTORISTA

Olá!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta realizando cotação para contratação de TRENZINHO COM MOTORISTA, para passeios educativos.
Solicitações podem ser feitas pelo e.mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 17/02/2026.

Rolante, 12 de fevereiro de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:1EDCD8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.710, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 12.436, de 28 de maio de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º …
I – a) Proprietários:Talita Azambuja Pritsch, CPF 915.910.820-72; b) Imóvel - matrícula 106.052: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.345.62m² (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situado no lado direito da rua Manoel Antônio de Barros, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela avenida Paul Harris, onde forma esquina, medindo 33,68 m (trinta e três metros e sessenta e oito centimetros) na Frente Norte (N), 50,21 m (cinquenta metros e vinte e um centímetros) no Lado Oeste (O), 47,76 m (quarenta e sete metros e setenta e seis centimetros) no Lado Leste, tendo na linha dos Fundos Sul a medida de 21,98 m (vinte e um metros e noventa e oito centimetros), com as seguintes confrontações: Frente Norte, com a rua Manoel Antônio de Barros; Fundos Sul com o prédio nº 620 da avenida Paul Harris, de propriedade de José Ervino Pritsch; Lado Oeste, com a avenida Paul Harris, onde também faz frente em forma de esquina; e Lado Leste, com o prédio nº 366 da rua Manoel Antônio de Barros, de propriedade de Clemente José Pritsch. Quarteirão formado pela rua Manoel Antônio de Barros, travessas Canoas, Thomas e avenida Paul Harris. **c) Fração ideal a desapropriar: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 13,63 m² (treze metros e sessenta e três decímetros quadrados), localizado no lado direito par da rua Manoel Antônio de Barros, de quem nela entra pela avenida Paul Harris, com a qual também faz frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido horário, medindo na frente Norte (N) 8,15 m (oito metros e quinze centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a rua Manoel Antônio de Barros; onde forma o ângulo de 25°16'20,67" e segue no sentido Sudoeste (SO) na extensão de 7,84 m (sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Sudeste (SE) com a área remanescente (A.R.) da matrícula 106.052 deste desdobro, onde forma um ângulo de 82°18'44,50" e segue no sentido Norte (N) na extensão de 3,51 m (três metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a avenida Paul Harris com a qual também faz frente em forma de esquina, fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 72°24'54,83". Quarteirão formado pela rua Manoel Antônio de Barros, as travessas Canoas e Thomas e a avenida Paul Harris. A área desdobrada (A.D.) fica afetada pela rua Manoel Antônio de Barros.** d) Área remanescente: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 1.331,99 m² (um mil e trezentos e trinta e um metros e noventa e nove decímetros quadrados), localizado no lado direito par da rua Manoel Antônio de Barros, de quem nela entra pela avenida Paul Harris, com a qual também faz frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido horário, medindo na frente Noroeste (NO) 7,84 m (sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Noroeste (NO) com a área desdobrada da matrícula 106.052 afetada pela rua Manoel Antônio de Barros, onde forma um ângulo de 154°43'39,30" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 25,53 m (vinte e cinco metros e cinquenta e três centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a rua Manoel Antônio de Barros, com a qual também faz frente em forma de esquina; onde forma o ângulo de 95°13'37,46" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 47,76 m (quarenta e sete metros e setenta e seis centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com o prédio nº 366 da rua Manoel Antônio de Barros de propriedade de Cíntia Azambuja Pritsch; onde forma o ângulo de 84°42'29,31" e segue no sentido Oeste (O) na extensão de 21,98 m (vinte e um metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com o prédio nº 620 da avenida Paul Harris de propriedade de José Ervino Pritsch; onde forma o ângulo de 114°12'02,70" e segue em curva no sentido Norte (O) na extensão de 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a avenida Paul Harris com a qual também faz frente em forma de esquina, fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 97°41'15,50". Quarteirão formado pela rua Manoel Antônio de Barros, travessas Canoas e Thomas e avenida Paul Harris. e) Justificativa: A medida visa garantir a segurança de pedestres e ciclistas, preservar o bom funcionamento das ciclovias existentes na região e manter o fluxo adequado de veículos com a fluidez exigida para o novo cenário viário. Além disso, a crescente densidade de tráfego, especialmente com a entrada em operação do novo viaduto, exige uma resposta urbanística compatível com os princípios de mobilidade urbana segura, eficiente e sustentável. A solução tecnicamente mais adequada e de menor impacto social e urbanístico consiste na desapropriação parcial e pontual de pequenas áreas situadas nas esquinas, utilizando os recuos de jardim e os recuos viários previstos no Plano Diretor Municipal. Estas áreas são ocupadas apenas por muros ou calçadas, não havendo necessidade de demolição de edificações residenciais ou comerciais. As dimensões e os raios de giro dos ônibus urbanos, quando confrontados com a geometria atual das vias e seus ângulos de deflexão nas esquinas, demonstraram a necessidade de ajustes geométricos para evitar conflitos de tráfego, riscos de acidentes e danos à infraestrutura existente. Nesse sentido, identificamos pontos críticos nas esquinas de ruas próximas ao viaduto, onde houve aumento no volume de tráfego, em que a geometria atual das curvas é insuficiente para acomodar com segurança as manobras de veículos de maior porte, em especial ônibus do transporte coletivo urbano. Com a

conclusão das obras e inauguração do novo Viaduto do Arroio Grande, localizado em uma importante interseção viária do município, torna-se necessária a adoção de medidas complementares para assegurar a eficiência, a fluidez e, sobretudo, a segurança viária no seu entorno imediato.
[…]**"**

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:472A7BA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.711, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.026, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 30 do Decreto nº 12.026, de 03 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 30. A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos até o dia 10 (dez) do mês subsequente, nas Parcerias com repasses mensais, e no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da execução dos recursos, devendo ser enviada ao concedente e ficar à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação (Lei Municipal nº 9.972, de 17 de junho de 2025).
§1º O disposto no caput não impede que a Administração Pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da Parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
§2º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, de forma extraordinária, desde que devidamente justificado pela Secretaria Gestora da Parceria, com base em solicitação da Organização da Sociedade Civil.
§3º A Organização da Sociedade Civil deverá entregar as prestações de contas junto à Secretaria Gestora da Parceria.
§4º Quando a prestação de contas for referente a repasses mensais, a Secretaria Gestora deverá remetê-la à Comissão de Monitoramento e Avaliação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**"**

Art. 2º Fica alterado o artigo 47, do Decreto nº 12.026, de 03 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 47. Nas despesas acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais) deverão ser apresentados 03 (três) orçamentos, tanto de material quanto de serviços, de fornecedores distintos, comprovando, de forma efetiva, que os preços estimados se encontram em conformidade com a realidade do mercado.
§1º Quando as despesas forem fracionadas em dois ou mais documentos fiscais e o somatório for acima de 10.000,00 (dez mil reais), igualmente deverão ser apresentados 03 (três) orçamentos, tanto de material, quanto de serviços.
§2º Para despesas de menores valores, preferencialmente, podem serem apresentados mais de um orçamento, sendo vedado o fracionamento de despesas a fim de burlar a regra.
§3º A Administração Municipal, motivadamente, poderá exigir cotações adicionais em casos específicos, bem como determinar auditoria ou outras medidas de controle da entidade beneficiária da Parceria.**"**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D8A926EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ESCRITÓRIO CONTÁBIL KRAUSE E RATHKE LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera alínea "b" da Cláusula Quarta do Contrato, referente ao reajuste. Fundamento: Arts. 92, §3º, 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a", do **Contrato nº 013/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 020/COMPRAS/2025. Data: 09/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4AB55FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/PGM/2026: M. E. GRASEL & CIA. LTDA. (Lar Santa Vitória). Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento à idosa M. S. Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 005/COMPRAS/2026. Data: 04/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:51299B8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 007/PGM/2026: FUNDAÇÃO GAZETA JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Estação Verão Gazeta 2026"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 13/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:10767E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados para Contratações Emergenciais nºs. 007/2025, 008/2025, 009/2025, 010/2025, 011/2025, 013/2025, 014/2025, 015/2025, 016/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025, 020/2025, 021/2025, 022/2025, 023/2025, 024/2025, 025/2025, 026/2025, 027/2025, 028/2025, 031/2025, 033/2025, 034/2025, 036/2025, 037/2025, 038/2025, 039/2025, 040/2025, 041/2025, 042/2025, 043/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de

conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, *do Decreto nº 11.595, de 12 de abril de 2023*,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 19 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, homologado em 19 de fevereiro de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 2º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 19 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, homologado em 19 de fevereiro de 2026, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 3º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 06 de março de 2026 até 05 de março de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, homologado em 06 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 4º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 10 de março de 2026 até 09 de março de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, homologado em 10 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 5º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 11 de março de 2026 até 10 de março de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, homologado em 11 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 6º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 03 de abril de 2026 até 02 de abril de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, homologado em 03 de abril de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 7º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 31 de março de 2026 até 30 de março de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, homologado em 31 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 8º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 31 de março de 2026 até 30 de março de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, homologado em 31 de março de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 9º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 25 de abril de 2026 até 24 de abril de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, homologado em 25 de abril de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 10º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 12 de maio de 2026 até 11 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025, homologado em 12 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 11º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 21 de maio de 2026 até 20 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2025, homologado em 21 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 12º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 29 de maio de 2026 até 28 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025, homologado em 29 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 13º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 09 de junho de 2026 até 08 de junho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025, homologado em 09 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 14º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 15º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 16º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 17º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 18º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 19º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 026/2025, homologado em 27 de maio de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 20º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 027/2025, homologado em 12 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 21º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 028/2025, homologado em 12 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 22º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 23 de junho de 2026 até 22 de junho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 031/2025, homologado em 23 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 23º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 23 de junho de 2026 até 22 de junho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 033/2025, homologado em 23 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 24º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 25 de junho de 2026 até 24 de junho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 034/2025, homologado em 25 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 25º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 25 de junho de 2026 até 24 de junho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 036/2025, homologado em 25 de junho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 26º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 11 de agosto de 2026 até 10 de agosto de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 037/2025, homologado em 11 de agosto de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 27º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 038/2025, homologado em 17 de julho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 039/2025, homologado em 17 de julho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 29º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 16 de julho de 2026 até 15 de julho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 040/2025, homologado em 16 de julho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 30º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 21 de julho de 2026 até 20 de julho de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 041/2025, homologado em 21 de julho de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 31º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 042/2025, homologado em 20 de agosto de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 32º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 15 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2027**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 043/2025, homologado em 15 de agosto de 2025, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 33º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos legais a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:11C19C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 008/25 – visando avaliar impugnação ao processo licitatório, que trata da elaboração de projetos básico e executivo para duplicação da BR 471, fica suspenso o certame, cuja data de abertura estava marcada para o dia 19/02/2026. Aviso de suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:9E6C1C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 020/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Processo Adm. n° 010/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 15/03/2024. Validade do registro até 12/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 075/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS. Processo Adm. n° 081/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 08/10/2025. Validade do registro até 09/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 092/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. n° 095/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 13/10/2025. Validade do registro até 13/10/2026. Fica extinto o lote 144 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:65ACF560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.699, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 13° da Lei nº 10.260, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.089.226,46 (seis milhões, oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0003.1739
OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 3.343.965,38
3110481 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES-Nº 202540400002-NE001722

4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 174.746,68
3110440 EMENDA PARLAMENTAR ANY ORTIZ-Convênio nº 066755

4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 533.963,46
3110482 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202532980003

14.01.20.122.0031.1743
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 85.882,91
3110441 EMENDA PARLAMENTAR BOHN GASS-Convênio nº 070896

16.01.13.392.0020.1746
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.572,70
3110402 EMENDA PARLAMENTAR GIOVANI FELTES - Nº 2022 32400004

17.01.27.812.0035.0067
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS
4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES R$ 24.746,68
3110445 EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI-Convênio nº 072455

17.01.27.812.0035.1748
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 213.774,05
3110484 EMENDA PARLAMENTAR LUIZ CARLOS BUSATO-Nº 20252407002

4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 118.800,00
3110490 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES 202540400002-NE008489

4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 465.991,14
3110442 EMENDA PARLAMENTAR CARLOS GOMES-Convênio nº 072006

4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 457.023,96
3110483 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES-Nº 202540400002-NE003190

4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 277.200,00
3110490 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES 202540400002-NE008489

19.01.26.452.0003.1752
CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 44.386,43
3110425 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-Nº 202319860001

21.01.18.541.0037.2631
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL

3.3.90.39.00.00.00.00.2706
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 298.173,07
3110485 EMENDA PARLAMENTAR ZUCCO-Nº 202544840005

TOTAL R$ 6.089.226,46
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

706.3110440 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 174.746,68
706.3110425 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 44.386,43
706.3110490 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 396.000,00
706.3110442 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 465.991,14
706.3110441 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 85.882,91
706.3110481 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 3.343.965,38
706.3110484 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 213.774,05
706.3110402 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 50.572,70
706.3110485 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 298.173,07
706.3110445 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 24.746,68
706.3110482 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 533.963,46
706.3110483 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 457.023,96

TOTAL R$ 6.089.226,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:3FE2FDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.700, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 14° da Lei nº 10.261, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 563.879,35 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.828,73
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.893,04
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.776,58
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0036.2613
MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 18.552,33
0000520 4160-PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.50.85.00.00.00.00.2621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 30.000,00
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.2621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 30.000,00
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

3.3.90.33.00.00.00.00.2621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.628,96
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.958,84
0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS
- CAPS AD III
3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 23.195,94
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2438
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS
3.3.50.85.00.00.00.00.2621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 20.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.390,59
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.2621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 144.000,00
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.305.0024.2616
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABAL

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABAL

12.01.10.305.0027.1684
ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABAL

4.4.90.51.00.00.00.00.2621
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00
0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABAL

4.4.90.52.00.00.00.00.2621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 144.654,34
0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABAL

TOTAL R$ 563.879,35
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

621.0000598 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 50.958,84
621.0000520 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 18.552,33
621.0000513 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 30.498,35
621.0000527 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 43.195,94
621.0000599 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 200.654,34
621.0000597 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 210.628,96
621.0000521 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 9.390,59

TOTAL R$ 563.879,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:7681F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.701, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 11° da Lei nº 10.262, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.378.157,78 (onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 447.130,64
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.40.00.00.00.00.2600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 690.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

3.3.90.40.00.00.00.00.2600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 320.000,00
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.027.021,50
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.637,75
0000597 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 68.606,35
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00.2600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 334.190,25

3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

3.3.90.36.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 114.418,39
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.265.956,78
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600.000,00
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 155.081,23
3110539 4505-70000-INVESTIMENTOS - Atenção Básica-EMENDAS PARL.INDIV

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.843.895,60
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 550.000,00
3130535 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.50.85.00.00.00.00.2600
CONTRATO DE GESTÃO R$ 1.375.301,76
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.2600
CONTRATO DE GESTÃO R$ 595.009,04
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.2600
CONTRATO DE GESTÃO R$ 1.034.217,55
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 922.690,94
3110540 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID.-INVEST.ATENÇÃO ESPECIALIZADA

TOTAL R$ 11.378.157,78
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

601.3110540 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL-RSPS R$ 922.690,94
601.3110539 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL-RSPS R$ 155.081,23
600.3130534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 1.367.130,64
600.3120534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 19.637,75
600.3130535 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 550.000,00
600.3110535 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 4.848.423,95
600.3110534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 3.431.586,92
621.3210506 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 83.606,35

TOTAL R$ 11.378.157,78

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:BE7A54B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.702, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 10° da Lei nº 10.263, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.417.340,99 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00.2621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 9.450,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.36.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 5.000,00

0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.47.00.00.00.00.2621
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 100,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2495
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.33.00.00.00.00.2621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 100,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.577,83
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.93.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 100,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2614
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 7.688,31
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.33.00.00.00.00.2621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.34.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 25.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 456.900,14
3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA-AQUISIÇÃO EQUIP.E VEÍCULOS- CALAMIDADE PÚBL.

4.4.90.52.00.00.00.00.2621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

3.3.90.32.00.00.00.00.2600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 102.408,18
0000537 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00.2621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 125.734,32
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,0
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

12.01.10.303.0027.1745
ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00.00.00.2621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 175.000,00
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

12.01.10.305.0027.1684
ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 304.282,21
3101541 Vigilância em Saúde-Aquisição de Equip.e Veículos-Calam.Públ

TOTAL R$ 1.417.340,99

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

601.3101539 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL-RSPS R$ 456.900,14
601.3101541 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL-RSPS R$ 304.282,21
600.0000537 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 102.408,18
621.0000509 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 335.734,32
621.0000506 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 218.016,14

TOTAL R$ 1.417.340,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:F0C9271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.703, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 20° da Lei nº 10.264, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.597.766,57 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.2600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 130.224,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.853,52
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.056,81
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00.00.2600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.33.00.00.00.00.2600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 13.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 310.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.2600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 495.567,23
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.270,93
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00.00.2600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 73.924,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 38.862,24
0000591 MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000591 MELHOR EM CASA

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000591 MELHOR EM CASA

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 38.551,06
0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.838,95
0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD III
3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 46.043,60
0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.2500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00.2600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 34.864,73
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.40.00.00.00.00.2600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 15.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.2600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 53.743,83
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 79.035,91
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.00.2621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00.00.2600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.045,43
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.704,31
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.36.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS
IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS
3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 150.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.00.2621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 80.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 18.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.2600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 10.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.33.00.00.00.00.2600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.33.00.00.00.00.2621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 118.090,31
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.40.00.00.00.00.2600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 15.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.46.00.00.00.00.2621
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 50.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.93.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2616
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 180.931,71
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.058,00
0000525 4210-CEREST

12.01.10.306.0022.2513
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA
SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.31.00.00.00.00.2600
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 100,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00.00.2600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.33.00.00.00.00.2600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.40.00.00.00.00.2600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

TOTAL R$ 2.597.766,57
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.1002040 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS R$ 350.000,00
600.0000590 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL-ASPS R$ 120.433,61
600.0000591 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 58.862,24
600.3101536 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL - ASPS R$ 1.704,31
600.0000595 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL - ASPS R$ 180.931,71
600.0000536 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 426.744,30
600.0000534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL- ASPS R$ 808.996,49
621.0000525 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 5.058,00
621.0000523 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 645.035,91

TOTAL R$ 2.597.766,57

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:5FCE2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.708, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 14° da Lei nº 10.265, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.178.704,37 (um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.28.846.0000.0004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.01.00.00.00.00.2804
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 64.340,49
1111318 2602-CONTRIBUICAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

09.01.26.452.0004.1740
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.52.00.00.00.00.2752
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00
0000335 2901-TRANSITO

09.01.26.452.0004.2605
SINALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO NO TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.00.2752
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 90.000,00
0000335 2901-TRANSITO

3.3.90.30.00.00.00.00.2752
MATERIAL DE CONSUMO R$ 174.086,42
0000335 2901-TRANSITO

3.3.90.33.00.00.00.00.2752
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 50.000,00
0000335 2901-TRANSITO

09.02.06.182.0006.2676
AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 21.790,74
0000319 2701-FUMREBOM

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000319 2701-FUMREBOM

3.3.90.40.00.00.00.00.2759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 5.000,00
0000319 2701-FUMREBOM

11.01.28.846.0000.0080
RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
3.3.30.93.00.00.00.00.2701
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 11.672,40
0000427 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

14.01.20.608.0031.2608
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1748
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 39.843,64
3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL-RESOL.Nº 005/FUNDEC/2025-Desast.Estiagem

14.01.28.846.0000.0077
RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
3.3.30.93.00.00.00.00.1748
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1,00
3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL-RESOL.Nº 005/FUNDEC/2025-Desast.Estiagem

16.01.13.392.0020.2619
FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.2706
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 105,14
3110333 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS

3.3.90.39.00.00.00.00.2706
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.864,54
3110416 EMENDA PARLAMENTAR MARIA DO ROSARIO-Nº 202319830016

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 500.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 1.178.704,37
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

701.0000427 OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS E CONG DOS ESTADOS R$ 11.672,40
706.3110333 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 105,14
706.3110416 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 1.864,54
804.1111318 DEMAIS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS R$ 64.340,49
751.0000337 REC DA CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUM PUBL R$ 500.000,00
752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO R$ 514.086,42
759.0000319 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R$ 46.790,74

SUBTOTAL……....R$ 1.138.859,73

b) o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1748.3201468 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS……..R$39.844,64

SUBTOTAL……...R$ 39.844,64

TOTAL R$ 1.178.704,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:F224CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.709, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 295.708,34 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0003.2671
MANUTENÇÃO DE PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.1779
ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 5.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

19.01.15.451.0033.2669
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.708,34
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 295.708,34

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.28.846.0000.0004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.01.00.00.00.00.1501
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 30.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

3.1.90.03.00.00.00.00.1501
PENSOES R$ 30.708,34
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.1781
ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES .R$ 105.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2455
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ–ESCOLA – FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.0000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 295.708,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:525C36CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5599

PORTARIA Nº 5.599/26

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor

RESOLVE:

Designar membros, citados abaixo, para compor a Comissão com a finalidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026:

Nome	Cargo
ALINE CAMPIONI RAIMANUNA	AUXILIAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DOUGLAS ZABOT	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA FATIMA FOSCHIERA	AUXILIAR DE SECRETARIA
TABATA MARCELA CASTELLI	NUTRICIONISTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 12 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:054793ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5600

PORTARIA Nº 5.600/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
LETICIA TECCHIO	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de fevereiro de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6E84D7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5601

PORTARIA Nº 5.601/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
ANGELITA CARLA POLETTO DOS SANTOS MINOZZO	Agente de Saúde	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:14745904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5602

PORTARIA Nº 5.602/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
ALVA POMATI RAZERA	Atendente de Consultório Dentário	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5294F797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5603

PORTARIA Nº 5.603/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
JÉSSYCA ORIDÍLIA SARAIVA DOS SANTOS ALMEIDA	Auxiliar de Secretaria	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6FC82DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5604

PORTARIA Nº 5.604/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
SIDINEI DALVITE	Auxiliar de Serviços Gerais	3º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4B6E251E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5605

PORTARIA Nº 5.605/26

NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatas aprovadas	Cargo	Classificação
ANDRELITA CARLA SEGATO	Cozinheira	3º
ELIZABETE ROSANE FORNAZIER	Cozinheira	4º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3526343E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5606

PORTARIA Nº 5.606/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ANDRE ABRUZZI RODRIGUES	Enfermeiro	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7988E053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5607

PORTARIA Nº 5.607/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
IANÇANA DOS SANTOS LIMA	Faxineira	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3C388E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5608

PORTARIA Nº 5.608/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
LOÍSE BRUGNERA VICENZI	Fisioterapeuta	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0C8695B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5609

PORTARIA Nº 5.609/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
DEISI TARDETTI	Fonoaudiólogo	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BADB1EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5610

PORTARIA Nº 5.610/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
GABRIEL DIEHL DE BRITTO	Médico Clínico Geral	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8070020C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5611

PORTARIA Nº 5.611/26

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatos aprovados	Cargo	Classificação
ARILSON MAX SEGATO	Motorista	1º
MARCOS ANTONIO JAROCESKI	Motorista	2º
ROGÉRIO PELEGRINI	Motorista	3º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E3732BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5612

PORTARIA Nº 5.612/26

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatos aprovados	Cargo	Classificação
ANDERSON LUIS KUYAVA	Operador de Máquinas	1º
EDSON ANTÔNIO GIUGNO	Operador de Máquinas	2º
JUNIOR VACCARI	Operador de Máquinas	3º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:054E64A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5613

PORTARIA Nº 5.613/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
CARINA TIBOLA	Professor de Anos Iniciais	7º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6A6DC49A

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 001/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de serviços de pedreiro e outros
Contratado: IDELAR PASIN
CNPJ/CPF do contratado:20.220.476/0001-45
Data de assinatura do aditivo: 09/01/2026
Data de publicação do contrato: 09/01/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:81C937FF

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 001/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de serviços de pedreiro e outros
Contratado: IDELAR PASIN
CNPJ/CPF do contratado:20.220.476/0001-45
Data de assinatura do aditivo: 09/01/2026
Data de publicação do contrato: 09/01/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:968C029A

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 004/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 004/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de serviços de pedreiros e serviços em geral
Contratado: IVALDO PIRAN
CNPJ/CPF do contratado:32.854.398/0001-10
Data de assinatura do aditivo: 02/02/2026
Data de publicação do contrato: 02/02/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:51625B09

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 005/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de serviços de pedreiro e gerais
Contratado: OBERDAN GIUGNO
CNPJ/CPF do contratado:43.131.262/0001-06
Data de assinatura do aditivo: 02/02/2026
Data de publicação do contrato: 02/02/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F927D965

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 006/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de serviços de pintura
Contratado: ADEMAR SERAFIN
CNPJ/CPF do contratado:25.340.766/0001-46
Data de assinatura do aditivo: 11/02/2026
Data de publicação do contrato: 11/02/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:99E6D552

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 034/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 034/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de ajudante de serviços gerais
Contratado: Pablo Fochi
CNPJ/CPF do contratado:41.713.703/0001-44
Data de assinatura do aditivo: 21/07/2025
Data de publicação do contrato: 21/07/2025
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:3EA6DDE9

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 036/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 046/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de ajudante de serviços de pedreiro e serviços gerais
Contratado: Martins das Chagas & Cia Ltda
CNPJ/CPF do contratado:020.671.450/0001-31
Data de assinatura do aditivo: 21/07/2025
Data de publicação do contrato: 21/07/2025
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EA0E93ED

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 037/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 037/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de ajudante de serviços de pedreiro e pintura
Contratado: Arlindo Marchetti
CNPJ/CPF do contratado:18.937.802/0001-98
Data de assinatura do aditivo: 21/07/2025
Data de publicação do contrato: 21/07/2025
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:76514299

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 039/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 039/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de ajudante de serviços de pedreiro e em geral
Contratado: IVANOS BASTIAN & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado:90.089.079/0001-61
Data de assinatura do aditivo: 21/07/2025
Data de publicação do contrato: 21/07/2025
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C9133603

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 065/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 035/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de ajudante de serviços de jardinagem
Contratado: MILTON FAREZIN
CNPJ/CPF do contratado:60.014.579/0001-73
Data de assinatura do aditivo: 21/07/2025
Data de publicação do contrato: 21/07/2025
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:D1986DE5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 021/2024 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 001/2024
Objeto: Contrato prestação de serviços de educação especial
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPIONAIS DE CASCA
CNPJ/CPF do contratado: 92.452.119/0001-13
Data de assinatura do contrato: 30/01/2026
Data de publicação do contrato: 30/01/2026
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ 711,20 POR ALUNO/MÊS

São Domingos do Sul, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:D4E2865A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 022/2024 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 002/2024
Objeto: Contrato prestação de serviços de educação especial
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAÍ
CNPJ/CPF do contratado: 15.583.741/0001-10
Data de assinatura do contrato: 31/01/2026
Data de publicação do contrato: 31/01/2026
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ 517,64 POR ALUNO/MÊS

São Domingos do Sul, 31 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:DBD7E575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – SMAA

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que está aberto o Credenciamento nº 002/2026 – SMAA, destinado ao credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de castração de fêmeas (cadelas e gatas) e procedimentos veterinários complementares, conforme condições estabelecidas no edital. O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sentineladosul.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:CF5994F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.119/0001-00, com sede ao Largo Inácio Lopes Filho, n. 01, bairro Centro, cidade de Unistalda, Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) José Gilnei Manara Manzoni, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS. Inteiro teor do Termo de Revogação em: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 16 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:05E7FEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000024/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao senhor **JOSÉ HOMERO VARGAS LOUREIRO,** Secretário de Escola, matrícula nº 1271, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestado médico em anexo, no data do dia 10 e 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EF2CA084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 012/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 10/2026, ao Senhor **MAICON CESAR MULAZZANI,** Agente Administrativo, matrícula nº 752, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BADA055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 013/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 13/2026, a Senhora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AFBB94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 022/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSBO,** Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, matrícula nº 1105, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2024 a 03/01/2025, interrompido pela Portaria nº 154, de 25 de fevereiro de 2025, a contar do dia 18/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0E89542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37, § 2º, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 024/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a senhora **VANDIELE LOPES MARTINS,** Secretária Municipal de Administração, para que responda pela Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSBO,** responsável pela referida Secretaria, a contar do dia 18/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1F252669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. nº 13/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, ao Senhor **ROBISON NICH DE SOUZA,** Eletricista, matrícula nº 1254, lotado na Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao período aquisitivo 12/06/2024 a 11/06/2025, interrompido pela Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2026, a contar do dia 18/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E3165BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA DPM EDUCAÇÃO LTDA	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025, OBJETIVANDO EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.
Alegrete, RS, 13 de fevereiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***	
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C4A1DC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de Fomento entre administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA/RS – APAE. Inscrita no CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº. 13.019/2014, prevê expressamente que os termos de colaboração ou fomento, que envolvam recurso do FUNDEB conforme Lei Municipal nº 1.916, de 05/11/2020, visando a habilitação e a reabilitação intelectual de alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, matriculados na escolarização, nas turmas de alunos da Educação Infantil, Ciclos I, II, III e Eja Etapas I a V, matricula Escola Especializada da Apae, as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com a APAE - Alegria, CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, Admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6B15F6D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 012/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 1.742/2017."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido um aumento de 5,4% para o vale alimentação dos servidores municipais de Alegria-RS, para o ano de 2026, reajuste conforme previsto no artigo 7° da Lei Municipal n° 1.742 de 12 de dezembro de 2017, com a seguinte classificação:

De R$ 268,81 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) para servidores com carga horária de até 22 horas semanais.
De R$ 537,63 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para servidores com carga horária de 40 ou 44 horas semanais.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:52EEC838

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 013/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado os valores das diárias, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.489/2013, de 12 de dezembro de 2013, utilizando o índice de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), o mesmo índice aplicado para reposição salarial dos servidores concedido pela Lei Municipal nº 2.276/2026, de 13 de fevereiro de 2026, sendo os valores os seguintes:

	VALOR NORMAL ATÉ 300 KM DE ALEGRIA	VALOR CAPITAL E MAIS DE 300 KM NO ESTADO	VALOR PARA OUTROS ESTADOS DO BRASIL E PARA FORA DO PAÍS
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 359,07	R$ 435,96	R$ 718,15
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 266,82	R$ 333,50	R$ 533,52
DEMAIS SERVIDORES	R$ 246,19	R$ 307,76	R$ 492,48

Quando os deslocamentos não exigirem pernoite, mas pelo menos duas refeições, serão pagas em percentual de 50% (cinquenta por cento);

Quando os deslocamentos não tiverem necessidade de pernoite e somente uma refeição será paga em percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

Conselheiro tutelar e demais representante dos Conselhos e outras pessoas que representarão o Município, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal são igualados aos demais servidores para efeitos de concessão de diárias.

Art. 2° Revoga-se o Decreto n° 023 de 02/04/2025.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2F4DB044

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 010/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro de 2026 corresponde à terça-feira de Carnaval, data tradicionalmente reconhecida e amplamente observada em todo o território nacional;
CONSIDERANDO, por fim, que a instituição de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal deve ser formalizada por meio de Decreto do Poder Executivo

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões.
Art. 2° - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9E7B482E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 011/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REGULAMENTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALEGRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.916, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 72, Inciso VII.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício financeiro de 2026, o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alegria corresponderá a aproximadamente **93,83%** (noventa e três vírgula oitenta e três por cento) do valor total a ser recebido pelo Município, com base no atendimento de **49 (quarenta e nove) alunos da Educação Especial**, conforme critérios estabelecidos pela **Portaria Interministerial nº 14, de 29 de dezembro de 2025**, totalizando o montante estimado de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais).
Art. 2º O número de alunos atendidos e o montante do repasse referido no artigo anterior são estimativos, apurados com base nos dados disponíveis até o presente momento, podendo ser ajustados a qualquer tempo, de acordo com os dados oficiais das transferências a serem disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Art. 3º O repasse dos recursos será formalizado por meio de **Termo de Fomento**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, em consonância com o disposto na **Lei Municipal nº 1.916, de 05 de novembro de 2020**.
§ 1º Os repasses à APAE serão efetuados mensalmente, de acordo com o efetivo recebimento dos recursos pelo Município.
§ 2º Na hipótese de atraso na disponibilização ou no acesso aos dados oficiais das transferências, poderão ser acumulados os valores correspondentes aos primeiros meses, os quais serão repassados de forma cumulativa no primeiro repasse subsequente.
§ 3º Excepcionalmente no exercício de 2026, o primeiro repasse dar-se-á até o final do mês de fevereiro, correspondente a **2/12 (dois doze avos)** do total anual a ser repassado.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:48D1DE6D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 06/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.269 de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 396.824,60 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1° no valor de **R$ 396.824,60 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), é proveniente de superavit**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1D15C5FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 09/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.269 de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 1.261.496,77 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1° no valor de **R$ 1.261.496,77 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), é proveniente de superavit**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6AEBB037

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº 028/2026, datado do dia 13 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à

contratação da empresa **EVARISTO I.C. FURIAN**, inscrita no CNPJ sob nº **04.045.417/0001-21**, para a aquisição de gás de cozinha (GLP) P45, destinado às cozinhas das Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel e EMEF Itamarati do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).Alegria - RS, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 026/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a aquisição de gás de cozinha (GLP) P45, destinado às cozinhas das Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel e EMEF Itamarati do Município de Alegria/RS. Dispensa 012/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: EVARISTO I.C. FURIAN**, inscrita no CNPJ sob nº **04.045.417/0001-21**. Data: 13.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:CADA63AE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 013/2026, referente ao Processo Administrativo nº 029/2026, datado do dia 13 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 01342175000**, inscrita no CNPJ sob nº **23.942.515/0001-06**, para prestação de serviço artístico destinado ao XXIV Encontro das Mulheres Alegrienses no Município de Alegria/RS, programado para 07 de março de 2026., conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).Alegria - RS, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 027/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviço artístico destinado ao XXIV Encontro das Mulheres Alegrienses no Município de Alegria/RS. Dispensa 013/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 01342175000**, inscrita no CNPJ sob nº **23.942.515/0001-06**. Data: 13.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:93129FA7

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 014/2026, referente ao Processo Administrativo nº 030/2026, datado do dia 13 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), resultando no valor de 7.393,00(sete mil trezentos e noventa e três reais).Alegria - RS, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 028/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa 014/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), resultando no valor de 7.393,00(sete mil trezentos e noventa e três reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 13.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:107D5420

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.276/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.276/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EMPREGADOS PÚBLICOS, AOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, sobre os vencimentos e subsídios dos servidores, empregados do Poder Executivo, (Quadro Geral e Magistério), inclusive Prefeito, Vice-prefeito e Secretários incluídos os contratados temporariamente, nos termos doartigo 37, inciso IX da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e as pensões, em atendimento aoart. 40, parágrafo 8º, daConstituição Federal, na seguinte proporção, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) inerente ao IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Jan/2025 a Dez/2025).

Art. 2ºÉ concedido índice complementar de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) aos profissionais do magistério, com a finalidade de complementar a variação de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) do Piso Nacional do Magistério referente ao exercício de 2026.

Art.3ºÉ concedido aumento real de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) nos vencimentos do quadro geral de servidores e empregados públicos, efetivos e inativos, incluídos os contratados temporariamente, de modo a completar o percentual total de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).
Parágrafo único: Não se aplica o aumento real de 1,14% aos subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
Art. 4º Com a revisão geral concedida na forma do art. 1º desta Lei, os Padrões de Referência passam a ser os seguintes:

I -Quadro Geral - Servidores Efetivos: R$ 724,68 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) a contar de 01/01/2026;

II -Cargos em Comissão e Funções Gratificadas: R$ 663,16 (seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) a contar de 01/01/2026;

Art. 5º Com a revisão geral e a complementação para o atingimento do índice de variação do Piso Nacional do Magistério, passa a ser as seguintes as Tabelas de Vencimento dosincisos I e II do art.30 da Lei Municipal nº 865/2004e suas alterações:

I -Cargos de Provimento Efetivo Ativo:

Formação	Licenciatura	Pós Graduação	Mestrado/doutorado
Classes	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Salário	Salário	Salário
A	R$ 2.737,62	R$ 2.908,71	R$ 3.503,73
B	R$ 2.874,49	R$ 3.045,61	R$ 3.593,13
C	R$ 3.086,93	R$ 3.250,92	R$ 3.678,66
D	R$ 3.250,92	R$ 3.422,02	R$ 3.764,21
E	R$ 3.421,88	R$ 3.593,13	R$ 3.849,77
F	R$ 3.439,12	R$ 3.610,23	R$ 3.866,88

II -Quadro de Provimento Efetivo Inativos:

	Extinção 1	Extinção 2
Formação	Magistério	Licenciatura Plena de curta duração
Classes	Salário	Salário
A	R$ 2.465,57	R$ 2.823,15
B	R$ 2.465,57	R$ 2.823,15
C	R$ 2.465,57	R$ 2.823,15
D	R$ 2.465,57	R$ 2.823,15
E	R$ 2.480,96	R$ 2.823,15
F	R$ 2.498,09	R$ 2.823,15

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias previstas no orçamento do exercício de 2026.

Art. 7º Revogadas disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:56FFAA54

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.277/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.277/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA RS, O MESMO ÍNDICE E NA MESMA DATA DA REVISÃO GERAL ANUAL MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Concede aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alegria RS, na mesma data, o mesmo Índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), aplicado pelo Índice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em que foi procedida por Lei específica a revisão geral e anual Municipal, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, além do Índice de revisão geral, é concedido aumento real, desde o dia 1º de janeiro de 2026, pela aplicação do índice de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), sobre os vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, de modo a completar o percentual total de 5,4% (cinco virgula quatro por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:37715CF4

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.278/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.278/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA RS, O MESMO ÍNDICE E NA MESMA DATA DA REVISÃO GERAL E ANUAL MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Concede aos Vereadores do Município de Alegria RS, na mesma data, o mesmo índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por

cento), aplicado pelo indice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em que foi procedida por Lei específica a revisão geral e anual Municipal, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A27409AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2026 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 017/2026 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"EXONERA O SERVIDOR SENHOR FERNANDO ROLAND, DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 126/2026 de 11/02/2026.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido o servidor Senhor Fernando Roland, detentor do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, RT: 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CCB66E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MARCELO REINEHR & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **09.560.307/0001-114**. **Objeto:** O presente contrato destina-se à prestação de serviços de show artístico da Banda San Francisco, para apresentação musical a ser realizada no dia **16 de abril de 2026**, com início previsto para **21h** e **duração total de 04 (quatro) horas**, ficando ajustado que é de responsabilidade da **Contratante** a disponibilização de **estrutura adequada de palco**, e o fornecimento de **sistema de sonorização compatível, iluminação cênica e equipe técnica necessários** à perfeita execução do espetáculo, bem como o fornecimento de **água e alimentação** aos artistas e demais integrantes da equipe técnica, devendo tais itens ser disponibilizados de forma adequada **antes do início da apresentação**, preferencialmente no palco ou em local previamente acordado entre as partes, sendo certo que o **não cumprimento dessas obrigações poderá ensejar a suspensão do início do show** até que a demanda seja devidamente atendida, com o **tempo de espera descontado do período total da apresentação**, sem prejuízo das demais disposições contratuais.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B994DAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS CARAZINHO S.A. – ELETROCAR**. **Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a cobrança aos usuários do Serviço Público de Energia Elétrica do Município, da CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, pela CONTRATADA, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 1.847 de 24 de outubro de 2017. **DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO**: A CONTRATADA cobrará CIP juntamente com a fatura mensal de energia elétrica, nos mesmos prazos e sistemática utilizados com relação aos usuários das diversas classes de consumidores de Energia Elétrica no Município.
1° - O valor da contribuição – CIP, será calculado de acordo com a Lei Municipal n° 300/2003, Código Tributário do Município, em seu título V.

2° - A CONTRATADA, realizará também a cobrança de encargos moratórios ou acréscimos incidentes aplicáveis a CIP, de acordo com tabela fornecida pelo CONTRATANTE, obedecendo à legislação específica Municipal, sobre todos os pagamentos realizados em atraso pelos contribuintes, citada no artigo 162 do Código Tributário.
Almirante Tamandare do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:03705AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: ALEXANDRE DOS SANTOS MUSICOTERAPIA E EDUCACAO MUSICAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 29.297.239/0001-57-. **Objeto:** O presente contrato destina-se à prestação de serviços de **palestra musico terapêutica motivacional**, tendo como público-alvo alunos, professores e demais profissionais da educação, com a finalidade de ofertar um diferencial no início do ano letivo, a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2026**, no turno da manhã na **EMEF Raimundo Nedel**, e na **EMEF Bento Gonçalves**, e no turno da tarde na **EMEI Cantinho da Criança**, com duração mínima de 01 (uma) hora.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:92C101BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 24 /2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: TRANSPORTES JV LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 44.069.806/0001-01 **Objeto** Constitui objeto do presente a prestação de serviços de Transporte Escolar, para todos os níveis de ensino, a alunos do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme os seguintes itinerários/linhas: **Linha 1, Linha 2 e Linha 7**, como descrito abaixo:
Pagamento: O valor total a ser pago pelos serviços de transporte escolar dispostos na Cláusula Primeira é de R$ 164.528,59 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) na linha 01; R$156.350,50 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) na linha 2 e R$87.393,60 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e tres reais e sessenta centavos) na linha 07, perfazendo o total de R$408.272,69 (quatrocentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:65F85A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de qualidade externo (ensaio de proficiência). Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 05 de março de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:55954B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0436/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 073/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 7.063/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Alessandra Oliveira da Silva, Professora, matrícula funcional nº 1999101020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Patrícia Veronez.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0042DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0557/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 8.455/2026, à servidora Andressa da Silva Arduim, Odontóloga, matrícula n° 2023111422, Licença Maternidade, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 08 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BC9D8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0564/2026

O **Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4783/2026;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Daisy da Silva Mello**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2015107817, de 180 (cento e oitenta) dias, de **09/02/2026 a 07/08/2026**, correspondente aos períodos aquisitivos *11/05/2015 a 10/05/2020 e **11/05/2020 a 10/05/2025***, este último foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 11/05/2020 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 14/12/2026 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 14/12/2026;

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos em Substituição

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F2EE2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0565/2026

O **Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 69230/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Edson Martim Gomes da Rosa**, Instalador Hidráulico, matrícula n.º 2011105222, de 30 (trinta) dias, de **18/02/2026 a 19/03/2026**, correspondente ao período aquisitivo *30/08/2016 a 29/08/2021*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: *30/08/2016* a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 04/04/2023 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 04/04/2023;

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos em Substituição

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:001BD0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0574/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 8.822/2026 ao servidor Karin Aline Rauber, Médica Infectologista, matrícula n° 2014107479, Licença Falecimento, no período de 07 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2D59D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0575/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Remover a pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Processo protocolizado sob o nº 8.361/2026, a servidora Joeni Santana Guzinski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106326, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 16 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BBE6A48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Patrícia Cristina de Oliveira Flores, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:66049A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 016/2025 - A por 12 meses, a contar do dia 13/02/2026 ao dia 12/02/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 4.752/2026 e de acordo com manifestação da empresa **Transalva Emergências Médicas Ltda**.

Detentora: Transalva Emergências Médicas Ltda.

Alvorada, 13 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:893DB9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 012/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização de animais domésticos do Município de Aratiba/RS. O Município de Aratiba/RS comunica aos interessados que o edital de licitação em epígrafe foi **REPUBLICADO**. A nova data para abertura da licitação é **02 de março de 2026**. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. ARATIBA/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:83E30C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°603/2026

12/02/2026 - Portaria nº 603/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 143/2024, que concedeu o (a) servidor (a) IGOR GIL ZEFERINO, matrícula nº 4227, Promoção por Titulação no percentual de 10% - Ensino Médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 28 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:034ABFD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°607/2026

12/02/2026 - Portaria nº 607/2026 - DESIGNAR o (a) servidor (a) RORENNYCHOLLAS FERREIRA MELO, matrícula 4309, para exercer a Função Gratificada – FG: 5, de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:21B5B098

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°608/2026

12/02/2026 - Portaria nº 608/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) IGOR GIL ZEFERINO, matrícula 4227, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:956095F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 609/2026

12/02/2026- Portaria n° 609/2026 -CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 04 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, para a Especialista em Educação – Supervisora Educacional ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula n°1675, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CD411D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MARILEIA VOGT

PORTARIA Nº 252/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MARILEIA VOGT.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a empregada pública MARILEIA VOGT, matrícula 4561-6/01, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 18/02/2026 até 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 19/12/2022 a 18/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7F27B188

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO

PORTARIA Nº 250/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, do dia 18/02/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:78F70963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN

PORTARIA Nº 251/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora CARLA CRISTIANE SCHÜNEMANN, matrícula 4905-0/1, cargo de Servente, do dia 18/02/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:35055AC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY

PORTARIA Nº 253/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, matrícula 4651-5/1, cargo de Bióloga, do dia 18/02/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 17/08/2024 a 16/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:928D2687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES

PORTARIA Nº 254/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES, matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 18/02/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 22/08/2024 a 21/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1A25ACE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) LIANE BEATRIZ ROTILI, CARGO DE PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA.

PORTARIA Nº257/2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) LIANE BEATRIZ ROTILI, CARGO DE PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N° 777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o(a) senhor(a) LIANE BEATRIZ ROTILI, cargo de Professor(a) de História, a contar de 13/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F8625BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 113/2026 QUE NOMEOU KETLIN DA ROSA KRUMMENAUER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 255/2026

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 113/2026 QUE NOMEOU KETLIN DA ROSA KRUMMENAUER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria Nº 113/2026 de 28 de Janeiro de 2026 que nomeou KETLIN DA ROSA KRUMMENAUER para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:520C0694

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DENISE RECH GODINHO.

PORTARIA Nº256/2026.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DENISE RECH GODINHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a servidora DENISE RECH GODINHO, matrícula 5180-2/1, cargo de Professora de História, a contar do dia 04/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:412E1655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 09/02/2026 A 13/02/2026.

CONTRATO: Nº 015/2026. SERVPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA PARA SAUDE. Prestação de serviços de logística em saúde, visando garantir suporte contínuo aos munícipes que realizam tratamento médico fora do domicílio, especialmente em centros de referência regional. R$ 4.970,00 mensal.

CONTRATO: Nº 016/2026. JOSEFINA WOJCIK SARTORI ME. Execução de alambrado para delimitação da quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Rosa, situada na Rua Tancredo Neves, nº 320, no Município de Barão de Cotegipe/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, instalação, fixação e acabamento. R$ 17.100,00.

CONTRATO: Nº 017/2026. LUANA DA LUZ. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO. R$ 5.430,63 MENSAL.

CONTRATO: Nº 018/2026. QUEILA LAIS RODRIGUES DE QUADROS. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE AUXILIAR SOCIAL. R$ 2.601,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 019/2026. ELOISA PORTELA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE AUXILIAR SOCIAL. R$ 2.601,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 020/2026. VITÓRIA RODRIGUES SOARES. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE AUXILIAR SOCIAL. R$ 2.601,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 021/2026. STEFANI DOS SANTOS FERREIRA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE AUXILIAR SOCIAL. R$ 2.601,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 022/2026. LUIZA CRISTINA FELIPETTO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE AUXILIAR SOCIAL. R$ 2.601,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 023/2026. ALINE CARLA VALCARENGHI. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 2.841,35 MENSAL.

CONTRATO: Nº 024/2026. TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 2.841,35 MENSAL.

CONTRATO: Nº 025/2026. MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO MARCON. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 2.841,35 MENSAL.

CONTRATO: Nº 026/2026. DANIELI LIAMARA RATKEWICZ. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 2.841,35 MENSAL.

CONTRATO: Nº 027/2026. ITAUANA SUELEN RODRIGUES. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 2.841,35 MENSAL.

CONTRATO: Nº 028/2026. NAIANE KARLA TONIOLO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 2.841,35 MENSAL.

CONTRATO: Nº 029/2026. RUBIA CARLA BEZ. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 030/2026. NATCHUCY GROTTO DA SILVA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 031/2026. LEILA MARGARETE MARTINS. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 032/2026. CHAIANE MARIA BRUM. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 033/2026. SUELEN BATISTA RODRIGUES. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 034/2026. DANIELA FERREIRA DOS SANTOS DARIVA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 035/2026. ROSSANGILA SEVERO CARDOSO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 036/2026. ELIZABETE TOMELERO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 037/2026. LARISSA MARIA FERNANDES TAMAGNO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 038/2026. ADRIELI TOMALUSKI. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS. R$ 3.267,55 MENSAL.

CONTRATO: Nº 039/2026. MICHEL ZANIN ZONIN. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina destinada ao Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) EDUCARTE, voltada ao atendimento de crianças, com o desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais e recreativas, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a promoção da convivência social e o estímulo ao desenvolvimento integral dos participantes. R$ 72,00 POR HORA TRABALHADA.

DISPENSA: 040/2026: HIDROART POÇOS ARTESIANOS. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de expansão, conserto e manutenção da rede de água das comunidades de Wawruch e Monte Alegre. R$ 13.172,50

DISPENSA: 041/2026: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA PARA SAUDE. Prestação de serviços de logística em saúde, visando garantir suporte contínuo aos munícipes que realizam tratamento médico fora do domicílio, especialmente em centros de referência regional. R$ 4.970,00 mensal.

DISPENSA: 042/2026: JOSEFINA WOJCIK SARTORI ME. Execução de alambrado para delimitação da quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Rosa, situada na Rua Tancredo Neves, nº 320, no Município de Barão de Cotegipe/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, instalação, fixação e acabamento. R$ 17.100,00.

DISPENSA: 043/2026: MICHEL ZANIN ZONIN. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina destinada ao Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) EDUCARTE, voltada ao atendimento de crianças, com o desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais e recreativas, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a promoção da convivência social e o estímulo ao desenvolvimento integral dos participantes. R$ 72,00 POR HORA TRABALHADA. Total Contrato R$ 20.160,00

DISPENSA: 044/2026: RIKA COMERCIAL LTDA. Aquisição de equipamentos para atendimento da EMEI Barãozinho, prédio novo, consistindo na aquisição de buffet térmico infantil e carrinho para transporte de alimentos, classificado como material permanente. Total Contrato R$ 4.220,00

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO 001/2026 INCIDENTE AO CONTRATO Nº 013/2026. GA AMBIENTAL COLETA DE RESIUDOS LTDA. Recomposição do equilíbrio econômico financeiro. R$ 84.500,00 mensal.

LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE – 001/2026. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data de Abertura das Propostas: 06/03/2026 as 09:01.

Barão de Cotegipe, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:D526A083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 685, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 e revoga o Decreto nº 684, de 03 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que terça-feira, dia 17 de fevereiro, é considerado carnaval;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO que as redes municipais e estaduais de educação iniciarão do ano letivo na data de 18 de fevereiro,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.079/1999,

D E C R E T A **:**

Art. 1º Fica decretado que o ponto será facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, segunda e terça-feira, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 684, de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 13 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1EDFCECC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convocação a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 3º Quadrimestre de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Barracão - RS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 3º Quadrimestre de 2024 do Município de Barracão-RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 25 de fevereiro de 2026
Horário: 13h30min

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
13 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:83892A97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026 (10 dias), a servidora Ana Francieli Alves da Luz**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 13 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9DB6B262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO N° 009/2026 = TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ASSOCIAÇÕES DE GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, RS. Abertura 04/03/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:7F26EB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: SHOCK ESCULTURAS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 16.656.164/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO TENDO EM VISTA A COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO TEMÁTICA ALUSIVA AO PERÍODO DA PÁSCOA, A SER INSTALADA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COMO PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS INSTITUCIONAIS

VALOR GLOBAL: R$ 52.300,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, II

BOM PRINCÍPIO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:CA6A1D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EDITAL Nº 007/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 005/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 05 de março de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o registro de preços para a contratação de Serviços de Reparos, Capeamento, Recapeamento e Tapa Buracos nas ruas do Município. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 16 de fevereiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:794ACFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EDITAL Nº 008/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 006/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 09 de março de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a Aquisição de Esquadrias para Escolas Municipais. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 16 de fevereiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:42FAD9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

EDITAL Nº 009/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 007/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 10 de março de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Recargas de Gás GLP. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 16 de fevereiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:92C1C24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EDITAL Nº 010/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 008/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 11 de março de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Placas de Trânsito. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 16 de fevereiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:9ADBF5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
NSTRUÇÃO NORMATIVA SMS N°001/2026 “

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS N°001/2026

> “Dispõe sobre o Curso Inicial de Formação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com suas atribuições e Considerando: - A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; - A Emenda Constitucional n°51/2006; - A Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; - A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), - O Processo Seletivo Público n° 01/2025; - A necessidade de garantir a qualificação inicial, padronização de procedimentos e fortalecimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde no âmbito municipal, RESOLVE CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Curso Inicial de Formação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), como etapa obrigatória para o exercício pleno das atribuições inerentes às respectivas funções. Art. 2º O Curso Inicial de Formação tem por finalidade capacitar os ACS e ACE para o desempenho qualificado de suas atividades, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Atenção Primária à Saúde e das ações de Vigilância em Saúde, conforme plano programático Anexo I dessa IN. CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS Art. 3º São objetivos do Curso Inicial de Formação: I – Promover a compreensão do funcionamento do SUS, da Atenção Primaria e da Vigilância em Saúde; II – Qualificar os profissionais para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e controle de doenças; III – Padronizar rotinas, fluxos e procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde; Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 19:30:41 Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/KMGLB para verificar a autenticidade. IV – Fortalecer o vínculo entre os agentes, as equipes de saúde e a comunidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Saúde V – Assegurar a atuação ética, humanizada e integrada dos ACS e ACE. CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO Art. 4º O Curso Inicial de Formação destina-se: I – Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que serão admitidos pelo Processo Seletivo Público n°01/2025; II – Aos profissionais já em exercício que gozarem dos benefícios previstos na Emenda Constitucional n° 51 CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA Art. 5º O Curso Inicial de Formação será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas áreas técnicas competentes. Art. 6º A carga horária mínima será de 40hs, podendo ser distribuída entre atividades teóricas e práticas, presenciais ou híbridas, conforme planejamento da gestão. Art. 7º O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo: I – História da saúde pública no Brasil e fundamentos do Sistema Único de Saúde – SUS; II – Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família; III – Atribuições legais dos ACS e ACE; IV – Territorialização, cadastro e diagnóstico comunitário; V – Promoção da saúde e prevenção de doenças; VI – Vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária; VII – Controle de endemias e zoonoses; VIII – Ética, sigilo profissional e relação com a comunidade; IX – Registro de informações e uso de sistemas de informação em saúde; X – Trabalho em equipe multiprofissional. CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO Art. 8º A participação e o aproveitamento no curso serão avaliados conforme critérios definidos pela coordenação do curso, considerando frequência mínima 95% e 70% de desempenho positivo nas atividades propostas. Art. 9º Será considerado apto o agente que cumprir os requisitos de frequência e aproveitamento estabelecidos. Art. 10. Ao final do curso, será emitido certificado de conclusão, válido para fins administrativos internos e comprovação de formação inicial. Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 19:30:41 Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/KMGLB para verificar a autenticidade. CAPÍTULO VI PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Saúde DAS RESPONSABILIDADES Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Saúde: I – Planejar, organizar e executar o Curso Inicial de Formação; II – Designar instrutores, facilitadores e responsáveis técnicos; III – Garantir infraestrutura, material didático e apoio pedagógico; IV – Acompanhar e registrar a participação dos agentes. Art. 12. Compete aos ACS e ACE: I – Participar integralmente do curso; II – Cumprir as normas, horários e atividades estabelecidas; III –Aplicar, no exercício de suas funções, os conhecimentos adquiridos. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 13. A participação no Curso Inicial de Formação é condição indispensável para o exercício pleno das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município. Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente. Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 11 de fevereiro 2026. Éderson Pizio Lopes Secretário Municipal de Saúde Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 19:30:41 Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/KMGLB para verificar a autenticidade. PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Saúde Anexo I Plano Programático do Curso Inicial de ACS e ACE Carga horário 1° dia Turno manhã e tarde Histórico da saúde pública no Brasil, conhecer os princípios do SUS, entender a APS através do ESF como modelo organizador da rede de saúde, Reconhecer o papel do ACS e ACE, Identificar na fundamentação legal o exercício profissional. 2° dia Turno manhã e tarde Identificar na fundamentação legal o exercício profissional do ACS/ACE, Compreender a ética e sua importância no ambiente de trabalho e na comunidade. 3° dia Turno manhã e tarde Reconhecer a territorialização como base para o trabalho, Compreender a importância da visita domiciliar, Compreender a Técnica da entrevista 4° dia Turno manhã e tarde Reconhecer a importância das relações no trabalho em equipe, reconhecer a comunicação como ferramenta para o trabalho do ACS e ACE, reconhecer como identificar as situações que podem ser aquelas ser consideradas áreas de risco 5° dia Turno tarde e noite Reconhecer a importância do ACS e ACE como agente de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:092DA37E

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe funcionamento dos serviços de saúde
no feriadão de Carnaval em conformidade
com o Decreto Nº 0040/2026.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições:
- Considerando a prerrogativa prevista no Art. 3° do Decreto 0040/2026 de 09 de
Fevereiro de 2026;

- Considerando a necessidade de estabelecer o funcionamento do serviço de
saúde durante o feriadão de carnaval;
D E T E R M I N A:
Art.1º- Ficam em recesso nos dias 16 e 17 de fevereiro, os serviços
administrativos da secretaria municipal de saúde, bem como o atendimento
eletivo nas Unidades de Saúde, CAPS, Farmácia e Fisioterapia, retornando a
atendimento as 8hs do dia 18 de fevereiro de 2026.
Art.2º - Funcionarão normalmente de forma ininterrupta
a) Transporte de pacientes para o serviço de hemodiálise;
b) Transporte para pacientes em consultas, exames e procedimentos em
oncologia;
c) Transporte de pacientes para realização de exames;
d) Transporte de pacientes para realização de consultas e especialidades.
e) Plantão médico 24hs no Hospital Sérgio Malta (com reforço de mais
um medico diariamente das 10:00hs as 22:00hs com a finalidade de
agilizar os atendimentos em compensação ao recesso nas UBS)
f) Serviço de remoção de pacientes em ambulância
g) Serviço de fornecimento e troca do O2
h) Serviço de troca de curativos domiciliar
Art.3°- Estabeleço que os responsáveis pelos serviços e ações previstas nas
alíneas do Art.°2, adotem todas as providências para a fiel execução dessa ordem
de serviço
Art.4°- Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação, dê ciência
aos servidores envolvidos
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2026.

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4018E6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição a servidora MARISTELA MULLER DE SOUZA
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 12 de FEVEREIRO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:9D30981D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 25 de março de 2026, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma do Cemitério Municipal de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site. Maiores informações na Divisão de Licitação ewww.portaldecompraspublicas.com.br Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:424439E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.086 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SIMONE ADRIANA MENDEL**, matrícula nº 12466, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E271A30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.087 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREIA JAQUELINE DE ABREU**, matrícula nº 7270, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8646ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.088 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **CACIÉLI VERONICA MODESTO ROSA**, matrícula nº 8194, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:08B9CE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.089 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **DEIZI CRISTIANI DREY**, matrícula nº 7736, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36C83E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.090 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ELENISE MARKS**, matrícula nº 8201, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D7660A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.091 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **FRANCISCA GABRIELA DA ROSA PEREIRA**, matrícula nº 8188, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C470F38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.092 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **GRAZIELA CRISTINA BECKER**, matrícula nº 8181, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4C41522A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.093 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA BANDEIRA ZANETTI**, matrícula nº 8198, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DC503688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.094 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8183, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F1973297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.095 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREA ANTINOLFI PEREIRA**, matrícula nº 7237, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1DDA0FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.096 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **LEILA ROSANE MULLER**, matrícula nº 7273, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5A68255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.097, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **DAIANE SANTOS MAKOSKI**, matrícula nº 12059, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D13C8DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.098, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **EDINA LIDIANE WEIMER**, matrícula nº 12438, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B2B70CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.099, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE DE ESPINDOLA**, matrícula nº 9232, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:66D90837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SIMONE SILVA DA SILVA**, matrícula nº 8193, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0AFA33BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ADENEIDE TATIANA ZIMMER**, matrícula nº 7262, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8D50571C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA CRISTINA SOUZA DE VARGAS**, matrícula nº 7245, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C4E743A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **CAMILA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7264, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B48B2A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **DEBORA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 7274, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:171A1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **JENIFER MARISELE MULLER**, matrícula nº 7240, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DB2887E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **JOSEANE KNEVITZ**, matrícula nº 7238, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5B4EA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **MAITE SCHLOTTFELDT OCANHA**, matrícula nº 7276, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ECEC06C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **NATALIA BRAUM**, matrícula nº 7278, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5119A17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.109, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **PÂMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN**, matrícula nº 7252, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36561257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.186, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ENEDINA DOS SANTOS,** matrícula nº 12058, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administraçã

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2ABA0BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.187, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SABRINA GABRIELA SCHARLAU,** matrícula nº 12044, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A22EAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSALETE BORGES DE LIMA,** matrícula nº 12054, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D644D38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.189, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **TELIA ADRIANA DA SILVA,** matrícula nº 10919, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB14D052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.190, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do servidor **JEFERSON ADAIR SCHUCK,** matrícula nº 10905, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:79C5B886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **LIDIANE BAPTISTA DA SILVA,** matrícula nº 8179, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:07E0E83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa D&D Promoções Ltda, para apresentação musical do artista Pedro Ernesto Denardin com duração de 1 hora, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 03/03/2026.
FORNECEDOR: D&D PROMOCOES LTDA , CNPJ 08.103.969/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:149CD0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para os servidores do Município, enquanto não finalizada a
Concorrência nº 001/2026, cuja sessão pública encontra-se agendada para o dia 16/03/2026, estabelecendo-se que a contratação permanecerá vigente até a conclusão do referido certame, ou pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, o que ocorrer primeiro, sendo o valor tarifado do vale- transporte de acordo com o Decreto Municipal n°6.727/2019.
FORNECEDOR: VISAC NH SPE S.A, CNPJ 58.752.131/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 75.816,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FC7D1DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Jornal Repercussão, para o desenvolvimento de projeto com os alunos do 6º ano da rede municipal e que servirá como uma ferramenta a complementar o trabalho de leitura/escrita em sala de aula.
FORNECEDOR: JORNAL REPERCUSSAO LTDA, CNPJ 17.376.797/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 113.436,96 (cento e treze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:26507818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa SHANA G. MULLER PRODUCOES LTDA, para apresentação musical da cantora Shana Muller no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 04/03/202.
FORNECEDOR: SHANA G. MULLER PRODUCOES LTDA, CNPJ 09.288.016/0001-16.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C0AE547D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°03/2026. Tipo: Menor preço por LOTE Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de **locação de impressoras,** contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 16/02/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 04/03/2026, às 08:30hs, no sait www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E8215CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO COMPLEMENTAR CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°08/2025

AVISO DE SORTEIO COMPLEMENTAR
DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°08/2025

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o sorteio complementar para definição da ordem de classificação dos leiloeiros habilitados posteriormente ao sorteio realizado em 19/12/2025, conforme previsto na cláusula 4.1. e 4.2. do edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 08/2025. O procedimento visa dar continuidade à formação da lista classificatória, mantendo-se inalterada a ordem já definida anteriormente. Data da realização do sorteio, dia 23/02/2026, às 10h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Informações: (55) 3548-1205 ou (55) 99989-9822, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 13/02/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EA5AC3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 07/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 07/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **TIAGO DA SILVA MACHADO**, 5º colocado, para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA- SAMU,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.075/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2D30DA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 745/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 745/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

REAJUSTA O VALOR DO VALE TRANSPORTE CRIADO PELA LEI 2.634/2017.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e, considerando o previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.634/2017, alterada pela Lei nº 2.959/2023, que cria o Vale Transporte para os estudantes residentes no Município de Cândido Godói, RS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Vale Transporte para R$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 665/2025, de 05 de fevereiro de 2025, que fixava o valor anterior do Vale-Transporte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E7C8E96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: GPL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA (GIROS DISTRIBUIDORA LTDA)

CNPJ Nº: 93.978.013/0001-10

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 66/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO 06 FORD CARGO.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 13 de fevereiro de 2026.

CELSON WIEDE
Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:2AA8364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 15/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MATHEUS ALMEIDA SOARES LTDA

CNPJ Nº 64.412.277/0001-04

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023
VALOR:

ITEM	FORNECEDOR	COMPETIÇÕES	QUANT. MÁX.	VALOR POR JOGO
1	MATHEUS ALMEIDA SOARES LTDA	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE	28	R$ 275,00
2		LIGA REGIONAL DE FUTSAL	8	R$ 290,50
3		CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	100	R$ 290,50
4		CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	30	R$ 600,00
5		CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	12	R$ 600,00
6		CAMPEONATO NOROESTE MISSÕES DE FUTSAL DE ESCOLINHAS (REGIONAL)	50	R$ 220,00
8		TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS	120	R$ 369,72

Cândido Godói, RS, 13 de fevereiro de 2026.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:5B630208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°04/2025 PARA SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 46.723.240/0001-15					
Item	**Un**	**Qtd máx**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
02	h	2000	Horas caminhão caçamba basculante truck, mínimo 6X2, capacidade de carga de no mínimo 12m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW/23.220 ano 2004	R$ 185,00

Cândido Godói/RS, 13/02/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças

Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1ECB641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº CP 05/2023.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório nº CP 05/2023.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 05/2023.
Fica ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	FORNECEDOR	COMPETIÇÕES	QUANT. MÁX.	VALOR POR JOGO
1	MATHEUS ALMEIDA SOARES LTDA	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE	28	R$ 275,00
2		LIGA REGIONAL DE FUTSAL	8	R$ 290,50
3		CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	100	R$ 290,50
4		CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	30	R$ 600,00
5		CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	12	R$ 600,00
6		CAMPEONATO NOROESTE MISSÕES DE FUTSAL DE ESCOLINHAS (REGIONAL)	50	R$ 220,00
8		TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS	120	R$ 369,72

Cândido Godói/RS, 13/02/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº 226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B8D99892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 84/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 285/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, referente ao período aquisitivo de 25/02/2024 a 24/02/2025, ao servidor **VALDIR SZALANSKI SACKS.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:54C6E498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 85/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 284/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026, a servidora**HAIANE RAQUEL EBERHARDT.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:125403A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS (BRANCA E AMARELA).

FAVORECIDO: PAULO ROBERTO COMIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 18.622.645/0001-21
VALOR: R$ 50.125,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:700C83DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA/CONTÊINER/CONTENTOR DE LIXO DE 1000L/1100L (OU ATÉ 450KG).

FAVORECIDO: GUGUI CONFECCOES LTDA
CNPJ Nº 04.314.161/0001-00
VALOR: R$ 50.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:DB132334

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE.

FAVORECIDO: ADRIALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ Nº 57.267.706/0001-31
VALOR: R$ 1.350,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:989E8E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 346/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 18 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 18/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B303632

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 242/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 24 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 24/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9699527F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.053/2026

Número do contrato: 115/2026.
Objeto: Contratação da banda Amantes do Samba, para o carnaval no Distrito de Capão Novo, no dia 14 de fevereiro de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **53.621.245 JULIO CESAR DA ROSA.**
CNPJ: 53.621.245/0001-00.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95C23DC8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.179/2026

Número do contrato: 105/2026.
Objeto: Contratação da Banda Eclipse Fatal, para o carnaval nos Distritos de Praia do Barco e Curumim, dos dias 13 à 16 de fevereiro de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000.**
CNPJ: 90.171.943/0001-70.
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CFEF4E29

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.278/2026

Número do contrato: 114/2026.
Objeto: Contratação da banda Cravo e Canela, para o carnaval no Distrito de Arroio Teixeira e no Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **DIZZANY PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 22.683.088/0001-26.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9AB5FC2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.423/2026

Número do contrato: 111/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, para o carnaval no largo do Baronda, dos dias 14 à 16 de fevereiro de 2026 em Capão da Canoa para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A09BAB9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.423/2026

Número do contrato: 112/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada, para o carnaval do Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, dos dias 14 à 16 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SENNA SEGURANCA PRIVADA LTDA.**
CNPJ: 19.192.451/0001-04.
Valor: R$ 4.789,44 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5AC1334D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.569/2026

Número do contrato: 117/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para o carnaval no Distrito de Arroio Teixeira em Capão da Canoa, dos dias 13 à 16 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F28C4E8F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.602/2026

Número do contrato: 106/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, para o carnaval no largo do Baronda, no dia 13 de fevereiro de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:536E22A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.602/2026

Número do contrato: 107/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED, para o carnaval no largo do Baronda, no dia 13 de fevereiro de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 19.019,99 (dezenove mil, dezenove reais e noventa e nove centavos).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5A33B6E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.602/2026

Número do contrato: 108/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para o carnaval no Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, no dia 13 de fevereiro de 2026 para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E3AD94E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.602/2026

Número do contrato: 109/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para o carnaval no Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, no dia 13 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC521E2A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.692/2026

Número do contrato: 116/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para a chegada dos legendários em frente a Igreja na Rua Mané Leandro em Capão da Canoa, no dia 16 de fevereiro de 2026 para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB69534C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 844/2026

Número do contrato: 113/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de painel de led, para o carnaval no largo do Baronda, dos dias 14 a 16 de fevereiro de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4072EF60

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 848/2026

Número do contrato: 110/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bebidas (sucos e água) para o evento de abertura do ano letivo no dia 19/02/2026, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **64.147.851 LEANDRO AMARO DA SILVA.**
CNPJ: 64.147.851/0001-44.
Valor: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:56035E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para contratação sob demanda de serviços com fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal, destinados à organização do tráfego e à segurança viária no Município de Capitão/RS,** às **08h15min** do dia **04 de março de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FB546F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de diários de classe e agendas para professores, monitores e alunos da rede municipal de ensino, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 08/2026
Contratado: *E. C. BOTELHO – FOTOCOPIAS*
CNPJ: 11.744.720/0001-88
Valor Total: R$23.169,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais).

Cerro Largo, 12 de fevereiro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9FBE3F4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para as turmas do 4º, 5º, 8º e 9º ano das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 09/2026
Contratado: *DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A*
CNPJ: 79.065.181/0001-94
Valor Total: R$128.492,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Cerro Largo, 13 de fevereiro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:C5E9275F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 06/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, tendo como contratada a empresa H. L. B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo valor total de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Cerro Largo, 13 de fevereiro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:BD1284B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE SRP 043-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5139/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ-Concreto Betuminado Usinado a Quente Massa Asfáltica Padrão DNIT, faixa c, com CAP 50/70, e CBUQ Ensacado- Padrão DNIT- CAP 50/70, para aplicação a frio, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses conforme a necessidade da secretaria de obras, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). Itens: **001**- Adjudicado para a empresa **Inova Asfaltos e Construções LTDA** Item: **002** - Adjudicado para a empresa **Eldorado Mineração LTDA**. Charqueadas, 13 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON LEANDRO CHIMENDES –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:804A293D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°77/2026

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 77/2026. Contratação de empresa com profissional para desenvolver oficinas de orquestra e coral com alunos da rede municipal de ensino e turno integral. Recebimento das propostas entre os dias 18 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 13 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR –
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:B274609F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°78/2026

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 78/2026. Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar – Registro de Preço. Recebimento das propostas entre os dias 18 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 13 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR –
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:CEA7A882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 19/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 19/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
2º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Educação Física	Everton Favretto
3º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Matemática	Fabiane Carla Camargo Tonial
7º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Taluana Cecconello

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.
Charrua-RS, 16 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:C06955B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 06/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROGERIO MAGÃO LTDA, CNPJ nº 43.199.982/0001-03.
Objeto: contratação de serviços de musicalização e animação com "Rogerio Magão e Banda" para show em comemoração ao aniversário de 34 anos do município de charrua.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 07/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FRANCISCO BACCEGA, CNPJ nº 31.613.807/0001-23.
Objeto: serviços de musicalização com Chico Baccega, para o evento de escolha das soberanas, realizado no dia 06 de fevereiro no ginásio poliesportivo Municipal
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Fundamento legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 08/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TAMARA V. DE BITENCOURT, CNPJ nº 25.242.382/0001-90.
Objeto: contratação de profissional especializado para realizar um treinamento com professores referente a BNCC computação
Valor: R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).
Fundamento legal: art. 74, III f) da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:CCFB599A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°03/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 03/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita e pedrisco – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 27/02/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 13 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR –
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:8FEDEF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO AV. URUGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
REGISTRO DE PREÇOS -SRP
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01 /2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10 /2026
ABERTURA: 5 de mar. de 2026 13:00 ENDEREÇO www.bll.org.br
OBJETO mão de obra e maquinário necessário para a pavimentação de 8.815,00m² das seguintes vias: Avenida Uruguai (trecho compreendido entre as Ruas Paraguai e C) no bairro Isolina Gomes, Rua Ramão Rota (trecho compreendido entre a Avenida Uruguai e Rua Perú) e na Rua Chile (trecho compreendido entre as Ruas Panamá e Costa Rica), todos localizados na região administrativa da cidade do Chuí/RS, contemplando a colocação de meio-fio de concreto pré-moldado, base de material arenoso e pavimentação com blocos intertravados de concreto.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO R$ DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES
R$ 239.766,24 ( ) R$0,01 (um centavo)
ORÇAMENTO SIGILOSO ELEMENTO DA DESPESA
NÃO 44.90.51…..
REGISTRO DE PREÇOS? VISTORIA /
VISITA TÉCNICA
INSTRUMENTO
CONTRATUAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
(art.33,I)
SIM FACULTATIVA TERMO DE CONTRATO Menor Preço Global
* Telefone para agendamento da vistoria: (53) 999206480 - Secretaria de Planejamento
MODO DE DISPUTA
(art. 56, I e § 2º)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME/EPP/EQUIPARADAS
RESERVA DE COTA ME/EPP EXIGE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO
ABERTO SIM NÃO NÃO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES
até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
ENVIAR PARA O E-MAIL DATA LIMITE TELEFONE
licitacoes@chui.rs.org.br
licitacoeschui@gmail.com
5 de mar. de 2026 13:00 (53) 999206480
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão,
obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Agente de Contratação - Portaria nº 203-2025

licitacoes@chui.rs.gov.br
Endereço: ERS 699, nº484, bairro Vila-América, cep: 96.255-000, Chuí-RS

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:B598DB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/ 2026 – REGISTRO DE PREÇOS, para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES OU AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL DO
MUNICÍPIO.. Abertura ocorrerá no dia 02 de março de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https ://www.coronelbarros.rs.gov.br e http s ://www.portaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em Terça-Feira, 10 de fevereiro de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:03FC5EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 003/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5120/2026, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
JANETE CARDIAS SALLET	Auxiliar de Creche	1º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:31AE3198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR 004/20206

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 004/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo para entrar em contato com

o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5118/2026, considerando classificação no concurso público 001/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que os (as) candidatos (as) desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
ANA PAULA DOS SANTOS DA ROSA	Monitor escolar	6º
FRANCISCO DE ALMEIDA	Monitor escolar	7º
LINARA BARCELOS DA SILVA	Monitor escolar	8º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D34048FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 002/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5117/2026, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nome	Cargo	Colocação
Karina Fatima Fragoso Farezin	Professor 1º ao 5º ano	1º
Janete Cardias Sallet	Professor 1º ao 5º ano	2º
Marli Terezinha Lima Almeida	Professor 1º ao 5º ano	3º
Andriely Taune Melo	Professor 1º ao 5º ano	4º
Kenia Sarita Lima de Souza	Professor 1º ao 5º ano	5º
Janete Fatima Barcelos	Professor 1º ao 5º ano	6º
Gracieli Santos Lima	Professor 1º ao 5º ano	7º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DAEE0AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR ED INFANTIL 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 005/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5117/2026, considerando classificação no concurso público 001/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que os (as) candidatos (as) desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
ANGELA CARINA BRESSAN	Professor Educação Infantil	28º
SANDRA VANUSA DOS REIS DA SILVA	Professor Educação Infantil	29º
MILENA RICHTER MENDES	Professor Educação Infantil	30º
JULIA GABRIELA FAREZIN MALDANER	Professor Educação Infantil	31º
ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	32º
ELIAS ARAUJO DE MELO	Professor Educação Infantil	33º
ANTONIA CENIRA FORTES BUENO	Professor Educação Infantil	34º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FCE39B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2026

PORTARIA 066/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação de reclassificação da candidata através de requerimento;

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 064/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que nomeou a Sra. DANIELLI GISLAINE LIMA DOS SANTOS, CPF nº ***.230.570-**, para o cargo de Enfermeiro, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido da candidata com previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BC4D225D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter de placas IUQ7332, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)

Cotiporã, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8D4A527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter de placas IUQ7332, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 034/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)

Cotiporã, 13 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D3011F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA**
CNPJ: 07.123.465/0001-89
OBJETO: execução de transporte rodoviário de estudantes com domicílio no município no período do ano letivo, conforme Calendário Escolar no itinerário a seguir:1 LINHA INDEPENDENCIA; 2- LINHA LAJEADO BONITO; 3 – LINHA MORRO DO CÉU; 4 – LINHA ROSÁRIO; 5- LINHA RIO GRANDE DO SUL; 6- LINHA BRASIL INDEPENDENCIA
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses
VALOR: de até R$1.352.383,40(um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Cotiporã, 13 de fevereiro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:41C0C5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 21/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 21/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: FIRENZE PNEUS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 25.812,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 13/02/2026 VIGÊNCIA: 31/12/2026
COXILHA/RS, 13 DE FEVEREIRO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:378D4E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

Contrato N° 13/2026
Licitação: 7/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BORGES E DEDEU PRODUCOES ARTISITCAS LTDA
Valor: 60.000,00
Vigência: Início:13/02/2026 Término: 14/05/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA BORGES E DEDEU PARA ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 13 de Fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3F09C123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Contrato N° 14/2026
Licitação: 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUCIANO MENISCK DE SOUZA
Valor: 15.535,00
Vigência: Início: 13/02/2026 Término: 12/08/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE GRAMA E ITENS NECESSÁRIOS PARA O JARDIM DA BRIZOLETA.

Crissiumal, 13 de Fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:98CB11B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

Contrato N° 15/2026
Licitação: 4/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: JOCELI SAMUEL DE QUEVEDO 82963100078
Valor: 4.889,00
Vigência: Início:13/02/2026 Término: 13/02/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESA DE PROFESSOR.

Crissiumal, 13 de Fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4F335A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 003-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-02/2026** – **Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de instalação/limpeza/manutenção de ar condicionado, serviços de mão de obra de pedreiro, encanador e pintor.** O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá do dia **18/02/2026 a 18/03/2026**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro ou pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br . Edital disponível no sitewww.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:6E06F630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 04/2026, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa serviços de arbitragem esportiva. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 13 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:63F5F398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior, nos termos do Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Público para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior, na Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos do Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão:
- **Deise Camargo –** Agente Administrativo Auxiliar.
- **Luciane Kochemborger** – Serviços gerais.
- **Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli** – Professora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:72B25781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 14/2026
Dispensa de licitação nº 06/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO eSOCIAL.**

CONTRATO Nº 11/2026- L.A SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.278.098/0001-05.

Vigência: 13/02/2026 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:6742079F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Estandes.
Data: 03/03/2026.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0A16F761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCESSÃO DE USO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA– CNPJ Nº 87.958.583/0001-46 – Termo de Concessão de uso nº 0001/2026. Concessão de uso de bem público, para terminar em 12/02/2031 – Assinado: 12/02/2026.

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:571D72FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MANJATO TRATORES LTDA CNPJ nº 00.492.308/0001-00 Contrato Administrativo nº 063/2026 – Pregão Presencial 05/2026 – Aquisição de equipamentos para executar demandas da Consulta Popular, conforme Processo n° 25/1300-0004088-0, Convênio FPE Nº 1447/2025. Valor de R$ 6.498,00 Assinatura: 13/02/2026

– AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 20.963.380/0001-77 Contrato Administrativo nº 064/2026 – Pregão Presencial 05/2026 – Aquisição de equipamentos para executar demandas da Consulta Popular, conforme Processo n° 25/1300-0004088-0, Convênio FPE Nº 1447/2025. Valor de R$ 68.900,00 Assinatura: 13/02/2026

– CARPENEDO & CIA LTDA CNPJ nº 95.818.399/0001-29 Termo aditivo nº 002/2026. Contrato Administrativo nº 378/2024 – Concorrência 002/2025 – Prorrogação de prazo de 28 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026 Assinatura: 13/02/2026

– FERNANDO HENRIQUE BENATTI CNPJ nº 07.581.799/0001-04 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 055/2025 – Pregão Presencial 008/2025 – Prorrogação de prazo de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027 e Reajuste de Valores no valor de R$ 852,48 Assinatura: 13/02/2026

–ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS SA CNPJ nº 01.378.407/0001-10 Termo aditivo nº 002/2026. Contrato Administrativo nº 059/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024 – Prorrogação de prazo de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027 Assinatura: 12/02/2026

–PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60 Termo aditivo nº 002/2026. Contrato Administrativo nº 059/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024 – Prorrogação de prazo de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027 Assinatura: 12/02/2026

–GENTE SEGURADORA SA CNPJ nº 90.180.605/0001-02 Termo aditivo nº 005/2026. Contrato Administrativo nº 060/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024 – Prorrogação de prazo de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027 Assinatura: 12/02/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:1A61A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

–ATLANTICA HIDROSSOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 32.598.168/0001-37 Termo aditivo nº 007/2026. Contrato Administrativo nº 137/2025 – Pregão Presencial 022/2025 – Prorrogação de prazo de 28 de fevereiro de 2026 a 16 de abril de 2026 Assinatura: 13/02/2026

–EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA CNPJ nº 95.818.506/0001-19 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 090/2025 – Pregão Presencial 016/2025 – Prorrogação de prazo de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2027 Assinatura: 13/02/2026

–TIARAJU SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº 04.067.462/0001-87 Termo aditivo nº 002/2026. Contrato Administrativo nº 334/2025 – Pregão Presencial 049/2025 – Prorrogação de prazo de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de abril de 2026 Assinatura: 13/02/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:57387AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026: Data: 05/03/26. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos . Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:B8F821E5

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.
Proposta classificada e vencedora: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Valor Total Estimado R$ 45.270,00.
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7A9D735A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3058/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 14/2025
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Concorrência Eletrônica 14/2025**, sendo: inclui-se no **ITEM 5.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)** a exigência da comprovação descrita na **"letra g"**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **30-03-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **30-03-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:53AAFBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de produto para a distribuição gratuita em atividade oficial do Município.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 18.019,00 (dezoito mil e dezenove reais).
Fornecedor(a): LUIZ F. SANVACINSKI LTDA.
Entre Rios do Sul, RS, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO OLIBONI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:AAA1678E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 127/2026, PROCESSO 4270/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PROCERGS-CENTRO DE TEC. DA INF. E COMUNI. DO EST. DO RS S.A.** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Diretoria de Trânsito, para acesso à Rede IP de Comunicação de Dados, Emulação de Terminal em Microcomputador e Endereçamento de Impressora, conectados em rede local (Túneis de Internet e Emulações de Terminal), ampliação de mais três túneis da PROCERGS para sala de videomonitoramento, para possibilitar a transmissão de dados dos controladores eletrônicos junto ao DETRAN. Valor total de R$ **5.226,84**. Fundamento Art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/02/2026.

FLÁVIO PITT,
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:0111B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/02/2026 - 20/02/2026)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/02/2026 - 20/02/2026) – Prefeitura Municipal de Erechim			
QUARTA-FEIRA 18/02/2026	08:30	PE 03/2026	Contratação para fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas para a Páscoa 2026 realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 19/02/2026	08:30	PE 01/2026	Aquisição de televisores para Premiação do Termo de Adesão ao Programa NFG, premiação Regulamentada pelo Decreto 5.852/2024, através da Secretaria Municipal da Fazenda e para o Espelhamento do Sistema de videomonitoramento do Programa Sentinela, na Diretoria de Trânsito, através da Secretaria Mun. de Planejamento, Mobilidade Urbana e Seg. Pública, ambas com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 20/02/2026	08:30	PE 240/2025	Aquisição de uniformes para servidores, através de diversas secretarias, com Recursos Não Vinculados de impostos e transferência fundo a fundo Rec. SUS - Governo Estadual. Exclusivo ME/EPP.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5145D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 2253/2026. Inexigibilidade n.º 009/2026. Termo de Fomento n.º 002, de 12 de fevereiro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando à execução do projeto "Revivendo a ludicidade de outros tempos". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 466.531,45 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.365.0011.2086.3.3.50.43.08.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2026. A íntegra do Termo de Fomento n.º 002/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de fevereiro de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:6E31056A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 DO PROCESSO Nº 20/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: L. F. TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 130 HORAS SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM UMA ÁREA DO MUNICÍPIO QUE IRÁ RECEBER UM GRANDE INVESTIMENTO NA ÁREA DE SUINOCULTURA, ONDE SERÃO CONSTRUÍDOS CHIQUEIRÕES DE PORCO, HÁ DEMAIS ÁS MÁQUINAS TAMBÉM PODERÃO ATUAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEQUENOS TREVOS DE VIAS MUNICIPAIS ÀS RODOVIAS ESTADUAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA BASE DAS VIAS ATINGIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA

VALOR TOTAL: R$ 49.000,90 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:BF48A49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 4 AO CONTRATO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Aditivo 04 ao Contrato 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Processo n° 04/2023. Contratada: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA**,** CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49, Objeto: REPACTUAÇÃO contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (registro no MTE: RS000057/2026), que reajustou os salários da categoria e instituiu o prêmio assiduidade, totalizando o reajuste contratual no percentual de 8,4048% (oito vírgula quatro zero quatro oito por cento). Valor mensal:R$ 21.281,82 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Esteio, 16 de fevereiro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:F602A216

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 11/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO E GLICOSE.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **04 de Março de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **04 de Março de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:10DA2510

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PE103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXAUSTÃO COM FILTRAGEM DUPLA E FILTRO HEPA.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica mudança no Edital do Processo em epígrafe, no Preâmbulo, na minuta do contrato:

- Onde se lê: **CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXAUSTÃO COM FILTRAGEM DUPLA E FILTRO HEPA**.

- Leia-se:AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXAUSTÃO COM FILTRAGEM DUPLA E FILTRO HEPA;

Fica prorrogada a data de abertura do certame, envio de propostas e lances:

ROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **05 de março de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **05 de março de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:B886EFBE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL - PE 58/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
CONTRATO Nº 50183/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 814/2024
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato n° 50183/2025 firmado entre a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** e a Empresa **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (COM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS A SEREM PAGAS CONFORME TABELA SUS - SIGTAP X2 COMO VALOR MÁXIMO.

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.717/0001-73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato pela sua Diretor Geral Interino Sr. Jonatã Carvalho da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, conjunto 1102, nº 2369, andar 11 – Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.452-922, inscrita no CNPJ n° 25.254.114/0001-99 representada por Sr. senhor(a) Diogo Vinicius dos Santos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026** e em observância a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do Termo de Rescisão Unilateral o Contrato n° 50183/2025, firmado entre as partes em 23 de dezembro de 2025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (COM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS A SEREM PAGAS CONFORME TABELA SUS - SIGTAP X2 COMO VALOR MÁXIMO.)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de justificativa da Direção Técnica e decisão da Autoridade competente anexada ao processo e enviado à empresa no dia 06 de fevereiro de 2026 junto a Notificação de Rescisão que deu ciência aos fatos e não se manifestou. Dessa forma, justifica-se a rescisão por razões de interesse público com amparo no Art. 137, VIII, e Art. 138, I, da lei 14.133/2021 e fulcro na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, do instrumento Contratual de forma unilateral .

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
3.1. O Contrato será rescindido de forma unilateral a partir de 06 de fevereiro de 2026 conforme consta na Notificação enviada à empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, devidamente esclarecido na justificativa assinada pelo Diretor Geral no presente processo, não cabendo nenhum ressarcimento financeiro para a referida empresa, ficando liberada a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. E nada mais havendo, o Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esteio/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão de Contrato.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:E034B5B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.846 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D37D66AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 009/2022

ADENDO AO CONTRATO N°009/2022
4° Adendo
Dispensa de licitação n° 226/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 749/2026

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Moacir Olivo Postal
CPF: 364.108.100-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE "MOACIR OLIVO POSTAL" PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE DE CASA DE PASSAGEM - SMCDH
Valor: R$174.592,56 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e nove e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 14 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027
Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:44AD878F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 10/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 10/2026. Processo Administrativo **N° 770/2026.** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATÍCINIOS) - SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **SIM.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F5409925

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 11/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 11/2026. Processo Administrativo **N° 778/2026.** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ E FEIJÃO) - SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **SIM.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 24 DE MARÇO DE 2026.** Data e hora da abertura da Sessão

Pública: **NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:51CF10FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 8/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 8/2026. Processo Administrativo **N° 768/2026.** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **NÃO.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F0260D52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 9/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 9/2026. Processo Administrativo **N° 769/2026.** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **NÃO.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 25 DE MARÇO DE 2026.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6DE94AB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 642/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Pain Vanzing, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47815, 120 dias de licença maternidade, a partir de 05/02/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E8EF5B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 643/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:735DFEB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 644/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2026 até 10/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7488742C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 645/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9F9777B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 646/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário,

matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/02/2026 até 13/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:32500A83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 647/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8D0BD0D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 648/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2FEFF940

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 649/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 27/11/2025 até 07/12/2025 e 21/01/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:035F188B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 650/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/2026 até 26/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9534F843

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 651/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Cristina Leal Pontes, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matricula nº 47967, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2025 até 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E038F8F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 652/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B279D36F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 653/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvio Monteiro da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/01/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DA3B5C0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 654/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Alexandre Simanke, Técnico em Informática, Estatutário, matricula nº 31901, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/02/2026 até 13/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:253F9798

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 655/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Machado da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31207, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 517/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:54887464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 656/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudio Luiz Prato, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5904, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D515073B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
-PORTARIA 657/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31127, da Secretaria Municipal de Educação (SME) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos (SMOSU), a partir de 13/02/2026.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E2B41A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 658/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F757E474

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 659/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, para o exercício da Função Gratificada FG-6, de Coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Unidade de Captação de Recursos, a contar de 26/01/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2D0E4112

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 660/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 26/01/2026.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C50DA91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 661/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 12/02/2026, a Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola do município de Esteio (GTI-M), conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

Titular: Sheila Petry Rockenbach;
Suplente: Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha;

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:

TITULAR: BRUNA SALLES VELHO;
Suplente: Daniela Lima da Silva.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:461B1F0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 662/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR a servidora do município de Esteio, Aline Engel da Rosa, matrícula 41317, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, com a servidora do município de São Leopoldo, Ana Paula Tassinari, Professor Anos Iniciais, 20h, durante o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme Lei Municipal 5266/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:34F83062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 663/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 16/03/2026 a 02/04/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AFA84768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 664/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Allan Baldo Bilefel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31736 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, durante afastamento, no período de 30/03/2026 a 10/04/2026, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B98BADAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 665/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 13/02/2026, os Gestores titular e substituto da parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e a Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Esteio - LIESBE, referente ao Projeto Carnaval 2026 de Esteio, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Maicsom Clemente Vidal - Matrícula 8807

2. Gestor Substituto:
Marcia Elisa Broilo – Matrícula 30926

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Lucas Sudatti Celestino - Matrícula 8794
Elisangela da Silva da Silva – Matrícula 31141
Gabriela da Silva da Rocha - Matrícula: 30024

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BCCE9439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002

Apostilamento ao Contrato Nº 104/2021
Apostilamento N° 002
Inexigibilidade nº 007/2021
Ordem de Compra Nº 1065/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada:CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ/MF: 03.505.185/0003-46

Instrumento vinculante: Processo Administrativo n° 3052/2021. Inexigibilidade n°
007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE
RESÍDUOS - SMOSU.

Fundamento: Com base no art. 65, § 8o da Lei Federal no 8.666/1993, realiza-se o presente
Apostilamento no 002, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato, a ser paga à
contratada, na importância de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), Conforme
memorando no 2026003821 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acostado
das folhas 1681-1694, bem como parecer jurídico na folha 1697 do Processo Administrativo no
3052/2021, através da Ordem de compra no 1065/2026 com recursos necessários ao
cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
● 05.09.18.541.0009.2074-3.3.90.92.39.00.00.00/0266

Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:4B2EFDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 208/2026 – Processo nº 254/2026.

Contratada: VG PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.989.110/0001-94, Objeto: contratação de serviço de conserto de calçamento de vias públicas. Valor: **R$ 22.325,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de fevereiro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:00237D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações. Documentos e Projetos de Venda serão recebidos em 11/03/2026, às 9h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2D6F721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Segurança e Limpeza em eventos previstos para o ano de 2026, promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, que ocorrerão no Munícipio de Flores da Cunha, RS. A Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser o dia 03/03/2026 às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C2F921AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 68/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 60/2026
Processo nº 68/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de site institucional pronto, com sistema de Diário Oficial eletrônico, incluindo os serviços de implantação da solução, conversão/migração de dados existentes, hospedagem, suporte técnico, manutenção e fornecimento de e-mails institucionais, destinados à Prefeitura Municipal de Formigueiro/RS, conforme termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

Empresa: BANCO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº: 11.909.473/0001-22
Endereço: Rua Amélia Rodrigues, nº 11
Bairro: Nossa Senhora do Rosário
CEP: 97010-020
Cidade: Santa Maria - RS
Fone: (055) 99148-9345
E-mail: rubens@bst.net.br

Com base no Processo Administrativo nº 130/2026, enviado pela Secretaria de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais de transparência pública, publicidade dos atos administrativos e acesso à informação, garantindo à população um canal oficial, seguro e acessível para consulta aos atos do Poder Executivo Municipal. A contratação de solução pronta, com implantação e conversão de dados inclusas, assegura a continuidade das publicações oficiais, evita perda de informações históricas e possibilita a rápida entrada em operação do sistema, reduzindo riscos técnicos e operacionais. Além disso, a solução proposta contribui para a otimização dos recursos humanos do setor de Tecnologia da Informação, que possui equipe reduzida, permitindo que este se concentre em outras demandas estratégicas da Administração.

2.2 - Dos preços:

Empresa: BANCO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 11.909.473/0001-22
R$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais).

Empresa: INSTAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 08.225.893/0001-85
R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Empresa: CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
CNPJ nº 50.288.682/0001-58
R$ 62.640,00(sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 Departamento de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico
Ação: 2.005
Fonte de Recurso: 1500
Despesa: 3162 (3161)

4. DO PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
4.1- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da Contratada citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento dos Serviços, como Gestor e fiscalizador do contrato, o Servidor Fabricio Venturini Gonçalves, Analista de Sistemas, matricula 1471-0, nomeado, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:
O serviço deverá ser iniciado em até 10 (dez) dias uteis após assinatura do Contrato ou recebimento de autorização de serviço/ordem de serviço.

07. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12(doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser renovado conforme legislação.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D4DD4A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PLACA ACM JARDIM DAS FORMIGUINHAS

Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Placa de Identificação em ACM para a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Formiguinhas. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 05 de março de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 13 de fevereiro de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0BBB0548

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 05/2026

TERMO ADITIVO Nº 05/2026
Contrato nº 49/2025
Vinculado ao Pregão nº 70/2025
Processo nº 667/2025

Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 9 96337341, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro a empresa LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 39.808.891/0001-42, com sede à Rua Seis de Maio, nº 285, CEP 96590 - 000, Bairro Centro, Santana da Boa Vista – RS, representada pelo Sr. Milton Huber Junior, RG nº 7026385869 e CPF nº 909.645.510-04, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de execução da obra na antiga Escola La Sale , que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado. Tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO: (INALTERADA)
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realizar a obra de substituição total da cobertura do prédio de alvenaria da antiga Escola Municipal La Salle, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor total
1	1	Obra de substituição total da cobertura do prédio, com: Remoção da cobertura antiga e forro de madeira; Fechamento no respaldo das alvenarias conforme especificações técnicas do Memorial Descritivo. Fabricação e montagem da estrutura de fixação conforme especificações técnicas do Memorial Descritivo; e Fechamento da cobertura conforme especificações técnicas do Memorial Descritivo.	Sv	1	R$ 48.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (ALTERADA)
I - O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, após a sua assinatura, podendo ser renovado a critério da Administração.

Este Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato em 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) de fevereiro de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ n.º 39.808.891/0001-42 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0A3104BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - SINDICÂNCIA Nº037/2025

Prefeitura Municipal de Giruá
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 24.713/2026

_____

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SINDICÂNCIA Nº 037/2025 – Portaria nº 24.008/2025
ASSUNTO: Apurar infração de trânsito

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24.713/2026/2025, de 19 de janeiro de 2026, em posse dos autos da Sindicância n° 037/2025, instaurada sob Portaria nº 24.008/2025, tendo em vista estar o Sr. Rafael Cerezer Salvador, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONCEDER prazo de defesa ao mesmo, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital,

para apresentar defesa formal, ou entre em contato com a Comissão através do telefone: (55) 3361-2000.

O presente processo trata sobre o assunto: **"Art.1º – A instauração de Sindicância Administrativa em atendimento a Comunicação Interna nº601/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a infração de Trânsito conforme multa série D007062253".**

Giruá/RS, 12 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 24.713/2026

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:BB78A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 010 E CONTRATO 025/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 010/2026. Base Legal: Art. 75, IV da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 40.000 km do veículo HB20, placa JCQ3C52, lotado junto Secretaria Municipal de Saúde. **NAZARETH VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91,** no **valor total de R$ 948,65.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 025/2026 - NAZARETH VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 40.000 km do veículo HB20, placa JCQ3C52, lotado junto Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 948,65. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:6E43C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009 E EXTRATO DE CONTRATO 030/2026

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 009/2026. Base Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa autorizada pela JCB para a realização da revisão de 6.000 (seis mil) horas da Retroescavadeira 3CX JCB, ano 2021, incluindo aquisição de óleos, filtros, peças originais e mão de obra especializada, com o objetivo de preservar a garantia do equipamento e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.627.332/0011-65**, no **valor total de R$ 7.679,58**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 030/2026 - DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.627.332/0011-65. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa autorizada pela JCB para a realização da revisão de 6.000 (seis mil) horas da Retroescavadeira 3CX JCB, ano 2021, incluindo aquisição de óleos, filtros, peças originais e mão de obra especializada, com o objetivo de preservar a garantia do equipamento e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no **valor total de R$ 7.679,58**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:C07217A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 010/2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Interromper, a partir de 18 de fevereiro de 2026, por motivo de necessidade no serviço público, as férias da servidora **CELENA INÁCIO SOARES** – **Assessora Legislativa**, concedidas pela Portaria nº 004/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS, em 13 de fevereiro de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:9D7FF84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.720/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$902,83 (novecentos e dois reais e oitenta e três centavos)

2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 902,83 (novecentos e dois reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 902,83	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:28C0BE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.721/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$141,55 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 141,55 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 141,55	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2FACED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 104/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, a partir de 01 de janeiro de 2026, ANA MARIA WERB DA SILVEIRA – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora KAREN BETTIM OLIVEIRA – Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **JÉSSICA SANNA SOARES PONS** – matricula n° 516-9 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9EADFB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 105/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **12 (doze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025, com **início em 23 de fevereiro de 2026 e término em 06 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A9CB06FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 106/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **LUCIANE VEIGA RODRIGUES – Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, com **início em 20 de março de 2026 e término em 29 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B72EE048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 107/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **VALMOR VARGAS – Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, com **início em 23 de março de 2026 e término em 01 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3FCA377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 108/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **JÉSSICA MAIARA BITENCOURT DA SILVA – Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025, com **início em 25 de fevereiro de 2026 e término em 11 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6463752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 109/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ANELISEWITZOREKI DE SOUZA ADAM – Assessor Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025, com **início em 09 de março de 2026 e término em 23 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3A65CBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 110/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SCHIRLEI CAMILA KLIPPEL SALLES BRAUN – Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, com **início em 15 de março de 2026 e término em 24 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:99476D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 111/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, a partir de 01 de janeiro de 2026, ADRIANA NEVES PEREIRA – Diretora da EMEF São Pedro, pela servidora JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Vice Diretora da EMEF Álvaro Ferrugem, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA** – Especialista em Educação: Supervisão Escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BC2C29EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 112/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER** – Diretora da EMEF Coronel Sarmento, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **SILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA** – Professor de Ensino Fundamental - Matemática, nomeada pela Portaria nº 479/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:43877D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 113/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **ADRIANE NEVES PEREIRA** - Diretora da EMEF São Pedro, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **ANDRIELI LUSANA DE OLIVEIRA** - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, nomeada pela Portaria nº 683/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9DFACBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 114/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **SHEILA SANTOS DA ROSA** - Diretora da EMEI Isdra Abraham Isdra, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **SAMARA LOPES VIEGA** - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, nomeada pela Portaria nº 740/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6F7E7315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 115/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, a partir de 01 de janeiro de 2026, **VIVIANE PEIXOTO GIL** – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora **KAREN BETTIM OLIVEIRA** – Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA** – matricula n° 755-2 – Atendente de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AC5EED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 117/2026

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**.**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Interromper**,** no período de **12 a 21 de fevereiro de 2026**, as férias do servidor **Robinson Barth Lima –** Secretário Municipal da Fazenda, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, concedidas pela Portaria nº 1.113/2025, conforme solicitado no Memorando nº 640/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D09F737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO 14

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 014/2026
PROCESSO N° 130/2026
OBJETO:
O presente Contrato decorrente da dispensa de licitação nº 021/2026 é a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo piso-teto, 60.000 Btus, quente e frio, tecnologia inverter, com fornecimento do equipamento, para instalação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
MODALIDADE:
Dispensa de licitação nº 021/2026
VALOR:
R$ 13.260,00
FIRMADO EM:
13/02/2026
Glorinha, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:5AE8BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº20

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2026
Dispensa por Limite nº 20

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL NO EVENTO 4ª EDIÇÃO DOMINGO NA PRAÇA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CARINA DIEGUES ACOSTA
CNPJ: 44.396.825/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Vicente Moteggia, 1052, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 1.800,00

Glorinha, 05 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F7C7543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº22

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2026
Dispensa por Limite nº 22

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FORMATO VOZ, VIOLINO E PIANO PARA A ABERTURA DO ANO LETIVO ESCOLAR. O EVENTO SERÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO, NO GLORINHA FUTEBOL CLUBE, ÀS 18 HORAS, DESTINADO SOMENTE AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLORINHA.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Vinicius Roberto Lacerda
CNPJ: 13.120.776/0001-97

ENDEREÇO: Rua Garibalde , 136, CANOAS/RS
VALOR R$ R$ 3.000,00

Glorinha, 09 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3AF8E680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº23

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2026

Dispensa por Limite nº 23

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SOBRE "PRINCÍPIOS E PRÁTICAS FUNDAMENTAIS DE INCLUSÃO E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA NO CONTEXTO ESCOLAR", A SER MINISTRADA PRESENCIALMENTE PELA PALESTRANTE LARISSA NUNES, PARA TODOS OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Larissa Nunes da Silveira Azambuja

CNPJ: 54.347.751/0001-08

ENDEREÇO: Rua Frederico Augusto Henemann , 200, CACHOEIRINHA/RS

VALOR R$ R$ 1.824,00

Glorinha, 11 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:50EE8079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2026 Inexigibilidade 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa de **AGITT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 13.632.985/0001-10, com sede na Rua Mascarenhas, nº 1022, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-040, especializada no ramo de prestação de serviços artísticos e teatrais, a mesma apresentou proposta para a finalidade, no valor **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)** para realização da recepção e interação no dia 07 de março de 2026, para o Encontro Microrregional de Mulheres, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.13/02/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:A5503228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2025

EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de carimbos, bandeiras, púlpitos e garrafas térmicas para suprir as necessidades dos setores e das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Guaíba, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no edital. **VALIDADE: 12 meses.**
PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE RP Nº 01. Executante: FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA - CNPJ N°. 46.081.408/0001-36. Valores Unitários: Item 13: R$ 120,00. Valor total da ata: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
ATA DE RP Nº 02. Executante: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA - CNPJ N°. 55.813.393/0001-44. Valores Unitários: Item 10: R$ 47,95. Item 11: R$ 27,25. Valor total da ata: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
ATA DE RP Nº 03. Executante: NK DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N°. 32.219.667/0001-76. Valores Unitários: Item 06: R$ 158,00. Valor total da ata: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).
ATA DE RP Nº 04. Executante: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ N°. 11.412.110/0001-87. Valores Unitários: Item 01: R$ 13,70. Item 02: R$ 30,00. Item 03: R$ 40,85. Item 04: R$ 13,90. Item 05: R$ 17,95. Valor total da ata: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:414F0F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EDITAL Nº 149/2025

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025
A Prefeitura Municipal de Guaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2025 e ao respectivo Termo de Referência – Sonorização e Iluminação, em razão do deferimento de impugnação ao instrumento convocatório, nos seguintes termos:
1. DA ALTERAÇÃO NO EDITAL
Fica excluída a exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART na fase de habilitação, devendo a ART ser exigida apenas na fase contratual, após a adjudicação e previamente ao início da execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

2. DA ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA
2.1. DA HABILITAÇÃO (ITEM 11.3)
Onde se lê:

11.3. A empresa deverá apresentar, na habilitação:
● ART atualizada (Engenheiro Eletricista e Civil);
● Atestado de Capacidade Técnica;
● Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA).
Leia-se:
11.3. A empresa deverá apresentar, na habilitação:
● Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto;
● Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA), quando aplicável.

2.2. DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO DOS ITENS
Ficam suprimidas, em todos os itens da planilha descritiva do Termo de Referência, as expressões que indiquem a obrigatoriedade de ART como condição para participação no certame, tais como "com ART", permanecendo a exigência da ART exclusivamente vinculada à fase de execução contratual, quando aplicável.

2.3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA (ITEM 13)
O item 13 passa a vigorar com a seguinte redação:
13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA
13.1. A empresa vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e previamente ao início da execução dos serviços:
● Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs específicas, devidamente registradas no CREA, referentes às atividades de montagem de estruturas e instalações elétricas;
● Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
● Certidão de Acervo Técnico – CAT/CREA, quando aplicável.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital e do Termo de Referência que não conflitarem com o disposto nesta Errata.
A presente Errata passa a integrar o Edital e seus anexos para todos os efeitos legais.

Guaíba, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DBEE2181

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 015/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Demorô para o evento Prefeitura na Comunidade no dia 22 de Fevereiro, com duração de 60 minutos no local: Praia da Alegria, Alegria, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 019/2026 e contrato nº. 084/2026, sendo a contratada – CINTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA – Valor total do serviço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F54B7BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 019/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do apresentador Daniel Santos para os eventos de Carnaval nos dias 22 de Fevereiro e 14 de Março, com duração média total de 28 horas no local: Praia da Alegria, Alegria e Local a Definir, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 020/2026 e contrato nº. 086/2026, sendo a contratada – UNIVERSOM COMERCIO, EVENTOS E LOCACOES LTDA – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4D21499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP 01 - PE 106/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento a ARP 01 PE 106-2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 106/2024

CONTRATADO: **ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA**.
CPF/CNPJ nº: 89.768.733/0001-84

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/02/2026 a 21/02/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 70075/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:021B36F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2021

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2021

CONTRATADO: **VILMAR MEDEIROS MARQUES**
CPF: 401.060.390-91

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

VALOR: **R$ 222.704,00** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais).

PROCESSO: 67232 / 2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5B2641E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2025.
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

CONTRATADO: **EMPRESA SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ sob o nº 33.340.634/0001-42

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2025 a 21/04/2026;
1.1.2. Em razão da prorrogação do prazo deexecução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2025 a 21/04/2026.

PROCESSO: 64472/2025
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B91AEFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº254/2024
LICITAÇÃO: Processo de dispensa nº 017/2020

CONTRATADO: **SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA**
CNPJ: sob o nº 28.027.580/0001-20

OBJETO:

1.1.1. A alteração do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de **1**(um) posto de motorista categoria D correspondente a **4,36%** (quatro virgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR: O**valor mensal global** dacontratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R$ 136.435,64** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$ **141.530,25** (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 75384/2025
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EC919CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: CONOBRAS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 15.500.352/0001-83.
Objeto: Acréscimo de quantitativo e de itens novos que corresponde a 3,02% (três inteiros e dois décimos por cento) do valor atualizado do contrato, e supressão de valor que corresponde a 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento) do valor atualizado do contrato.
Amparo Legal: Artigo 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 09/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:80B2087E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: RENÊ HERZOG - CPF sob nº 390.995.120-15
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste no valor em 4,30% conforme índice INPC.
Amparo Legal: Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 11/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:534467E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA – CNPJ nº 03.024.502/0001-40.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicial do contrato em virtude de acréscimo de peças e serviços complementares e prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias.
Amparo Legal: Artigo 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:60B8F02A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026
CONTRATADO: M. G. PEREIRA
CNPJ: 52.643.187/0001-45
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de concessões do Programa Bolsa Família, com a realização de visitas domiciliares às famílias inscritas no cadastro único, unipessoais, beneficiários do programa bolsa família, e demais famílias indicadas pelo município, conforme Dispensa de Licitação nº 010/2026.
VALOR: R$ 5.500,00
DATA DE EMISSÃO: 12/02/2026
VIGÊNCIA: 12/02/2026 A 31/05/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Harmonia/RS, 16 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:30AC3F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita nº 01, brita nº 02, pó de brita e pedrisco, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Viação, custeada com Emenda Transferência Especial do Ministério da Fazenda, cadastrada sob código nº 202532980003, e recursos próprios do Município, de acordo com as descrições e exigências deste edital e de seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2026
DATA DA SESSÃO: 05/03/2026 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail:

licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 16 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AD81E164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 08/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 08/2026 e ratifico a contratação com a empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.022.822/0001-24, com sede na Av. Butanta, nº 22, Bairro Centro, município de Santa Rosa/RS,** para contratação de empresa para realização de locação e fornecimento de monitoramento para a Creche Nossa Senhora Aparecida, E.M.E.F. L.S.V. da Cunha, E.M.E.F. Mário C. Lena e E.M.E.F. Fernando Ferrari, no valor total de R$ 52.098,86 (cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Humaitá/RS, 13 de fevereiro de 2026.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DC7A2DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 21/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **ENGENHEIROCIVIL**, aberto pelo Edital nº 02/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 07/2026, torna público o que segue:

Sem recursos interpostos, **DIVULGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme segue:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	ARTUR COLTRO	3,90	1º COLOCADO
01	GABRIEL LUZA	2,10	2º COLOCADA
03	AGNES DALLE MOLLE	0	3º COLOCADA

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 13 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:5F443F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	10	-	17/04/2024 a 16/04/2025	25/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:35CC2AC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Secretário Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de férias ao Secretário Municipal da Saúde, Sr. **José Cavagnollo**, matrícula nº 4126-2 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 a partir de 23/02/2026.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o Vice-Prefeito **Jhones Vuelma**, matricula 4124-6 para substituir o Secretário Municipal da Saúde, Sr. **José Cavagnollo**, matrícula nº 4126-2 durante o período de férias deste.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A0279964

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE LAVAGENS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 18 de fevereiro de 2026 e ficará aberto até 19 de fevereiro de 2027. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C8F7097B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 18-2026 – Processo 41-2026, Processo APROVA 532-26-IBR-CLI,com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa COMERCIAL AROLDI LTDA – CNPJ 59.685.702/0001-07, para aquisição de óleos lubrificantes novos, de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do órgão, pelo valor total de R$ 5.968,80 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5FB0DFF9

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 19-2026 – Processo 42-2026, Processo APROVA 706-26-IBR-CLI,com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa STAFF SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA – CNPJ 07.435.741/0001-44, para levantamento radiométrico para avaliação de fuga de radiação e controle de qualidade de 07 equipamentos de Raio X Intraoral, pelo valor total de R$ 6.311,00 (seis mil, trezentos e onze reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0C2C28FF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 20-2026 – Processo 43-2026, Processo APROVA 626-26-IBR-CLI,com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas DSK ARTIGOS DE EPI E ÓPTICA LTDA – CNPJ 45.570.149/0001-44 e MG COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 54.234.841/0001-92, para aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização viária, destinados ao atendimento das atividades operacionais da Divisão de Trânsito da Prefeitura de Ibirubá, pelo valor total de R$ 5.287,10 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BD42DBE4

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 21-2026 – Processo 44-2026, Processo APROVA 746-26-IBR-CLI,com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDENIR ANTONIO MACHIAVELLI – CNPJ 21.527.719/0001-55, para aquisição de 01 motobomba submersa 3 hp 24est 220V, deslocamento e serviço junto ao poço artesiano comunitáriodo Barro Preto da localidade de Alfredo Brenner, pelo valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:16B93F48

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 22-2026 – Processo 45-2026, Processo APROVA 594-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.575.238/0001-33, para realização de 1 sessão da Palestra Show " SHOW DE MÁGICAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ", pelo valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme documentos e

solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n. 30-2026.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B06F1E15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Agente de Contratação informa:

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO ITEM 10

Informo o cancelamento do Item 10: Aparelho Celular tipo Smartphone ... devido a necessidade de revisão de descrição e consequentemente nova pesquisa de preços. O item é cancelado e será agrupado em outro certame o qual será publicado em data oportuna.

ESCLARECIMENTO

Esclarecimento quanto à especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:
...

ITEM 42: Fogão industrial 6 bocas- O fogão deverá possuir corpo e mesa de aço carbono super-resistente em pintura eletrostática ou epóxi na cor preta, tubo distribuidor de 1" com acabamento cromado, tampão e entrada de gás reversível e grelha reforçada de no mínimo 40x40cm em ferro fundido. Com 03 queimadores simples e 03 duplos, de no mínimo, 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, fixado por encaixe sendo um fogão totalmente desmontável facilitando o transporte e armazenagem. Bandejas coletoras de gordura em aço zincado. O forno deve ter acabamento interno esmaltado a fogo, porta em aço inox ou de vidro temperado, isolamento térmico em lã de rocha e capacidade mínima de 55 litros. Controle de chama no varão do fogão. Alimentação gás, tipo baixa pressão. Medidas mínimas do fogão: altura: 80 cm largura: 100 cm profundidade: 80 cm. **Será necessário apresentar relatório da empresa fabricante atestando as características solicitadas**. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. Objeto deverá ser entregue montado no local de recebimento.
EXCLUSIVO ME/EPP.

Esclarecimento: Será necessário apresentar relatório da empresa fabricante atestando as características solicitadas: Esclarecemos que a comprovação se dará ou por catálogo, ou prospecto, ou ficha técnica, ou outro documento compatível, onde seja possível fazer a verificação das características do objeto. O documento apresentado será enviado para o setor demandante para análise e validação das informações, o qual emitirá um parecer que será registrado na sessão (ata) eletrônica do certame.

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto na proposta dos licitantes.
DATA DA SESSÃO DO PE 11-2026: 18/02/2026 – HORÁRIO ABERTURA: 8 HORAS.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 13 de fevereiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DBB7E204

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Agente de Contratação comunica a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**, cujo objeto é o R**egistro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática**, novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades da Administração Municipal.
Considerando a necessidade de revisão em alguns descritivos em função de apontamentos para correção e esclarecimentos, a Administração decide pela suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 13/2026, para revisão do processo.

A nova data para a realização da sessão do certame será informada oportunamente, por meio de aviso de republicação do edital.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 13 de fevereiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A0548D9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 17-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 04-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços especializados para a manutenção corretiva do sistema de transmissão da motoniveladora nº 157, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04-2026
Contratada: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 06.224.121/0008-70
Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027
Valor: R$ 165.749,88

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:54FDA253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 19-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 006-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo caminhonete, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental do Município de Ibirubá/RS.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006-2026
Contratada: **MARINA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ Nº 94.089.398/0001-28
Item 1
Valor: R$ 245.000,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F96CE4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0016/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0016/2026

Contratado: Divulgações TG LTDA
Objeto: Contratação da empresa DIVULGAÇOES TG LTDA, para Planejamento, execução e acompanhamento do evento artístico e cultural de Carnaval 2026, nos dias 13, 14, 15 e 16/02/2026.
Valor: R$ 66.900,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:B578DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 190/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 09 de janeiro de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Camile Ritter Becker de Souza,** matrícula nº 7.971, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe D,** conforme Processos Eletrônicos nº 804/2026 e nº 12.785/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CFE85605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 1853/2024 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ"

PORTARIA Nº 191/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 1853/2024 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.670, de 13/03/2020, REVOGA, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 1853/2024 e **NOMEIA** os membros para compor a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT**, que tem por finalidade:
- estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:
I -seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;
II -estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.
A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT será composta pelos seguintes representantes:

MEMBROS EFETIVOS		
Nomes	**Componente**	**Representação conforme**
Leandro Candiago	Área Médica	Responsável Técnico
Maurício Machado Ferreira	Assistência Farmacêutica Especializada	Farmacêutico
Márcio Denis Correa	Assistência Farmacêutica Básica	Farmacêutico
Elisandra Brulinger Valim	Área da Enfermagem	Responsável Técnica
Marcus Vitor de Oliveira	Área da Odontologia	Dentista - Atenção Básica
Patrícia Figueiredo Ramos	Área Técnico Administrativa	Secretária Adjunta

Folha nº 02, Portaria nº 191/2026.

MEMBRO CONSULTIVO		
Nomes	**Componente**	**Representação**
Rodrigo Daniel Pereda	Área Jurídica	Advogado

A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT é de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos, sendo regida nos termos do Decreto Municipal nº 3.670, de 13/03/2020.
O mandato dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, e os membros não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E875F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.441/2023"

PORTARIA Nº 192/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.441/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **3.441/2023,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1148/2025 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **VITOR CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 6.179, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:75C82169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1970/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 193/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1970/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **23/12/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2025, que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Televisores e mobiliário não adjudicados nos Pregões Eletrônicos nº 026/2025 e nº 057/2025.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 193/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 082/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1970, de 1º/12/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1E2CF877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1161/2025 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 194/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1161/2025 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA a Portaria nº 1161/2025 e **NOMEIA,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos tratados em Sindicâncias (investigatórias ou contraditórias) e Processos Administrativos Disciplinares de todos os processos envolvendo a Guarda Municipal no âmbito desta Prefeitura, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Camila Caroline Lermen, na função de Corregedora da Guarda Municipal;

•João Antônio Arend Dornelles; e

•Luiz Daniel da Silveira.

Art. 1º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá o assessoramento jurídico-administrativo da servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 15.847.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente dois turnos por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 194/2025

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Art. 2º O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião, a qual será analisada pelo titular do Departamento.

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência as ausências justificadas deferidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:04B98412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7109/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7109/2025, Autuado: Jaqueline Luchese ME, CNPJ: 23.411.660/0001-60. Data da Autuação: 19/11/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 10, inciso II da Lei Federal n° 6437/77. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos II da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 09/02/2026, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:CC8FE66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 80/2026 PROCESSO Nº 114/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO 61 MB 1318,** sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

Independência, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EB81CEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 81/2026 PROCESSO Nº 115/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS E AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E CILINDRO PARA PORTA,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais); a empresa BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 425,84 (quatrocentos e vinte e cinco reais com oitenta e quatro centavos) e a empresa JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Independência, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FEA2B387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 82/2026 PROCESSO Nº 116/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Independência, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:94E8A0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 83/2026 PROCESSO Nº 117/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Independência, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E6A370EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 88/2026 PROCESSO Nº 126/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE HOMENAGEM,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Independência, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:60B13BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026
PROCESSO Nº 125/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE STAND-UP COMEDY,** sendo a empresa contratada PAULO VITOR PINTO SANTIAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.706.352/0001-23, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Independência, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FD9D0426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 31/2026 EDITAL Nº 04/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA DE LEITE INFANTIL, sendo a empresa vencedora MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor estimado de R$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais).

Independência, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:28C4205D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE FAZENDA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Secretário da Administração, Sr. Mauri Guilherme Richter, como responsável pela Secretaria da Fazenda, em substituição ao titular Dilson Jose Welter, que se encontra em férias no período de 18/02/2026 à 27/02/2026, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário da Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:255FDA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº034/2026, Processo Administrativo N°041/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE FRIOS (SALGADOS) PARA A PALESTRA DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026, DIA 18/02/2025.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: R. MACHRY DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 07.995.534/0001-34
Valor contratado: R$ 1.274,00

Homologação: 13/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A5790B28

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº035/2026, Processo Administrativo N°042/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2026, A SER REALIZADO NO DIA 18/02/2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R$ 1.300,00

Homologação: 13/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:893DC34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM05243/2026;
OBJETO: Serviço de Publicidade;
CONTRATADA: Televisão Uruguaiana Ltda.;
CNPJ: 87.519.237/0001-61;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.465,50;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 13/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0092/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7BC6EBE9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM25964/2025;
OBJETO: Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção da Usina de Asfalto;
CONTRATADA: Elétrica Meurer Ltda.;
CNPJ: 02.345.244/0001-31;
CONTRATADA: Anderson Athaydes Espinosa – ME;
CNPJ: 16.784.307/0001-60;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.902,26;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 12/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C641EA8D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0090/2026

Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA ME**
CNPJ: **50.644.308/0001-48**
Objeto: Aquisição de e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 206,12** (Duzentos e seis reais com doze centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 13.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:69958248

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0091/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 3.348,46** (Três mil trezentos e quarenta e oito mil reais com quarenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 13.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:28382369

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 005/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da FUNVERS – Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Cadeiras Dobráveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Cadeira Alta de Alumínio,capacidade suportada de ate 110kg, Tubo de alumínio com peças plásticas em polipropileno, Pintura epóxi à pó,Tela Polietileno, cor do produto sortida, 2,06 kg, Largura 54,50 cm Altura 72,50 cm, Profundidade 53,00 cm.	3	Caixa com 6 unidades

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da FUNVERS, sito na BR 472, Acesso Leste, KM 4 em Itaqui-RS;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 20 DE_FEVEREIRO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:DB65FB97

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 010/2026

Contratado: **CLENIR BARBOSA ROSSI.**
CPF: 279.343.810-34.
Objeto: Reajuste de Valores.
Contrato nº 896/2022.
Datado de 10/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DDEE196E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 100/2026

Contratado: **Jardel Jacobs Pereira da Silva EPP**
CNPJ: **26.979.673/0001-29**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº **1137/2025**
Datado de 13/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4D5711A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

PRD Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE TELEVISOR PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELEVISOR DESTINADO AO VIDEOMONITORAMENTO** pela na Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MÓVEIS ROSSATO DE IVORÁ LTDA**; CNPJ n°:** 09.598.476/0001-40.
VALOR: R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

Ivorá, 13 de fevereiro de 2026

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7C3600F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2026

PRD N° 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, TRANSMISSÃO E FILMAGENS DO CARNAVAL DE RUA 2026** pela na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: IVAN PAULO DOS SANTOS LEAL – TV LEAL**; CNPJ n°:** 19.887.436/0001-72.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ivorá, 13 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:3A942509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: registro de preços de hora de serviço de trator equipado com roçadeira hidráulica,** abertura prevista para o dia **03 de março de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 13 de janeiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:1E5C8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO OFICIO 42/2026 GAB/PMJ

OFÍCIO Nº 42/2026 – GAB/PMJ
Jari/RS, 12 de fevereiro de 2026.
À
M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 48.576.740/0001-05
Caxias do Sul/RS
Assunto: Resposta à Defesa Administrativa – Contrato nº 47/2025
O Município de Jari/RS analisou a Defesa Administrativa apresentada por essa empresa referente ao Contrato Administrativo nº 47/2025.
Após exame do processo administrativo, constatou-se que a contratada interrompeu a execução da obra sem autorização da Administração, caracterizando inexecução contratual.
A alegação de desequilíbrio econômico-financeiro não foi comprovada por documentação técnica suficiente, tampouco demonstrado fato extraordinário apto a justificar a paralisação do contrato. O risco ordinário da atividade integra a proposta apresentada no certame licitatório.

Não houve cerceamento de defesa, uma vez que a empresa foi regularmente notificada e apresentou manifestação administrativa, observando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
A presente defesa/recurso será juntada e incorporada ao Processo Administrativo Eletrônico – PAE, para registro e análise completa dos autos, **sem efeito suspensivo**.
Dessa forma, a paralisação unilateral da obra configura inadimplemento contratual, autorizando a Administração a rescindir o contrato por interesse público e por descumprimento das obrigações assumidas.
Assim, **fica mantida, integralmente, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 47/2025**, com fundamento nos arts. 104, inciso V, e 137 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:59AF7C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 02/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 27/02/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da compra de um TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 E OU 2026, 25/26, COM CABINE, COM MOTOR DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM SISTEMA DE INJEÇÃO MECÂNICA, COM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 CVS, DE 4 CILINDROS, ASPIRADO E TURBO INTERCOOLER, CAIXA DE CAMBIO COM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, COM NO MÍNIMO 16 MARCHAS A FRENTE E 8 A RÉ COM MULTI TORQUE, COM POSIÇÃO DA ALAVANCA DE MARCHA NA LATERAL, PNEUS COM DIANTEIRO DE 14.9-26 E TRASEIRO COM TAMANHO DE 23.1-30, COM CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 4.750 KGF NO OLHAL, COM COMANDO DUPLO COM VAZÃO MÍNIMA DE 52,0LT/MIN + E FLUXO CONSTANTE, COM BOMBA DE VAZÃO VARIÁVEL DE NO MÍNIMO DE 45 LT/MIN, COM CONTRA PESOS DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZ DE RÉ, BUZINA, ESPELHO RETROVISORES, ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UMA RAIO 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes, Sistema BLL Compras (https://bll.org.br/). Informações pelo fone 55 – 3798 3141.
Lajeado do Bugre – RS 13 de Fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:916C7CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: **CAPTAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORES E LAZER DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 16/02/2026 ao dia 24/02/2026 das 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 25/02/2026 às 8h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Ruby Kney, 350, Industrial.
Lindolfo Collor, 13 de fevereiro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:4AA46BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de Março de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, objetivando a **Contratação de empresa especializada em execução de Projeto Pavimentação Urbana por lotes (pavimento em CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente, dimensionado pelo método preconizado pelo Manual DNIT e DAER 2006/ Contrato Repasse 971906/2024 MDR/Caixa, 964432/2024 MDR/Caixa e Emenda Dep. Afonso Mota)**, localizado no Município de Manoel Viana - RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma, e demais anexos, por empreitada global. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 231, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 13 de Fevereiro de 2026.

ELOIR ELOI SCHROER
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Conf Portaria 112/2026

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:7A482B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 36 DE NOMEAÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 036/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01458/2026, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Luana Angélica da Rosa	2197811	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 082/2026,(em 12/02/2026). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE FEVEREIRO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA LUANA ANGÉLICA DA ROSA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LUANA ANGÉLICA DA ROSA,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2197811, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem**,** Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01458/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:20DF0948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **MÁRCIA DA ROSA SEIDLER,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CFDCB42A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **LEANDRO STEFINI TEIXEIRA,** a partir de 12 de fevereiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 20 (vinte) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0C94E638

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA,** a partir de 13 de fevereiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 19 (dezenove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3838DBED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE,** a partir de 13 de fevereiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 19 (dezenove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:24AF59CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora **ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA,** matrícula 743, ocupante do cargo de Zelador, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DD4104C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
KAUÊ DA ROSA ZANIN	Porteiro	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C8877441

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 13 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de fevereiro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CECF7104

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO	Servente	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1C34D688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 01/2026: Contratação de empresa especializada para a confecção, adesivação, fornecimento e instalação de placas de sinalização turística. Sessão Pública: às 09:00h do dia 03/03/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 13 de fevereiro de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:571B3644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PATROCÍNIO 34º ANIVERSÁRIO DE MORRO REUTER

O Município de Morro Reuter torna público que realizará Chamamento Público nº 08/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para captação de recursos financeiros, materiais e/ou serviços, por meio de patrocínio de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, destinados à realização do 34º Aniversário de Morro Reuter, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026.
O credenciamento estará aberto até 27 de fevereiro de 2026, mediante envio da documentação para o e-mail turismo@morroreuter.rs.gov.br, conforme condições estabelecidas no edital. Serão disponibilizadas cotas de patrocínio com contrapartidas proporcionais. O edital completo e anexos estão disponíveis no site oficial do Município e no Mural Oficial. Informações pelo telefone (51) 3376-4335 ou pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br.

Morro Reuter/RS, 13 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:188EBCC8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 024/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027 e reajuste de valor. Contratada: **NETTCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA**. Valor: Fica ajustado o valor mensal de R$ 1.454,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data do documento: 11/02/2026.

Termo Aditivo nº 02/2026. Termo de Fomento nº 172/2024. Objeto: Fica estabelecido que o valor mensal por criança, fixado em R$ 1.287,08 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos), conforme reajuste aplicado por meio do Termo Aditivo nº 01, passa a ser arredondado para R$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais) por criança/mês, por comum acordo entre as partes. Os efeitos financeiros do presente arredondamento retroagem à data de início da renovação contratual para o exercício de 2026. Parceiro/Organização da Sociedade Civil**: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (FADI - GENTE MIÚDA)**. Data do documento: 13/02/2026.

Morro Reuter/RS, 13 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0007F651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS 01/2026 - ADESÃO ATA ARP 45/2024 - CIRAU

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 DO CIRAU
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 045/2024 DO CIRAU

MARCELO FELINI, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, firmada com a empresa SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 34.098.668/0001-35, para aquisição de um caminhão, tração 6x4, com caçamba de 12 m³, zero quilômetro, com potência mínima de 280 CV, marca Volkswagen, modelo Constellation 31320 tração 6x4, conforme características mínimas descritas no processo licitatório, destinado para a Secretaria Municipal de Agricultura de Nicolau Vergueiro, nos termos definidos no Convênio MDA Nº 976967/2025 – Transferegov.br. O veículo será entregue em nome do "Município de Nicolau Vergueiro", que efetuou a solicitação de autorização ao CIRAU, onde foi autorizado pelo Consórcio, e por fim teve o aceite da SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA concordando com a venda do caminhão para o MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO através dessa Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2024 do CIRAU, no valor de R$ 640.000,00.

Nicolau Vergueiro, 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:546F2FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 06.2026

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGAO ELETRÔNICO N.º 06/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, **ESCLARECE** aos interessados sobre **O DESCRITIVO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,** do **PREGAO ELETRÔNICO N.º 06/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **ADQUIRIR MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FISICA E DAS DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL,** considera-se **O DESCRITIVO DO EDITAL**, sendo os mesmos do Portal do site www.pregaobanrisul.com.br onde ocorrerá o certame. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda á quinta feira e nas sextas feiras das 8 hs às 13 hs. Nova Hartz 16 de fevereiro de 2026. Depto de Licitações, Contratos Convênios e Prestação de Contas.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:48447E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
EXTRATO DO EDITAL N.º 06/2026 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 18 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o gabarito oficial e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do cartão-resposta. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.novaprata.rs.gov.br. Nova Prata/RS, 13/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEGAR ANDRE TIBOLA,
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:305458EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ
Devido a um erro de digitação, referente ao mês de 12 de janeiro para o mês 12 de fevereiro, na publicação do dia 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIRURGIAS INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 12 de janeiro de 2026, que está reajustando os preços pelo indexador IPCA dos últimos 12 meses (fevereiro/2025 a janeiro/2026) no percentual de 4,44%, a tabela de parâmetros remuneratórios - anexo II- do Edital 01 de 13 de janeiro de 2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CIRURGIA INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR, publicado na Famurs e no mural da sede do IMAS, no Diário Oficial do Estado e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 12 de janeiro de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

LEIA-SE CORRETO

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIRURGIAS INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 12 de janeiro de 2026, que está reajustando os preços pelo indexador IPCA dos últimos 12 meses (fevereiro/2025 a janeiro/2026) no percentual de 4,44%, a tabela de parâmetros remuneratórios - anexo II- do Edital 01 de 13 de janeiro de 2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CIRURGIA INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR, publicado na Famurs e no mural da sede do IMAS, no Diário Oficial do Estado e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 12 de fevereiro de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:C6A99A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5244/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2860/2026, de 13 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º, da Lei Municipal nº 2860/2026, de 13 de fevereiro de 2026**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 421.912,91 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 2720 – Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás
Detalhamento da Fonte: 1034 – FEP – Iluminação Pública
Conta: 1807
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 192.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento: 1283 – Programa Avançar RS - Cisternas
Conta: 1808
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 29.477,97
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2665 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social
Desdobramento: 1285 – Capacita Novo Cabrais
Conta: 1809
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 42.405,82
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2665 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social
Desdobramento: 1288 – Qualifica RS
Conta: 1810
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 16.968,52
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2899 – Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1291 – Defesa Civil – Cestas Básicas, Limpeza e Higiene
Conta: 1811
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 13.134,32
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1294 – Defesa Civil – Recuperação de Estradas
Conta: 1812
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 127.926,28

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1720 – Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás	1034 – FEP – Iluminação Pública	R$ 192.000,00
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1283 – Programa Avançar RS - Cisternas	R$ 29.477,97
1665 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	1285 – Capacita Novo Cabrais	R$ 42.405,82
1665 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	1288 – Qualifica RS	R$ 16.968,52
1899 – Outros Recursos Vinculados	1291 – Defesa Civil – Cestas Básicas, Limpeza e Higiene	R$ 13.134,32
1759 – Recursos Vinculados a Fundos	1294 – Defesa Civil – Recuperação de Estradas	R$ 127.926,28
Total		R$ 421.912,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de Fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:61FBD336

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2855/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece o Índice para a Revisão e Aumento Geral aos Servidores do Quadro de Cargos da Lei nº 336/2001, Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Contratos Temporários, Gratificações, Gratificação CTM, Produtividade, Bolsa Auxílio e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **4,26% (quatro inteiros virgula vinte e seis por cento)** e a título de **aumento geral de vencimentos**, pela aplicação do índice de **0,74% (zero virgula setenta e quatro por cento)** que totalizará o índice de Revisão Geral e de Aumento Geral de **5,0%(cinco por cento)** aos Servidores do Poder Executivo do Quadro de Cargos de que trata a Lei nº 336/2001, Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Contratos Temporários, Gratificações, Produtividade, Gratificação GTM e Bolsa Auxílio.
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2026**, o **Valor do Padrão de Referência** fixado no **Art. 29**, da **Lei Municipal Nº.336/2001**, de 28 de dezembro de 2001, passa de R$ 1.154,34 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para **R$ 1.212,06 (um mil, duzentos e doze reais e seis centavos)** pela aplicação do índice de **5,0% (cinco por cento)**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - Não se aplica ao cargo de Agente Comunitário de Saúde as disposições da presente lei por ter o piso salarial já atualizado através da Lei nº 2846/2026 de 22 de janeiro de 2026.
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º de Fevereiro de 2026**.
Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4CC0933F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2856/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece o Índice para a Revisão e Aumento Geral aos Membros do Quadro do Magistério de que trata a Lei 665/2005, estatutários, celetistas, contratos temporários, funções gratificadas e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **4,26% (quatro inteiros virgula vinte e seis por cento)** e a título de **aumento geral de vencimentos**, pela aplicação do índice de **1,14% (um inteiro vírgula quatorze por cento)** que totalizará o índice de Revisão Geral e de Aumento Geral de **5,40%(cinco inteiros vírgula quarenta por cento)** aos Servidores Membros do Quadro do Magistério de que trata a lei nº 665/2005, estatutários, celetistas, contratos temporários, funções gratificadas.
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2026**, o **Valor do Padrão Referencial** fixado no **Art. 33**, da **Lei Municipal N°665/2005**, de 27 de julho de 2005, passa de **R$ 1.944,67 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** para **R$ 2.049,68 (dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** pela aplicação do índice de **5,40% (cinco inteiros virgula quarenta por cento)**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º de Fevereiro de 2026**.
Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D852C28A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2857/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Estende aos Ocupantes de Cargos Eletivos, Prefeito e Vice-Prefeito, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, no percentual de **4,26% (quatro inteiros, vírgula vinte e seis por cento)**, atribuída aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito**, nos mesmos índices, de conformidade com o **Art. 4°**, da **Lei Municipal N°2683/2024**, de 24 de Julho de 2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de **1º de Fevereiro de 2026**.
Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:34A2565E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2858/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Estende aos Agentes Políticos Ocupantes de Cargo de Secretários Municipais, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, pela aplicação do Índice de **4,26% (quatro inteiros, virgula vinte e seis por cento),** atribuída aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio dos Secretários Municipais**, nos mesmos índices, de conformidade com o **Art. 2°**, da **Lei Municipal N°2684/2024**, de 24 de Julho de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de **1º de Fevereiro de 2026.**
Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5757CBD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2859/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera redação dos artigos 4º, das Leis Municipais nº 2744/2025, de 23 de abril de 2025, e nº 2796/2025, de 29 de agosto de 2025.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 4º, combinado com o disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 2744/2025, de 23 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 4º O valor do Auxílio-alimentação será de R$ 260,65 (duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor total." **(NR)**
..."
Art. 2º - O caput do Art. 4º, combinado com o disposto no § 3º do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2796/2025, de 29 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 4º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 1.756,78 (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor total." **(NR)**
..."
Art. 3º Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos das Leis Municipais nº 2744/2025, de 23 de abril de 2025, e nº 2796/2025, de 29 de agosto de 2025.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.
Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A8DC29AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2860/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 421.912,91 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, Conserv., Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 2720 – Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás
Detalhamento da Fonte: 1034 – FEP – Iluminação Pública
Conta: 1807
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 192.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento: 1283 – Programa Avançar RS - Cisternas
Conta: 1808
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 29.477,97
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2665 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social
Desdobramento: 1285 – Capacita Novo Cabrais
Conta: 1809
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 42.405,82
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2665 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social
Desdobramento: 1288 – Qualifica RS
Conta: 1810
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 16.968,52
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2899 – Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1291 – Defesa Civil – Cestas Básicas, Limpeza e Higiene
Conta: 1811
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 13.134,32
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1294 – Defesa Civil – Recuperação de Estradas
Conta: 1812
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 127.926,28

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1720 – Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás	1034 – FEP – Iluminação Pública	R$ 192.000,00
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1283 – Programa Avançar RS - Cisternas	R$ 29.477,97
1665 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	1285 – Capacita Novo Cabrais	R$ 42.405,82
1665 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	1288 – Qualifica RS	R$ 16.968,52
1899 – Outros Recursos Vinculados	1291 – Defesa Civil – Cestas Básicas, Limpeza e Higiene	R$ 13.134,32
1759 – Recursos Vinculados a Fundos	1294 – Defesa Civil – Recuperação de Estradas	R$ 127.926,28
Total		R$ 421.912,91

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0F896423

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2861/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera redação do artigo 113, da Lei Municipal nº 335/2001 e a redação dos artigos 1º e 6º, da Lei Municipal nº 2521/2023.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 113, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 113 - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser cedido, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I -para exercício de função de confiança;
II -em casos previstos em leis específicas; e
III -para cumprimento de convênio.
§ 1º - Na hipótese do inciso I deste artigo, a cedência será sem ônus para o Município e, nos demais casos, conforme dispuser a lei ou o convênio.
§ 2º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a outro ente federado, as despesas por cedência de servidor, com ônus na origem, caso haja contrapartida pelo ente cessionário." (NR)

Art. 2º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2521/2023, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, visando Permuta e/ou Cedência de servidores efetivos, com ou sem ônus, do Município de Novo Cabrais, com outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade." (NR)

Art. 3º - O artigo 6º, da Lei Municipal nº 2521/2023, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A cedência por permuta será autorizada para servidores, que possuírem os mesmos requisitos exigidos pelo cargo, com carga horária e habilitação profissional compatíveis com o exercício das funções." (NR)

Art. 4º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos das Leis nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e nº 2521/2023, de 16 de março de 2023.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:07651D7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2862/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece o índice para a revisão e aumento geral de vencimentos aos servidores efetivos estatutários, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações, bolsa auxílio da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **4,26% (quatro inteiros virgula vinte e seis por cento)** e a título de **aumento geral de vencimentos**, pela aplicação do índice de **0,74% (zero virgula setenta e quatro por cento)** que totalizará o índice de Revisão Geral e de Aumento Geral de **5,0%(cinco por cento)** aos Servidores Efetivos Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, gratificações e bolsa-auxílio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o disposto abaixo:

I - A contar de **1° de Fevereiro de 2026**, **o Valor do Padrão de Referência** fixado no art. 31 da Lei Municipal nº 2.068/2018, de 12 de junho de 2018, passa R$ 1.154,34 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 1.212,06 (um mil, duzentos e doze reais e seis centavos)** pela aplicação do índice de **5,0% (cinco por cento).**

II - A contar de **1° de Fevereiro de 2026**, o valor do auxílio-alimentação fixado no Art. 4°, da Lei Municipal n° 2.728/2025, de 17 de março de 2025 e alterações, passa de R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais), para **R$ 309,75 (trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, pela aplicação do índice previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de **1º de Fevereiro de 2026.**

Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A4B01501

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2863/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Estende aos ocupantes de cargos eletivos, vereadores, o mesmo índice de revisão geral concedido pelo Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **4,26% (quatro inteiros virgula vinte e seis por cento)** aplica-se ao Subsídio dos Vereadores, nos mesmos índices e nas mesmas condições.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de **1º de Fevereiro de 2026.**
Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E72891BB

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA VALORES DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 5245/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reajusta os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores e demais colaboradores do Poder Executivo e dá outras providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 13** da **Lei Municipal nº1961/2017**, de **16 de Maio de 2017**,
D E C R E T A:
Art. 1º - Os valores das diárias fixados na tabela do **Art. 4º** da **Lei Municipal nº1961/2017**, será reajustado, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM R$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 321,30
SERVIDORES/SECRETÁRIOS – (PADRÃO 1 a 13) e (NÍVEL 01 a 03)	R$ 286,84
SERVIDORES COM VIAGENS CONSTANTES	R$ 59,96
MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS e OS MUNÍCIPES OFICIALMENTE ESCOLHIDOS COMO DELEGADOS	R$ 202,71

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5001/2025, de 14 de abril de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:99D0BA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo Adm: Nº 12/2026
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de Água Mineral em galão plástico de 20 (vinte) litros e recarga de gás de cozinha de 13KG, sob o sistema de registro de preços para as secretariais do Município de Novo Cabrais/RS,
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.387,84(vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos):SUPERMERCADO SAUERESSIG LTDA(94548047000138) com o lote: 1 no valor total de R$ 24.387,84 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Item deserto:2
NOVO CABRAIS - RS, 12 de fevereiro de 2026

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:67DD7F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PSICOPEDAGOGO

PORTARIA N.º 100/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATA PSICOPEDAGOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.854/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.854/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de Psicopedagogo, a Sra. **Fernanda Florindo da Silva** - classificada em 7º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será até 01 de julho de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 3.463,02, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.854/2026, de 22 de janeiro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:3BE9EE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO

EXTRATO 10 TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09-2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP); **OBJETO DO ADITIVO: reajustamento dos valores em conformidade com o disposto no item 2.3, passando o valor total mensal a ser de R$ 3.542,00**.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D3C9B803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 099-2025 PROCESSO Nº 17/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 08/2025 CONTRATADA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.598.168/0001-37 OBJETO: Contratação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra a serem executadas em regime de empreitada por preço global para serviços/obras de perfuração de poço tubulares profundos e testes de bombeamento, no município de Novo Cabrais/RS, nas Localidades de Cerrito, Cerrito de Dentro e Linha Faxinal; **OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 99/2025 por mais 60 dias,** conforme solicitação e justificava apresentada e anexada aos autos do processo.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9C36E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09-2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP); **OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 09/2022 por mais 12 meses**.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:54673858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO

PORTARIA N.º 099/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a candidata não apresentou a documentação no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Martha Luiza Streck Abich**, contratada pela Portaria n.º 074/2026 para a função de Psicopedagogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:463F0235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 27 de FEVEREIRO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 16 de fevereiro de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:52CFF8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CASE 845B.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 27 de FEVEREIRO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 16 de fevereiro de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:297CA895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.267.668/0001-50, AQUISIÇÃO DE 02 MICROSCÓPIOS USB DIGITAL .
No valor de: R$ 829,60
Novo Machado RS, em 13/02/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D5E9D9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2023
OBJETO: Serviço de suporte, manutenção e consultoria na rede LAN da secretaria de suade de Osório. Serviço de storage em nuvem.
CONTRATADA: RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato Nº 070/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte, manutenção e consultoria na LAN e o serviço de storage em nuvem.
DA ALTERAÇÃO: Trata-se de prorrogação de prazo do Contrato n.º Nº 070/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2026, cujo objeto é o suporte manutenção e consultoria da rede LAN da Secretaria da saúde do município de Osório.
EXPEDIENTE: 2593/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:C7D26B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 172/2022
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Serviço de Assistência Farmacêutica, com área total da casa de 196,9 m², terreno medindo 16,65 m² de frente e 14,90 m² de fundos, localizado na Rua Reduzino Pacheco, n° 415, Centro, em Osório.
CONTRATADO: LUIS CARLOS SILVA PORTELA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste de Contrato n.º 172/2022, conforme índice oficial previsto contratualmente.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.° 172/2022, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, no valor de R$ 6.880,98 (seis mil oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), perfazendo o total anual de R$ 82.571,76 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme o expediente n.° 28220/2025
EXPEDIENTE: 28220/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:C9CDDFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2026

Portaria nº 272/2026 de 12/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4069/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8C65C944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2026

Portaria nº 273/2026 de 12/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4037/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9D83ECE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2026

Portaria nº 274/2026 de 12/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4021/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:84EAD1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2026

Portaria nº 275/2026 de 12/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3995/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5A2CA718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026

Portaria nº 276/2026 de 13/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEF OSMANY MARTINS VÉRAS**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3988/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C2BFA00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2026

Portaria nº 277/2026 de 13/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEF TUIUTI**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3610/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link:

https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F843593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2026

Portaria nº 278/2026 de 13/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEF MIRKO LAUFFER**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3635/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6DAACA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2026

PORTARIA Nº 279/2026

Revoga a portaria nº 566/2025 que "Concede gratificação de Supervisão Educacional à professora ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 4003/2026, Revoga a portaria nº 566/2025 que "**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA,** matrícula 3895-01, que exerce suas funções na **EMEF OSMANY MARTINS VÉRAS**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 7900/2025, quando no efetivo exercício da gratificação", a partir de 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3736174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2026

PORTARIA Nº 280/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **LUCIANA FERNANDES DE BORBA,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 2939-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 27 de abril de 2012 a 26 de abril de 2017, concedido pela portaria nº 1164/2017, de acordo com o processo nº 38171/2025, a contar de 04 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6E198B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 56/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4420/2026
Valor: 47.738,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Pagamento de vales transportes para servidores do Município de Osório para manutenção das ações da saúde ao exercício de 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:7ED7D90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 57/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 2655/2026
Valor: 1.000,00
Credor: EVELIANA MARQUE
Objeto: Contratação de Eveliana Marques Ekin, a Palhaça Leontina para apresentação teatral "Circo para toda a gente" no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 21 de fevereiro. Apresentação teatral de Eveliana Marques Ekin, a Palhaça Leontina, com a apresentação de o "Circo para toda a gente" no dia 21/02/2026 às 18:00. conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:03250103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 58/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4216/2026
Valor: 5.575,00
Credor: ASSOC DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO SIS

Objeto: Pagamento de vales transporte para servidores do Município de Osório; Osorio x Santo Antonio para manutenção das ações da saúde ao exercício de 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:416DD514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CAMILA ALVES FERRI ABRAHÃO**,** com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CAMILA ALVES FERRI ABRAHÃO**, Registro Geral: 033XXXXXXXX, CPF: 033.XXX.XXX-XX brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.378,10 (Cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 01/03/2027,** com base no art. 2°, inciso IV da Lei Municipal 5569/2015, em substituição a servidora Ana Paula Scherer Monteiro, matrícula nº4974-1, que está de Licença para acompanhar o cônjuge, de acordo com a Portaria nº1247/2025, sendo a convocação autorizada no processo nº 498/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 02/03/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 4° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:3B327F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Do objeto: acréscimo de valores. Fund. Legal: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 1.349/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:CA20BE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Especial, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.870/2025, relacionado ao Memorando nº 8.286/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Especial, conforme consta no Memorando nº 8.356/2025, relacionado ao Memorando nº 8.286/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Especial, conforme consta no Memorando nº 8.354/2025, relacionado ao Memorando nº 8.286/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Especial, conforme consta no Processo Administrativo nº 033/2026, relacionado ao Memorando nº 8.286/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Palmares do Sul(RS), 13 de fevereiro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:D8FAA240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0007/2026. Objeto: **Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito de Paraí/RS.** Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08hs30min do dia 19/02/2026 até às 08hs30min do dia 03/03/2026. Abertura das propostas: a partir das 08hs30min do dia 03/03/2026.Disputa: a partir das 08hs30min (horário de Brasília) do dia 03/03/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:80D3388B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 0001/2026**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global de obra, de obra de contenção, do tipo gabião, e reconstrução de pavimentação e sistema de drenagem pluvial na estrada municipal de acesso a Comunidade de São Caetano, no interior do município de Paraí/RS**. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 19/02/2026 até às 08:29hs do dia 09/03/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 09/03/2026.Disputa: a partir das 08:31hs do dia 09/03/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8403DE0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 043/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos.* Contratada: Eletrônica Todeschini Ltda. Valor pelo serviço de Eletricista: R$70,65/hora. Valor pela mão de obra de Auxiliar de Eletricista: R$ 31,26/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 044/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos.* Contratada: Fabio Emerson Pedroso. Valor pelo serviço de Pintor: R$44,75/hora. Valor pelo serviço de Jardinagem: R$ 39,40/hora. Valor pela mão de obra de Ajudante de Serviços Gerais: R$30,21/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 045/2026. Objeto*: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: B & S Eletromecânica Ltda. Valor pelo Item 5.3: R$133,33/hora. Valor pelo Item 5.4: R$80,00/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 149/2024. Objeto: *Retificação de cláusula contratual.* Contratada: Ivaldino Jose

Vanzo Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº. 006/2025.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 283/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Jair Serafin. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Contrato Administrativo nº. 046/2026. Objeto*: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas de máquinas para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da Lei de Incentivo*. Contratada: Gheller & Gheller Ltda. Valor Item 01: R$634,28/hora; Valor Item 02: R$389,23/hora; Valor Item 03: R$388,23/hora; Valor Item 06: R$241,85/hora; Valor Item 07: R$271,12/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:72AF9AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 012-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 012/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) motor completo, novo (zero quilômetro), original ou equivalente de primeira linha, padrão OEM, destinado a manutenção corretiva e restauração da plena operacionalidade do veículo marca VW, modelo GOL 1.0 FLEX, 12v, ano 2020, placa IZL2F44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **CARBURGO VEÍCULOS LTDA** - CNPJ nº 91.667.618/0001-65, no valor total de **R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 076/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 820/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso I, §7, da Lei nº 14.133/2021**.**
Parobé/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:48E4855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 11-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 011/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de comunicação visual, compreendendo a confecção e fornecimento de backdrops institucionais destinados à divulgação e uso durante a realização do evento "Festejando Parobé – 44 anos" e placas de advertência para uso em quadras esportivas do Município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **GRÁFICA GAÚCHA LTDA** - CNPJ nº 07.368.646/0001-75, no valor total de **R$ 10.039,50 (dez mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 074/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 829/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.**

Parobé/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:17D79C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 13-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 013/2026, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Chevrolet Montana LS, 1.4, Econoflex, ano 2019, placa IZG2C50, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA** - CNPJ nº 10.349.400/0001-60, no valor total de **R$ 7.839,20 (sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 077/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 857/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso I, §7, da Lei nº 14.133/2021**.**
Parobé/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B983DA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°2.977/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1013.2.086	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
07.03.27.813.1016.2.159	3.3.90.31.00.00.00	2500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 6.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
07.03.27.813.1016.2.159	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 13 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:6C05A14A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 8-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Neo Consultoria E Administração De Beneficios Ltda
Objeto: Estimativa combustível frota escolar e combustível para os veículos da frota escolar
Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 8/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 13 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:146E58C0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 24-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Hospital Clinicamp Ltda-
Centro de Procedimento Oftomológico LTDA

Tesla Medicina Diagnostico Ltda
Objeto: Exames especiais sem cota sus ou com cota reduzida que não podem aguardar devido à urgência do diagnóstico.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 24/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 13 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:865DC232

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 22-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Kaysermaq Distribuidora LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de material para motoniveladora liugong modelo clg4180 chassi clg4180dprl012969 ano 2024 objetivando a recuperação de estradas municipais.
Valor: R$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 22/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 13 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:87227715

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL23-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Editora Jornalistica Jarros LTDA
Central de Publicações LTDA
Objeto: Contratação de jornal de grande circulação regional e ambito Federal para publicações dos atos públicos referentes as licitações e contratos conforme a lei.
Valor: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 23/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 13 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal
1

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:75EFF263

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.558 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.507/2025, complemento na data de 05/02/2026 e Protocolo nº 65/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Maria Ângela Vigil Rosso**, Agente Administrativo, matrícula n° 1454-0, **no período de 19/02/2026 a 14/03/2026**, conforme inciso II do Art. 93 da Lei Municipal nº 161/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Tanaina Maciel Medeiros,** Agente Administrativo, matrícula nº 1465-7, **no período de 06/02/2026 a 07/03/2026.**
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CF514D52

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.559 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 185/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula 1732-9, para a função gratificada de **Coordenador do PIM - Programa Primeira Infância Melhor, FG2,** de acordo com a Lei n° 1.706/2023, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:3A37C1F3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.560 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 740/2010;
Considerando, Memorando nº 174/2026;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, percebendo a gratificação de função:
a) Carmen Silvia dos Santos Araújo, Enfermeiro, matrícula nº 1574-1;
b) Daiane Montes do Pinho, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1721-3;
c) Felipe dos Santos Costa, Odontólogo, matrícula nº 2006-0;
d) Luciane Rosa Furtado Lucas, Enfermeiro, matrícula nº1100-2;
e) Lucélia Boetege, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1105-3;
f) Vaine Teresinha Garcia Machado, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8.
Art.2º Revogar a Portaria nº 9.406 de 14 de outubro de 2025.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9AA5F180

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.561 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Transferência de servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 143/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Ricardo Reis da Rosa**, Motorista, matrícula nº 1397-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 15/01/2026 a 03/02/2026.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D6FBECC3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.563 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidora a pedido.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 74/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **Ana Paula das Neves Castro**, matrícula nº 398-0, do cargo em comissão de **Diretor de Escola**, nomeada pela Portaria n° 6.559 de 07 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Exonerar a pedido a servidora **Ana Paula das Neves Castro**, matrícula nº 398-0, do cargo de **Telefonista/Recepcionista**, nomeada pelo Decreto n° 153 de 02 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7D708AC5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.564 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga permuta entre servidores dos municípios de Pedras Altas e Herval.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Portaria nº 6.512/2023;
Considerando, Memorando nº 121/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a permuta entre a servidora **Josieli Pereira Añaña**, CPF 022.***.***-**, Professora, matrícula nº 1360-9, servidora deste município e a servidora **Beatriz Dias de Carvalho**, CPF 022.***.***-**, Professora, servidora do município de Herval, **no período de 03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:2C967D48

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.565 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga cedência de servidora para o Município de Candiota/RS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Portaria nº 5.915/2022;
Considerando, Memorando nº 132/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência ao município de Candiota/RS da servidora **Roberta Pinheiro Rochel,** Auxiliar Administrativo,

matrícula nº 999-7, no período de **01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C619FE9D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.575 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, designa e nomeia cargo em comissão de Direção de Escola.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 986/2013;
Considerando, Memorando nº 183/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar de ofício a servidora **Kety da Costa Maciel**, matrícula n° 994-6, Professor de Anos Iniciais e matrícula n° 1576-8, Professor de História, da função gratificada de **Direção de Escola**, designada pela Portaria nº 7.585 de 06 de junho de 2024, **a contar de 10 de fevereiro de 2026.**
Art. 2° Designar a servidora **Daniela Ramos Maiche**, matrícula n° 408-1, Professor de Anos Iniciais e matrícula n° 1586-5, Professor de Espanhol, para a função gratificada de **Direção de Escola, FG**, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola, **a contar de 10 de fevereiro de 2026.**
Art. 3° Nomear **Irani Garcia Machado**, CPF 627.***.***-**, para o cargo em comissão de **Direção de Escola, CC,** junto a Escola Municipal de Educação Infantil Castelinho do Saber, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a contar de 23 de fevereiro de 2026.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9B965B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 007/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 007/2026, que prevê à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva no sistema de cobertura, com fornecimento dos materiais necessários, compreendendo a inspeção técnica para identificação das origens das infiltrações existentes, bem como a correção, vedação e recomposição dos pontos danificados do telhado, responsáveis pelos referidos problemas, na sala da presidência e na unidade de tecnologia da informação, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 10/2026 (fls. 007/008) e autorização da Direção-Geral, de acordo com a expedição de memorando nº 010/2026 (fl.005/2026), no valor de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa CAETANO BORGES GUERREIRO, inscrito no CNPJ 38.192.520/0001-16.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:ACD4C4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a Comissão de Credenciamento referente ao Edital n.º 001/2026 - Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Edital n.º 001/2026 - Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Credenciamento para o Edital n.º 001/2026, elaborado nos termos do Processo Administrativo n.º Mem/013737/2025 – JUS 01247.2025 – SECULT;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento para o Edital n.º 001/2026- Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT , composta pelos seguintes representantes:

a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Alexandre Matos Meireles, matrícula n.º 45134;

Ana Paula Matias Duarte, matrícula n.º 20833;

Angela Maria Signorini Hardtke, matrícula n.º 31352;

Carmem Vera Roig, matrícula n.º 7741;

Eloise de Godoy Schmitz, matrícula n.º 36010;

Giã Rutz Otto, matrícula n.º 45628;

Raquel do Prado Fontoura, matrícula n.º 27920;

Sandra Brito Viégas, matrícula n.º 15349.

b) Conselho Municipal de Cultura – CONCULT:

Alexandre Mattos Meireles;

Ana Paula Matias Duarte;

André Barbachan Silva;

Carmen Anita Lese Hoffmann;

Daniela da Silva Pieper;

Daniele Behling Luckow;

Danilo Marostega Salvade;

Fernanda Tomiello;

Gilmar Pinheiro;

Mariliza dos Santos Gomes;

Nóris Mara Pacheco Martins Leal;

Roger Silva da Silveira.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise técnica e documental de credenciamento das inscrições, aplicando critérios definidos pelo Edital n.º 001/2026, registrando decisões e julgamentos em atas, emitindo relatóriose executando as demais ações necessárias ao bom andamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:43AFFDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a Comissão de Avaliação da 2ª etapa do Concurso Público Municipal do Magistério de Pelotas/2026, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação da 2ª etapa do Concurso Público Municipal do Magistério de Pelotas/2026, composta pelos seguintes representantes:

I – Rede Municipal de Pelotas:

Carline Schroder Arend, matrícula n.º 39506;

Cristiane Bartz de Avila,matrícula n.º 40817;

Elaine Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 28157;

Fernanda Azambuja de Souza, matrícula n.º 42248;

Juliana de Freitas da Silva, matrícula n.º 38172;

Lucimar Romeu Fernandes, matrícula n.º 26892;

Maria Gisane Freitas de Campos, matrícula n.º 45127;

Patrícia Bonow Fassbender, matrícula n.º 21322;

Quelem Ornel Soares, matrícula n.º 26152;

Raquel Couto Moreira, matrícula n.º 45144;

Rosiane Maciel Carvalho Silva, matrículas n.º 24087 e n.º 33676;

Simone Pevereda Triantafilu, matrículas n.º 18913 e n.º 20941.

II – Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Mônica Beatriz Montiel Oliveira Martins, matrícula n.º 31385.

III – Conselho Municipal de Educação – CME:

Carla Maria Becker Pertuzatti, matrícula n.º 26153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:73F87E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CARNAVALESCA MOCIDADE DO SIMOÕES

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Associação Cultural e Recreativa Carnavalesca Mocidade do Simões, vem celebrar o Termo de Fomento nº 013/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/001168/2026, a fim de destinar recursos para desenvolvimento das atividades culturais carnavalescas.
O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026
Projeto/atividade: 13.392.0114.2267.00 - Carnaval
Elemento de despesa: 3.350.43.00.00 - Subvenção Social
Fonte: 1501
Valor R$ 25.000,00 - a ser pago em conta específica a ser informada pela Organização
Emenda 097/2025 – R$ 25.000,00

Pelotas, 13 de fevereiro de 2026.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:E8E810FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 064/2025 – SME E SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 064/2025 – SME e SMS,** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS I.**

ITEM 1 – Luan E. de Oliveira Rambo LTDA, CNPJ: 55.813.393/0001-44, no valor unitário de R$41,65.

ITEM 2 - FRACASSADO

ITEM 3 - FRACASSADO

ITEM 4 - Luan E. de Oliveira Rambo LTDA, CNPJ: 55.813.393/0001-44, no valor unitário de R$12,17.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EB17B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 103/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 103/2025 – SME ,** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS IV.**

ITEM 1 – Panville Atacadista LTDA, CNPJ: 40.944.508/0001-62, no valor unitário de R$8,99.

ITEM 2 – L.A Company Representações LTDA, CNPJ: 33.980.249/0001-60, no valor unitário de R$4,00.

ITEM 3 – ABF Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ: 43.463.101/0001-01, no valor unitário de R$6,10.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C8DB3B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 098/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 563/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,** para admissão em contrato administrativo temporário, para a função de **MOTORISTA,** torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 563/2025:
1.1- Retifica-se o resultado dos recursos da fase documental **do anexo I,** do Edital nº 563, de 16 de dezembro de 2025, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **MOTORISTA**, para constar corretamente o nome dos candidatos. O anexo I, com as devidas alterações, será disponibilizado no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios , no dia 16/02/2026.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 563/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8137EFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 207/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **IDEAL PELOTAS POS GRADUAÇÃO E ODONTOLOGIA LTDA**
Nome fantasia: **IDEAL CURSOS**
Data de Autuação: **13/11/2025**
CNPJ/CPF/RG: **12.333.693/0001-13**
Endereço: **RUA GENERAL ARGOLO, Nº 1443 CENTRO**
Localidade: **Pelotas-RS**
Processo nº.: **207/2025**
Data da Decisão: **23/01/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 13 de fevereiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:B2F0251C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de leitura informatizada de hidrômetros, incluindo revisão de leituras, impressão e entrega simultânea de faturas de água, esgoto e guia da TCDR, entrega de contas retidas avisos de débito e outros documentos, bem como levantamento cadastral.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 02/03/26 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 13 de fevereiro de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5AAB36CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 30/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; AGRO MAQUINAS ZANELL ALTDA
Edital de Pregão Presencial 07/2026
Objeto; Aquisição de equipamento agrícola
Valor; 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais

Pinhal RS 11 fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:66D4E6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO MERENDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO, torna pública edital: CHAMAMENTO PÚBLICO 53/2026- Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR para entrega da documentação de habilitação e proposta: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – Rua Nico de Oliveira, nº 763, a partir do dia 19/02/2026 até 09/03/2026 ou através do e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

Informações/editais: site www.pinheiromachado.rs.gov.br. Prefeitura Municipal, Rua Nico de Oliveira, nº 763. Fone (53) 3248-3500. Pinheiro Machado, 18 de fevereiro de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:1293BC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. APROVA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Aprova unificação e desmembramento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo (documento físico) n° 021/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar unificação e desmembramento de um lote urbano de propriedade de **Vinicius de Oliveira Bezerra,** situado na Rua Paulo Francisco Espindola Amaral S/Nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, Registro do Imóvel: Matrículas **16.154 e 15130**, Registro de Imóveis de Piratini/RS, assim descritos:

Situação Atual: IMÓVEL: Um lote urbano matriculado sob nº 15.130 desta serventia, sem benfeitorias, com área de 250,00m², situado na rua Paulo Francisco Espindola Amaral ex rua A do loteamento Nunes, distante 128,50 metros da esquina com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. Orientações magnéticas, dimensões e confrontações (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 4.1.2 90°, confrontando-se com rua Paulo Francisco Espindola Amaral ex rua A do Loteamento Nunes; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 90°, confrontando-se com o lote 07 do loteamento Nunes; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 2.3.4 90°, confrontando-se com o terreno de Vicente José Espindola Amaral; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 90°, confrontando-se com o lote 09 do loteamento Nunes.

IMÓVEL: Um terreno urbano matriculado sob nº16.154, sem benfeitorias, com área de 177,50m², situado na rua Paulo Francisco Espindola Amaral do loteamento Nunes, distante 121,40 metros da esquina com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. Orientações magnéticas, dimensões e confrontações (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 7,40 metros, ângulo interno 4.1.2 90°, confrontando-se com a rua Paulo Francisco Espindola Amaral ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 90°, confrontando-se com terreno nº 09 do desmembramento de propriedade de Vinicios Oliveira Bezerra; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 7,40 metros, ângulo interno 2.3.4 90°, confrontando-se com o terreno de Nelson Borge Vaz; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 90°, confrontando-se com o terreno nº 08 do loteamento Nunes de Propriedade de Maritana Alves Nunes.

Unificação: IMÓVEL: Um terreno urbano tendo como origem a fusão das matriculas 15.130 e 16.154, sem benfeitorias, com área total de 427,50m², situado na rua Paulo Francisco Espindola Amaral do loteamento Nunes, distante 121,40 metros da esquina com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. Orientações magnéticas, dimensões e confrontações (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 17,10 metros, ângulo interno 4.1.2 90°, confrontando-se com a rua Paulo Francisco Espindola Amaral ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 90°, confrontando-se com terreno nº 09 do desmembramento de propriedade de Vinicios Oliveira Bezerra; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 17,10 metros, ângulo interno 2.3.4 90°, confrontando-se com o terreno de Nelson Borge Vaz; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 90°, confrontando-se com o lote nº 09 do loteamento Nunes de Maritana Alves Nunes

Desmembramento:

TERRENO Nº 11

IMÓVEL: Um terreno urbano Nº 11, sem benfeitorias, com área de 142,50m², situado na rua Paulo Francisco Espindola Amaral do loteamento Nunes, distante 121,40 metros da esquina com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. Orientações magnéticas, dimensões e confrontações (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se

do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 5,70 metros, ângulo interno 4.1.2 90°, confrontando-se com a rua Paulo Francisco Espindola Amaral ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 90°, confrontando-se com terreno nº 09 do desmembramento de propriedade de Vinicios Oliveira Bezerra; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 5,70 metros, ângulo interno 2.3.4 90°, confrontando-se com o terreno de Nelson Borge Vaz; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 90°, confrontando-se com o terreno nº 12 de propriedade de Vinicios Oliveira Bezerra.

TERRENO Nº 12

IMÓVEL: Um terreno urbano Nº 12 tendo, sem benfeitorias, com área de 142,50m², situado na rua Paulo Francisco Espindola Amaral do loteamento Nunes, distante 127,10 metros da esquina com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. Orientações magnéticas, dimensões e confrontações (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 5,70 metros, ângulo interno 4.1.2 90°, confrontando-se com a rua Paulo Francisco Espindola Amaral ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 90°, confrontando-se com terreno nº 11 do desmembramento de propriedade de Vinicios Oliveira Bezerra; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 5,70 metros, ângulo interno 2.3.4 90°, confrontando-se com o terreno de Nelson Borge Vaz; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 90°, confrontando-se com o terreno nº 13 de propriedade de Vinicios Oliveira Bezerra.
TERRENO Nº 13

IMÓVEL: Um terreno urbano Nº 13 tendo, sem benfeitorias, com área de 142,50m², situado na rua Paulo Francisco Espindola Amaral do loteamento Nunes, distante 132,80 metros da esquina com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. Orientações magnéticas, dimensões e confrontações (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 5,70 metros, ângulo interno 4.1.2 90°, confrontando-se com a rua Paulo Francisco Espindola Amaral ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 90°, confrontando-se com terreno nº 12 do desmembramento de propriedade de Vinicios Oliveira Bezerra; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 5,70 metros, ângulo interno 2.3.4 90°, confrontando-se com o terreno de Nelson Borge Vaz; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 90°, confrontando-se com o terreno nº 09 do loteamento Nunes de Propriedade de Maritana Alves Nunes.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administraçao.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:402555FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO JULGADORA

Designa membros para compor Comissão Julgadora.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Julgadora com a finalidade de receber e selecionar ofertas para pactuar, de forma precária a Autorização de Espaço para comercialização de alimentos, divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização em eventos promovidos pelo Município, os seguintes membros:
Bruna Ferreira Gomes;
Rita de Cássia Oliveira Silveira;
Samuel Dutra Garcia.
Art. 2º- Fica revogado o Decreto n°100, de 27 de maio de 2024.
Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:92938A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2026
Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.445/2024, 2.514/2025, 2.608/2025, 2.575/2025 e 1.234/2011 **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
51° Patrícia de Castro Rodrigues.
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
1° Michele Dummer de Oliveira Neuenfeld;
2° Vitória Beatriz Brito de Araújo.
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS/FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA
10° Eduardo Bierei Beltrame.
CUIDADOR/EDUCADOR
1° Mariele Gomes de Figueiredo Garcia.
OPERADOR DE MÁQUINA
1° Tiago Alexandre da Silva Campebel.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Voss Wachholz
Código Identificador:62F0FDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a apresentarem a documentação exigida no Edital de **Chamada Pública nº 01/2026** para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na Alimentação Escolar. Abertura: **10/03/26**, às **09h**. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 13 de fevereiro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:99439B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO N° 19/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Garagnani & Garanhani Ltda
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento, hospedagem e suporte, manutenção do portal e acompanhamento (configuração e suporte para ajustes e melhorias) de ferramenta de gestão de conteúdos para internet da Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS.
VALOR MENSAL: R$ 194,33
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 05/2026
CONTRATO: nº 19/2026
VIGÊNCIA: 12 meses;

Pouso Novo, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:03DE3298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 011/2026, **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 168/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 067/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS, TONERS E CARTUCHOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 55.980,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) **–** Empresa**: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 20.992.564/0001-65,** a contar de 11/02/2026.

ATA Nº. 012/2026, **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 168/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 067/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS, TONERS E CARTUCHOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 16.649,60** (dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) **–** Empresa**: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA -** CNPJ: 45.232.778/0001-64**,** a contar de 13/02/2026.

Redentora/RS, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:04666B6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 003/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 – **Objeto: Contratação da empresa Editora FTD S.A para a fornecimento de Sistema de Ensino com Distribuição de Material Pedagógico Físico e Virtual para Rede Municipal de Ensino**. **Valor do Contrato:** R$ 323.184,00 (trezentos e vinte três mil cento e oitenta quatro reais) Empresa EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ Nº 61.186.490/0001-57, a contar de 11/02/2026.
Redentora- RS, 13 de Fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D014664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 012/2026 por Dispensa de Licitação 003/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 012/2026 e RATIFICO a **dispensa de licitação nº 003/2026** para a Contratação da Empresa VULMAR ANTONIO WINK M.E., CNPJ 91.381.517/0001-23, no valor de R$ 7.599,50 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA IMEDIATA DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E COMPRESSORES EXISTENTES, COM INSTALAÇÃO NOS NOVOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENTORA/RS**, no valor de R$ 7.599,50 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Redentora/RS, 13 de Fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:15C9D4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 063/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO Nº 063/2025
PROCESSO Nº 1232/2025
CARONA Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **IVG BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediado(a) na Rodovia MG-238, KM 73.5 - Bloco II, Sala On-Highway, Distrito Industrial Nort, Sete Lagoas/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ n.º 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, Bairro: Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Diretora, Srª. **DEBORA ROCHA COSTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega de bens referente ao Contrato nº 063/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de Ônibus Rural Escolar, conforme especificações constantes no Processo Carona nº 003/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, realizado pelo Órgão Gerenciador: 153173 - Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - FNDE, Processo Administrativo nº 1232/2025, ficando prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual por até 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência contratual atualmente estabelecida, conforme justificativa formal, ficando estabelecido que o novo prazo de vigência será de 30 de agosto de 2026 a 29 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 13 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

DEBORA ROCHA COSTA
IVG Brasil LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:911ACC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
ATAS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2025

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Sagrada Família/RS torna pública a homologação da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Processo Administrativo nº 160/2025, cujo objeto é a construção de ginásio esportivo em estrutura pré-moldada e cobertura metálica, com recursos do Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 945340/2023/MESP/CAIXA e contrapartida do Município.
Sagrou-se vencedora a empresa TRANSFOCO LTDA ME, CNPJ nº 20.377.568/0001-33, com o valor final de R$ 1.230.000,00.
A homologação foi realizada em 13 de fevereiro de 2026, pela Autoridade Competente, Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto.
Sagrada Família/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ATA DE ADJUDICAÇÃO
O Município de Sagrada Família/RS torna pública a adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Processo Administrativo nº 160/2025, cujo objeto é a construção de ginásio esportivo em estrutura pré-moldada e cobertura metálica, com recursos do Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 945340/2023/MESP/CAIXA e contrapartida do Município.
Foi adjudicado o Lote 1 à empresa TRANSFOCO LTDA ME, CNPJ nº 20.377.568/0001-33, pelo valor total de R$ 1.230.000,00.
A adjudicação foi realizada em 13 de fevereiro de 2026, pela Agente de Contratação.
Sagrada Família/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:29AB2C46

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Sagrada Família/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Sagrada Família/RS.
DATA E HORÁRIO
A sessão pública será realizada no dia 27/02/2026, às 09 horas, por meio do https://bllcompras.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas serão recebidas até o horário da abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico.
EDITAL E INFORMAÇÕES
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis:

• No https://bllcompras.com/
• No site oficial do Município;
• No Setor de Licitações, junto à Prefeitura Municipal.

Sagrada Família/RS, --------13 de fevereiro 2026

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:06425BFC

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 101/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e execução de serviços de mão de obra destinados ao conserto da Plantadeira marca Stara, modelo Ceres 1870, ano de fabricação 2014, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO: 02 de março de 2026
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 13/02/2026 até às 08h55min do dia 02/03/2026
LOCAL: Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (https://bll.org.br)
O Edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município e na plataforma da BLL.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 99121-4239.
Sagrada Família/RS, 13 de fevereiro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DAD037EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3821, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo à competência janeiro de 2026, para contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar a forma e os prazos de recolhimento dos tributos municipais, nos termos da legislação tributária municipal e do art. 160 do Código Tributário Nacional, que admite a fixação de prazos para pagamento por ato administrativo;
CONSIDERANDO que o calendário fiscal municipal estabeleceu o vencimento do ISSQN da competência janeiro de 2026 para o dia 20 de fevereiro de 2026, relativamente aos contribuintes não optantes pelo Simples Nacional que efetuam recolhimento direto ao Município;
CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos internos relacionados à liberação de guias de recolhimento do ISSQN no sistema local;
CONSIDERANDO que o Módulo de Apuração Nacional (MAN), previsto no contexto da regulamentação da Reforma Tributária do Consumo, ainda não se encontra disponibilizado pelo Comitê Gestor do IBS – CGIBS, circunstância que impactou a geração regular das guias de recolhimento;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da segurança jurídica e da boa-fé objetiva nas relações entre a Administração Tributária e os contribuintes, recomendando a prorrogação de prazo quando fatos administrativos impedem o cumprimento tempestivo da obrigação tributária acessória ou principal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência janeiro de 2026, devido por contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, com recolhimento direto ao Município, passando o vencimento do dia 20 de fevereiro de 2026 para o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O pagamento efetuado até a data prevista no art. 1º será considerado tempestivo para todos os efeitos legais, não incidindo multa, juros ou quaisquer acréscimos moratórios.

Art. 3º A prorrogação de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente ao período e às circunstâncias nele previstas, não implicando alteração permanente do calendário fiscal municipal.
Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto, especialmente quanto aos procedimentos operacionais para emissão de guias e orientação aos contribuintes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13.02.2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:080667A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 005/2026, com fulcro no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção de um poço tubular profundo na localidade de Vila Cruz Alta, em regime de empreitada global, em favor da empresa RANZOLIN MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA., de CNPJ nº 40.821.797/0001-02, pelo valor de R$ 91.818,00 (Noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais). Salto do Jacuí, 13 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7C952AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2026, com fulcro no Art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento de ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, os quais exercem suas atividades em Salto do Jacuí, pelo valor de R$ 15.600,00 mensais (R$ 2.900,00 mensais para cada um), em favor dos médicos participantes do projeto LETICIA DE BORTOLLI (CRM 56052/RS), CAROLINA VIOLIN TKACZUK (CRM 56162/RS), ANA LAURA TABUADA RENNA (CRM 34606/RS), KALINNI DA SILVA MELO (RNS 4306327) E RUAN CARLOS DE SOUSA FERREIRA (RNS 4306351) e RITA DE CASSIA CAMPOS GUIMARÃES (RNS 4306527/RS), totalizando R$ 187.200,00 ao ano. Salto do Jacuí, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:801E2555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 09/2026: CONSERTO AMBULÂNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 09/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 REVISÃO GARANTIA AMBULÂNCIA JAB 2I60.
CONTRATADO: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.485.542/0007-97.**

com valor total de **R$ 1.078,93 (um mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F87A428C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 23/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**, **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA**.
Início das **Propostas: 08h do dia 13/02/2026 até às 08h do dia 03/03/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 03/03/2026**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:95688C7A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, PISOS E MATERIAIS DIVERSOS DE FERRO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 26/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, PISOS E MATERIAIS DIVERSOS DE FERRO***.
Início das **Propostas: 08h do dia 16/02/2026 até às 08h do dia 04/03/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 04/03/2026**, todos via portal no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito,101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas – Setor de Licitações

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:27010DF6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO DISPENSA 08/2026: SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 08/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AFERIÇÃO DOS TACÓGRAFOS
CONTRATADO: **AUTO PEÇAS ELÉTRICAS SELBACHENSE LTDA - CNPJ: 73.717.647/0001-023,** com valor total **R$ 2.155,45 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cindo centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BEEDE695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2023, QUE CONCEDE AUMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO

LEI Nº 1350/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.143/2023, que concede aumento do vale-alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Santa Margarida do Sul e dá outras providências..

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O **art. 1º** da **Lei Municipal nº 1.143/2023, de 05 de janeiro de 2023,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vale-alimentação aos Servidores Municipais Celetistas, Estatutários, Cargos em Comissão e aos contratados emergencialmente do Poder Executivo do Município de Santa Margarida do Sul, **ficando fixado o valor total em R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais."**
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:007B7285

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1352/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 953, de 17 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 35 da Lei Municipal nº 953, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35. Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de remuneração, uma gratificação mensal no valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, reajustável na mesma data e nos mesmos índices que o forem os vencimentos do quadro geral dos servidores municipais."
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:AB35ACCB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.260, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 E Nº 1.315, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1353/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera as Leis Municipais nº 1.260, de 03 de janeiro de 2025 e nº 1.315, de 21 de agosto de 2025, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 1.260/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
III - Procuradoria Jurídica;"

Art. 2º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.260/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município será composta da seguinte subunidade:
(...)"

Art. 3º O caput do art. 14 da Lei Municipal nº 1.260/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. O Gabinete do Prefeito é o órgão político da Assistência do Prefeito Municipal, composto por vários segmentos de atividades fins da Prefeitura, atuando em estreita colaboração com os demais órgãos da estrutura administrativa, embasando suas atividades e metas através da Procuradoria Jurídica, do Gabinete do Vice-Prefeito, do Controle Interno e das Secretarias Municipais, tendo as seguintes atribuições básicas:
(...)"

Art. 4º O caput do art. 16 da Lei Municipal nº 1.260/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. A Procuradoria Jurídica é a unidade de consultoria nos assuntos jurídicos da Prefeitura, competindo-lhe pronunciar-se em toda a matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito e pelos Órgãos da Administração Municipal, bem como efetuar a cobrança judicial da dívida ativa e defender o Município em juízo, compete-lhe:
(...)"

Art. 5º Altera-se a denominação do cargo "Procurador Geral" para "Assessor Jurídico" na tabela constante do art. 33 da Lei Municipal nº 1.260/2025, permanecendo inalterados o número de cargos, o nível/padrão remuneratório e as demais denominações e quantitativos da tabela, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 33. (...):

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEIS
(...)		
Assessor Jurídico	1	CC 06 ou FG 06

Art. 6º Os itens " DENOMINAÇÃO e COMPETÊNCIAS" do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.260/2025, no tópico "PROCURADOR GERAL", passam a vigorar com a seguinte redação:
"DENOMINAÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO
(...)
COMPETÊNCIAS: Assessorar e orientar juridicamente o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais; realizar estudos necessários nos campos da pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos e outros diplomas legais; emitir parecer sobre questões de direito submetidas ao seu exame; realizar outras atividades afins.
(...)."

Art. 7º Altera-se a denominação do cargo "Procurador Geral" para "Assessor Jurídico" no caput e Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.315/2025.

Art. 8º Altera-se a denominação do cargo "Procurador Geral" para "Assessor Jurídico" no caput do art. 6º da Lei nº 1.315/2025.

Art. 9º Alteram-se as denominações do cargo "Procurador Geral" para "Assessor Jurídico" no inciso I do art. 7º da Lei nº 1.315/2025.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:84834BFA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 445, DE 04 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1351/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 445, de 04 de março de 2009 e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados os §§ 4º e 5º do art. 4º da Lei Municipal nº 445, de 04 de março de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
§4º O Coordenador da Unidade Central de Controle Interno fará jus ao recebimento mensal de gratificação especial correspondente a **100% (cem por cento) do valor do Padrão 06** da tabela do padrão remuneratório de cargos e funções do Município, **vigente no mês do pagamento**.
§5º Os demais integrantes da Unidade Central de Controle Interno farão jus ao recebimento mensal de gratificação especial correspondente a **50% (cinquenta por cento) do valor do Padrão 06** da tabela do padrão remuneratório de cargos e funções do Município, **vigente no mês do pagamento**."
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:E0BC7398

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1349/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, os servidores na função abaixo especificada:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
05	Servente Escolar	02	40h	R$ 1.802,50

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, assegurando ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Art. 4º As especificações das atribuições, condições de trabalho e requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da Categoria Funcional: Servente Escolar.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:802B9481

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 1356 /2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, os seguintes servidores:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R$)
02	Serviços Gerais	40 horas	1.802,50

Art. 2º Os contratos autorizados por esta Lei serão celebrados pelo prazo determinado de até **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: SERVIÇOS GERAIS.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:1E2FC793

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CRIA 01 (UMA) VAGA DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1354 /2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cria 01 (uma) vaga do cargo de Serviços Gerais no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Serviços Gerais no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município de Santa Margarida do Sul.

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R$)
01	Serviços Gerais	40 horas	1.802,50

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:7B7B1447

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM.

DECRETO EXECUTIVO N° 006/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exigência de implantação dos programas de autocontroles nos estabelecimentos registrados no SIM.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 45° da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

Art. 1º Para fins deste Decreto, entendem-se como Programas de Autocontrole - PACs, os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo SIM.

Art. 2º Os PACs são os instrumentos de gerenciamento de todo o processo de produção (macroprocesso) voltados para a qualidade. O macroprocesso é composto de vários procedimentos, agrupados basicamente em quatro grandes categorias:

I - Matéria-Prima;
II - Instalações e Equipamentos;
III - Pessoal; e
IV - Metodologia de Produção.

Parágrafo único. Os PACs são extraídos destas 4 (quatro) categorias.

Art. 3º Visando a necessidade de padronizar e desenvolver os PACs que objetivam à inspeção contínua e sistemática de todos os processos imprescindíveis à produção de alimentos seguros, com base nos princípios de melhoria da qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal (POA) que serão oferecidos ao consumidor, ficam os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obrigados a elaborar o manual dos Programas de Autocontrole (PACs).

Art. 4º A responsabilidade pela elaboração, implantação, monitoramento, adoção de todas as medidas cabíveis para o bom andamento das atividades, verificação do seu cumprimento e revisões/atualização necessárias do manual dos PACs é inerente ao respectivo estabelecimento. Os estabelecimentos registrados no SIM devem dispor de PACs com registros sistematizados e auditáveis, que comprovem o cumprimento dos requisitos higiênicos, sanitários e tecnológicos pertinentes à atividade que executam.

Art. 5º O manual dos PACs deve contemplar os seguintes tópicos, conforme a aplicabilidade nas atividades executadas pelos estabelecimentos registrados no SIM, podendo o estabelecimento definir a ordem que desejar desde que contemplando todos os itens:

I - manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
II - água de Abastecimento;
III - controle Integrado de Pragas;
IV - higiene Industrial e Operacional;
V - higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários;
VI - procedimentos Sanitários Operacionais;
VII - controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem;
VIII - controle de temperaturas;
IX - análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (para estabelecimentos que queiram integrar o SISBI);
X - análises laboratoriais (de controle de qualidade);
XI - controle de formulação de produtos e combate à fraude;
XII - rastreabilidade e recolhimento;
XIII - bem-estar animal (quando aplicável);
XIV - identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (quando aplicável);

Art. 6º Os PACs descritos devem permanecer à disposição do órgão fiscalizador.

Art. 7º Os estabelecimentos integrantes do SISBI/POA devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima observando os casos não aplicáveis. Para estabelecimentos novos e que desejam integrar o SISBI/POA, estes deverão protocolar o manual do PACs via presencial, junto ao Serviço de Inspeção Municipal até o 1º (primeiro) dia de produção. Este dia deve ser comunicado ao SIM pelo mesmo meio de protocolo disposto neste artigo, que realizará a primeira fiscalização no estabelecimento.

Art. 8º Os estabelecimentos novos com registro no SIM que não estejam integrados no SISBI/POA poderão protocolar via física diretamente no protoclo geral da prefeitura, sendo aconselhável sua implantação desde o primeiro dia de produção, que também deve ser comunicado pela mesma via de protocolo ao SIM, que fará a primeira fiscalização no estabelecimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:A82DD929

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

LEI Nº 1355 /2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do Magistério Público Municipal de Santa Margarida do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria MEC n° 82, de 29 de janeiro de 2026.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) o Piso Salarial Profissional para o Magistério Público da Educação Básica do Município de Santa Margarida do Sul, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Municipal nº 597/2011, cumuladas com a Portaria MEC n° 82, de 29 de janeiro de 2026, ficando o mesmo estabelecido em R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:54CB1674

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar.

A ata encontra-se disponibilizada com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site: www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:F992A294

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FIXA OS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO PARA OS ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO N° 010/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa os valores da bolsa-auxílio para os estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 45° da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar e padronizar os valores da bolsa-auxílio no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de conferir transparência, isonomia entre os estudantes e segurança jurídica na gestão dos contratos de estágio;
DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores nominais da bolsa-auxílio a ser paga aos estudantes que realizam estágio no âmbito do Poder Executivo de Santa Margarida do Sul.

Art. 2º Os valores da bolsa-auxílio de que trata o art. 1º são os seguintes:

I - **R$ 900,00 (novecentos reais)** mensais para estagiários de nível superior;
II - **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensais para estagiários de nível médio.

Parágrafo único. Nos valores fixados neste artigo já está incluída a parcela referente ao auxílio-transporte.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria ou órgão solicitante do estágio, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:75024CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL – Lei nº 3.704/2026.

Período de inscrição:
De 18/02/2026 a 23/02/2026

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Médico Clinico Geral.....01 vaga.

Vencimentos:
Médico Clinico Geral..... R$ 4.426,09 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição;
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo - Curso Superior em Medicina (Diploma) e registro no Conselho Regional de Medicina;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 25 de fevereiro de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26.02.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 02.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 04.03.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89249E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2026

Contrato: nº 25/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleo.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 19/2025
Valor total do contrato: R$ 999,90

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 13/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:574D8C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2026

Contrato: nº 26/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
Valor total do contrato: R$ 1.761,00

Vigência: - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 13/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D370AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2026

Contrato: nº 28/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUIZ FERNANDO RECUS
CNPJ/CPF: 21.366.175/0001-97
Objeto: Este contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte até a destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município, na cidade de Candiota/RS, a aproximadamente 200km de distância, visando atender de forma imediata e contínua às necessidades do serviço público essencial no município de Santana da Boa Vista - RS

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 06/2026
Valor total do contrato: R$ 54.189,63 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 06/02/2026 e término em 05/08/2026.

Data da Assinatura: 13/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2EADA0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0027/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atender diversas secretarias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 25/02/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 13 de fevereiro de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0E592B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0070/2025 – Processo Administrativo nº 9668/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de ISSQN.

Secretaria Municipal da Fazenda.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 04/03/2026 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2EF1B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera redação do Art. 1º do Decreto nº 12.097/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º- Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 12.097 de 04 de fevereiro de 2026, que "*Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM", conforme segue:*
"Art. 1º- *O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, baseada no índice do IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento),* ***é fixado em R$ 68,63 (sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)****, retroativo a 1º de fevereiro de 2026, de conformidade com a Lei nº 8.514 de 04 de fevereiro de 2026."*

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:38C4492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.515, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta uma vaga para contratação temporária de Técnico Eletricista no âmbito do Departamento de Água e Esgotos – DAE, nos termos da Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar 01 (uma) vaga para a função de Técnico Eletricista, a ser contratada por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 2º A contratação será realizada observando-se as disposições da Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025 e demais normas pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:44A774B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.516, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I - Operário – 15 (quinze) vagas;
II - Ronda – 20 (vinte) vagas;
III - Mecânico – 02 (duas) vagas;
IV - Motorista – 04 (quatro) vagas;
V - Operador de Máquina – 03 (três) vagas;
VI - Pedreiro – 02 (duas) vagas;
VII - Soldador – 02 (duas) vagas;
VIII - Eletricista – 02 (duas) vagas;
IX - Pintor – 04 (quatro) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0298E3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.517, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um aumento real nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, das autarquias municipais DAE e SISPREM e Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento real, nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como das autarquias municipais DAE e SISPREM, Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. O aumento real de que trata o artigo anterior será fixada em 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada órgão.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B543022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.518, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei Municipal nº 7.316/ 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I - Operário – 25 (vinte e cinco) vagas;
II - Ronda – 25 (vinte e cinco) vagas;
III - Mecânico – 03 (três) vagas;
IV- Motorista – 03 (três) vagas;
V - Operador de Máquina – 06 (seis) vagas;
VI - Pedreiro – 06 (seis) vagas;
VII - Tratorista – 02 (duas) vagas;
VIII - Soldador – 01 (uma) vaga;
IX - Eletricista - 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:84923E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 017/2026 que tem como objeto a aquisição de peças e outros materiais e mão de obra para manutenção de roçadeira utilizada pelo setor de infraestrutura urbana, tendo como fornecedor RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA, pelo valor de R$ 930,00 para o item 01 e R$ 300,00 para o item 02.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:79F43F13

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 018/2026 que tem como objeto o pagamento de serviço de hospedagem de endereço de e-mails domínico @santoangelors.com.br, tendo como fornecedor UNIVERSO ONLINE AS, pelo valor de R$ 1.286,96.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D6D302F5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026

Extrato da dispensa de licitação 019/2026 que tem como objeto o fornecimento de certificados a-3 com cartão e validade de 3 ano, para os servidores que não possuem, dos setores de licenciamento ambiental, setor de fiscalização e setor de saneamento da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento urbano para assinatura de documentos oficiais, tendo como fornecedor EXPERATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pelo valor de R$ 2.900,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:423790FA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026

Extrato da dispensa de licitação 020/2026 que tem por objetivo a veiculação de conteúdos institucionais da Prefeitura de Santo Ângelo em emissoras de rádio AM e FM do município, visando assegurar a ampla divulgação de informações de interesse público. O serviço contempla a difusão de mensagens relacionadas às ações da administração municipal, campanhas educativas e informativas, incluindo IPTU, vacinação, serviços e programas municipais, bem como a divulgação de eventos oficiais e demais comunicados relevantes à comunidade, — garantindo — alcance regional e comunicação contínua com a população, ambas pelo período de 06 (seis) meses, tendo como contratadas GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 12.240,00; RADIO NOVOS HORIZONTES LTDA pelo valor de R$ 5.394,00; RADIO SANTO ANGELO LTDA pelo valor de R$ 15.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DC4ACCC1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

Extrato da dispensa de licitação 021/2026 que tem por objeto o pagamento do serviço de publicações junto ao Diário Oficial da União, por centímetro coluna, conforme a necessidade do município, tendo como prestadora do serviço FUCCI PUBLICAÇÕES LTDA pelo valor de R$ 46,50 com/coluna.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CDE66442

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 016/2026

Extrato da Inexigibilidade 016/2026 que tem como objeto prestação de serviço técnico NEUROPSICOPEDAGOGA PARA COMPOR OS PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE E AMPLIAR OS ATENDIMENTOS. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA CAS TEACOLHE - Nº 01/2023, tendo como contratada JALUSA SULZBACHER HAAS, pelo valor de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B9CBB6B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 017/2026

Extrato da Inexigibilidade 017/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização deformação/palestra presencial, com carga horária total de 5 (cinco) horas, voltada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abordando temas relacionados a relações humanas, comunicação, organização de rotinas, cuidando com saúde emocional e desenvolvimento humano no ambiente de trabalho, tendo como fornecedora SINAPSE COLETIVA CONSULTORIA LTDA, pelo valor de R$ 2.987,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D93871DC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2025

Extrato do contrato 105/2025 da Concorrência Eletrônica 15/2015 que tem como objeto, Concessão do direito de uso (locação) de 01 (um) espaço público para fim de exploração comercial de bar/cantina, dentro Ginásio Municipal de Esportes Prof. Marcelo Mioso, A concessão é pelo prazo de 12 meses, com início em 13/02/2026 e termino em 13/02/2027, O valor da locação é de R$ 1.016,00 (Um mil e dezesseis reais) mensais.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0ED2131E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 100/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 100/MR/2026, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de até R$ 1.544.620,24 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais com vinte e quatro centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:9C54A541

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 99/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 99/MR/2026, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de até R$ 314.251,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e um reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:CED0343C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de identificações dos gabinetes da Câmara de Vereadores Municipal: QRCODE, BRASÃO, NOME DO VEREADOR, PARTIDO, PELICULA REFLETIVA
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 002/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre- se e Publique -se. Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:421B265E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2026

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
OBJETO: Contratação da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ 10.786.517/0001-01) para prestação de serviços e uso do software Biofinger para controle de frequência de entrada e saída dos servidores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Inexigibilidade Nº 001/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre- se e Publique -se. Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:7B88A918

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 011/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 011/2026 do tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de desratização, desinsetização de pragas e limpeza com desinfecção de reservatórios de água potável nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/03/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6F48829F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 154/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de luminárias e equipamentos de LED para o Departamento de Iluminação Pública. O Anexo I do Edital foi Retificado, tendo seus valores alterados após reorçamento. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/03/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3A22689F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 53, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 83.243,82, na forma da Lei n°10.926/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 1484, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 83.243,82
TOTAL R$ 83.243,82

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I
2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 561, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 640, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 43.243,82
TOTAL R$ 83.243,82

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:09C0AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.381 de 04 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	JUNIOR AMARAL GOMES	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:05207B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.917 de 11 de fevereiro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	ZILMA MARTINS CHAVES	2.°
VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	ELIZANDRA CORREA DE OLIVEIRA	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5567DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	MARLUCI ALVES RODRIGUES	**32.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:DDCE4E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	VANESSA CAROLINE LEMOS	10.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:0A475AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Ensino Religioso - 20H	GUILHERME SILVA COSTA	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2691BE61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ARTES- 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes- 20H	ANDRESSA WILBERT SANTOS	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F04CE54B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 42/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área II - Anos Finais - Matemática	**Maria dos Reis Bandeira**	16°

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4CF14A83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2026 - TELEFONISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze), COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Administração e Finanças, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.883, de 23 de janeiro de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TELEFONISTA - 40H	Adriana Mendes Raupp	4.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7D58C370

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2026- PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 006/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.702, de 16 de setembro de 2025, para atuar junto à E.M.E.I. Fatia do Sol:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Gizabel Santos Machado	134.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:90DC5C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 002/2026, destinado à contratação da PROCERGS (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul) para publicações legais no Diário Oficial do Estado, em conformidade com com o pedido de compra nº 2025/4308 da Secretaria Municipal da

Administração e Finanças e o Memorando PGM nº. 160/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.124.582/0001-04, para 750 cm/coluna de Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da PROCERGS, ao valor de R$ 107,45 por cm/coluna, totalizando R$ 80.587,50 (oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para 750cm/coluna. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AB986D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.923, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros L R TURISMO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.863.646/0001-26 em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, bem como pelo fato de a referida empresa não realizar nenhuma linha pertencente ao transporte escolar, não tendo como suprir as despesas geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1º O subsídio de que trata o *caput*será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R$ 7.010,66, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026, totalizando o montante de R$ 42.063,96 (quarenta e dois mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para a realização da linha permissionária Marmeleiro-Sede e vice-versa.

§2º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 727, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BC562029

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.924, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Município a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, referente ao ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional, referente ao ano de 2026, para os profissionais do magistério público da educação básica, no valor em R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E71A0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.925, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros Transporte Barrocadas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 09.317.725/0001-82,em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, não tendo como suprir as despesas geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1º O subsídio de que trata o *caput*será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R$ 9.574,80 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026, totalizando o montante de R$ 57.448,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para a realização da linha permissionária Lombas - Tapumes sentido Sede e vice versa.

§2º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 727, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ED7AF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.926, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 83.243,82, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 83.243,82
TOTAL R$ 83.243,82

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I
2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 43.243,82
TOTAL R$ 83.243,82

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0EFD0002

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.927, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior de Santo Antônio da Patrulha a firmar contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, integrante da Administração Indireta do Município de Santo Antônio da Patrulha, autorizada a firmar contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, visando à cobertura assistencial para permitir a inscrição dos servidores e de seus dependentes que optarem pelo plano, tendo como objetivo a prestação dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e de tratamentos, mediante contrapartida financeira de valores baseados em cálculo atuarial.
Art. 2º A Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior do Município de Santo Antônio da Patrulha, com personalidade jurídica própria, pagará mensalmente ao Instituto, para o atendimento dos serviços estabelecidos no art. 1º, percentual incidente sobre o salário de contribuição dos associados vinculados ao contratante, conforme definido no contrato.
Art. 3º A Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior do Município de Santo Antônio da Patrulha, com autonomia administrativa e financeira, no âmbito de sua competência, instituirá os percentuais de contribuição, nos termos da lei, como custeio paritário compartilhado entre o servidor efetivo e/ou comissionados e a Fundação, conforme segue:

Valor base de contribuição do servidor	Percentual do servidor	Percentual da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior
Até um salário mínimo nacional	0%	100%
De um salário mínimo nacional e um centavo até dois salários mínimos nacionais	10%	90%
Acima de dois salários mínimos nacionais e um centavo	30%	70%

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5ºFica revogada a Lei Municipal nº 8.869, de 03 de agosto de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AC1C776A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 439, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Matemática aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Cassiana Mallet Cerqueira Garcia,** constante no Edital n° 039/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Matemática**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/1588.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A274115F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 441, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -

PORTARIA N° 441, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 027/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n° 027/2025**, para contratação temporária do cargo de MOTORISTA - 40H, OPERÁRIO - 40H e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40H**,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:37D4459E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2023. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2022. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviço n.º 006/2023. **CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro contra terceiros para van adaptada da SEMSA, placa JBP5F74. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar, a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15/02/2026, conforme informação contida no Memorando nº 186/2026 – SEMSA de 11 de fevereiro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 2.897,61 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais, sessenta e um centavos), em parcela única, SEM REAJUSTE, conforme solicitado pelo memorando nº 031/2026 - DEF de 11 de fevereiro de 2026 e Termo pedido de Compra nº 2026/458 de 11 de fevereiro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026/1074 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.2091 – Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC-ASPS cta 67 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA: 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL. **CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas. **CLÁUSULA QUINTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CF872776

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 221/2022.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do datacenter, sistema de virtualização dos servidores. Sistema VOIP Asterisk, sistema Patrulha e do Polo Universitário de Santo Antônio da Patrulha, já existente na Prefeitura, desenvolvido em plataforma Linux e Microsoft.
CONTRATADA: ALFASYS INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n.º 91.083.147/0001-48.
ADITIVO: CLÁUSUA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2026, conforme solicitação contida no Memorando 164/2026-SEMAF, de 11/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para incluir a importância total de R$ 131.154,96 (Cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) em

pagamentos mensais, iguais e sucessivos de – R$ 10.929,58 (Dez mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), corrigido pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,26%, nos termos do Memorando 029/2026-DEF, de 05/02/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/405, de 06/02/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotações utilizadas pelo pedido
Dotação: 2026/132 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 114.760,59
Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 3.3.90.39.79.00.00.00 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:039829D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025.

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo de Valores - Contrato Nº: 109/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: WM CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 609,23 (seiscentos e nove reais e vinte e três centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/81-742. Vigência.....: Início: 13/02/2026. Término: 20/05/2026. Licitação.....: Concorrência n° 009/2025 (Processo Licitatório nº 129/2025). Objeto.....: Contratação para execução de reforma geral do Prédio do Centro Social do Idoso/CRAS Sul, localizada na Avenida Pedro Campos, nº 27, Bairro Santa Fé, através da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica acrescido o objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso l, alínea "a", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, através do Memorando nº 045/2026/SEHAS, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CB99CA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência Contrato Nº: 161/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAMERITE SISTEMAS S.A. Valor: R$ 36.004,56 (trinta e seis mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-75. Vigência: Início: 27/02/2025. Término: 27/04/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 151/2023, de 26 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 405/2023). Objeto: Contratação da empresa CAMERITE SISTEMAS SA, detentora do CNPJ nº 05.818.541/0001- 45, para "Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, analítico de leitura de placas através de câmeras em sistema de vídeo monitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID", ao valor global de R$ 243.060,40 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta reais com quarenta centavos). **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 02 (dois) meses, de 27.02.2026 até 27.04.2026, conforme previsão contratual constante no item 5 (cinco) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação do GABINETE DA PREFEITA através do Memorando Interno nº 10/2026, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Expressa Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7869E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público que credenciou a empresa **UAI TCHE - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 55.278.778/0001-59, para prestação serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), Edital de Chamamento Público nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 391/2023). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações. Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:BF68D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026.

Extrato do Contrato Nº 036/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor.....: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência.....: Início: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 016/2025 (Processo Licitatório nº 065/2025). Dotação Orçamentária: 3390/62-597. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de horas máquinas (Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo Compactador e Motoniveladora) para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:E2FAAF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025– contratação de empresa para prestação de serviço de **segurança desarmada para o Carnaval 2026**, nos dias **15** e **16/02/2026**, na Praça Dr. Fernando Abbott, das 20h às 03h – **R$ 3.968,00** – **Comando Vigilância Ltda**.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C21442D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso durante o Carnaval 2026, nos dias **15** e **16/02/2026**, na Praça Dr. Fernando Abbott – **R$ 7.176,00** – **Hakman Wagia Samhan**.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DAE098A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2025 – locação de gerador de no mínimo 125 KVA, a diesel, colocado no local, com combustível para uso durante o Carnaval 2026, nos dias **15** e **16/02/2026**, na Praça Dr. Fernando Abbott, sendo uma unidade para cada dia – **R$ 7.600,00 - Raio Sul Locação de Geradores Ltda.**

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D19A1257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de **sonorização de grande porte** para o Carnaval 2026, nos dias **15** e **16/02/2026**, na Praça Dr. Fernando Abbott – **R$ 25.200,00 – Ronaldo Miranda de Freitas.**

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:38E1D8B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2026

A Prefeita Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, *DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO* referente à contratação da empresa **GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA** CNPJ 43.694.446/0001-76, cujo objeto é a contratação de geólogo para a realização de estudo técnico visando à perfuração de poço tubular profundo na localidade de Santo Antônio interior do município, compreendendo a locação do ponto de perfuração, a elaboração do projeto do poço e a elaboração do Termo de Referência para a execução da obra, conforme as normas do Programa Mais Água, estabelecido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 3.500,00 e de acordo com o processo nº 146/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARISTELA INES HENZEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6FD9FCE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2022 - TERMO ADITIVO XI

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) referente à inclusão do veículo Fiat Strada Freedon CD 1.3 FLEX, 5 lugares, placa TRB9I50, chassi 9BD281BKPTYBD6816, ano/modelo: 2025/2026, Zero Km, conforme orçamento nº 01.31.1306655.0.12-0, em anexo, aprovado pela Administração Municipal, na forma do § 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 13 de fevereiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:4ACE5D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026: Contratação de palestra/show aos alunos do Município, abordando temas sobre violência, bullying e respeito, a ser realizada dia 26 de fevereiro de 2026, nas dependências do Centro Cultural, sendo dois momentos por turno, com duração de 2h cada.

Contratada: **JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS**
CNPJ N° 62.723.761/0001-29
Total: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 13 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:496DE278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2025 – SRP – Aquisição futura de Estetoscópios, Esfigmomanômetros e Peças de Reposição.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0020/2025 – SRP Aquisição futura de Estetoscópios, Esfigmomanômetros e Peças de Reposição** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetros – aneroide, aparelho de pressão arterial, com braçadeira (S) adulto obeso, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mm/hg, com pera em látex, com manguito (S) de nylon com fecho em velcro com selo de verificação inicial individual pelo Inmetro, registrado na Anvisa. Esfigmomanômetro analógico adulto obeso. **Marca:** Accumed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades **Valor unitário:** R$ 75,982/unidade.

Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetros – aneroide, aparelho de pressão arterial, com braçadeira (S) infantil de 15 a 19cm, trabalhando na faixa de escala de 20 a 300 mm/hg preciso e de fácil leitura, parte inf. em liga de titânio/sup plástico alto impacto, com resolução de 10mm/hc, com pera com válvula dianteira com regulador de fluxo e válvula traseira de metal com filtro, com manguito (S) de de borracha sintética, em braçadeira confeccionado em tecido antialérgico, fecho em velcro com selo de verificação inicial individual pelo Inmetro, registrado na Anvisa. Esfigmomanômetro infantil. **Marca:** Accumed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades **Valor unitário:** R$ 56,430/unidade.

Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Braçadeira com manguito – tamanho infantil em nylon, 2 vias (10 a 18 anos) em nylon com fecho em velcro para uso de aferição de pressão arterial não invasiva. Isento de látex, reutilizável, conector universal, compatível com esfigmomanômetro premium, embalagem individual, contendo dados de identificação e certificação no Inmetro. **Marca:** Accumed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades **Valor unitário:** R$ 11,107/unidade.

Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Braçadeira com manguito – tamanho obeso em nylon, 2 vias (35 a 51 anos) em nylon com fecho em velcro para uso de aferição de pressão arterial não invasiva. Isento de látex, reutilizável, conector universal, compatível com esfigmomanômetro premium, embalagem individual, contendo dados de identificação e certificação no Inmetro. **Marca:** Accumed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades **Valor unitário:** R$ 28,487/unidade.

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.278.905/0001-97

Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Estetoscópio adulto – biauricular, aço inoxidável, silicone auscultador master, diafragma suspenso, anel de borracha, oliva anatômica, haste montada com tubo preto 67,5cm. Com selo de verificação na Anvisa. Estetoscópio adulto simples. **Marca:** Advantive **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades **Valor unitário:** R$ 12,500/unidade.

Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Braçadeira com manguito – tamanho adulto em nylon, 2 vias (18 a 35 cm) em nylon com fecho em velcro para uso de aferição de pressão arterial não invasiva. Isento de látex, reutilizável, conector universal, compatível com esfigmomanômetro premium, embalagem individual, contendo dados de identificação e certificação do Inmetro. **Marca:** Premium **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 350 unidades **Valor unitário:** R$ 18,510/unidade.

J.F COMÉRCIO DE MATERIAL PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 22.525.517/0001-37

Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Estetoscópio, infantil, pediátrico, auscultador em aço inoxidável duplo, com selo de verificação na Anvisa. **Marca:** Premium **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades **Valor unitário:** R$ 12,370/unidade.

MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.064.557/0001-08

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro adulto – tipo aneróide de alta sensibilidade, comprimento 28cm, largura 3,5cm, circunferência de 10 a 23cm, indicação do tamanho e modo de uso estampado no produto, braçadeira em nylon anti alérgico, fecho em velcro ultra resistente que permite o travamento total e que não solte ao inflar, alta precisão sensibilidade, válvula para perfeita retenção de ar seguro e confiável, manguito (bolsa manômetro, válvula em inox, usada para comandar a entrada e saída de ar) e pêra. Confeccionada em PVC antialérgico e tratamento impermeável de alta resistência e com tecnologia inovadora sem costura, manômetro com escala de 0 a 300mm/hg com anel de proteção, com selo de verificação inicial individual pelo Inmetro, registro na Anvisa. **Marca:** Premium **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades **Valor unitário:** R$ 70,000/unidade.

Todos os lotes foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:9E25A444

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40918/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40918/2025
HERNANDEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 752/2025;

PROCESSO: n° 801/2025;
CNPJ: 14.059.012/0001-04;
OBJETO: Contratação de equipe médica especializada para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário (FHC), oriundos do município de São Leopoldo ou de municípios referenciados para atendimentos na especialidade **oncologia cirúrgica**;
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o mesmo, inalterado;
DA REAJUSTE: Acréscimo financeiro **mensal** de R$ 69.916,00, passando de R$ 280.050,00 **para R$ 349.966,00**;
ALTERAÇÃO: Alteração no Lote 01, Item 01, **Procedimentos cirúrgicos** em oncologia de 56 para **76 procedimentos (mensal)** e item 03, **Consultas especializadas** em oncologia de 500 para **558 Consultas (mensal)**;
GESTOR E FISCAL: Inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:99105507

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40893/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40893/2025
RTS RIO S.A

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 358/2025;
PROCESSO: n° 383/2025;
CNPJ: 04.050.750/0001-29;
OBJETO: Contratação de empresa para a **locação de equipamentos hospitalares**, destinado ao atendimento de pacientes na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Inalterado;
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 42.600,00 do valor mensal deste contrato, devido a devolução de 26 Camas Fowler Centuris, 01 Carro de Emergência LA3 101, 01 Eletrocardiógrafo e 03 Bombas Infusoras MP60, passando o valor mensal de R$ 79.900,00 para R$ 37.300,00;
DO VALOR: O **preço mensal**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à locação é de **R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: Inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:26FC0645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.192

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 31702/2025, de 23 de dezembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ABEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº 87640, CPF nº 015.190.760-96, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento até o Município de Arroio do Tigre/RS, no dia 11 de dezembro de 2025, para transportar dois irmãos para ficar sob os cuidados da genitora, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2026.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F39B4060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.193

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 31703/2025, de 23 de dezembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ABEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº 87640, CPF nº 015.190.760-96, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento até o Município de Teutônia/RS, no dia 12 de dezembro de 2025, para transportar uma criança referente ao processo de aproximação com a família adotiva, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2026

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8F1A81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.194

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 31704/2025, de 23 de dezembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor PAULOMAR EMILIO DA SILVA, matrícula nº 82129, CPF nº 891.683.480-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento até o Município de Teutônia/RS, no dia 16 de dezembro de 2025, para buscar uma criança que foi levada no dia 12 de dezembro de 2025 referente ao processo de aproximação com a família adotiva, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2026.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:61594938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e

em face do que consta do protocolo sob nº 1131, de 19 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **INDIARA CORSO DA SILVA,** matricula n° 84903**,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.674, de 25 de março de 2011, **a redução de 30% da carga horária (06 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027**, ou ate o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2E02D604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JORDANA SCHEFFER ROLIM, matrícula 88325, com vigência a partir de 13 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B9335CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 02/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO OBSTÉTRICO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o **nº 02/2026,** tipo **Menor Preço Global,** Modo de Disputa: **aberto, em regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Obstétrico da Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 03 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEONARDO CÃMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:447874F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10002/2025 FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-GERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-GERAIS. **DATA DE ABERTURA:** 02 de marco de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

LEONARDO CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F728B9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Leonardo Gonçalves da Câmara**, adiante denominado **CONTRATANTE,** firma a presente rerratificação ao Aviso de dispensa de licitação ajustado**,** objeto da Dispensa **Eletrônica nº 1/2026**, com amparo no artigo 124, I, da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica **retificado** o título do instrumento de AVISO DE DISPENSA, para que **onde se lê**:
"**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°1/2026"**

leia-se:
"**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10001/2026"**,

ficando **expressamente substituída** a expressão **"1/2026"**, sem que tal retificação implique modificação do objeto, dos valores, dos prazos ou das demais condições pactuadas, permanecendo o aviso plenamente válido e eficaz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2026.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:0875545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO CONTRATO Nº 308/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 05/2024
CONTRATADA: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, CNPJ
05.061.642/0001-14
DA RERRATIFICAÇÃO DA DATA DO APOSTILAMENTO Nº 01 : Em decorrência da Emissão da Ordem de início 03/2025, retifica-se a data de vigência do apostilamento nº 01 para fazer constar que passa a viger a partir de 14 de abril de 2025, conforme data da vigência contratual constante no item 2.1.3 da cláusula segunda "LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA" do contrato supra.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:933DE92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 49/2025
CONTRATADA: COELVA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 59.834.456/0001-08
DA RERRATIFICAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA SOCIEDADE: Retifica-se, por erro material, o nome empresarial da sociedade contratada, para que, onde se lê COELVA ENGENHARIA LTDA, leia-se COELVA LTDA, conforme sua correta razão social.

LEONARDO GONÇALVES DA CAMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:AEFF4432

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 10017/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10002/2026
CONTRATADA: CLINIA-PLATAFORMA DE MARKENTIG DIGITAL PARA AREA DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.480.191/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, capacitação, configuração, parametrização e hospedagem de software para gerir e atender conversas iniciadas através do aplicativo WhatsApp, permitindo que a população do município seja atendida inicialmente por robôs programáveis e, em caso de necessidade, que esta interação seja assumida e finalizada por operadores humanos.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na seguinte dotação: Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 01 - ATENÇÃO BÁSICA; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 ; Programa: 0076 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA SAÚDE; Ação: 4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA; Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Recurso 2600. Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 01 - ATENÇÃO BÁSICA; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301; Programa: 0076 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA SAÚDE; Ação: 4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F5B2776A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitaçãonº 54/2025
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85
OBJETO: Contratação de Curso de Análise de Dados com Aplicações em R, para servidores da SEMFA, preferencialmente, com foco em inteligência fiscal e análise de dados tributários.
VALOR: O preço total da execução do serviço é de R$23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO:A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, admitida prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite previsto no art. 106, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a necessidade pela Administração e observado o interesse público.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 5 - Secretaria Municipal da Fazenda; Dotação: 2025/103; Programa de Trabalho: 05.01.04.121.0013.2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não Vinculados de Imposto.
DATA DA ASSINATURA:05/02/2026

LEONARDO GONÇALVES DA CAMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações en Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:BD2179F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 60/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 45/2025
CONTRATADA: Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 60/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 45/2025, conforme solicitação da SEMFA– Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 373/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: A rescisão ocorre por iniciativa da Administração, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ficando o contrato considerado rescindido e encerrada a relação contratual, a partir de 04 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: A rescisão unilateral não exime as partes das responsabilidades legais eventualmente existentes, nem impede a apuração de fatos, obrigações pendentes ou aplicação de sanções administrativas, caso cabíveis.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS: A Administração efetuará o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as medições, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.
CLÁUSULA QUINTA – DA CIÊNCIA DA CONTRATADA: A CONTRATADA será formalmente notificada do presente Termo de Rescisão Unilateral, para fins de ciência, nos termos da legislação vigente.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:1332B7C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 3084/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 AO CONTRATO Nº 3084/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO de veículos de carga tipo CAÇAMBA (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; CAMINHÃO PIPA com motorista e CAMINHÃO GUINDAUTO com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **15/02/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6991453E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 01/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 01/2026 – OBJETO**: CONVÊNIO COM CONTRAPARTIDA NA AREA SOCIAL E CULTURA COM A SOCIEDADE CULTURAL BENEFICIENTE CARNAVALESCA IMPERIO DO SOL. **FORNECEDOR:** SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE CARNAVALESCA IMPERIO SOL **CNPJ N°** 00.710.450/0001-78.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:FCA7A5E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 3001/2026.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3001/2026

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2026
CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL BENEFICIENTE CARNAVELESCA IMPÉRIO DO SOL – CNPJ Nº: 00.710.450/0001-78

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para apoiar a realização do desfile de Carnaval 2026 em Porto Alegre, no qual a escola representará a cidade de São Leopoldo, como contrapartida, a entidade promoverá atividades educativas, culturais e socioambientais voltadas à conscientização sobre uso racional da água, sustentabilidade e cidadania, mediante realização de oficinas e ações com jovens e comunidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O repasse será no valor total de **R$80.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia **31/12/2026**.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F6572DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:05/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: UNIMED MISSÕES/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a realização de exames clínicos (ASO) necessários para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.
VALOR TOTAL: O valor total da ata é de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

São Luiz Gonzaga, 13 de fevereiro de 2026.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:CA24D0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2026, que tem por **OBJETO –** Contratação de empresa especializada para elaboração documental e realização de vistoria técnica a campo, visando à protocolização de licença única para utilização de área destinada a fins industriais. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de fevereiro de 2026, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08:00 às 11:45 e da 13:30 às 17:10, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 13 de fevereiro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:015E5F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0252/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0252/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA PERÍCIA MÉDICA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **SOELI MACIEL SOMACAL,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 3653, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médica e laudo apresentado, devendo exercer suas atividades sem contato com o público, pelo período temporário de 12.02.2026 a 13.04.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.02.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4B7AEFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0253/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0253/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEVISON MONTEIRO**, matrícula 3466, detentor do cargo efetivo de Operário, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo de **09.11.2024 a 08.11.2025**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0248/2026 de 12.02.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **04.03.2026 a 31.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:88205DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0254/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0254/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **FREDERICO REZER BAYER**, matrícula 4634, detentor da Função Gratificada de **SECRETÁRIO Municipal DA ADMINISTRAÇÃO**, o gozo 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.03.2026 a 27.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:82906E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0255/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0255/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **EDUARDA BRUM MARTINS,** matrícula 4617 , detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.02.26 a 17.05.26.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.02.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F353EAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0256/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0256/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO,** matrículas 1300 e 2043, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais em ambas as matrículas, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **06.02.2026 a 08.03.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.02.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7A36D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0257/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0257/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **VANICE CASSEL KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2103, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **18.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FF1D4F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0258/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0258/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AJUSTA A LOTAÇÃO, dos servidores e estagiários listados abaixo, para exercerem suas funções junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**:**

Luiz Felipe Flores Bassaco, mat. 4885
Mariana Binato de Souza, mat. 2443 e 2829
Kamile da Rosa Bianchin, mat. 4830
Nathalia Ebling Strassburger, mat. 4758
Amanda Lima dos Santos, mat. 4880
Teresinha Eraci Kenis Arend, mat.2278
Ivanir da Silva Diniz, mat. 2034
Francis Schirmann Silveira, mat. 3809
Emili de Melo Senger, mat. 4550
Felipe Rodrigues de Moura, mat. 3219

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D811992E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2026, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ/CPF **25.165.749/0001-10**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10**, foi vencedora do item.
São Sebastião do Caí, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:27D79DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 06/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para aquisição de material elétrico, visando à execução do Convênio FPE n.º 3544/2025 que tem por objeto a recuperação e melhoramento do Estádio Municipal Victório Speroni, utilizando recursos provenientes do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 03 de março de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CA6375B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 003/2026
Expediente Administrativo nº 25/2026
Objeto:
Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.
Tipo: menor preço global
Valor: R$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: P. J. Serigrafia
CNPJ nº 97.056.923/0001-05

Sapucaia do Sul, 13 de Fevereiro de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:8A080A14

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 73/2026
INEXIGIBILIDADE nº 003/2026
CONTRATADO: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda
CNPJ: 07.675.477/0001-16
OBJETO: Inscrição das servidoras Jusseli Andrea Lasta, no curso "A Inteligência Emocional no exercício da Liderança e Resolução Consensual de Conflitos na Administração Pública" e Larissa dos Santos Rolim, no curso "Licitações Públicas na Prática: Interpretação da Lei conforme os Tribunais de Contas".
Valor total: R$ 1.940,00
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 12 de Fevereiro de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:27F6EC06

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Processo nº 19679/2025; Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instituição Credenciada:CONSILIO INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ 41.777.949/0001-80.**

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:16866BC3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 064/2025 - Processo Adm: 39330/2025 Objeto:** Confecção, personalização e fornecimento do Cartão TEU! SOCIAL e do Cartão TEU! ESCOLAR, e aquisição e recarga de créditos eletrônicos de passagens, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul e seus responsáveis legais, que necessitam de transporte subsidiado para os atendimentos educacionais especializados. **Empresa:** Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana da Porto Alegre/RS. CNPJ: 09.339.153/0001-32 Valor total - R$ 393.998,85 (Trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa e oito Reais e oitenta e cinco centavos).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:10E583DD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025** – Expediente Administrativo nº 35452/2025, que foi **SUSPENSO**, por fato superveniente – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA**
Sapucaia do Sul, 13 de fevereiro de 202

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:DEDA5E55

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 303376/2026 – PERP nº 0003/2026 **– AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL (NPT), PARA A UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 27/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%
20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:BAA627C4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 300363 – PE nº 0194/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO – NUTRÓLOGO, PARA ATENDIMENTO EM CONSULTORIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 03/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:D8F4F4B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SEBERI/RS
Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 92.885.888/0001 – 05
Valor Total: R$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais)
Vencimento: 31/12/2026

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Seberi/RS.

Seberi/RS, 26 de janeiro de 2026

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:C0EE1523

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SEBERI/RS
Contratada: Associação Comercial I Industrial de Seberi - ACISEB
CNPJ: 60.859.046/0001-92
Valor Total: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Vencimento: 09/08/2026

Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Seberi-RS com a Liga Carnavalesca de Seberi - LIGASEB, Entidade Privativa Sem Fins Lucrativos, para custear despesas com a realização do Carnaval de Rua, auxiliando com estrutura adequada, programação gratuita e participação das Escolas de Samba locais, promovendo a valorização da cultura popular, inclusão social, fortalecimento da economia criativa e o incremento do turismo no Município de Seberi/RS, de acordo com o plano de trabalho e Lei Municipal nº 5.252/2026 em anexo.

Seberi/RS, 09 de fevereiro de 2026

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:FB1CA01F

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SEBERI/RS
Contratada: VIAÇÃO OURO E PRATA SA
CNPJ: 92.954.106/0001-42
Valor Total: R$ 116.700,00
Vencimento: 31/12/2026

Objeto: Contratação de empresa de viação para o fornecimento de passagens para o transporte, com ônibus de linha, à capital gaúcha, Porto Alegre/RS, tal como seu retorno ao município de Seberi, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em que os pacientes, e seus respectivos acompanhantes, necessitam deslocar-se à capital para tratamento de saúde, exames, consultas e outros serviços médicos.

Seberi/RS, 02 de fevereiro de 2026

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:86270ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DISPENSA 09-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação 09/2026, Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sondagem de solo através de método SPT em diversos lotes considerando amostragem de solo, ensaios de campo e laboratório, elaboração de laudos técnicos detalhados com os resultados obtidos, bem como emissão de ART dos itens detalhados acima - Secretaria de Desenvolvimento, Contratada: CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.898.177/0001-10, valor total de R$ 31.730,00 (trinta e um mil setecentos e trinta reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:162F39CF

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DISPENSA 08-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação 08/2026, contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e higienização nas escolas e reservatórios de água do Município de Seberi/RS - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Contratada: RAYSSA DE MARKUS IMUNIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.682.477/0001-46, valor total de R$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:84229081

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DISPENSA 10-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação 10/2026, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância noturna com execução de rondas em pontos estratégicos das instalações públicas municipais - Secretaria de Administração, Contratada: NEIVO ALVES DA MAIA, inscrita no CNPJ n.º 34.403.767/0001-83, valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:2BB6CF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DISPENSA 14-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação 14/2026, contratação que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores necessários para continuar os serviços essenciais das frotas pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação e Agricultura do Município de Seberi – RS, Contratada: COMERCIAL P. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.193.111/0001-12, valor total de R$ 61.026,00.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:7B8DCC88

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 04-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo art. 74, inc. III, alínea “c”, §3º da Lei 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 04/2026, contratação justifica-se pela necessidade do PODER EXECUTIVO dispor de suporte técnico-jurídico especializado em Direito Público, voltado à correta interpretação, orientação e aplicação da legislação que rege a Administração Pública, especialmente diante da crescente complexidade normativa, da constante atualização do ordenamento jurídico e do elevado grau de responsabilidade envolvido na tomada de decisões administrativas, Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 92.885.888/0001-05, valor total de R$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:4D59BCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 06-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 31, caput e inciso I e II da Lei Federal nº 13.019/14, torna público a Inexigibilidade 06/2026, Termo de Fomento entre o Município de Seberi-RS com a Liga Carnavalesca de Seberi - LIGASEB, Entidade Privativa Sem Fins Lucrativos, para custear despesas com a realização do Carnaval de Rua, auxiliando com estrutura adequada, programação gratuita e participação das Escolas de Samba locais, promovendo a valorização da cultura popular, inclusão social, fortalecimento da economia criativa e o incremento do turismo no Município de Seberi/RS, de acordo com o plano de trabalho e Lei Municipal nº 5.252/2026 em anexo, Contratada: Liga Carnavalesca de Seberi - LIGASEB, inscrita no CNPJ n.º 60.859.046/0001-92, valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:2144E3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 05-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, torna público a Inexigibilidade 05/2026, contratação de empresa de viação para o fornecimento de passagens para o transporte, com ônibus de linha, à capital gaúcha, Porto Alegre/RS, tal como seu retorno ao município de Seberi, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em que os pacientes, e seus respectivos acompanhantes, necessitam deslocar-se à capital para tratamento de saúde, exames, consultas e outros serviços médicos, Contratada: VIAÇÃO OURO E PRATA SA, inscrita no CNPJ n.º 92.954.106/0001-42, valor por passagem de R$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:FF0A6CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBERI-RS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SEBERI/RS, ESCOLA CANTINHO DA ESPERANÇA, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE SEBERI - RS, com sede à Avenida General Flores da Cunha, nº 831, Seberi - RS, inscrito no CNPJ sob n.º **87.613.196/0001-78,** representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ADILSON ADAM BALESTRIN,** CPF nº. 001.798.260-00, RG nº. 1084131026 – SJS/RS, doravante denominado **CONVENENTE,** e a

A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SEBERI/RS, ESCOLA CANTINHO DA ESPERANÇA, com sede à Rua Julio de Castilhos, nº 970, Bairro São José, Seberi/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.657.721/0001-10**,** representada neste ato pelo seu Presidente, senhor **ERIVELTON PEREIRA RAMOS,** CPF nº. 604.703.800-04, RG nº. 3047066935-RS, doravante denominado **CONVENIADO,**

Pelo presente firmam este termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 001/2025**, com base nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo ao Convênio Nº 001/2025, tem por objetivo:

- O **término da Cedência** para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Seberi/RS da servidora pública municipal contratada **Alminda de Vargas Borba**, **a contar de 13 de fevereiro de 2026;**

Desta forma as Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio nº 001/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objetivo a Cedência de servidores públicos municipais, visando atender situações de interesse mútuo, conforme especifica esta cláusula e complementa nas seguintes:
São servidores do Município de Seberi:

Claudete Frisão De Carli, *CPF 971.731.850-68, cargo Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, como servidora efetiva nomeada pela Portaria n.º 490/2004, de 25 de junho de 2004, matrícula 101329, código e-social 3142-0;*

Genoveva Sabino da Silva, *CPF 394.072.760-15, Emprego Público Professor CLT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula 100138, código e-social 100138-0;*

Ivanice Aparecida da Luz Romitti, *CPF 604.780.630-91, cargo Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, como servidora efetiva nomeada pela Portaria n.º 412/2012, de 09 de março de 2012, matrícula 102182, código e-social 102182-0;*

Ione Liczbinski, *CPF 945.783.380-53, cargo Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, como servidora efetiva nomeada pela Portaria n.º 424/2007, de 22 de maio de 2007, matrícula 101561, código e-social 101561-1;*

Zeni Bueno Bizarro, *CPF 453.158.250-00**,** contrato emergencial na função de Doméstica, regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, como servidora contratada emergencialmente, matrícula 103713, código e-social 1102727-1.*

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DAS CEDÊNCIAS E CARGA HORÁRIA
O Município de Seberi fará a cedência dos servidores municipais relacionados na Cláusula Segunda do presente Convênio.
Os servidores desempenharam as seguintes cargas horárias na respectiva cedência:

Claudete Frisão De Carli, *regime horário de 20 (vinte) horas semanais referente ao cargo efetivo;*

Genoveva Sabino da Silva, *regime horário de 20 (vinte) horas semanais referente ao emprego público;*

Ivanice Aparecida da Luz Romitti*, regime horário de 20 (vinte) horas semanais referente ao cargo efetivo;*

Ione Liczbinski, *regime horário de 20 (vinte) horas semanais referente ao cargo efetivo;*

Zeni Bueno Bizarro, *regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao contrato emergencial;*

Os servidores ocupantes de cargo ou emprego público de Professor poderão ser convocados para regime suplementar de horas, conforme legislação vigente e portaria de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas em vigor as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2025, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justos e acertados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:D7F2E3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO Nº: 2026/913
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 02 de março 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos ambulâncias e micro, placas JDB5C35, JBU6C46, JBK7J62, JCW9G39, JCJ7E65, JBK1B53, JBK1B52, TQP9B70 do município, pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 13 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:0B84B21B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 009/2026

Processo n°843/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial para realização de reforço/reparação estrutural no mezanino no Prédio da Prefeitura Municipal com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 062/2026 em anexo no processo.**Taquara, 13 de fevereiro de 2026.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D7B854CD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 024/2026

CONTRATO N° 024/2026
PROCESSO N° 2026/652
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 005/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**HAMPLYTUDE SONORIZACAO & EVENTOS LTDA**CNPJ/MF sob o nº 11.403.130/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco e passarela, destinados a atender às necessidades do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027, a ser realizado em ambiente externo, no Espaço Cultural Casa Vidal, no dia 28 de fevereiro de 2026, com início às 19h, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 3.000,00 (três mil reais)
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e VANDERLEI FAGUNDES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:004ECDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 759/2026.

Considerando a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando a situação emergencial. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações **até as 14 horas do dia 17/02/2026.**

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link:

https://drive.google.com/drive/folders/1W0p5m-fDkhk6NNvSstAhqbb7ydB1uR3Q?usp=drive_link

ou em caso de dúvidas enviar e-mail para **educacao41@taquara.rs.gov.br**, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail educacao41@taquara.rs.gov.br, juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:6E5C0054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 22/2026 por Dispensa de Licitação 6/2026. Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 22/2026 e ratifico a dispensa de licitação nº 6/2026, para a contratação da empresa SECO AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 87.730.453/0001-51 para aquisição de peças para suspensão do veículo Fiat Ducato, placas IYT1257, no valor de R$ 5.734,12 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Tenente Portela/RS, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDENIR SCHERER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:8B988D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: VALDEMAR CARDOSO SCHUTZ.
CNPJ/CPF: 733.674.510-53.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO HABILITADO, PARA A APLICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA.
Valor: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:CE93F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 20 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 1147/2026,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	THAIS SANTOS DE JESUS	031.XXX.XXX-73	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7A5B734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: DUBLE PRODUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 10.859.705/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SHOW DA BANDA "DUBLÊ" PARA O EVENTO DO DIA DAS MULHERES NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, A PARTIR DAS 21:00H, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, NO GALO EVENTOS EM TERRA DE AREIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) dias, com início na data de 11 de fevereiro de 2026 e com data fim no dia 06 de março de 2026.
Data de Emissão: 11 de fevereiro de 2026

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:FEFD2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DUBLE PRODUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 10.859.705/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SHOW DA BANDA "DUBLÊ" PARA O EVENTO DO DIA DAS MULHERES NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, A PARTIR DAS 21:00H, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, NO GALO EVENTOS EM TERRA DE AREIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:34B75B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FABIANO DAVILA DE OLIVEIRA VIDROS
CNPJ/CPF: 22.502.265/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA E SERRALHERIA, COMPREENDENDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR E PORTÃO DE ALUMÍNIO DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MENINO JESUS DE PRAGA.
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária da Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0B651A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LOKOS ENTRETENIMENTO LAZER E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 11.304.955/0001-59
Objeto: COMPRA DE 227 PASSAPORTES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO PEDAGÓGICO NO PARQUE AQUÁTICO, PARA RECEPCIONAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO INÍCIO DO ANO LETIVO. O PASSAPORTE INCLUIRÁ ACESSO IRRESTRITO ÀS INSTALAÇÕES DO PARQUE DURANTE O EVENTO, CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO (COM BEBIDA INCLUSA). O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 8H ÀS 17H.
Valor: R$ 64.695,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária da Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:FD6A7814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 21/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 21/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 21/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais ambulatoriais e cirúrgicos para serem utilizados no Canil Municipal e na rotina da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA)**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 26/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 21/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AC3DA141

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 22/2026, que tem por objeto a **aquisição de jogos e materiais pedagógicos e multissensoriais para suprir as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e CAPE (Centro de Atendimento Preventivo ao Educando)**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 27/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 22/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:72F577A4

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°14/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 014/2026
PROCESSO Nº 8998/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 014/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do sistema sanitário da Casa de Acolhimento da Criança e Adolescente de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, Anexo IV – Planilhas, Anexo V – Planta, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/02/2026 a 20/02/2026.
Data da abertura das propostas: 23 de fevereiro 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 014/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A069C241

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA Nº012/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LUCIANO DOS SANTOS VIDOR**, inscrita no **CNPJ nº 07.903.381/0001-68.** Objeto: Aquisição de camisetas destinadas ao uso na 21ª Feira do Livro de Tramandaí/RS, a ser realizada no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2026, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, bem como com a arte gráfica anexada aos autos, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 8192/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$1.935,00** (mil novecentos e trinta e cinco reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Cultura do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:425096DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2026- DISPENSA Nº016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MN GALVANOPLASTIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **09.328539/0001-49.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação dos eventos realizados durante a temporada de veraneio, conforme condições e especificações contidas no processo nº 10178/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, Autorização de contratação fls. 58 do supracitado processo. Valor total da contratação de **R$31.001,75** (Trinta e um mil e um reais e setenta e cinco centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Esportes do município. Dispensa de Licitação nº 016/2026.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:880AB0B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 91.818.484/0001-36. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para show com a escola de samba BAMBAS DA ORGIA, no dia 16 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, conforme programação de Carnaval 2026. **Valor: R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, eis que o evento ocorrerá dia 16 de fevereiro de 2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7F7BA234

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SOCIEDADE

RECREATIVA BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, inscrita no **CNPJ** sob o n°89.325.344/0001-84. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para show com a escola de samba Estado Maior da Restinga no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, conforme programação de Carnaval 2026. **Valor: R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, eis que o evento ocorrerá dia 14 de fevereiro de 2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C98A98C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - Contratada: G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 012/2026 da Secretaria Municipal da Administração. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:02F64368

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025 – Nº 03-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025 – Nº 03- Contratada: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 90 (noventa) dias. Solicitação contida no Memorando nº 223/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1426C41D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA**. Objeto:** Contratação do show com escola de samba Estado Maior da Restinga no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, durante a realização dos "Shows de Carnaval 2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 16.000,00(dezesseis mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 12454/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A1EDC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.225/2025, de 19 de novembro de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares, à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2024 a 05/07/2025, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4ED4FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.158/2025, de 29 de outubro de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2024 a 16/09/2025, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4302D5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 118/2026, de 26 de janeiro de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares, ao servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5",** referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:66D5D33A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2026

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ HENRIQUE BETTIO, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 092/2025, de 21 de janeiro de 2026, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares ao servidor **LUIZ HENRIQUE BETTIO, DIRIGENTE DE NÚCLEO,** Padrão "CC3", referente ao período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:36A778EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2026

CONVOCA a servidora CARLA ELISA GIONGO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 198/2026, de 09 de fevereiro de 2026 e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** a servidora **CARLA ELISA GIONGO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, até o final do ano letivo de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:48745CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2026 com a empresa **AGATTI REVESTIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a reforma emergencial nas salas de aulas 4 e 5 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, no valor R$ 44.930,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII. Três Coroas, em 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E3A0049C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2026 com a empresa **AGATTI REVESTIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a reforma emergencial as sala de aula de ensino infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Roennau, no valor R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII. Três Coroas, em 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:D557FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Assistente Social.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Assistente Social, para atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
I – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Assistente Social, conforme Edital nº 003, de 16 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL Nº 003/2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	MARISSANE DAMASCENO FOSCARINI	435. xxx.xxx - 91	50
2º	MARCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	720. xxx.xxx - 00	47
3º	LIV DE LARA DOS SANTOS FARIAS	027. xxx.xxx - 08	46
4º	KARINE DE BONA	811. xxx.xxx - 87	44
5º	MARTA ROSANGELA MEDEIROS	828. xxx.xxx - 72	41
6º	LUCIMAR JOSÉ DAPPER	008. xxx.xxx - 57	36
7º	ANGELICA DA LUZ	032. xxx.xxx - 30	28
8º	CLECI DA SILVA GONÇALVES	951. xxx.xxx - 15	0
9º	SILVIA TERESINHA DOS SANTOS PELOSO	926. xxx.xxx - 34	0

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9831C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o gestor da parceria celebrada com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2°, inciso VI, e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo n° 2.784/2017.
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora VIVIANE DE LIMA LEAL, Secretária Municipal de Saúde, para a função de gestora da parceria a ser celebrada com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL.** Termo de fomento **nº 031/2026** para repasse de emendas impositivas dos vereadores municipais, no valor total de R$ 540.740,24 (Quinhentos e quarenta mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2° São atribuições do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4C6F9428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, segundo dispõe o Decreto Executivo n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no Município pelo Decreto Executivo n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, para **parceria a ser celebrada** com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL.** Termo de fomento **nº 031/2026** para repasse de emendas impositivas dos vereadores municipais, no valor total de R$ 540.740,24 (Quinhentos e quarenta mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), a contar desta data:

Carla Cristina Muller
Deisi Ivonete Huff
Juliana Thais Muller

TRÊS COROAS, RS, em 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7D94DFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/2026

ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2026

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO da data de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 004/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS. NOVA DATA DO CERTAME: 27 de fevereiro de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **13 de fevereiro de 2026**, às **09h00min** até **27 de fevereiro de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:4FE2875F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 018/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2026 - Requisição: 134/2026.
OBJETO: **Aquisição de para-brisa Guarnição C1 e vidro vigia traseiro, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 a 19 de fevereiro de 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:51418FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2026 – PROC 054/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO LEOPOLDO GLARÇA RADIN
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de março de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:CB39F791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2026**, a empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ 33.584.641/0001-90, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
149	3000	UN	Conector de derivação perfurante 16-120mm x 4-35mm	6,90	20.700,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C44CF8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2026**, a empresa **DANIEL KIM**, inscrita no CNPJ 46.452.081/0001-61, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
139	360	UN	Potência Max 200 Watts, Tensão de Entrada 100-240W Bivolt., Dimensões 321x2715x31mm, Cor -Branco Frio 6500K, Luminosidade 20000 lumens, Índice de Reprodução de Cor maior ou igual a 80, Ângulo de Iluminação 120°, Material em Alumínio + Vidro, Fator Potência 0,7, Vida Útil Mediana 25.000 Horas, Índice de Proteção IP66 (Ambiente Interno e Externo)	120,00	43.200,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36BA30EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.010/2025
Processo Administrativo nº 005/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 004/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTA BASE, SOLVENTE E MICROESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2026**, a empresa **VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 59.015.441/0001-00, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	600	UN	Saco de 25kg microesfera de vidro para uso em tinta de demarcação viária	160,41	96.246,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:652EFB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.010/2025
Processo Administrativo nº 005/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 004/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTA BASE, SOLVENTE E MICROESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2026**, a empresa **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ 57.598.558/0001-38, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500	UN	Tinta de demarcação viária – branca 18L	215,00	107.500,00
2	250	GAL	Tinta de demarcação viária - amarela 18L	215,00	53.750,00
3	60	GAL	Tinta azul de demarcação viária 18L	229,98	13.798,80
4	500	UN	Solvente para tinta de demarcação viária 18L	171,51	85.755,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C4568040

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 053/2026
Inexigibilidade Nº: 011/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa BERTINATTO MAQUINAS EIRELI EPP, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:16FA9892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 142/2024
Pregão Eletrônico nº 39/2025
Contrato 236/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME (22.301.901/0001-56)
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para ampliação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme projeto básico em anexo.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de fevereiro de 2026, com previsão de encerramento em 13 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 971/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:61D2C880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 05/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do Município (Prefeitura) de Tupandi/RS, para todas as Secretarias Municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 03/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:E2291495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 024/2026

EDITAL N° 024/2026

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 008/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 008/2026**, para cadastro de reserva para as funções de **AGENTE OPERÁRIO, ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MERENDEIRA-SERVENTE, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL e OPERADOR DE MÁQUINAS** conforme segue:

I- **Agente Operário:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Amilto Rodrigues	237/2026	00
Ângela de Menezes Zaguetti	149/2026	70
Bibiane Braz Martim	152/2026	00
Cássia Busanello	220/2026	00
Cleito de Souza	166/2026	00
Eliseu Soares	117/2026	00
Gilnei Vogel	138/2026	70
Glaciane Marines Hickmann de Oliveira	218/2026	00
Juarez Marin	229/2026	00
Maiara Dias dos Santos	106/2026	00
Márcia Flores	170/2026	00
Marli Machado	195/2026	100
Paulo André Domingues	185/2026	00
Renan Schadeck Agapito	254/2026	00

II- **Atendente da Educação**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Adriele Marisa Dal Lago Siota	181/2026	25
Ana Luiza Baumgartner	168/2026	25
Andrielly Sonza Lemes	210/2026	00
Brenda Webler	245/2026	00
Claudete Oliveira Zaluski	242/2026	00
Daniela da Silva	215/2026	20
Daniela Piske	247/2026	60
Débora Aimi	182/2026	30
Elenice Fagundes Barbosa	211/2026	15
Gisele Alves de Oliveira	216/2026	25
Juliana Teresinha Alves da Rosa da Silva	131/2026	00
Karieli Luiza Souza	257/2026	05
Keli Faleiro	167/2026	00
Liane Kinast Marafiga	180/2026	00
Lidiane Motta Ferreira	256/2026	50
Lovani Beatriz Knirsch Maciel	214/2026	59
Luana Cristina Seiboth	248/2026	00
Luiza Sichinel Sehnen	223/2026	00
Maria Gabrieli dos Santos	258/2026	00
Maria Ordalina Alves	246/2026	65
Nycolii Santos da Silva	228/2026	05
Tainara Vais Correa	250/2026	35
Vitória Simm da Silva Gaelzer	200/2026	00

III – Auxiliar de Saúde Bucal:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Carine Soares Vitkosk	144/2026	00

IV– Merendeira-Servente:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Adrieli Caroline da Silva	120/2026	00
Aline Klusener	201/2026	20
Andréia Beatriz do Nascimento Riediger Carvalho	132/2026	00
Ângela Aparecida Oliveira Torves	208/2026	05
Cássia Busanello	221/2026	29
Elizete Zalamena Ribeiro	151/2026	60
Glaciane Marines Hickmann de Oliveira	219/2026	00
Graziele Dill Leal	252/2026	00
Ivete Dorli Weide Fagundes	160/2026	00
Maiara Dias dos Santos	135/2026	00
Márcia Daiane Oliveira Machado	191/2026	40
Márcia Flores	171/2026	00
Márcia Kelm	234/2026	00
Márcia Tatiane Cardoso	255/2026	00
Maristela Beatriz Grisol	238/2026	00
Marli Machado	197/2026	62
Milene Meneses Musialowsk	150/2026	00
Sara Kety Amarante de Souza Hasper	157/2026	00

V – Monitor de Transporte Escolar Especial

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Bruna Keli Wrasse	233/2026	10
Elizelene Kohne	172/2026	00
Gabriele de Lima Ferreira	244/2026	00

VI – Operador de Máquinas

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Jonas Vogel	205/2026	06
Juarez Musialowski	158/2026	00
Otacílio José Lucas	183/2026	06

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação deste edital, conforme as instruções contidas no edital de abertura do processo seletivo.

Tuparendi-RS, 13 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F3466AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Bruna Vitória Minuzzo,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 035.445.100-69, residente e domiciliada na Rua Oswino Fredolino Zimermann nº 498, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará

para o contratante na função **Merendeira - Servente,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.051,28 (dois mil e cinquenta e um reais com vinte e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 05 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:8421FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

O município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Patrícia Felcker Pedroso Barbieri,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 022.538.110-92, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras nº 90, Bairro Bela Vista, município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:216DDCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº26/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Ana Hortência Peres,** brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 023.233.370-09, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 55, centro do município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3658D191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Tânia da Graça Leal,** brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 687.049.250-68, residente e domiciliada na Rua Augusto Reinher nº 111, Bairro Sulina, município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:C284AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº28/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Débora Maria Schell,** brasileira, Solteira, portadora do CPF nº 010.393.220-85, residente e domiciliada na Taquari nº 133, apt. 01, Bairro Sulina, município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4C813BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Juciane Sichinel Sehnem,** brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 948.519.210-04, residente e domiciliada na Estrada do Cascatina, nº 234, interior, São Marcos no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**,. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B647C61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Lilian Knast do Nascimento,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 005.746.370-01, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 719, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 05 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F54E3608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº31/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Adriele Marisa Dal Lago Siota,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 013.326.040-21, residente e domiciliada no Rincão Honório, nº 408, Interior, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 05 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B8F8D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Karieli Luiza Souza** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 033.775.530-29, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 239, no município de Santo Ângelo (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 05 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3F8C07B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Kelyana Fernades Seimetz,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 080.880.014-04, residente e domiciliada no Lajeado Bonito, s/n, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:84DEA3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº34/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Jeneci de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 032.080.740-18, residente e domiciliada na Rua Leonel Jaeger, centro, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:7191EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Luciane Dapper,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 027.518.750-09, residente e domiciliada na Rua José Antônio Grando nº 40, centro, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B32A6CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Carla Facchinetto,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 034.868.310-38, residente e domiciliada na Rua Armindo Adiers nº 184, centro, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:D44558C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Eliana Carla Castilhos Cancian,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 021.075.360-90, residente e domiciliada na Avenida Tucunduva nº 4501, Bairro Glória, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 04 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0A45225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº38/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Janaína Gohner Link,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 008.246.710-23, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 100, no município de Tucunduva (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função

Atendente de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 04 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:06CE542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº39/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Patrícia Rasia,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 031.363.790-39, residente e domiciliada na Rua Francisco Palestrant nº 40, no município de Tucunduva (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 04 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:43E33130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Gisele Capra de Almeida,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 015.623.650-88, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº 994, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 04 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:10C72109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº41/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Carla Adriana Hirsch** residente e domiciliada na Rua Bernardo Gewer nº 412, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 12 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:31EBE587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº42/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Gabriela Carvalho Brandão,** inscrita no CPF: 036.908.310-59 residente e domiciliada na Rua Pastor Albert nº 99, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 05 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F584ACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Vitória Simm da Silva Gaelzer,** inscrita no CPF: 041.456.780-42, residente e domiciliada na Rua DR. Danilo De Martini nº 1130, Loteamento Kapper, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:ADF706AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2026 DISPENSA Nº 019/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2026
DISPENSA Nº 019/2026
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação, com estrutura para ambiente de evento para apresentação musicais de duas bandas além de animação DJ após os Shows, incluindo locação, montagem e desmontagem de palco 6mx5m e fornecimento de dois técnicos de som e luzes, para evento de carnaval no Balneário Monte, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 22:00 horas.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **DANIEL WEISS, CNPJ N° 05.845.884/0001-07**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$11.700,00 (Onze mil, setecentos reais), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 13 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E5EE375E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 03/2026
c) Objeto: Contratação de show da banda Kauê Brixner Freire, para festa de Carnaval no Balneário Monte Alegre, na localidade de Monte Alegre, Vale Verde, a realizar-se no dia 14/02/2026.
02 – Fornecedor: KAUE BRIXNER FREIRE, Inscrito no CNPJ N° 52.921.052/0001-02.
Valor serviços: R$7.000,00 (sete mil reais), com todas as despesas pagas por conta do contratado.
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2032 – APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC 1759
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BFFA18BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBL. EDITAL Nº 03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 02/2025

EDITAL Nº 03/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS COM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – QUADRO GERAL

O Sr. Celso Bassani Barbosa, Prefeito Municipal Xangri-lá/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2025 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 02/2025 para os cargos de Enfermeiro, Ginecologista, Clínico Geral, Médico ESF, Pediatra, Psiquiatra, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Técnico de Enfermagem.

•
Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados constantes do anexo deste edital.

•
Diante o exposto, tornam-se públicas as listas das Classificações Finais deste certame, conforme segue:

Anexo I - Lista de Classificação Final – Ampla Concorrência;
Anexo II - Lista de Classificação Final – Pessoas com Deficiência.

Xangri-lá, 13 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1DBCB151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 254/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 254/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAR SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO	presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 254/2022, firmado entre as partes na data de 10 de agosto de 2022, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Ainda, o reajuste conforme Índice de Preços ao Consumidor – IPCA e a inclusão da Servidora Jaqueline Moreira como Fiscal do Contrato
VALOR	**R$ 99.466,49 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 194302/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE2985B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 55/2024

ADENDO Nº 04 CONTRATO 55/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INTEGRA SAÚDE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 55/2024, firmado entre as partes na data de 07 de fevereiro de 2024, a contar de 27 de fevereiro de 2026.
VALOR	R$ 3.005.600,29 (três milhões cinco mil e seiscentos reais e vinte e nove centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 196773/2026
DATA ASSINATURA	09/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67A34E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026

Nº 051/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, especificamente o fornecimento de acesso, na modalidade de assinatura (Saas – *Software as a Service*), à plataforma de pesquisa e inteligência jurídica "Jusbrasil", no plano "Avançado + Jus IA"
VALOR	**R$ 15.001,20 (quinze mil e um reais e vinte centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 14 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.51 SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS 04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194370/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3B5389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

Nº 052/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada em manutenção de ar condicionado
VALOR	**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 03 01 SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 193604/2026
DATA ASSINATURA	10/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D89E5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026

Nº 053/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VL PRODUTORA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da Banda Vera Loca para a IX Feira do Livro do Município, no dia 08 de fevereiro de 2026
VALOR	**R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 184676/2025
DATA ASSINATURA	10/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6377E9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026

Nº 054/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 60.944.883 GUILHERME SANTOS DA SILVA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Show de Verão com a dupla Rafa Batista & Ramon, para o dia 24 de janeiro de 2026
VALOR	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 193828/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BE7704D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº55/2026

Nº 055/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de licença de uso de solução de Inteligência Artificial, na modalidade Software as a Service (SaaS), denominada Ecossistema jAI, voltada à otimização das atividades da Secretaria de Gestão e Administração e da Procuradoria Geral do Município de Xangri-Lá/RS
VALOR	**R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 03 01 SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES 04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194389/2026
DATA ASSINATURA	13/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A10A8F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

Nº 056/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA – ME**
OBJETO	**.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para o evento Carna Beach 2026.
VALOR	**R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 16 de fevereiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197190/2026
DATA ASSINATURA	12/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:720F903E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

Nº 057/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELIANDRO ROCHA DE SOUZA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação do Eliandro Rocha para a Feira do Livro 2026
VALOR	**R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195851/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF6127F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

Nº 058/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização para atender o evento Carnarua 2026
VALOR	**R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 16 de fevereiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195574/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8CDC3BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

Nº 059/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIEGO BARCELLOS DERMAN.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da Banda Saldanha para o dia 16 de fevereiro de 2026 para o evento Carnarua 2026
VALOR	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 193448/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF4F1183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

Nº 060/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJS PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) para os eventos: Copa ACX, Corrida Sunset Run, CarnaRua e IX Feira do Livro
VALOR	**R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até dia 22 de fevereiro de 2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195597/2026
DATA ASSINATURA	10/02/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:472BB3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

Nº 061/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJS PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA – ME**
OBJETO	**.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em elaborar e executar plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) para o evento Open Atlântida 2026.
VALOR	**R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194778/2026
DATA ASSINATURA	12/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C5A710F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026

Nº 062/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTERIA ROCK TEAM**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do grupo Santeria Rock Team, dia 03 de fevereiro de 2026
VALOR	**R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**1 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

	0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 191509/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D610633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

Nº 063/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SÉRGIO SONIR MACHADO – ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de estruturas de treliças para o evento 10º Atlântida Open de Beach Tennis nos dias 06 de fevereiro de 2026 ao dia 08 de fevereiro de 2026
VALOR	**R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 196182/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08571E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026

Nº 064/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELIANDRO ROCHA DE SOUZA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para montagem de estandes para a Feira do Livro 2026
VALOR	**R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195069/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45260829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

Nº 065/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para o evento Sunset Run 2026
VALOR	**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Processo nº 194865/2026
AMPARO LEGAL	12/02/2026
DATA ASSINATURA	

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42C49348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

Nº 066/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MOACIR ALVES JUNIOR – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show de Moacir Alves para a temporada de verão 2026
VALOR	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 192157/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:26F6CF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026

Nº 066/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MOACIR ALVES JUNIOR – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show de Moacir Alves para a temporada de verão 2026
VALOR	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 192157/2026
DATA ASSINATURA	11/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DD1B4D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2921, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 374.228,05 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 374.228,05

01 06 01 Turismo
184013.392.0007.1215.0000 Mais Cultura Xangri-Lá 330.447,00
Contrato de Repasse 943202 Reforma do centro cultural no Bairro Guará
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

184113.392.0007.1215.0000 Mais Cultura Xangri-Lá 43.781,05
Contrato de Repasse 943202 Reforma do centro cultural no Bairro Guará
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 374.228,05

Fontes de Recurso
1500 43.781,05
1700 330.447,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:94643057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 15/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026, RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº 03/2026, Nº 05/2026 E Nº 13/2026.

EDITAL Nº 15/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026, RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº 03/2026, Nº 05/2026 E Nº 13/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL, referente a pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 01/2026, retificado pelos Editais de nº 03/2026, nº 05/2026 e nº 13/2026, e no Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
200	MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA	140	1º LUGAR
416	BARBARA DA SILVA KORPALSKI	110	2º LUGAR
63	JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES	105	3º LUGAR
125	IGOR CARDOSO BONEBERGER	100	4º LUGAR
482	FELIPE BECKER DUARTE	100	5º LUGAR
322	VICTOR TOMÉ DA SILVA	100	6º LUGAR
206	VITOR RODRIGUES DA SILVEIRA	80	7º LUGAR
213	CRISTIAM GONÇALVES RIBEIRO	70	8º LUGAR
279	ALICE HENGEN	65	9º LUGAR
263	JOSÉ LEANDRO SICILIANO TAVARES	60	10º LUGAR
181	LUIZA ELVIRA DA SILVA WEINHEIMER	60	11º LUGAR
53	CLÁUDIO NUNES CAVALCANTI JUNIOR	50	12º LUGAR
245	MICHELE DOS PASSOS CARVALHO	50	13º LUGAR
479	MARCOS VINICIUS FERNANDES MACEDO	50	14º LUGAR
369	CLAUDIO ROLIM DE SOUZA	50	15º LUGAR
79	JOZIANE MACHADO	50	16º LUGAR
194	GEORGIANA FOLCHINI	45	17º LUGAR
327	ALINE GOMES MIRANDA	45	18º LUGAR
130	ANA JULIA CORRÊA DA SILVA	45	19º LUGAR
449	FRANCISCA CASSANDRA CARDOSO SOUSA	45	20º LUGAR
466	JASON DE ANDRADE FERNANDES	40	21º LUGAR
55	GABRIEL ALMEIDA DA CUNHA	40	22º LUGAR
171	MIRIAN STEFANI SILVA DE AZAMBUJA	40	23º LUGAR
173	FABÍOLA KILPPE FORTES	35	24º LUGAR
261	ANA KARINA BRATTI PORTO	25	25º LUGAR
432	JOÃO PAULO DA SILVA MARQUES	25	26º LUGAR
112	RAFAELA ROCHA ABREU	25	27º LUGAR
374	LEANDRO SILVA DA SILVA	25	28º LUGAR
217	SARA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES	25	29º LUGAR
191	THALIA STEFANIAK DA SILVA	25	30º LUGAR
282	MELISSA BRUM LISBOA	20	31º LUGAR
42	ROSANA JUNG MANCY	20	32º LUGAR
135	LUÍS FELIPE SANTOS STEFANIAK	20	33º LUGAR
470	ALINE CORRÊA EUGENIO	15	34º LUGAR
218	DAVID CASSIMIRO MORENO	15	35º LUGAR
96	MIRANDA NAIBERT DA GAMA	15	36º LUGAR
340	TACIENE SILVA DA SILVA	15	37º LUGAR
465	YURI NUNES DE QUEIROZ	05	38º LUGAR
73	BRUNA ZALESKI ELIAS	05	39º LUGAR
209	CAROLINE FERNANDA FOGAÇA DE FREITAS	ZERO	40º LUGAR
299	ROSÂNGELA BEATRIZ DA SILVA	ZERO	41º LUGAR
438	RAFAEL KUPPER MORETTO	ZERO	42º LUGAR
274	CARLA REGINA DA SILVA MARTINS	ZERO	43º LUGAR
387	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	ZERO	44º LUGAR
384	CLAIR SIMONE MENEZES DE SOUZA	ZERO	45º LUGAR
481	GUILHERME ENGELHARDT STANGE	ZERO	46º LUGAR
93	THALIA DE OLIVEIRA LIMA	ZERO	47º LUGAR
176	JANA SILVEIRA NORONHA	ZERO	48º LUGAR
461	RONE TIANE SAMPAIO DA SILVA	ZERO	49º LUGAR
362	LUCAS EDUARDO DA SILVA	ZERO	50º LUGAR
415	MATHEUS MELERO	ZERO	51º LUGAR
33	JANAINA BARRETO CAMARA	ZERO	52º LUGAR

467	JAQUELINE SILVA DA COSTA	ZERO	53º LUGAR
321	PETRA HENDRISCHKY GESSINGER	ZERO	54º LUGAR
289	ROQUE DA SILVA LEMANSKI	ZERO	55º LUGAR
98	GABRIELA CARVALHO ALEIXO	ZERO	56º LUGAR
360	LUCAS RODRIGO ROLLOFF COSTA	ZERO	57º LUGAR
183	JORDANO STEFANHAK DA SILVA	ZERO	58º LUGAR
89	DOUGLAS RENAN DA SILVA RIBEIRO	ZERO	59º LUGAR
408	ALEX DE SOUZA PRZIBILSKI	ZERO	60º LUGAR
121	GUILHERME PRADO DOS SANTOS DA SILVA	ZERO	61º LUGAR
71	CAMILA BRAUWERS KUBIAKI	ZERO	62º LUGAR
337	JULIO CESAR LAZZAROTTI	ZERO	63º LUGAR
344	MARISA BISCHOFF BARBOSA	ZERO	64º LUGAR
300	GIOVANI LOPES DA SILVA	ZERO	65º LUGAR
303	TIAGO DOS SANTOS MALLMANN	ZERO	66º LUGAR
392	NICOLAS MUNCHEN SALATTI	ZERO	67º LUGAR
395	JOILMA SANGUINE MASUI	ZERO	68º LUGAR
49	QUELE ADRIANA XARAO DUTRA	ZERO	69º LUGAR
411	JOSELINE MANKE LOPES	ZERO	70º LUGAR
418	MARCELI SANDER DO PRADO	ZERO	71º LUGAR
294	INAYARA SOUZA DA SILVA	ZERO	72º LUGAR
460	THALIA PIACHESKI WEBKOSKI	ZERO	73º LUGAR
356	AUGUSTO LUCIANO POKORSKI	ZERO	74º LUGAR
406	FABIO CESAR SPOTTI BEDNAREK	ZERO	75º LUGAR
473	FERNANDO PAPKER BRASIL DE SOUZA	ZERO	76º LUGAR

Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
339	CARINE BUCHWEIZ	140	1º LUGAR
381	CARINA SHRODER DA SILVA ARGENTON	130	2º LUGAR
102	ANESSARA DE MORAES DADALT	120	3º LUGAR
383	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	110	4º LUGAR
390	ADRIANA DA SILVA BAUM	100	5º LUGAR
04	GRACIELA DE SOUZA FELIPE	90	6º LUGAR
142	TAYNÁ MIELCZARSKI DA SILVA	90	7º LUGAR
313	CARLA CRISTIELE ZUCHETTI	80	8º LUGAR
281	MELISSA BRUM LISBOA	80	9º LUGAR
310	TIELLE CAROLINE SILVEIRA BARBOSA	50	10º LUGAR
29	LINDIANE SOUZA DAS NEVES	50	11º LUGAR
447	EDIANA DA SILVA CARDOSO SOUSA	15	12º LUGAR
208	JÉSSICA VIEIRA SILVA	15	13º LUGAR
105	NATALIA MILESKI BECKER CORREA	ZERO	14º LUGAR
255	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	ZERO	15º LUGAR
365	PAOLA ANSELMO STEFANIAK	ZERO	16º LUGAR
317	MARIA ELENA DOS SANTOS GARCIA	ZERO	17º LUGAR
148	JULIANA AMBOS DA SILVA	ZERO	18º LUGAR
18	TALIA DE PAULO OVALHE	ZERO	19º LUGAR
413	NATÁLIA PEREIRA MARTINS	ZERO	20º LUGAR
126	CLEONICE DA ROSA GOMES	ZERO	21º LUGAR
178	ANDRÉIA BERNAR PRZYBYLSKI	ZERO	22º LUGAR

Função: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
312	LUCIANO BAIDEK	ZERO	1º LUGAR

Função: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
243	DAIANE BECKER VENCATO	75	1º LUGAR
151	IGOR MAFFASIOLI	75	2º LUGAR
357	ADRIANA CAMPELO NOBRE VERGARA	75	3º LUGAR
454	MICHELS DA SILVA WALMRATH	75	4º LUGAR
219	LARISSA BIERHALS	75	5º LUGAR
258	CARMEM SILVIA LOPES DO AMARAL	75	6º LUGAR
401	DAIANE RISTON GARCIA	75	7º LUGAR
306	JOYCE DA SILVA FERREIRA	65	8º LUGAR
248	ALINE DOS PASSOS FONSECA RICARDO	65	9º LUGAR
196	KAROL TAIS STERTZ	65	10º LUGAR
358	BRUNA ROSA DE SOUZA	50	11º LUGAR
266	VALDEREZ FANTINI DUTRA	45	12º LUGAR
51	RAFAELLA OLIVEIRA BARCELOS	45	13º LUGAR
40	LILIANE DE SOUZA LIMA	45	14º LUGAR
180	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	45	15º LUGAR
472	RAQUEL SILVEIRA EINHARDT	45	16º LUGAR
66	ÁGATA FERNANDES JUSTIN	45	17º LUGAR
276	VANESSA JACIRA OLIVEIRA DA SILVA	40	18º LUGAR
287	ANA PAULA BRASILIANO MARQUES	30	19º LUGAR
404	CINTIA MACHADO	25	20º LUGAR
257	JACQUELINE MACHADO BERUTTE	20	21º LUGAR
272	ANDERSON NUNES MORAES	20	22º LUGAR
188	LUCILENE RIBEIRO RODRIGUES	15	23º LUGAR
412	MARIA LUISA BRANDÃO DE OLIVEIRA	15	24º LUGAR
228	LUCIANA TYSKA DOS SANTOS	10	25º LUGAR
354	MAURICIO BITENCOURTE RODRIGUES	ZERO	26º LUGAR

Função: ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
389	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	90	1º LUGAR

457	ALAN CRISTIAN RODRIGUES JORGE	90	2º LUGAR
307	JOYCE DA SILVA FERREIRA	90	3º LUGAR
485	VANER CRISTINA BRUM RIBEIRO	75	4º LUGAR
197	KAROL TAIS STERTZ	65	5º LUGAR
149	MILENA GONZALES DIAS	45	6º LUGAR
247	EDUARDA EICHELBERGER	40	7º LUGAR

Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
273	STEFANIA GARCIA ZENKER	70	1º LUGAR
239	ELIABE DA SILVA	65	2º LUGAR
88	ARIADNES SOARES DE MORAES BERTACO	65	3º LUGAR
246	ALANA VERGANI ALVES	55	4º LUGAR
474	THAINÁ FLOGIATTO MOREIRA	35	5º LUGAR
431	EWERTON DE MELLO SANTOS	30	6º LUGAR
423	CAMILA DE OLIVEIRA LANGER	30	7º LUGAR
225	OTÁVIO ALVES SIMÕES	25	8º LUGAR
270	ARIEL STEFANHAK	20	9º LUGAR
115	MARCIO PELLEGRINI BARBIERI	20	10º LUGAR
403	RAFAEL SCHWALM RAFAELI	10	11º LUGAR
241	GUSTAVO NEGRI BRAMBATTI	ZERO	12º LUGAR
38	SILVIO ISAAC MACHADO	ZERO	13º LUGAR

Função: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
34	MARIANA SABO FERNANDES	100	1º LUGAR
396	FALCO LUÍS DE SOUZA GONÇALVES	80	2º LUGAR
407	DJESSI KAISZEWSKI CAMARGO	65	3º LUGAR
421	LARA PANAZZOLO MARQUEZIN	60	4º LUGAR
87	ALAN ODACIR PEREIRA DE MATTOS	55	5º LUGAR
202	CARLA ELENA SARTORI OLIVEIRA	45	6º LUGAR
116	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	40	7º LUGAR
240	THAIS LOMPA DOS SANTOS	30	8º LUGAR
458	ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PRIETSCH	25	9º LUGAR
13	MANOELA PEREIRA DE MELLO	25	10º LUGAR
346	KAROLLYNE SONEMANN BOEIRA	25	11º LUGAR
292	MARCELO MACIEL DA SILVA	20	12º LUGAR
256	CAROLINA SCHONHOFEN NUNES	20	13º LUGAR
260	JOSILMAR PIRES FRAGA	15	14º LUGAR
359	MURIEL GARAY TERRA	05	15º LUGAR

Função: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
152	MARILIA PRATES DA COSTA	80	1º LUGAR
41	LUÍSA LUZ SILVA	80	2º LUGAR
397	BRUNA DOS SANTOS MATHUCHESKI	65	3º LUGAR
437	MARIANA PORTO ZIULKOSKI	45	4º LUGAR
288	ELISABETE CARDOSO WALCZAKI	45	5º LUGAR
233	GIOVANA PIZZONI MENDEZ	35	6º LUGAR
265	FRANCIELI SOUZA DA SILVA	25	7º LUGAR
301	MÁRCIA CABRAL CUNHA	ZERO	8º LUGAR

Função: FONOAUDIÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
293	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	75	1º LUGAR

Função: MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
127	CLEONICE DA ROSA GOMES	65	1º LUGAR
09	ELIZETE DAS NEVES PEREIRA	60	2º LUGAR
158	CLARICE MIELCZARSKI	60	3º LUGAR
214	EMILY BILHALVA GARCIA	50	4º LUGAR
132	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	30	5º LUGAR
326	VALQUIRIA OLIVEIRA NUNES	20	6º LUGAR
16	TALIA DE PAULO OVALHE	10	7º LUGAR
104	NATALIA MILESKI BECKER CORREA	05	8º LUGAR
123	JAQUELINE CALDAS PERES	ZERO	9º LUGAR
318	MARIA ELENA DOS SANTOS GARCIA	ZERO	10º LUGAR
03	ANTÔNIA ELIS BARBOSA DE SOUSA	ZERO	11º LUGAR
91	LOIVA REGINA SOUZA DAS NEVES	ZERO	12º LUGAR
232	TAMYRIS REGINA BAUM DA SILVA	ZERO	13º LUGAR
24	RENILDA PEREIRA MACHADO	ZERO	14º LUGAR
429	INÊS DE FÁTIMA MÜHL SEVERO	ZERO	15º LUGAR

Função: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
131	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	140	1º LUGAR
160	CARINA SCHRODER DA SILVA ARGENTON	130	2º LUGAR
103	ANESSARA DE MORAES DADALT	120	3º LUGAR
143	TAYNÁ MIELCZARSKI DA SILVA	100	4º LUGAR
283	MELISSA BRUM LISBOA	100	5º LUGAR
424	ELIEGE MIELCZARSKI	100	6º LUGAR
74	BRUNA ZALESKI ELIAS	85	7º LUGAR
373	MARLICE LECZINIESKI OLSIESKI	85	8º LUGAR
385	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	80	9º LUGAR

156	MIRIAN DORNELES STEFANIAK	80	10º LUGAR
109	ADRIANA DA SILVA BAUM	80	11º LUGAR
195	GRACIELA DE SOUZA FELIPE	70	12º LUGAR
250	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	60	13º LUGAR
314	CARLA CRISTIELE ZUCHETTI	50	14º LUGAR
308	TIELLE CAROLINE SILVEIRA BARBOSA	50	15º LUGAR
193	DIOVANA DEBOM GHISIO	45	16º LUGAR
82	ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA BRIZOLA	15	17º LUGAR
146	JHULLY BONEBERG DE SOUZA	15	18º LUGAR
207	JÉSSICA VIEIRA SILVA	15	19º LUGAR
28	LINDIANE SOUZA DAS NEVES	10	20º LUGAR
45	RITA DE CÁSSIA SILVEIRA FIEDLER	ZERO	21º LUGAR
351	VIRGINIA CORREA DE SOUZA	ZERO	22º LUGAR

Função: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
484	CAMILA DALLAZEN	80	1º LUGAR
428	LUANDA DE SOUZA CONRADO	65	2º LUGAR
259	MÔNICA DE SOUZA TRAPP	55	3º LUGAR
377	ISABELA CANQUERINI MARQUES	45	4º LUGAR
459	ELIAMARA ABREU DE OLIVEIRA	45	5º LUGAR
81	CAROLINA GOMES DA SILVEIRA	30	6º LUGAR
52	CAMILA SOUSA FLORES	30	7º LUGAR
371	SILVANA ISLABÃO AMORIM	10	8º LUGAR
304	GABRIELY MAINARA BOSQUEROLLI CARDOSO	10	9º LUGAR
477	GIANE OTAVINA NUNES BORGES	ZERO	10º LUGAR

Função: ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
211	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	75	1º LUGAR
141	ANDRESSA GOUVÊA KOWALESKI	75	2º LUGAR
62	LUÍZA MAZZA LENZ	75	3º LUGAR
379	FELIPE DOS SANTOS COSTA	55	4º LUGAR
427	CAROLINE OLIVEIRA VIEIRA	55	5º LUGAR
363	AMANDA COLLAZIOL LARA	55	6º LUGAR
54	GABRIELA CARVALHO DA ROSA	55	7º LUGAR
333	JAQUELINE BARBIERI MACHADO	50	8º LUGAR
345	DGIOVANA TOLFO BONELLA	50	9º LUGAR
402	PAULA SCHWALM RAFAELI	50	10º LUGAR
439	DENISE TEIXEIRA BORGES	50	11º LUGAR
229	TIAGO HEBERLE MOSSELINE	45	12º LUGAR
451	LÍVIA VELLOSO PAGANELLI	45	13º LUGAR
221	GABRIELE SANTOS CORIM	45	14º LUGAR
65	RENATA LUÍSA SEYFFERT CRUGER	45	15º LUGAR
483	ANDRESSA MARIELA LEAL	45	16º LUGAR
177	AMANDA CORLETA CHAGAS	45	17º LUGAR
372	EDINEIA GADO	40	18º LUGAR
311	EDUARDO DE QUADROS BERTONI FILHO	40	19º LUGAR
204	JÚLIO CÉSAR GERHARDT SCHER	35	20º LUGAR
380	LUÍS HENRIQUE BAPTISTA REHBEIN	35	21º LUGAR
203	CARLA FABIANA PRUNER MORAIS	35	22º LUGAR
58	VANESSA MELLO MEDEIROS	30	23º LUGAR
57	DIONATÃ TRINDADE DE CAMARGO	30	24º LUGAR
324	GUILHERME AUGUSTO ROHRS	30	25º LUGAR
398	GUSTAVO VALIATI	25	26º LUGAR
39	BRUNA DE SOUZA BIELAWSKI	25	27º LUGAR
138	MANOELA DIEL LISBÔA	20	28º LUGAR
205	DÉBORA OLIVEIRA BITENCOURT	20	29º LUGAR
61	CÁSSIA KARIME KLOTZ STEPHANOU	20	30º LUGAR
452	LAURA BORDIGBON XAVIER	15	31º LUGAR
68	BRUNA SUCOLOTTI FORTES	10	32º LUGAR
278	BRUNO CASTELLAN DA SILVA	10	33º LUGAR
280	PRISCILA VANESSA JARDIM ROCHA	ZERO	34º LUGAR
59	LARISSA BRASIL PEGLOW	ZERO	35º LUGAR
35	BRUNO DE FIGUEIREDO	ZERO	36º LUGAR
488	ALMIR FERNANDO CAMPOS DA SILVA	ZERO	37º LUGAR

Função: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
20	JOÃO PEDRO DE SOUZA	ZERO	1º LUGAR
140	VOLMIR DE MORAES DADALT	ZERO	2º LUGAR
139	JOÃO CARLOS LEAL BARBOSA	ZERO	3º LUGAR
27	MAICON COSTA DA SILVA	ZERO	4º LUGAR
133	RITA DE CÁSSIA DE FRAGA CARVALHO	ZERO	5º LUGAR
169	MATHEUS VIEIRA DE LIMA	ZERO	6º LUGAR

Função: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
487	JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	75	1º LUGAR
238	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	70	2º LUGAR
164	ANA CLARA FASOLLI	70	3º LUGAR
231	LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS	65	4º LUGAR
442	CLAIR ALLEBRANDT	60	5º LUGAR
290	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	50	6º LUGAR
168	JAQUELINE DA SILVA MANKE	45	7º LUGAR
286	JANAINA DE SOUZA CONTER	45	8º LUGAR

201	FRANCIELA CARDOSO WALCZAKI	45	9º LUGAR
242	CAROLINE SONDA MORAES	30	10º LUGAR
128	AMANDA AMBOS AMENGUAL FRANSKOVIAK	15	11º LUGAR
83	ANDRÉA PINTO DA ROSA	ZERO	12º LUGAR

Função: PROFESSOR - EDUCAÇÃO SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
296	NATALIA RUIZ MACHADO	65	1º LUGAR
443	CLAIR ALLEBRANDT	60	2º LUGAR

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
405	ALEXSANDRA GONÇALVES MARTINS	10	1º LUGAR
476	CRISTIANE STEFENON	ZERO	2º LUGAR

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
244	JULIA FALLAVENA SALATTI	65	1º LUGAR
284	LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA	65	2º LUGAR
75	PATRÍCIA SPOTTI MARCUCI	65	3º LUGAR
36	DION CLEITON LOPES	65	4º LUGAR
378	ALEXANDRE WILLY HENCKE LOURENZE	55	5º LUGAR
110	MAIARA ANTUNES LANZARINI	55	6º LUGAR
328	ANDRIEL PRADO LITZ	55	7º LUGAR
391	IAGO MARON DE JESUS	25	8º LUGAR
471	MAURICIO MAURER WEBER	20	9º LUGAR
419	IGOR DE ARAUJO JUKOWSKI	ZERO	10º LUGAR
399	DARLAN BUJES DA SILVA	ZERO	11º LUGAR

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
224	LILIAN LOURENZE	75	1º LUGAR
108	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75	2º LUGAR
410	DIRLENE DA SILVA SAMPAIO	75	3º LUGAR
22	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	75	4º LUGAR
227	LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS	75	5º LUGAR
236	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	70	6º LUGAR
166	ANA CLARA FASOLLI	70	7º LUGAR
435	CLAIR ALLEBRANDT	70	8º LUGAR
316	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	65	9º LUGAR
184	BRUNA PRADO	65	10º LUGAR
285	ÉRICA DA SILVA FERRAZ	65	11º LUGAR
119	SANDRA REGINA DA SILVA	65	12º LUGAR
187	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	65	13º LUGAR
44	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	55	14º LUGAR
222	JULIA ALMEIDA AVILA	55	15º LUGAR
162	DANIELA SCHMITH SANTOS	55	16º LUGAR
376	PAOLA OLSIESKI NUNES	55	17º LUGAR
47	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	50	18º LUGAR
323	JOSIANE BAGUINSKI	45	19º LUGAR
298	MICHELE DA SILVA BARBOSA	45	20º LUGAR
341	LUCIANE BEDNAREK	40	21º LUGAR
334	SARA MACHADO DADALT	45	22º LUGAR
330	LÉLIA ELIVONE PAPKE DE OLIVEIRA	40	23º LUGAR
353	JESSICA BARBIERI	20	24º LUGAR
113	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	20	25º LUGAR
48	RENATA SILVEIRA DA SILVA	20	26º LUGAR
85	ANDRÉA PINTO DA ROSA	10	27º LUGAR
31	JÉSSICA DE OLIVEIRA DA SILVA LONGARAY	10	28º LUGAR

Função: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
440	VANESSA VIEIRA CAMBOIM	75	1º LUGAR
271	MONICA FREITAS DA COSTA	65	2º LUGAR

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
445	CLAIR ALLEBRANDT	70	1º LUGAR
198	JUNIOR GIMENES GOVONI	55	2º LUGAR
150	KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	20	3º LUGAR
179	EDUARDA GONÇALVES BRASIL	10	4º LUGAR

Função: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
420	NORTON MARTINS RADAJESKI	ZERO	1º LUGAR

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
433	FERNANDA ALVES E SILVA PAGINI	55	1º LUGAR
366	ELISANDRA AMENGUAL GOMES	50	2º LUGAR
450	AMANDA TAVARES SEIXAS	40	3º LUGAR
336	SABRINA GOELZER	ZERO	4º LUGAR

Função: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
237	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	75	1º LUGAR
212	LILIAN LOURENZE	75	2º LUGAR
230	LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS	75	3º LUGAR
107	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75	4º LUGAR
192	ALINE DOS REIS FERREIRA PEREIRA	75	5º LUGAR
453	LUIZA LOPES VILANOVA IZABEL	75	6º LUGAR
446	CLAIR ALLEBRANDT	70	7º LUGAR
315	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	65	8º LUGAR
30	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	65	9º LUGAR
226	MÔNICA FREITAS DA COSTA	65	10º LUGAR
118	SANDRA REGINA DA SILVA	65	11º LUGAR
26	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	65	12º LUGAR
189	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	65	13º LUGAR
400	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO	65	14º LUGAR
172	ANA CLARA FASOLLI	60	15º LUGAR
382	ANDREIA CABRAL DE JESUS	60	16º LUGAR
352	JESSICA BARBIERI	60	17º LUGAR
223	JULIA ALMEIDA AVILA	55	18º LUGAR
43	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	55	19º LUGAR
434	MARIANA MARTINS RODRIGUES	55	20º LUGAR
375	PAOLA OLSIESKI NUNES	55	21º LUGAR
462	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	55	22º LUGAR
76	PAMELA LOPES DA SILVA	55	23º LUGAR
46	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	50	24º LUGAR
297	MICHELE DA SILVA BARBOSA	45	25º LUGAR
251	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	45	26º LUGAR
86	ARIELA DOS SANTOS NORONHA	45	27º LUGAR
170	JAQUELINE DA SILVA MANKE	45	28º LUGAR
155	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	40	29º LUGAR
342	LUCIANE BEDNAREK	40	30º LUGAR
329	LÉLIA ELIVONE PAPKE DE OLIVEIRA	40	31º LUGAR
70	JÉSSICA DE OLIVEIRA LONGARAY	30	32º LUGAR
84	ANDRÉA PINTO DA ROSA	10	33º LUGAR
64	VANESSA LUCIANO ANDRADES	ZERO	34º LUGAR

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
37	JÚLIA FERNANDA BONEBERG DE SOUZA	30	1º LUGAR
77	VITOR CEZAR FURQUIM	30	2º LUGAR

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
32	ALICE SILVEIRA DA SILVA	75	1º LUGAR
331	JOSELENE GOULARTE SCHWALBE	70	2º LUGAR
129	EDUARDA DA SILVA BAZILEWICZ PRZYBYLSKI	65	3º LUGAR
185	VIVIANE DA ROCHA AMBOS	55	4º LUGAR
190	VITOR MANOEL MACHADO FARIAS DA SILVA	45	5º LUGAR
426	PAULO ROGÉRIO MENDES CORREA	40	6º LUGAR

Função: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
262	ACILINISE FELIX	65	1º LUGAR
08	EMILIANO RODRIGUES JASKULSKI	55	2º LUGAR
422	CATIA CRISTIANE SILVA	30	3º LUGAR
361	VICTÓRIA BERWANGER	ZERO	4º LUGAR

Função: PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
456	VANESSA VIEIRA CAMBOIM	75	1º LUGAR
295	NATALIA RUIZ MACHADO	65	2º LUGAR
111	MAIARA ANTUNES LANZARINI	45	3º LUGAR
409	MARI NEUSA PASSOS DA SILVA	45	4º LUGAR
291	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	40	5º LUGAR
69	JÉSSICA DE OLIVEIRA LONGARAY	30	6º LUGAR
114	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	10	7º LUGAR

Função: SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
100	ANESSARA DE MORAES DADALT	70	1º LUGAR
134	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	40	2º LUGAR
159	CLARICE MIELCZARSKI	40	3º LUGAR
275	GREISE DOS SANTOS BARBOSA	20	4º LUGAR
99	GABRIELA CARVALHO ALEIXO	20	5º LUGAR
01	ANTÔNIA ELIS BARBOSA DE SOUSA	10	6º LUGAR
90	GEISLA DA SILVA FASOLI	10	7º LUGAR
253	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	10	8º LUGAR
182	DIOVANA DEBOM GHISIO	ZERO	9º LUGAR
350	VODINES SALATTI AMENGUAL	ZERO	10º LUGAR
80	MAIURE CORIN DE OLIVEIRA	ZERO	11º LUGAR
17	TALIA DE PAULO OVALHE	ZERO	12º LUGAR
309	TIELLE CAROLINE SILVEIRA BARBOSA	ZERO	13º LUGAR
417	TAMIRES DE OLIVEIRA BORBA	ZERO	14º LUGAR
23	KACIANE DA SILVA TAVARES	ZERO	15º LUGAR

220	FABRÍCIA RODRIGUES FERNANDES DUARTE	ZERO	16º LUGAR
147	JULIANA AMBOS DA SILVA	ZERO	17º LUGAR
137	RENATA ANTONIA ZIULKOSKI	ZERO	18º LUGAR
10	TAYNÁ MIELCZARSKI DA SILVA	ZERO	19º LUGAR
414	NATÁLIA PEREIRA MARTINS	ZERO	20º LUGAR
19	KARINE DA SILVA TAVARES KUNTZ	ZERO	21º LUGAR
367	SILVANA AMBOS KUNTZ	ZERO	22º LUGAR
06	TAILAN DA SILVA	ZERO	23º LUGAR
277	CAROLINA BARBOSA BARBOZA	ZERO	24º LUGAR
106	NATALIA MILESKI BECKER CORREA	ZERO	25º LUGAR
235	TAMYRIS REGINA BAUM DA SILVA	ZERO	26º LUGAR

Função: TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
21	IRATSE BATISTA DE ARAUJO	50	1º LUGAR
14	ADRIANO RODRIGUES RIZOWSKI	ZERO	2º LUGAR

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
425	DÉBORA PIACHESKI KORPALSKI	200	1º LUGAR
92	CLEUSA MARQUES AMADOR	200	2º LUGAR
11	ALAERTI GARCIA RAPHAELLI JUNIOR	180	3º LUGAR
394	PEDRO EDGAR DOS SANTOS GOMES	150	4º LUGAR
364	DENISE KRUGER GAMA	130	5º LUGAR
210	EVERTON GARCIA DANIEL	130	6º LUGAR
136	CARLA PRADO DOS SANTOS	130	7º LUGAR
94	CRISTIANE DE LIMA LEAL	130	8º LUGAR
165	VALQUIRIA CORVELLO SCHWALBE	130	9º LUGAR
347	BRENDA BURKE BURCHERT	80	10º LUGAR
269	PRISCILA MEDEIROS DA SILVA	80	11º LUGAR
154	CLAUDIA FORTES DA SILVEIRA	70	12º LUGAR
444	PAULO CESAR OURIQUES CORREIA	65	13º LUGAR
478	SUELEN DE SOUZA	60	14º LUGAR
348	RITA DE CASSIA DE SOUZA	50	15º LUGAR
355	CIBELE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	50	16º LUGAR
145	SELMA AZAMBUJA	50	17º LUGAR
441	CLAUDIA NICE WEINHEIMER	45	18º LUGAR
386	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	45	19º LUGAR
199	ALINI GUEDES LANG	45	20º LUGAR
325	PAOLA DA SILVA AMBOS	40	21º LUGAR
120	GRACIELA DORNELLES BOSQUEROLLI	40	22º LUGAR
268	CAROLINA KRAUZE DORNELLES SCHWALBE	30	23º LUGAR
02	ANTÔNIA ELIS BARBOSA DE SOUSA	30	24º LUGAR
122	DAIANI JACOBSEN KOLOGESKI	25	25º LUGAR
95	SAIONARA DE ABREU ESCOUTO	15	26º LUGAR
455	JOSIANE FLORES FERREIRA	15	27º LUGAR
486	DENISE PROPP	15	28º LUGAR
368	KAROLINE DE SOUZA	10	29º LUGAR
144	SAMANTA DA SILVA GIMENES	10	30º LUGAR
319	NILTON LUIZ RODRIGUES BORGES	10	31º LUGAR
117	NATIELEN FERREIRA VARGAS	10	32º LUGAR
349	SUELEN PEREIRA	ZERO	33º LUGAR
50	ROBERTO RUTKOSKI RODRIGUES	ZERO	34º LUGAR

Função: TÉCNICO DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
436	JULIA GABRIELA SILVA DE SOUZA	10	1º LUGAR

Função: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
464	MARINA TERRA BRAGA	35	1º LUGAR
335	MARCELLE KAISER QUEIROZ	30	2º LUGAR
15	FÁBIO KORZENEWSKI GOMES	30	3º LUGAR
161	LUCIA HELENA BRASIL	25	4º LUGAR
305	OSCAR RODRIGO MORELES RODRIGUES	20	5º LUGAR
267	NEY DUARTE DO AMARAL JUNIOR	20	6º LUGAR
302	BIANCA BERNARDES DUARTE	10	7º LUGAR
469	DIEGO SANGUANINI DE MARCO	ZERO	8º LUGAR

Função: ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
97	KENNEDY EDNEY SILVA BENICIO	65	1º LUGAR
124	ELIEGE MIELCZARSKI	60	2º LUGAR
157	NILSON DE SOUZA BITTENCOURT	45	3º LUGAR
370	THALIA PIACHESKI WEBKOSKI	45	4º LUGAR
101	ANESSARA DE MORAES DADALT	40	5º LUGAR
12	EDER WEINHEIMER DE SOUZA	25	6º LUGAR
254	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	20	7º LUGAR
393	NICOLAS MUNCHEN SALATTI	10	8º LUGAR
338	JULIO CESAR LAZZAROTTI	ZERO	9º LUGAR
186	JOAO VICTOR NUNES	ZERO	10º LUGAR
249	GIOVANI LOPES DA SILVA	ZERO	11º LUGAR
430	INÊS DE FÁTIMA MÜHL SEVERO	ZERO	12º LUGAR
234	TAMYRIS REGINA BAUM DA SILVA	ZERO	13º LUGAR
215	EMILY BILHALVA GARCIA	ZERO	14º LUGAR
163	MATHEUS VIEIRA DE LIMA	ZERO	15º LUGAR

332	SARA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES	ZERO	16º LUGAR
320	DIEIPSON CARNEIRO GEBINSKI	ZERO	17º LUGAR
216	SANDRA BILHALVA	ZERO	18º LUGAR
07	TAILAN DA SILVA	ZERO	19º LUGAR
25	RENILDA PEREIRA MACHADO	ZERO	20º LUGAR

Mariana Pimentel, 12 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E484B2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2026
Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 13/02/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços futuras e parceladas, no município, de serviço de locação de horas máquinas, conforme especificações no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
1.2. O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS
Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.
Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.
FORNECEDOR: RAQUEL GIORDANI
CNPJ: 60.704.759/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
1	Caminhão Basculante com capacidde mínima de 16 m³, com potência de no mínimo 250 cv, ano no mínimo 2019, e em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível, manutenção e transporte até o local da prestação do serviço.	1.000	Horas	R$203,00	R$203.00,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1- Os serviços deverão ser executados no Município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme solicitações das Secretarias Municipais da Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.
3.2 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra ou nota de empenho.
3.3- O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.
3.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.
3.5 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de 13 DE FEVEREIRO DE 2026**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.
4.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.
5.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.
5.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
5.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
5.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.
5.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
5.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
5.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
5.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
5.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA
6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
6.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
6.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.5. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de
Almirante Tamandaré do Sul/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Secretaria
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS
11.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

Municipio de Almirante Tamandaré do Sul
DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

Fornecedor:
RAQUEL GIORDANI
CNPJ: 60.704.759/0001-87
Empresa Registrada

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:FC3902AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

Registro de Preços nº 078/2026
Ata de Registro de Preços nº 078/2026, Pregão Eletrônico nº 106/2025

Objeto: aquisição de protetores solares.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
1	**PROTETOR SOLAR - FPS 60** Especificações: Protetor solar para pele com repelente de insetos (Aedes Aegypti), Fator de proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características mínimas: - Protetor solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, Hipoalergênico, sem corantes. Características Técnicas: - Na formulação do produto não deve conter óleo (oil free); - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por no mínimo 2,5 horas; - Dermatologicamente testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free"; - Produto em forma de loção cremosa; - Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra).	Alg Sun One	UN	2.528	R$ 9,60
2	**PROTETOR SOLAR - FPS 60** Especificações: Protetor solar para pele com repelente de insetos (Aedes Aegypti), Fator de proteção (FPS) 60, com no mínimo 120 gramas cada. Características mínimas: - Protetor solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, Hipoalergênico, sem corantes. Características Técnicas: - Na formulação do produto não deve conter óleo (oil free); - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por no mínimo 2,5 horas; - Dermatologicamente testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free"; - Produto em forma de loção cremosa; - Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). **(Cota referente ao item 1)**	Alg Sun One	UN	842	R$ 9,60

Detentora: **RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.280.387/0001-80.

Alvorada, 13 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DFFDF56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Registro de Preços nº 093/2026
Ata de Registro de Preços nº 093/2026, Pregão Eletrônico nº 094/2025

Objeto: prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada.

LOTE 1 - MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE NÍVEL II E III					
Item	**Produto/Complemento**	**Marca**	**Un**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: AP 10LTS**	PRÓPRIA	UN	564	R$ 26,00
2	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 4KG**	PRÓPRIA	UN	461	R$ 30,00
3	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 6KG**	PRÓPRIA	UN	251	R$ 35,00
4	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 8KG**	PRÓPRIA	UN	258	R$ 40,00
5	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 12KG**	PRÓPRIA	UN	72	R$ 50,00
6	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 4KG**	PRÓPRIA	UN	160	R$ 40,00
7	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 6KG**	PRÓPRIA	UN	104	R$ 50,00
8	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: ABC 12KG**	PRÓPRIA	UN	24	R$ 60,00
9	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 4KG**	PRÓPRIA	UN	57	R$ 60,00
10	**MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 6KG**	PRÓPRIA	UN	92	R$ 70,00
11	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: AP 10LTS**	PRÓPRIA	SERV	24	R$ 26,00
12	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 4KG**	PRÓPRIA	SERV	12	R$ 30,00
13	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 6KG**	PRÓPRIA	SERV	10	R$ 35,00
14	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 8KG**	PRÓPRIA	SERV	10	R$ 40,00
15	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 12KG**	PRÓPRIA	SERV	44	R$ 45,00
16	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 4KG**	PRÓPRIA	SERV	12	R$ 50,00
17	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 6KG**	PRÓPRIA	SERV	20	R$ 50,00
18	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 12KG**	PRÓPRIA	SERV	44	R$ 60,00
19	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 4KG**	PRÓPRIA	SERV	32	R$ 70,00
20	**MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 6KG**	PRÓPRIA	SERV	60	R$ 70,00
21	**INSPEÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO 1 1/2 TIPO 2 DE 15 METROS**	N/C	UN	26	R$ 30,00
Total do Lote: R$ 89.273,00					

LOTE 2 - TREINAMENTO					
Item	**Produto/Complemento**	**Marca**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO** Especificações: Treinamento de Prevenção de Incêndio - conforme RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 15 – Parte 01 Brigada de Incêndio 2022, para as ocupações classificadas como de risco pequeno e médio.	N/C	UN	416	R$ 174,99
Total do Lote: R$ 72.795,84					

Detentora: **DIRNEI FERREIRA ALVES - EXTINTORES,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.319.784/0001-90.

Alvorada, 13 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CD5AED14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS – JANEIRO DE 2026 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	7.532.518,98	7.532.518,98
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	3.138.549,01	3.138.549,01
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	1.883.129,24	1.883.129,24
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	68,24	68,24
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	28,41	28,41
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,05	17,05
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	701.419,75	701.419,75
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	292.257,99	292.257,99
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	175.354,72	175.354,72
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	99.295,64	99.295,64
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa -Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa-MDE	41.372,96	41.372,96
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	24.823,73	24.823,73
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	486.214,09	486.214,09
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	202.589,11	202.589,11
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	121.553,47	121.553,47
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	68.225,52	68.225,52
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	28.427,28	28.427,28
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	17.056,36	17.056,36
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	3.784,21	3.784,21
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	1.576,72	1.576,72
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	946,03	946,03
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos- Poder Executivo/Indiretas-PRÓPRIO	453.736,61	453.736,61
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-MDE	189.057,33	189.057,33
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-ASPS	113.434,31	113.434,31
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	145.315,43	145.315,43
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	60.548,10	60.548,10
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	36.328,86	36.328,86
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	531,29	531,29
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	221,37	221,37
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	132,82	132,82
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT./IPASEM-PRÓPRIO	120.822,49	120.822,49
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM-MDE	50.531,66	50.531,66
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM- ASPS	30.234,93	30.234,93
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	3.291.849,17	3.291.849,17
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.371.603,69	1.371.603,69
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	822.962,05	822.962,05
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	30.151,79	30.151,79
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	12.562,92	12.562,92
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	7.537,64	7.537,64
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	121.466,90	121.466,90
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	50.611,01	50.611,01
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	30.366,56	30.366,56
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	15.561,79	15.561,79
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	6.483,92	6.483,92
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.890,26	3.890,26
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA-APROVAÇÃO PROJETOS-CONSTRUÇÃO CIVIL	40.990,03	40.990,03
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA- ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.394,15	1.394,15
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA-CEMITÉRIO	9.919,76	9.919,76
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA-FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	14.888,84	14.888,84
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	TAXA-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	43.318,35	43.318,35
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	TAXA-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	43.418,35	43.418,35
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA - CEMITÉRIO	58.831,03	58.831,03
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	23.746,12	23.746,12
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	51.843,20	51.843,20
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	1.336,83	1.336,83
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	2.696,86	2.696,86
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	TAXA-FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.432,86	19.432,86
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	TAXA- FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL.-SIM	368,78	368,78
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	341,77	341,77
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA-EMISSÃO DE CERTIDÃO	610,07	610,07
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA-DIVERSAS	7.620,10	7.620,10
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	37.782,26	37.782,26
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	603,84	603,84
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-DIVERSAS	3.304,32	3.304,32
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	144,33	144,33
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	2.736.704,13	2.736.704,13
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	227.442,80	227.442,80
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	952.415,59	952.415,59
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.681,09	5.681,09
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	5.848,28	5.848,28
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.887,90	6.887,90
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.01	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	460.263,07	460.263,07
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.02	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	3.668,16	3.668,16
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.04	COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	46.688,78	46.688,78
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.05	COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	276,27	276,27
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.01	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	13.577,30	13.577,30
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.02	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	329.404,57	329.404,57
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.03	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	870,96	870,96
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.04	COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	5.771,06	5.771,06
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.05	COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	66.290,79	66.290,79
4.1.2.1.9.99.1.1.99.03.01	CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	3.383,72	3.383,72
4.1.2.1.9.99.1.1.99.03.02	CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	25.598,23	25.598,23

4.1.2.1.9.99.1.1.99.03.04	COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	48,78	48,78
4.1.2.1.9.99.1.1.99.03.05	COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	15.243,17	15.243,17
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	485.905,20	485.905,20
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.168.859,45	1.168.859,45
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	6.979,54	6.979,54
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-EXECUTIVO	703.000,25	703.000,25
4.7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-IPASEM	4.179,58	4.179,58
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	51.999,00	51.999,00
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	377.814,03	377.814,03
TOTAL:		**29.852.544,96**	**29.852.544,96**

Campo Bom, 12/02/2026.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora - CRC - RS N° 053231/O-9.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ECCCF31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 46.723.240/0001-15

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK e TOCO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
02	h	2000	Horas caminhão caçamba basculante truck, mínimo 6X2, capacidade de carga de no mínimo 12m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW/23.220 ano 2004	R$ 185,00

Cândido Godói, RS, 13 de fevereiro de 2026.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A09C66E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL, APOSTILAMENTO GERAL E ADITIVO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, APOSTILAMENTO GERAL E ADITIVO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público** / **Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto **o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS,** ora manifestada pelos Protocolos Administrativos nº 120/2026 e 134/2026, conforme segue:

Da Retificação do Edital:
Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada *"Valor Unitário"* da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário

1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,27**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,10**

Com base no item 3.4 do edital acima mencionado, **PRORROGA-SE** a vigência do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 pelo período de **12 (doze) meses a contar de 18/02/2026**, passando o preambulo do edital a viger conforme segue:

Vigência do Credenciamento	**Das 08:00 do dia 18/02/2025 até as 16:30 do dia 18/02/2027**
Envio da Documentação	Exclusivamente pelo e-mail **dispensadelicitacao@capitao.rs.gov.br**

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:
Considerando a retificação realizada no item 1.1 deste termo, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Credenciado	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	12/2026
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ 01.590.786/0001-07	12/2026

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,27**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,10**

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a viger a **partir do dia 15 de fevereiro de 2026**.

Da Renovação dos Termos de Credenciamento:
Pelo presente, fica **PRORROGADA** a vigência dos termos de credenciamento oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº: 02/2025 de 18/02/2025.
Termo de Aditivo/Apostila nº: 12/2026 de 12/02/2026.
Credenciado: Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43.
Representante Legal: Arcírio de Almeida, CPF º 122.163.300-78.
Prorrogação: de 18/02/2026 a 17/02/2027.

Termo de Credenciamento nº: 03/2025 de 20/02/2025.
Termo de Aditivo/Apostila nº: 12/2026 de 12/02/2026.
Credenciado: Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ 01.590.786/0001-07.
Representante Legal: Inesester Ana Salton Pedralli, CPF 548.575.700-68.
Prorrogação: de 20/02/2026 a 19/02/2027.

Das Condições Gerais:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento aqui arrolados, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

Capitão/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Município de Capitão
SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Credenciante

Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA
Credenciada

Posto de Combustíveis Capitão Ltda
SRA. INESESTER ANA SALTON PEDRALLI
Credenciada

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:07665E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

Protocolo Administrativo nº 76/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREMEXECUTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS NESTE EDITAL, NOS SEGUINTES ITINERÁRIOS:**
1 – LINHA INDEPENDENCIA
2 – LINHA LAJEADO BONITO
3- LINHA MORRO DO CÉU
4- LINHA ROSÁRIO
5- LINHA RIO GRANDE DO SUL
6- LINHA BRASIL INDEPENDENCIA

Em ata datada de 11/02/2026 a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 001/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ Nº 07.123.465/0001-89				
ITEM	**LINHA**	**VALOR DO KM RODADO DIÁRIO (R$)**	**VALOR ESTIMATIVO MENSAL (R$)**	**VALOR ESTIMATIVA ANUAL (R$)**
01	LINHA INDEPENDÊNCIA – 101,6 KM DIÁRIOS, SENDO ATÉ 2032 KM MENSAIS – VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 23 LUGARES E MONITOR	10,50	21.336,00	213.360,00
02	LINHA LAJEADO BONITO – 114,7 KM DIÁRIOS, SENDO ATÉ 2294 KM MENSAIS – VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 44 LUGARES E MONITOR	9,75	22.366,50	223.665,00
03	LINHA MORRO DO CÉU – 144,7 KM DIÁRIOS, SENDO ATÉ 2894 KM MENSAIS -VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 23 LUGARES E MONITOR	8,49	24.570,06	245.700,60
04	LINHA ROSÁRIO – 141,9 KM DIÁRIOS , SENDO ATÉ 2838 KM MENSAIS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 23 LUGARES E MONITOR	8,61	24.435,18	244.351,80
05	LINHA RIO GRANDE DO SUL – 92,8 KM DIÁRIOS, SENDO ATÉ 1856 KM MENSAIS, VEICULO COM CAPACIDADE DE 23 LUGARES E MONITOR	11,15	20.694,40	206.944,00
06	LINHA BRASIL INDEPENDENCIA – 108,1 KM DIÁRIOS, SENDO ATÉ 2162 KM MENSAIS VEICULO COM CAPACIDADE DE 23 LUGARES E MONITOR	10,10	21.836,20	218.362,00
VALOR TOTAL MENSAL DE ATÉ R$135.238,34				
VALOR TOTAL ANUAL DE ATÉ R$1.352.383,40				

Em conformidade o edital os pagamentos serão satisfeitos mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a entrega no dia 29 de cada mês os documentos, devidamente autenticados, na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para conferência. Na assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os documentos relacionados no Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:77BAC1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 05/2026 - APOSTILAS

Contrato nº 05/2026
Vinculado a Inexigibilidade nº 08/2026
Processo nº 64/2026
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Editora FTD S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001 - 57, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro: Bela Vista, CEP 01326-010, na cidade de São Paulo/SP, Telefone: (11) 97356-4739, email: adm.areapublica@ftdse.com.br, neste ato representada pelo Sr. Adilson José Janovski, inscrito no CPF sob nº 023.819.689-54 e RG nº CW083804 PF/SP, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01326-010; e também, pelo Sr. Moacir Paulo Orth, inscrito no CPF sob nº 897.201.560-15 e RG nº 1055395345/SSP/RS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01326-010, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
I - O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Implantação de sistema educacional integrado para atendimento aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme quantitativo e descrição abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO								
ITEM	**CÓDIGOS**	**ANO**	**PRODUTO**	**VALOR ANUAL POR ALUNO**	**MÓDULO**	**VALOR POR MÓDULO**	**NÚMERO DE ALUNOS**	**VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO**

1	7160602000306	*1º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	80	R$ 10.680,00
2	9160602001159				Módulo 2	R$ 133,50	80	R$ 10.680,00
3	9160602000890				Módulo 3	R$ 133,50	80	R$ 10.680,00
4	9160602001161				Módulo 4	R$ 133,50	80	R$ 10.680,00
5	7160602000307	*2 º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
6	9160602001163				Módulo 2	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
7	9160602000894				Módulo 3	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
8	9160602000895				Módulo 4	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
9	7160602000308	*3 º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
10	9160602001165				Módulo 2	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
11	9160602001166				Módulo 3	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
12	9160602001167				Módulo 4	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
13	7160602000309	*4 º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
14	9160602001169				Módulo 2	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
15	9160602001170				Módulo 3	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
16	9160602000903				Módulo 4	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
17	7160602000310	*5 º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
18	9160602001172				Módulo 2	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
19	9160602001173				Módulo 3	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
20	9160602001174				Módulo 4	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS		Alunos 320			R$ 170.880,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pelo objeto será de R$170.880,00 (Cento e setenta mil, oitocentos e oitenta reais), conforme proposta da **CONTRATADA,** considerando o atendimento a 320 alunos.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 15 (Quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ação: 2016
Fonte de Recurso: 1540 (FUNDEB)
Despesa: 3159 (Principal: 3157)
Despesa: 3158 (Principal: 3063)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusiveas decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Ana Paula Carlos Posser, Secretária da Educação, designado através da Portaria nº 15.740, de 13 de fevereiro de 2026, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Natália Silveira Bortolotto, Secretária Adjunta da Educação, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.740, de 13 de fevereiro de 2026, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos produtos adquiridos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 08/2026, Processo nº 64/2026, e a proposta da empresa Editora FTD S.A, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

EDITORA FTD S.A
CNPJ nº 61.186.490/0001-57 -
Contratada

ANA PAULA CARLOS POSSER **-**
Gestora do Contrato

NATÁLIA SILVEIRA BORTOLOTTO **-**
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:970516A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 - APOSTILAS

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
Processo nº 64/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a Implantação de sistema educacional integrado para atendimento aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovido pela EDITORA FTD S.A.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Implantação de sistema educacional integrado para atendimento aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO								
ITEM	**CÓDIGOS**	**ANO**	**PRODUTO**	**VALOR ANUAL POR ALUNO**	**MÓDULO**	**VALOR POR MÓDULO**	**NÚMERO DE ALUNOS**	**VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO**
1	7160602000306	*1º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	80	R$ 10.680,00
2	9160602001159				Módulo 2	R$ 133,50	80	R$ 10.680,00
3	9160602000890				Módulo 3	R$ 133,50	80	R$ 10.680,00
4	9160602001161				Módulo 4	R$ 133,50	80	R$ 10.680,00
5	7160602000307	*2 º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
6	9160602001163				Módulo 2	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
7	9160602000894				Módulo 3	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
8	9160602000895				Módulo 4	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
9	7160602000308	*3 º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
10	9160602001165				Módulo 2	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
11	9160602001166				Módulo 3	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
12	9160602001167				Módulo 4	R$ 133,50	75	R$ 10.012,50
13	7160602000309	*4 º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
14	9160602001169				Módulo 2	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
15	9160602001170				Módulo 3	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
16	9160602000903				Módulo 4	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
17	7160602000310	*5 º ano*	SIM Sistema de Ensino	R$ 534,00	Módulo 1	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
18	9160602001172				Módulo 2	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
19	9160602001173				Módulo 3	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
20	9160602001174				Módulo 4	R$ 133,50	45	R$ 6.007,50
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS			Alunos 320		R$ 170.880,00			

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R$ 170.880,00 (Cento e setenta mil, oitocentos e oitenta reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Editora FTD S.A, CNPJ 61.186.490/0001-57, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Secretaria Municipal da Educação e Esportes
Ação: 2016
Fonte de recurso: 1540 (FUNDEB)

Despesa: 3159 (Principal: 3157)
Despesa: 3158 (Principal: 3063)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- A Secretaria Municipal da Educação e Esportes identificou a necessidade de implantar no Município um sistema educacional integrado, que possibilite a padronização da linha pedagógica da rede municipal, o fortalecimento da prática docente e a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
5.2- A adoção de sistema estruturado visa assegurar maior coerência didático-pedagógica, suporte técnico especializado e formação continuada aos profissionais da educação, bem como melhores condições de aprendizagem aos alunos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com os objetivos da política pública educacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9B0292B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº28

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
060/2025
OBJETO: COMPLEMENTO AO EMPENHO 969/2025 PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 1447.
Processo : 56/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **28/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS	87.124.582/0001-04	PR ACORIANOS	00	(51)32103100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
29092	Divulgação da Publicidade Legal e Obriga	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339092850000	715,56

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para publicação no Diário Oficial do Estado	SVÇ	1,0	715,56	715,56

Glorinha, 06 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3EFE5E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 033/2026

EDITAL Nº 033/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, conforme Edital de 011/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ivania Marques Pavelski	75	**1º**
Felipe da Costa Hofman	60	**2º**
Deise Godoy Dallagnol	56	**3º**
Paula Saiany Rizzotto	55	**4º**
Tania Petry Frazão	54	**5º**
Ana Maria Moschen Lisboa	53	**6º**
Fabrícia Francisca Silveira	Classificação Sorteio público : 42 pontos	**7º**
Bruna Reis Molon Gobeti	Classificação Sorteio público : 42 pontos	**8º**
Alessandra Aparecida Gomes	Classificação Sorteio público : 42 pontos	**9º**
Sandra de Lourdes Vargas de Braga	32	**10º**
Fabiana Medeiros Furtado	Classificação Sorteio público : 30 pontos	**11º**
Simone Boeno da Silva	Classificação Sorteio público : 30 pontos	**12º**
Marília Moraes de Freitas	Classificação Sorteio público : 30 pontos	**13º**
Raquel Paim de Lima	Classificação Sorteio público : 26 pontos	**14º**
Eliane Santos	Classificação Sorteio público : 26 pontos	**15º**
Tatiana dos Santos Rodrigues	24	**16º**
Daniela Aparecida da Silva Scopel	20	**17º**
Clara Nunes Tessaro	10	**18º**
Adriane da Costa Cavalli	08	**19º**
Tainara de Freitas Canali	06	**20º**
Meurilim Natacha da Silva Silva	04	**21º**
Marcele da Silva Silva	Classificação Sorteio público : 00 pontos	**22º**
Bruniele Paim dos Santos	Classificação Sorteio público : 00 pontos	**23º**

Monte Alegre dos Campos- RS,18 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:6274BC59

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 034/2026

EDITAL Nº 034/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS**, conforme Edital de 013/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Felipe da Costa Hofman	80	**1º**
Agnara Gattermann Cabral	70	**2º**
Deise Godoy Dallagno	56	**3º**
Bruna Reis Molon Gobetti	52	**4º**
Tania Petry Frazão	Classificação Sorteio público : 44 pontos	**5º**
Jéssica Milena Correa do Rosário	Classificação Sorteio público : 44 pontos	**6º**
Angela Maria Camargo Lopes	37	**7º**
Ana Paula de Almeida Camargo	32	**8º**
Daniele Beatriz da Silva Camargo	28	**9º**
Eliane dos Santos	26	**10º**
Adriane da Costa Cavalli	22	**11º**
Lucidalva Moura Menezes	21	**12º**
Daniela Aparecida da Silva Scopel	Classificação Sorteio público : 20 pontos	**13º**
Deusadete Veras Nascimento Tomiozzo	Classificação Sorteio público : 20 pontos	**14º**
Marcele da Silva Silva	Classificação Sorteio público : 20 pontos	**15º**
Raquel Paim de Lima	16	**16º**
Tatiana dos Santos Rodrigues	14	**17º**
Simone Boeno da Silva	Classificação Sorteio público : 10 pontos	**18º**
Clara Nunes Tessaro	Classificação Sorteio público : 10 pontos	**19º**
Tainara de Freitas Canalli	Classificação Sorteio público : 06 pontos	**20º**
Aline Vieira de Camargo	Classificação Sorteio público : 06 pontos	**21º**
Meurilim Natacha da Silva Silva	4	**22º**
Brunieli Paim dos Santos	0	**23º**

Monte Alegre dos Campos- RS, 18 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:C210A50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Decreto nº 11.254, de 24 de dezembro de 2025,

TORNA SEM EFEITO

As seguintes Portarias:

Nº	DATA	NOME
138.703	16.12.2025	Ademir Miguel Auler
138.704	16.12.2025	Adriana Helena Varnieri Haar
138.705	16.12.2025	Adriana Limberger dos Santos
138.706	16.12.2025	Andreia Vilanova de Vilanova
138.707	16.12.2025	Carla Cristina Rodrigues Soares
138.708	16.12.2025	Carmen Cristine Trentini de Souza
138.709	16.12.2025	Fabiane Carpes
138.710	16.12.2025	Elaine Teresinha de Souza Vieira
138.711	16.12.2025	Simone Soares Chaves
138.712	16.12.2025	Joselane Schmidt
138.713	16.12.2025	Juliana Fogaça Garbin
138.714	16.12.2025	Juliano Paim
138.715	16.12.2025	Fabio Leandro Maciel
138.716	16.12.2025	Luciane Maria Sulzbacher
138.717	16.12.2025	Lucila Pinheiro da Costa
138.718	16.12.2025	Bruna Martins Damasceno
138.719	16.12.2025	Marcia Nunes Jaboinski
138.720	16.12.2025	Maria Aparecida Hoffmeister
138.721	16.12.2025	Maria do Carmo Silva Gonaçlves
138.722	16.12.2025	Melissa da Rosa Wonghon
138.723	16.12.2025	Paulo Jair Spiecher
138.724	16.12.2025	Shanna Lauda Ferreira da Silva
138.725	16.12.2025	Suzane Trevisan Keller
138.726	16.12.2025	Vivian Schulz Lopes Monteiro
138.727	16.12.2025	Agatha Gregory
138.728	16.12.2025	Priscila Policarpi de Vargas Brodt
138.730	16.12.2025	Daniela Alves Ramos
138.731	16.12.2025	Jussara Simone Escobar Lino
138.732	16.12.2025	Karine Ebert Rodrigues
138.733	16.12.2025	Marcia Eliz Andrade
138.734	16.12.2025	Valderi Francisco Berghan
138.736	16.12.2025	Sabrina Inacio Schilling
138.737	16.12.2025	Sônia Maria Cherutti
138.738	16.12.2025	Marcele Kopper Patzlaff
138.744	16.12.2025	Claudia Aparecida da Silva Galimberti
138.745	16.12.2025	Cledes Crippa
138.749	16.12.2025	Georgiane Lazzaretti da Silva
138.752	16.12.2025	Alexandre Ausani Huff
138.754	16.12.2025	Douglas Tondolo Bones
138.755	16.12.2025	Rosane Maria Jardim Fillippsen
138.756	16.12.2025	Cristina Gatelli Blume
138.757	16.12.2025	Gisele de Aguiar Pereira Pontin
138.758	16.12.2025	Claudia Susane Marchi
138.759	16.12.2025	Cristiano Morais Nunes
138.761	16.12.2025	Edilene Margarete Teixeira da Silva
138.762	16.12.2025	Elaine Paiva Pegoraro
138.763	16.12.2025	Fabíola Zanotelli
138.765	16.12.2025	Giovana Maus Affonso
138.766	16.12.2025	Iara Lucia Capuano Koch
138.767	16.12.2025	Katia da Silva Ferreira
138.769	16.12.2025	Carola Freire Saraiva
138.770	16.12.2025	Mara Rossana da Silva
138.771	16.12.2025	Marcelo Farias
138.772	16.12.2025	Michele Rodrigues Nobrega
138.773	16.12.2025	Natalia Cristina de Almeida Souza
138.774	16.12.2025	Pâmela da Rosa
138.775	16.12.2025	Raquel Sancutis Camboim
138.776	16.12.2025	Renata Luchese da Costa
138.777	16.12.2025	Sabrina Rosa do Amaral
138.779	16.12.2025	Simone Lopes Gomes de Mattos
138.780	16.12.2025	Tânia Schroeder Schmidt
138.801	16.12.2025	Gabriela Mendes Fontana
138.802	16.12.2025	Juliana Godoy Alende
138.803	16.12.2025	Andreza Gressana Schmidt
138.804	16.12.2025	Luciane Benites Hersing
138.805	16.12.2025	Carolina Fraga
138.806	16.12.2025	Claudia Ribeiro Saul
138.807	16.12.2025	Cassandra Figueiredo dos Santos da Fonseca
138.808	16.12.2025	Claudio de Lima e Silva
138.809	16.12.2025	Cleonir Carlos Duwe
138.810	16.12.2025	Cristina dos Santos

138.811	16.12.2025	Cristian dal Pont Morisso
138.812	16.12.2025	Tamara Nascente de Brum
138.813	16.12.2025	Marilia Machado
138.814	16.12.2025	Dulce Regina Diehl
138.815	16.12.2025	Elen Giovana Pereira Gulart
138.816	16.12.2025	Eliana Dias Brasil
138.817	16.12.2025	Franciele Gomes da Costa
138.818	16.12.2025	Vanessa Ferrari
138.819	16.12.2025	Gabriela Pagliarini Rocha
138.820	16.12.2025	Gilvana Machado Khalil
138.821	16.12.2025	Adriana de Souza Farias Tavares
138.822	16.12.2025	Jane Nadia Tomasi
138.823	16.12.2025	Juliana Sabino da Rosa
138.824	16.12.2025	Daiane Duarte
138.825	16.12.2025	Karina Ledur
138.826	16.12.2025	Sheila Patricia da Silva
138.827	16.12.2025	Libni Freire Silveira
138.828	16.12.2025	Liege Paula Gonçalves
138.829	16.12.2025	Marian Andrades Felipe
138.830	16.12.2025	Margela Evandra da Silva Hoffmann
138.831	16.12.2025	Maria Angela Broilo
138.832	16.12.2025	Andrea de Mello
138.833	16.12.2025	Ângela Machado
138.834	16.12.2025	Adriana Aparecida Brandão Brizola
138.835	16.12.2025	Bárbara Santos de Oliveira
138.836	16.12.2025	Roberta Basotti Oliveira de Freitas
138.837	16.12.2025	João Ambrosi Junior
138.838	16.12.2025	Leda Berti Moraes
138.839	16.12.2025	Sandra Espíndola Marian
138.840	16.12.2025	Liz Angeli Gomes
138.841	16.12.2025	Simone Aparecida de Souza
138.842	16.12.2025	Simone Ledur Marks
138.843	16.12.2025	Karen Letícia Antochevis
138.844	16.12.2025	Tatiane Teixeira Brião
138.845	16.12.2025	Gustavo Hercovitz
138.846	16.12.2025	Everton Henrique Cern
138.847	16.12.2025	Chaiene Luzardo Santos
138.848	16.12.2025	Andreia da Rosa Pereira Pacheco
138.849	16.12.2025	Tania Maria Adam
138.850	16.12.2025	Kariana Ramos Pastori
138.851	16.12.2025	Gustavo da Croce
138.852	16.12.2025	Adriane da Silva
138.853	16.12.2025	Ana Cândida Oliveira de Souza
138.854	16.12.2025	Cristiane Rodrigues Martins
138.855	16.12.2025	Ana Paula Muller Martins
138.856	16.12.2025	Camila Cristina da Silva
138.857	16.12.2025	Sabrina Maria Soares
138.858	16.12.2025	Carmen Fabiane Pires Padilha
138.859	16.12.2025	Vanessa Tais da Silva Menguer
138.860	16.12.2025	Cristiane Lopes Oliveira
138.861	16.12.2025	Letícia Vargas Pereira
138.862	16.12.2025	Daiana Isabel de Oliveira
138.863	16.12.2025	Letícia Lima de Moraes
138.864	16.12.2025	Fernanda Martins Berwanger
138.865	16.12.2025	Graciela Maria Figueiredo
138.866	16.12.2025	Marica Helena de Oliveira
138.867	16.12.2025	Adriana Passos Cabral
138.868	16.12.2025	Mara Geovane Lopes Neutzling
138.869	16.12.2025	Angelita Fernanda Teixeira Lucas
138.870	16.12.2025	Maira Ubatuba Machado
138.871	16.12.2025	Marcia de Menezes Benvegnu
138.872	16.12.2025	Mauren Patricia Fey
138.873	16.12.2025	Natalie Maria mulelr
138.874	16.12.2025	Anael Tatiane Esmeris Seibel
138.875	16.12.2025	Nelson Peres Garcia Junior
138.876	16.12.2025	Nilton Cesar Pedroso Brião
138.877	16.12.2025	Priscila Silva de Medeiros
138.878	16.12.2025	Queli Cristina Dornelles de Lima
138.879	16.12.2025	Delmar Urubatã Silva Juzviack
138.880	16.12.2025	Leticia Moraes Reichert
138.881	16.12.2025	Samira Elisandra Correa Pacheco
138.882	16.12.2025	Susana Felipetto Vieira
138.883	16.12.2025	Aline Ahmann Machado
138.884	16.12.2025	Clarice Caciane Taube

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9445D3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 006, de 21 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 09 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 006/2026

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	18	Luciane Peteffi de Mello	21/03/1973	100
2	1	Giane de Fraga Martins	26/07/1986	100
3	15	Maria Rita da Silva	11/08/1990	100
4	31	Geice Graziele Schaly da Silva	07/10/1991	100
5	35	Kelen Souza de Godois	11/03/1999	100
6	28	Maria Goreti Macedo Rodrigues	20/07/1967	95
7	8	Gloria Isabel dos Santos	25/03/1968	95
8	29	Leidiany Carmen Rodrigues	17/07/1988	95
9	9	Chaiane Bueno dos Santos	08/08/1990	95
10	7	Carine Schirrmann	07/02/1992	90
11	25	Andréia Chagas	04/04/1992	90
12	38	Jéssica Daiane Brodbeck da Silva	04/05/1992	90
13	27	Jaqueline Bohn	13/05/1993	90
14	20	Edna Moreira Barboza Silvano	05/03/1994	90
15	42	Adrielle Beatriz Barcelos	04/02/1999	90
16	23	Natany Godoy	14/10/2002	90
17	30	Joelem Bonete Godoy	18/09/2005	90
18	34	Cleusa Dreher Benetti	07/03/1970	85
19	19	Maria de Lourdes Rodrigues Baptista	10/12/1971	85
20	3	Adriana da Silva Monteiro	02/01/1973	85
21	33	Ana Carine Stocker Oling	08/05/1979	85
22	32	Jaqueline Frida Schunck	01/05/1981	85
23	17	Carina Pereira dos Santos	02/07/1981	85
24	13	Cristina Luana da Silva	15/05/1985	85
25	37	Pâmela Cristina Barcelos Souza	24/08/1985	85
26	26	Gleiciane Vargas Soares	18/06/1990	85
27	12	Fernanda de Quadros	20/06/1994	85
28	24	Paola Carla Santos Chaves	23/12/1999	85
29	40	Julia Cristina Souza Lima	22/06/2005	85
30	16	Patrícia Lazzaroto Ecker	26/08/1962	80
31	6	Cristina Schuck	18/01/1988	80
32	22	Fabiana Martins Vieira da Silva	04/06/1989	80
33	36	Cristiane Kilpp de Souza	05/06/1990	80
34	10	Bruna Priscila Kirschner	19/03/1994	80
35	41	Jorge Valdecir da Silva	05/06/1979	75
36	21	Maria Nadir Alves Silveira	27/10/1958	70
37	2	Denise Dilken	21/09/1988	70

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A891A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica o Resultado Preliminar da Avaliação do Perfil Profissional para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Operário, Eletricista I e Eletricista II.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da Avaliação do Perfil Profissional para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Operário, Eletricista I e Eletricista II, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.
I – Segue o resultado preliminar da Avaliação do Perfil Profissional para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Operário, Eletricista I e Eletricista II, disposta no Item 5 – Da Forma de Seleção, conforme Edital nº 008, de 21 de janeiro de 2026.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 09 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTAS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE OPERÁRIO, ELETRICISTA I E ELETRICISTA II.
EDITAL Nº 008/2026

OPERÁRIO							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PÚLBICO	EXPERIÊNCIA PRIVADO	CURSOS APERFEIÇOAMENTO	ESCOLARIDADE	TOTAL PRELIMINAR
01	Ivanir Garcia dos Reis	26/06/1975	0	0	0	0	0
02	Valdecir Antonio Velho	01/11/1962	0	2,5	0	0	2,5
03	Emanuel Coelho Fernandes	03/08/2004	0	0	0	0	0

ELETRICISTA I							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PÚLBICO	EXPERIÊNCIA PRIVADO	CURSOS APERFEIÇOAMENTO	ESCOLARIDADE	TOTAL PRELIMINAR
01	Vagner da Cruz	15/06/1987	0	6,5	0	5	11,5
02	Cassiano Cesar Batista	18/09/1995	0	0	3,5	10	13,5
03	Andre Vieira Martins	20/12/1979	0	6	2,5	10	18,5
04	Alexsandro da Silva	22/02/1993	0	0	0	0	0
05	Tiago Elias Muller	20/10/1990	0	25	6	10	41
06	Joao Vitor Soares Espinoso	29/01/1999	0	0	0	5	5
07	Gilberto Antonio Schuck	11/01/1972	0	1,5	0	5	6,5
08	Patric Ismael Almeida de Brito	11/12/1990	0	0	0	10	10
09	Jacson Juliano Martins Chaves	20/05/1989	12	0	2,5	10	24,5
10	Jorge Alberto Dias	27/12/1980	0	0	1,5	10	11,5

ELETRICISTA II							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PÚLBICO	EXPERIÊNCIA PRIVADO	CURSOS APERFEIÇOAMENTO	ESCOLARIDADE	TOTAL PRELIMINAR
01	Sandro Geronimo da Silva	13/11/1977	0	25	6	10	41
02	Rogerio Ferreira	06/08/1981	0	25	15	10	50
03	Diogo Antonio Silva	12/08/1980	50	25	15	10	100

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:686E47FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil - 30 horas e Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil - 30 horas e Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil - 30 horas e Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - 20 horas, conforme Edital nº 011, de 27 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E HOMOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – 20 HORAS
EDITAL Nº 011/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1	75	Margareth Branchine Wasen	16/09/1958	50	20	10	20	100

2	108	Tainara Raquel Hencke	24/06/1995	50	20	10	20	100
3	158	Cintia Vanessa Rönnau	21/03/1996	50	20	10	15	95
4	81	Margiane Giuvenardi	01/04/1975	50	20	0	20	90
5	102	Lucimara Silveira de Avila Sime	19/10/1978	50	10	10	20	90
6	15	Joice Ponath Kroetz	18/05/1979	50	20	0	20	90
7	131	Sirlei Fischer	17/12/1983	50	20	0	20	90
8	124	Simone Vieira da Costa	20/12/1984	50	20	0	20	90
9	117	Karina Souza Adam	23/10/1985	50	20	0	20	90
10	11	Marcia Carolina Brandão Moreira	29/01/1987	50	20	0	20	90
11	167	Elize Regina de Almeida	14/06/1989	50	20	0	20	90
12	38	Edna Maria do Carmo de Oliveira Lins	11/02/1990	50	10	10	20	90
13	70	Letiele Ritter Lopes	14/01/1992	50	20	10	10	90
14	169	Franciele da Silva Ribeiro	30/08/1992	50	20	0	20	90
15	44	Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001	50	20	0	20	90
16	12	Anderson Rafael Velho de Souza	06/09/2002	50	20	10	10	90
17	03	Ana Paula Rodrigues Tavares	09/06/1981	50	20	0	15	85
18	23	Nicole Priscila Sander Böes	14/07/1985	50	20	0	15	85
19	120	Elisangela Sottili	16/07/1988	50	20	0	15	85
20	180	Thais Nunes Vargas	15/06/1995	50	20	0	15	85
21	83	Giovana Borges da Silva	20/01/1997	50	20	0	15	85
22	171	Ana Paula Azevedo Zen Bickel	31/03/1978	50	20	0	10	80
23	164	Rosenilda Vieira da Costa	28/07/1979	50	10	0	20	80
24	118	Andréia Regina da Rosa de Oliveira	01/02/1982	50	20	0	10	80
25	25	Gislaine Aline Norberto	06/04/1983	50	20	0	10	80
26	194	Silvana Valentini	18/18/1985	50	10	0	20	80
27	49	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	20	0	10	80
28	71	Daiane da Luz	24/11/1989	50	20	0	10	80
29	20	Karen Leizer Lahm	26/11/1996	50	10	0	20	80
30	31	Nadine Maria Fischer	12/02/1997	50	10	0	20	80
31	05	Milena Marin	19/03/1975	50	20	0	5	75
32	151	Janete Schneider dos Santos	06/04/1978	50	20	0	5	75
33	40	Rosane Aparecida Delgado	21/02/1981	50	20	0	5	75
34	160	Paula Nunes Schunck	25/06/1981	50	20	0	5	75
35	165	Débora Itália Bedin	29/06/1981	50	10	10	5	75
36	57	Jaqueline Raquel Sturm Rufino	15/06/1982	50	10	0	15	75
37	106	Dulcinéia Moraes de Moura	26/12/1982	50	20	0	5	75
38	133	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984	50	20	0	5	75
39	148	Gladis Silva de Menezes	23/11/1985	50	10	0	15	75
40	36	Graziela Iungton	07/12/1985	50	0	10	15	75
41	116	Daiane de Sa Santos	28/05/1987	50	20	0	5	75
42	69	Janaina Paula da Silva Cardoso	24/02/1988	50	20	0	5	75
43	54	Marla Francine Kasper de Oliveira	15/10/1990	50	10	0	15	75
44	17	Estefani Pedroso	04/03/1993	50	20	0	5	75
45	65	Caroline Paula da Silva	19/09/1994	50	20	0	5	75
46	51	Pamela Amanda Alba	02/11/1994	50	20	0	5	75
47	08	Amanda Suelén Kehl	17/02/2000	50	10	0	15	75
48	101	Regina Pivari dos Santos	11/04/1977	50	20	0	0	70
49	190	Daiana Aparecida dos Santos	16/12/1982	50	20	0	0	70
50	146	Márcia Santos da Rosa	31/01/1983	50	20	0	0	70
51	72	Daiana de Jesus	04/03/1989	50	20	0	0	70
52	26	Bruna Souza da Silveira	07/08/1989	50	10	0	10	70
53	63	Simone Cristine Käfer	19/07/1993	50	10	0	10	70
54	98	Eliana Royer	01/08/1994	50	20	0	0	70
55	153	Yasmim Caroline Kauer Mazzini	14/01/1995	50	10	0	10	70
56	42	Francine Cristina Weyermüller	13/10/1995	50	10	0	10	70
57	182	Jessica Caroline Nascimento da Silva	22/10/1996	50	10	0	10	70
58	196	Patrícia Suélen David Machado	10/12/1997	50	20	0	0	70
59	09	Luciele Pereira da Silva	16/05/1998	50	20	0	0	70
60	189	Greiciele Klepker Barreto	28/03/1999	50	20	0	0	70
61	88	Sabrina Natielen Henke Cabral	05/09/1999	50	20	0	0	70
62	197	Francieli Terezinha Alessi	24/11/2002	50	10	10	0	70
63	145	Dirce Elene Willig	17/06/1972	50	10	0	5	65
64	21	Andréia Alessandra de Lemos	22/10/1973	50	10	0	5	65
65	92	Francielle da Rosa	29/01/1989	50	10	0	5	65
66	39	Luana Maria de Lima	21/11/1993	50	10	0	5	65
67	184	Lourdes Maria Cumerlatto	11/12/1956	50	0	10	0	60
68	14	Sandra Helena dos Santos Rothmann	07/02/1966	50	10	0	0	60
69	01	Geni Jane Pagliari Cassol	01/01/1969	50	0	0	10	60
70	113	Itamara Maria Teixeira	09/02/1978	50	10	0	0	60
71	55	Marcia Helena da Roza Machado	18/07/1979	50	10	0	0	60
72	193	Sinele de Arruda Campos	03/05/1982	50	10	0	0	60
73	04	Fernanda Teixeira dos Santos Moraes	09/02/1983	50	10	0	0	60
74	34	Rosana Aparecida Alves	09/04/1983	50	10	0	0	60
75	110	Ana Maria da Silva Quinot	21/06/1983	50	0	10	0	60
76	47	Simone Mendes	27/11/1983	50	10	0	0	60
77	93	Regina Rodrigues da Rosa	27/06/1984	50	10	0	0	60
78	162	Cintia Carina Peters da Luz	16/09/1986	50	10	0	0	60
79	155	Lisiane da Silva	09/10/1988	50	10	0	0	60
80	53	Cristiane Roos Nunes	09/12/1989	50	10	0	0	60
81	142	Luana Arnold	14/11/1990	50	10	0	0	60
82	130	Monique Batista da Rosa	20/09/1991	50	10	0	0	60
83	104	Jéssica Fernanda da Silva Previdi	27/12/1991	50	10	0	0	60
84	59	Bruna Azambuja Vaz Daros	03/10/1993	50	10	0	0	60
85	10	Bianca Kymberli Saletti da Costa	23/06/1994	50	10	0	0	60
86	121	Bianca Beatrís Henkel	10/04/1995	50	10	0	0	60
87	61	Josiane Juliana Wilbert	02/11/1996	50	10	0	0	60
88	123	Jóice Talia Pereira da Silva	29/08/1998	50	10	0	0	60
89	56	Nikole Möller Alburquerque de Souza	21/12/2000	50	10	0	0	60
90	112	Rosa Maria da Silva de Mello	15/05/1980	50	0	0	5	55

91	73	Naiana de Oliveira Tavares	20/08/1989	50	0	0	5	55
92	32	Rafaela Fernanda Rube	24/04/1996	50	0	0	5	55
93	191	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	50	0	0	0	50
94	96	Gláucia Araujo Souza	15/05/1983	50	0	0	0	50
95	138	Tais Priscila da Rosa Damião	16/06/1985	50	0	0	0	50
96	97	Miriane Muniz de Almeida	20/09/1985	50	0	0	0	50
97	177	Querlen Moreira Vezaro	09/08/1987	50	0	0	0	50
98	127	Taís Vaciele Roberto Michaelsen	28/09/1990	50	0	0	0	50
99	80	Cheila Cidade	20/11/1990	50	0	0	0	50
100	30	Josiane Andiara Segato	19/12/1990	50	0	0	0	50
101	126	Géssica Caroline Port Borges	04/02/1991	50	0	0	0	50
102	89	Djenifer Weber	23/12/1992	50	0	0	0	50
103	140	Aline Caroline Lauck	27/05/1994	50	0	0	0	50
104	16	Suelen Raquel Fay de Oliveira	29/12/1994	50	0	0	0	50
105	188	Débora de Matos dos Santos	14/08/1995	50	0	0	0	50
106	28	Jenifer Tainá Michaelsen Silva	13/10/1995	50	0	0	0	50
107	152	Daniela Djenifer Bencke	10/04/1997	50	0	0	0	50
108	174	Eduarda Rosa da Silva	18/08/2000	50	0	0	0	50
109	86	Fernanda Emanuele Fontana da Silva	20/04/2001	50	0	0	0	50
110	87	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002	50	0	0	0	50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º ANO – 20H

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1	76	Margareth Branchine Wasen	16/09/1958	50	20	10	20	100
2	100	Luciméri Silveira de Avila	08/10/1990	50	20	10	20	100
3	109	Tainara Raquel Hencke	24/06/1995	50	20	10	20	100
4	157	Cintia Vanessa Rönnau	21/03/1996	50	20	10	15	95
5	82	Margiane Giuvenardi	01/04/1975	50	20	0	20	90
6	103	Lucimara Silveira de Avila Sime	19/10/1978	50	10	10	20	90
7	105	Jeison Fabricio de Vargas	18/09/1981	50	20	0	20	90
8	125	Simone Vieira da Costa	20/12/1984	50	20	0	20	90
9	67	Silvana Valentini	18/08/1985	50	20	0	20	90
10	58	Luciana Gregolan Rodrigues Mergener	20/11/1985	50	20	0	20	90
11	159	Jamile Ullmann Steffen Victoria	16/01/1986	50	20	0	20	90
12	179	Natália Taschetto Pinto	23/02/1989	50	10	10	20	90
13	168	Elize Regina de Almeida	14/06/1989	50	20	0	20	90
14	37	Edna Maria do Carmo de Oliveira Lins	11/02/1990	50	10	10	20	90
15	45	Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001	50	20	0	20	90
16	13	Anderson Rafael Velho de Souza	06/09/2002	50	20	10	10	90
17	27	Eliane Soares dos Santos	28/12/1974	50	20	0	15	85
18	85	Simone Masson	14/02/1975	50	20	0	15	85
19	22	Ana Paula Rodrigues Tavares	09/06/1981	50	20	0	15	85
20	137	Cleuza Felicio dos Santos	15/05/1984	50	20	0	15	85
21	24	Nicole Priscila Sander Böes	14/07/1985	50	20	0	15	85
22	119	Elisangela Sottili	16/07/1988	50	20	0	15	85
23	181	Thais Nunes Vargas	15/06/1995	50	20	0	15	85
24	77	Maiara Ferreira	03/10/1995	50	20	0	15	85
25	84	Giovana Borges da Silva	20/01/1997	50	20	0	15	85
26	173	Adriane Rizzotto dos Santos	15/04/1976	50	20	0	10	80
27	172	Ana Paula Azevedo Zen Bickel	31/03/1978	50	20	0	10	80
28	163	Rosenilda Vieira da Costa	28/07/1979	50	10	0	20	80
29	50	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	20	0	10	80
30	19	Karen Leizer Lahm	26/11/1996	50	10	0	20	80
31	78	Marinice Frizzo Zattera	30/03/1966	50	20	0	5	75
32	06	Milena Marin	19/03/1975	50	20	0	5	75
33	107	Claudia Adriane da Silva Prado	15/01/1976	50	20	0	5	75
34	41	Rosane Aparecida Delgado	21/02/1981	50	20	0	5	75
35	166	Débora Itália Bedin	29/06/1981	50	10	10	5	75
36	135	Débora Gabrieli Haag	02/11/1981	50	20	0	5	75
37	175	Elisa Regina Rohr	16/12/1981	50	20	0	5	75
38	132	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984	50	20	0	5	75
39	149	Gladis Silva de Menezes	23/11/1985	50	10	0	15	75
40	115	Daiane de Sa Santos	28/05/1987	50	20	0	5	75
41	68	Janaina Paula da Silva Cardoso	24/02/1988	50	20	0	5	75
42	18	Estefani Pedroso	04/03/1993	50	20	0	5	75
43	66	Caroline Paula da Silva	19/09/1994	50	20	0	5	75
44	52	Pamela Amanda Alba	02/11/1994	50	20	0	5	75
45	156	Felipe Antonio Kirsch	30/08/1997	50	20	0	5	75
46	07	Amanda Suelén Kehl	17/02/2000	50	10	0	15	75
47	136	Adriana de Oliveira	24/06/1976	50	20	0	0	70
48	178	Paula Andreia de Lima	02/07/1978	50	20	0	0	70
49	134	Miriane Muniz de Almeida	20/09/1985	50	20	0	0	70
50	64	Simone Cristine Käfer	19/07/1993	50	10	0	10	70
51	99	Eliana Royer	01/08/1994	50	20	0	0	70
52	183	Jessica Caroline Nascimento da Silva	22/10/1996	50	10	0	10	70
53	195	Patrícia Suélen David Machado	10/12/1997	50	20	0	0	70
54	147	Evelyn Caroline Montegutti	03/03/1999	50	20	0	0	70
55	198	Júlia Adolfo	27/07/2001	50	20	0	0	70
56	150	Valmi Fátima Tavares Flor	06/12/1971	50	10	0	5	65
57	139	Gilzane Machado dos Santos	17/04/1975	50	10	0	5	65
58	187	Micheli Teresa de Oliveira Farias	20/10/1985	50	10	0	5	65
59	91	Janine Helena Gomes	14/03/1986	50	10	0	5	65
60	62	Bruna Maiara Gaedke Almeida	16/09/1997	50	10	0	5	65
61	185	Lourdes Maria Cumerlatto	11/12/1956	50	0	10	0	60
62	114	Itamara Maria Teixeira	09/02/1978	50	10	0	0	60
63	43	Lucineide do Rozario Silva	10/09/1980	50	10	0	0	60
64	02	Jaqueline Daiane da Rosa	29/12/1982	50	10	0	0	60

65	35	Rosana Aparecida Alves	09/04/1983	50	10	0	0	60
66	170	Jessica Renata Freitas Crippa Ribeiro	19/08/1983	50	10	0	0	60
67	46	Simone Mendes	27/11/1983	50	10	0	0	60
68	94	Regina Rodrigues da Rosa	27/06/1984	50	10	0	0	60
69	161	Cintia Carina Peters da Luz	16/09/1986	50	10	0	0	60
70	154	Lisiane da Silva	09/10/1988	50	10	0	0	60
71	48	Bruna Gisele Menezes de Barros	17/03/1989	50	10	0	0	60
72	141	Luana Arnold	14/11/1990	50	10	0	0	60
73	129	Monique Batista da Rosa	20/09/1991	50	10	0	0	60
74	60	Bruna Azambuja Vaz Daros	03/10/1993	50	10	0	0	60
75	122	Bianca Beatrís Henkel	10/04/1995	50	10	0	0	60
76	111	Rosa Maria da Silva de Mello	15/05/1980	50	0	0	5	55
77	74	Naiana de Oliveira Tavares	20/08/1989	50	0	0	5	55
78	33	Rafaela Fernanda Rube	24/04/1996	50	0	0	5	55
79	192	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	50	0	0	0	50
80	95	Gláucia Araujo Souza	15/05/1983	50	0	0	0	50
81	143	Tais Priscila da Rosa Damião	16/06/1985	50	0	0	0	50
82	128	Taís Vaciele Roberto Michaelsen	28/09/1990	50	0	0	0	50
83	79	Cheila Cidade	20/11/1990	50	0	0	0	50
84	144	Jéssica Rosa da Silva	21/01/1991	50	0	0	0	50
85	90	Djenifer Weber	23/12/1992	50	0	0	0	50
86	176	Aline Caroline Lauck	27/05/1994	50	0	0	0	50
87	186	Débora de Matos dos Santos	14/08/1995	50	0	0	0	50
88	29	Jenifer Tainá Michaelsen Silva	13/10/1995	50	0	0	0	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:36216479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026**, a empresa **ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 57.027.510/0001-70, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	UN	Disjuntor termomagnético, tipo mini, para montagem em trilho din, conexão com borne a parafuso, tripolar, corrente 50A, tensão de trabalho 440VCA, curva C, capacidade de ruptura 6ka	17,2941	3.458,82
148	5000	UN	Conector de derivação perfurante10-95mm x 1,5-10mm	3,92	19.600,00
150	300	UN	Conector de derivação perfurante 120-120mm	16,3059	4.891,77
184	8800	UN	Reator sódio 150 watts externo 220 volts	54,84	482.592,00
185	4800	UN	Reator sódio 250 watts interno 220 volts, medidas máximas de 11 x 9 x7cm,com capacitor 30 UF, ignitor conjugado para lâmpada de sódio metálica de alta pressão de 50 a 1000 watts, 50/60 Hz, pico até 4,5Kv.	53,99	259.152,00
188	8800	UN	Reator sódio 250 watts externo 220 volts	61,28	539.264,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C689890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026**, a empresa **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.307.153/0001-51, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	400	UN	Disjuntor termomagnético, tipo mini, para montagem em trilho din, conexão com borne a parafuso, monopolar, corrente 40A, tenção de trabalho 440VCA, curva C, capacidade de ruptura 3ka	6,99	2.796,00
3	120	UN	Disjuntor termomagnético, tipo mini, para montagem em trilho din, conexão com borne a parafuso, monopolar, corrente 40A, tenção de trabalho 440VCA, curva C, capacidade de ruptura 3ka	5,97	716,40
4	150	UN	Disjuntor termomagnético, tipo mini, para montagem em trilho din, conexão com borne a parafuso, monopolar, corrente 25A, tenção de trabalho 440VCA, curva C, capacidade de ruptura 3ka	6,43	964,50
6	700	UN	Disjuntor termomagnético, tipo mini, para montagem em trilho din, conexão com borne a parafuso, monopolar, corrente 10A, tensão de trabalho 440VCA, curva C, capacidade de ruptura 3ka	6,29	4.403,00
142	2000	UN	Lâmpada sódio tubular 150W	15,50	31.000,00
143	2000	UN	lâmpada sódio tubular 250 watts E 40 220 volts	17,62	35.240,00
189	8000	UN	lâmpada sódio tubular 250 watts E 40 220 volts	17,62	140.960,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2458E13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2026**, a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.117.514/0001-45, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	200	UN	Conector parafuso fendido bimetálico com chapa adicional para união de condutores de materiais diferentes (cobre-alumínio), corpo em cobre eletrolítico, porca, miolo e separador em liga de cobre, resistente a corrosão, para condutores de 16mm	7,00	1.400,00
18	70	UN	Condulete alumínio fixo tipo LB com saídas sem rosca 3/4 com parafuso de fixação com tampa	11,00	770,00
69	40	UN	Flange para eletrocalha em aço zincado galvanizado a fogo (FG) 50mmx50mm (lxa)	3,10	124,00
70	40	UN	Flange para eletrocalha em aço zincado galvanizado a fogo (FG) 100mmx50mm (lxa)	4,40	176,00
71	40	UN	Flange para eletrocalha em aço zincado galvanizado a fogo (FG) 200mmx50mm (lxa)	6,64	265,60
74	400	UN	Parafuso lentilha com trava UNC aço zincado 1/4x5/8 rosca em polegada	0,40	160,00
76	400	UN	Arruela de aço zincado com diâmetro interno 1/4	0,08	32,00
78	350	UN	Unidute cônico 3/4 em alumínio, com rosca externa e tarraxa	3,90	1.365,00
79	350	UN	Unidute cônico 1/2 em alumínio, com rosca externa e tarraxa	3,60	1.260,00
108	100	M	Condutor em cobre nu, 1x50mm, encordoamento classe 2, com 7 vias, tempera meia dura de acordo com a ABNT NBR 6524	57,00	5.700,00
116	800	UN	Porca de metal sextavada rosca M4	0,30	240,00
118	4000	UN	Buchas 10mm para tijolo, bloco, parede oca com aba em nylon	0,14	560,00
120	40		Barra roscada de aço 3/8x1000mm	8,00	320,00
122	100	UN	Terminal sapata com aperto a pressão com porca, para cabos de 16mm	7,03	703,00
124	1000	UN	Terminal preisolado tubular para cabos até 16mm²	0,80	800,00
125	1000	UN	Terminal preisolado tubular para cabos até 10mm²	0,50	500,00
126	1000	UN	Terminal preisolado tubular para cabos até 6mm²	0,30	300,00
127	2000	UN	Terminal preisolado tubular para cabos até 4mm²	0,20	400,00
128	2000	UN	Terminal preisolado tubular para cabos até 2,5mm²	0,15	300,00
130	2000	UN	Terminal preisolado olhal para cabos 6mm² M5	1,00	2.000,00
131	2000	UN	Terminal preisolado olhal para cabos 4mm² M5	1,00	2.000,00
132	2000	UN	Terminal preisolado olhal para cabos 2,5mm² M5	0,60	1.200,00
152	12	UN	Caixa de sobrepor metálica, hermética com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, placa de montagem removível na cor laranja ponto de aterramento na caixa e porta, grau de proteção IP-54 sem flange para montagem de painel de comando com medidas de 400x300x200mm (axlxp)	234,00	2.808,00
162	12	UN	Contactor tripolar 16a com contatos auxilhares 1nc+1no bobina 220v 50/60hz	44,50	534,00
163	20	UN	Chave comutadora plástica preta 22mm para quadro de comando com 2 posições fixas e 1nc+1no	46,50	930,00

169	350	UN	Régua de tomadas 2P+T, 20A, 5 postos, potência máxima de 5000W em 220V, cor preta, sem cabo elétrico	22,40	7.840,00
177	400	UN	Conjunto plafon em plástico branco, com bocal OPL em porcelana, padrão E27, potência até 100W, dimensões 24,5cmx5cm (DxP), com parafusos de fixação	3,50	1.400,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B8C65FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2026**, a empresa **ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.613.151/0001-08, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	250	UN	Conector parafuso fendido bimetálico com chapa adicional para união de condutores de materiais diferentes (cobre-alumínio), corpo em cobre eletrolítico, porca, miolo e separador em liga de cobre, resistente a corrosão, para condutores de 25mm	10,70	2.675,00
115	800	UN	Parafuso Phillips M4 X 12 Cabeça Panela	1,00	800,00
117	4000	UN	Parafusos com cabeça sextavada, rosca soberba medidas 1/4x70mm	0,90	3.600,00
136	15	UN	Kit barramento isolado trifásico 150A p/44 disjuntores, em placa de fixação, barramento em cobre com isolado com material termo retrátil, com suporte em trilho din, barramento de aterramento e barramento de neutro	300,00	4.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:64AD51FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2026**, a empresa **PONTOLUX LTDA**, inscrita no CNPJ 12.694.195/0001-04, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	60	UN	Balde de inspeção em PVC cor preta com 23cm de diâmetro E 25cm de comprimento com tampa	10,35	621,00
10	120	UN	Barra de eletroduto em aço zincado galvanizado a fogo (FG) diâmetro 1 leve	20,67	2.480,40
11	300	UN	Barra de eletroduto em aço zincado galvanizado a fogo (FG) diâmetro 3/4 leve	16,52	4.956,00
12	300	UN	Barra de eletroduto em aço zincado galvanizado a fogo (FG) diâmetro 1/2 leve	13,65	4.095,00
26	250	UN	Condulete alumínio múltiplo, tipo X com 4 saídas 3/4	10,29	2.572,50
27	250	UN	Condulete alumínio múltiplo, tipo X com 4 saídas 1/2	10,29	2.572,50

32	120	UN	Conector curvo 90° com rosca BSP em um lado e com aperto a parafuso 3/4 do outro, em alumínio	7,28	873,60
33	120	UN	Conector curvo 90° com rosca BSP em um lado e com aperto a parafuso 1/2 do outro, em alumínio	6,55	786,00
34	1.800	UN	Abraçadeira em aço galvanizado c/chaveta para eletroduto metálico 1	1,09	1.962,00
35	1.800	UN	Abraçadeira em aço galvanizado c/chaveta para eletroduto metálico 3/4	0,97	1.746,00
36	1.800	UN	Abraçadeira em aço galvanizado c/chaveta para eletroduto metálico 1/2	0,86	1.548,00
37	220	UN	Conector genérico com aperto a parafuso para fio de até 25mm com saída frontal p/ disjuntor	6,55	1.441,00
38	50	UN	Canaleta vazada em PVC cinza com tampa para painel de comando medidas 30x30x2000mm (lxaxc)	29,40	1.470,00
39	50	UN	Canaleta vazada em PVC cinza com tampa para painel de comando medidas 50x30x2000cm (lxaxc)	39,22	1.961,00
40	300	UN	Eletrocalha perfurada em aço zincado com galvanização a fogo (FG), chapa n°20, tipo U, (sem virola) dimensões 50x50x3000mm (lxaxc) com tampa	41,12	12.336,00
41	300	UN	Eletrocalha perfurada em aço zincado com galvanização a fogo (FG), chapa n° 20, tipo U, (sem virola) dimensões 100x50x3000mm (lxaxc) com tampa	46,26	13.878,00
43	350	UN	Emendas tipo U em aço zincado com galvanização a fogo (FG) para eletrocalha 50mmx50mm (lxa)	2,40	840,00
44	400	UN	Emendas tipo U em aço zincado com galvanização a fogo (FG) para eletrocalha 100mmx50mm (lxa)	3,20	1.280,00
45	300	UN	Emendas tipo U em aço zincado com galvanização a fogo (FG) para eletrocalha 200mmx50mm (lxa)	4,89	1.467,00
46	100	UN	Curva horizontal 90° perfurada em aço galvanizado 50mmx50mm com tampa	10,90	1.090,00
47	70	UN	Curva horizontal 90° perfurada em aço galvanizado 100mmx50mm com tampa	17,98	1.258,60
48	50	UN	Curva horizontal 90° perfurada em aço galvanizado 200mmx50mm com tampa	34,65	1.732,50
49	50	UN	Te horizontal perfurado em aço galvanizado 50mmx50mm com tampa	16,57	828,50
50	50	UN	Te horizontal perfurado em aço galvanizado 100mmx50mm com tampa	22,03	1.101,50
51	50	UN	Te horizontal perfurado em aço galvanizado 200mmx50mm com tampa	47,29	2.364,50
52	50	UN	Te vertical decida perfurado em aço galvanizado 50mmx50mm com tampa	23,80	1.190,00
53	50	UN	Te vertical decida perfurado em aço galvanizado 100mmx50mm com tampa	27,14	1.357,00
60	70	UN	Curva vertical externa 90°para eletrocalha 50x50 com tampa	18,96	1.327,20
61	70	UN	Curva vertical externa 90°para eletrocalha 100x50 com tampa	23,91	1.673,70
62	50	UN	Curva vertical externa 90°para eletrocalha 200x50 com tampa	37,90	1.895,00
63	70	UN	Curva vertical interna 90°para eletrocalha 50x50 com tampa	18,96	1.327,20
64	70	UN	Curva vertical interna 90°para eletrocalha 100x50 com tampa	23,79	1.665,30
65	50	UN	Curva vertical interna 90°para eletrocalha 200x50 com tampa	37,90	1.895,00
66	250	UN	Saída eletrocalha horizontal para eletroduto em aço zincado com galvanização a fogo (FG) com furo no diâmetro de 1"	2,13	532,50
67	350	UN	Saída horizontal para eletrocalha em aço zincado com galvanização a fogo (FG) com furo no diâmetro de 3/4	1,83	640,50
68	350	UN	Saída eletrocalha horizontal para eletroduto em aço zincado com galvanização a fogo (FG) com furo no diâmetro de 1/2	1,63	570,50
75	400	UN	Porca sextavada com diâmetro interno da rosca de 1/4 aço zincado rosca em polegada	0,09	36,00
140	2000	UN	Lâmpada bulbo led, 40W, base E27, formato t100, bivolt automático (100-240V), temperatura de cor mínima 6500k, vida útil mínima 25000 horas. Certificação INMETRO	5,98	11.960,00
183	8000	UN	Lâmpada sódio tubular 150W	14,34	114.720,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:39A12E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2026**, a empresa **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.460.002/0001-05, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

13	50	UN	Condulete alumínio fixo tipo LL com saídas sem rosca 1 com parafuso de fixação com tampa	26,00	1.300,00
14	40	UN	Condulete alumínio fixo tipo LB com saídas sem rosca 1 com parafuso de fixação com tampa	26,00	1.040,00
16	60	UN	Condulete alumínio fixo tipo LL com saídas sem rosca 3/4 com parafuso de fixação com tampa	17,00	1.020,00
17	70	UN	Condulete alumínio fixo tipo E com saídas sem rosca 3/4 com parafuso de fixação com tampa	16,00	1.120,00
19	70	UN	Condulete alumínio fixo tipo T com saídas sem rosca 3/4 com parafuso de fixação com tampa	19,00	1.330,00
20	50	UN	Condulete alumínio fixo tipo LL com saídas sem rosca 1/2 com parafuso de fixação com tampa	15,00	750,00
21	100	UN	Condulete alumínio fixo tipo E com saídas sem rosca 1/2 com parafuso de fixação com tampa	14,00	1.400,00
24	50	UN	Condulete alumínio fixo tipo T com saídas sem rosca 1/2 com parafuso de fixação com tampa	15,00	750,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5FC1A074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2026**, a empresa **INSTELL ELETRICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.429.264/0001-54, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	70	UN	Condulete alumínio fixo tipo T com saídas sem rosca 1 com parafuso de fixação com tampa	26,95	1.886,50
22	120	UN	Condulete alumínio fixo tipo C com saídas sem rosca com parafuso de fixação com tampa	17,00	2.040,00
23	40	UN	Condulete alumínio fixo tipo LB com saídas sem rosca 1/2 com parafuso de fixação com tampa	16,95	678,00
25	250	UN	Condulete alumínio múltiplo, tipo X com 4 saídas 1"	17,00	4.250,00
181	1440	UN	Potência Max 200 Watts, Tensão de Entrada 100-240W Bivolt., Dimensões 321x2715x31mm, Cor -Branco Frio 6500K, Luminosidade 20000 lumens, Índice de Reprodução de Cor maior ou igual a 80, Ângulo de Iluminação 120°, Material em Alumínio + Vidro, Fator Potência 0,7, Vida Útil Mediana 25.000 Horas, Índice de Proteção IP66 (Ambiente Interno e Externo)	56,50	81.360,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A5506AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026**, a empresa **ALFA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 59.903.006/0001-11, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
80	600	UN	Fio condutor em cobre flexível 1x16mm com isolação em EPR/XLPE até 90° de temperatura e tensão máxima 750V/1kv cor preta	15,23	9.138,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2613A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2026**, a empresa **COMERCIAL ELETRICA M & M E MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.976.724/0001-63, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
81	550	M	Fio condutor em cobre flexível 1x16mm com isolação em EPR/XLPE até 90° de temperatura e tensão máxima 750V/1kv cor azul	10,50	5.775,00
82	500	M	Fio condutor em cobre flexível 1x16mm com isolação em EPR/XLPE até 90° de temperatura e tensão máxima 750V/1kv cor verde	10,50	5.250,00
83	1000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x25mm, com isolação cor preta em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	13,00	13.000,00
84	500	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x25mm, com isolação cor verde em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	13,25	6.625,00
106	5000	M	Cabo quadruplex em alumínio 4x16mm, na liga 1350 (CA), C/3vias isoladas E 1nú, isolação sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE), temperatura máxima em regime 70°C, tensão máxima 0,6/1kv, resistente a tração 105-120 mpa, temperatura máxima de corrente 30°C- 93ª	6,40	32.000,00
107	5000	M	Cabo quadruplex em alumínio 4x10mm, na liga 1350 (CA), C/3vias isoladas E 1nú, isolação sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE), temperatura máxima em regime 70°C, tensão máxima 0,6/1kv, resistente a tração 105-120 mpa, temperatura máxima de corrente 30°C- 93ª	3,95	19.750,00
109	100	M	Cabo PP 5x16mm formado por fios de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a norma ABNT NBR 7280, isolação em EPR/XLPE 90° tensão máxima 0,750/1kv	65,00	6.500,00
110	200	M	Cabo PP 5x10mm formado por fios de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a norma ABNT NBR 7280, isolação em EPR/XLPE 90° tensão máxima 0,750/1kv	45,50	9.100,00
112	1400	M	Cabo PP 4x6mm formado por fios de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a norma ABNT NBR 7280, isolação em EPR/XLPE 90° tensão máxima 0,750/1kv	14,39	20.146,00
164	400	UN	Refletor led potência max 100 watts, tensão de entrada 100-240w bivolt, cor branco frio 6500k, luminosidade 20000 lumens, índice de reprodução de cor ?80, ângulo de iluminação 120°, material em alumínio + vidro, fator potência 0,7, vida útil mediana 25.000 horas, índice de proteção ip66 (ambiente interno e externo)	15,00	6.000,00
179	400	UN	Refletor de led 500W, conforme termo de referência	65,00	26.000,00
182	8000	UN	Lâmpada bulbo led, 40W, base E27, formato t100, bivolt automático (100-240V), temperatura de cor mínima 6500k, vida útil mínima 25000 horas. Certificação INMETRO	2,50	20.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AE69FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2026**, a empresa **RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 04.176.836/0001-00, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
141	800	UN	Lâmpada bulbo led, 15W, base E27, formato t100, bivolt automático (100-240V), temperatura de cor mínima 6500k, vida útil mínima 25000 horas. Certificação INMETRO	3,21	2.568,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BD85BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2026**, a empresa **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 20.164.580/0001-60, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
145	2200	UN	Reator sódio 150 watts externo 220 volts	52,00	114.400,00
146	2200	UN	Reator sódio 250 watts externo 220 volts	52,00	114.400,00
147	1200	UN	Reator sódio 250 watts interno 220 volts, medidas máximas de 11 x 9 x7cm,com capacitor 30 UF, ignitor conjugado para lâmpada de sódio metálica de alta pressão de 50 a 1000 watts, 50/60 Hz, pico até 4,5Kv.	51,50	61.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD7BEB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2026**, a empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.386.859/0001-90, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
151	900	UN	Luminária pública Com soquete de louça E27, oval aberta sem tampa de alumínio adonizado com dimensões: l245mmXa327mmXp118mm para lâmpadas de 160 a 250W com entrada para Braço: 1 e braço de fixação em metal aço zincado a fogo anticorrozivo de 1metro de comprimento e 1" de espessura, suporte com furo passante de 20mm para aparafusar, em alça metálica para poste de iluminação pública	54,58	49.122,00
186	3600	UN	Luminária pública Com soquete de louça E27, oval aberta sem tampa de alumínio adonizado com dimensões: l245mmXa327mmXp118mm para lâmpadas de 160 a 250W com entrada para Braço: 1 e braço de fixação em metal aço zincado a fogo anticorrozivo de 1metro de comprimento e 1" de espessura, suporte com furo passante de 20mm para aparafusar, em alça metálica para poste de iluminação pública	54,58	196.488,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B20A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 003/2026
Validade: 12/02/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2026**, a empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.784.313/0001-95, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
168	300	UN	Plug fêmea 2p+t 20a branco com prensa cabo	3,55	1.065,00
171	400	UN	Conjunto de uma tomada simples de embutir 2p+t 10A, 4x2 cor branca, com placa, suporte de fixação e parafusos	4,29	1.716,00
172	400	UN	Conjunto de uma tomada simples de embutir 2p+t 20A, 4x2 cor branca, com placa, suporte de fixação e parafusos	4,50	1.800,00
173	400	UN	Conjunto de uma tomada simples de sobrepor 2p+t 10A, sistema X, cor branca, com placa, suporte de fixação e parafusos	5,98	2.392,00
174	400	UN	Conjunto de uma tomada simples de sobrepor 2p+t 20A, sistema X, cor branca, com placa, suporte de fixação e parafusos	6,03	2.412,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28966E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados, com respectivo número de inscrição:

AUXILIAR LIMPEZA (faxina e afins)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS	Homologada
02	IVANTRILHO FREITAS MOREIRA	Homologada
03	CAMILA CAMARA DA SILVA	Homologada
04	BIANCA MEURER	Homologada
05	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada
06	SALLETE BREDOW DA SILVA	Homologada
07	LUCIANE DETTENBORN	Homologada
08	DEISE DE SOUZA EYMAEL	Homologada
09	TAINARA FERNANDES DA ROSA	Homologada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS	Homologada
02	IVANTRILHO FREITAS MOREIRA	Homologada
03	DAIANE SILVA DA SIQUEIRA	Homologada
04	BIANCA MEURER	Homologada
05	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada
06	LUCIANE DETTENBORN	Homologada
07	DEISE DE SOUZA EYMAEL	Homologada
08	TAINARA FERNANDES DA ROSA	Homologada

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	OLIVIA FERNANDES DE CÉZARO	Homologada
02	BEATRIZ DA SILVA MARINS	Homologada
03	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Não homologada
04	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
05	RAQUEL VITÓRIA DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
06	JANINE QUEIROZ	Homologada
07	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	Homologada
08	JORDANA JARDIM MACHADO	Homologada
09	ANA CAMILA PORTO DA CRUZ	Homologada
10	BIANCA MEURER	Homologada
11	MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	Homologada
12	JAQUELINE GARCIA BARCELOS MARTINS	Não homologada
13	GABRIELI DO NASCIMENTOS	Homologada
14	JULIANA GABRIELI HAAS	Homologada
15	ÉDINA FRANCISCA HAAS	Homologada
16	BIANCA CAROLINA VIANA CHAVES	Homologada
17	JULIA DE OLIVEIRA ROSA	Homologada
18	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
19	ALINE WEBER LOPES	Homologada
20	AMANDA DE ARAÚJO HAAS	Homologada
21	RAFAELA ZIN PEREIRA DE LIMA	Homologada
22	EDUARDA MIKAELA PEREIRA	Homologada
23	LARISSA LEINDECKER WINTER	Homologada
24	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada
25	JÁSSICA CAROLINE APPEL	Homologada
26	GEISIELEN ATHAIDE	Homologada
27	LUIZ FILIPE MOURA DOS SANTOS	Homologada
28	VITÓRIA NUNES DOS SANTOS	Homologada
29	SALLETE BREDOW DA SILVA	Homologada
30	AMANDA LARISSA KROTH	Homologada
31	GRAZIELI BITTENCOURT VAZ	Homologada
32	BRUNA ANTONIA DOS SANTOS	Homologada
33	DEISE DE SOUZA EYMAEL	Homologada
34	LETÍCIA DA SILVA HERMES	Homologada
35	KELLEN TEIXEIRA KAPPEL	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DAAEB322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2026

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 178.245,63												R$ 178.245,63
Multas Arrecadadas no mês	1.179												1.179
Agente Próprio	1.178												1.178
Agente Conveniado	1												1
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 141.405,86												R$ 141.405,86
Despesas Correntes	R$ 141.405,86												R$ 141.405,86
Despesas de Capital													
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 36.839,77												R$ 36.839,77
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.903												1.903

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70A1BAE5

